



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Processo Nº 06110/18**

**EXERCÍCIO:** 2017

**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Vista Serrana

**DATA DE ENTRADA:** 31/03/2018

**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS  
relativa ao exercício de 2017.

**INTERESSADOS:**  
Aderaldo Serafim de Sousa  
SERGIO GARCIA DA NOBREGA  
Wilson Lacerda Brasileiro



**Processo:** 18038/16

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pombal

**Exercício:** 2016

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

Certifico que o Tribunal Pleno, na sessão ordinária do dia 22/03/2017, autorizou a juntada de cópia da Resolução RPL-TC-002/17, aos autos dos processos de acompanhamento de gestão dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais e Estadual.

**João Pessoa, 23 de Março de 2017**



**Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida**



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual**

Exercício - 2017

Demonstrativo - Consolidado

**Relatório Consolidado sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vista Serrana referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2017, apresentado a(o) Exmo. Conselheiro, André Carlo Torres Pontes Presidente do TCE.**

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vista Serrana, relativo ao exercício Econômico de 2017, de acordo com a Resolução RN-TC - 03/10, de 25 de março de 2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e demais legislações vigentes.

De acordo com os Padrões, e em atendimento a legislação vigente e requisitos das normas contábeis.

A Prestação de Contas que o Executivo deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui o Parágrafo 3º, do Art. 13, da Constituição do Estado da Paraíba, promulgada em 05 de outubro de 1.989.

Diante de procendencias e fundamentando objetivos, tornando mais transparente aos órgãos públicos de fiscalização e julgamento das contas públicas, como também informações a gestão para as devidas decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

## **I - PREVISÃO DE METAS NO ORÇAMENTO EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

### **a) Orçamento e suas alterações:**

O Orçamento Programa da Prefeitura, aprovado pela Lei nº 0122 de 25 de Novembro de 2016 com a devida publicação, estimou a Receita em R\$ 18.803.928,00 e fixou a Despesa em igual valor.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:

Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade não existiram no exercício 2017.

Dessa forma os Créditos Ordinários não sofreram alteração sendo o seu valor



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual**

Exercício - 2017

Demonstrativo - Consolidado

representativo da Despesa Autorizada como segue:

<b>Total da Despesa Fixada</b>	Suplementações	Créditos Especiais	Créditos Extraordinários	(-) Anulações	<b>Total da Despesa</b>
18.803.928,00	3.972.582,85	0,00	0,00	3.972.582,85	18.803.928,00

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos, tiveram as seguintes origens:

Anulações de Dotações	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro	Operações de Créditos	Recursos Postos a Disposição	<b>Total</b>
3.972.582,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.972.582,85

**b) Receita Orçamentária:**

A Receita Efetivamente Transferida e arrecadada no exercício de 2017, atingiu a quantia de R\$ 12.611.688,34 determinando um déficit de R\$ 6.192.239,66 correspondente a 32,93% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2017 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

<b>Receitas Correntes</b>	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	% Sobre o Total Arrecadado
Receita Tributária	300.400,00	314.653,06	14.253,06	4,74 %	2,49 %
Receita Patrimonial	225.000,00	123.180,04	-101.819,96	45,25 %	0,98 %
Transferências Correntes	15.619.600,00	13.086.054,19	-2.533.545,81	16,22 %	89,56 %
Outras Receitas Correntes	140.600,00	12.137,33	-128.462,67	91,37 %	0,10 %
<b>Total:</b>	<b>16.285.600,00</b>	<b>13.536.024,62</b>	<b>-2.749.575,38</b>	<b>16,88 %</b>	<b>93,13 %</b>
<b>Receitas de Capital</b>	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	% Sobre o Total Arrecadado
Alienação de Bens	114.400,00	0,00	-114.400,00	100,00 %	0,00 %
Transferências de Capital	4.057.468,00	866.713,46	-3.190.754,54	78,64 %	6,87 %
<b>Total:</b>	<b>4.171.868,00</b>	<b>866.713,46</b>	<b>-3.305.154,54</b>	<b>79,22 %</b>	<b>6,87 %</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

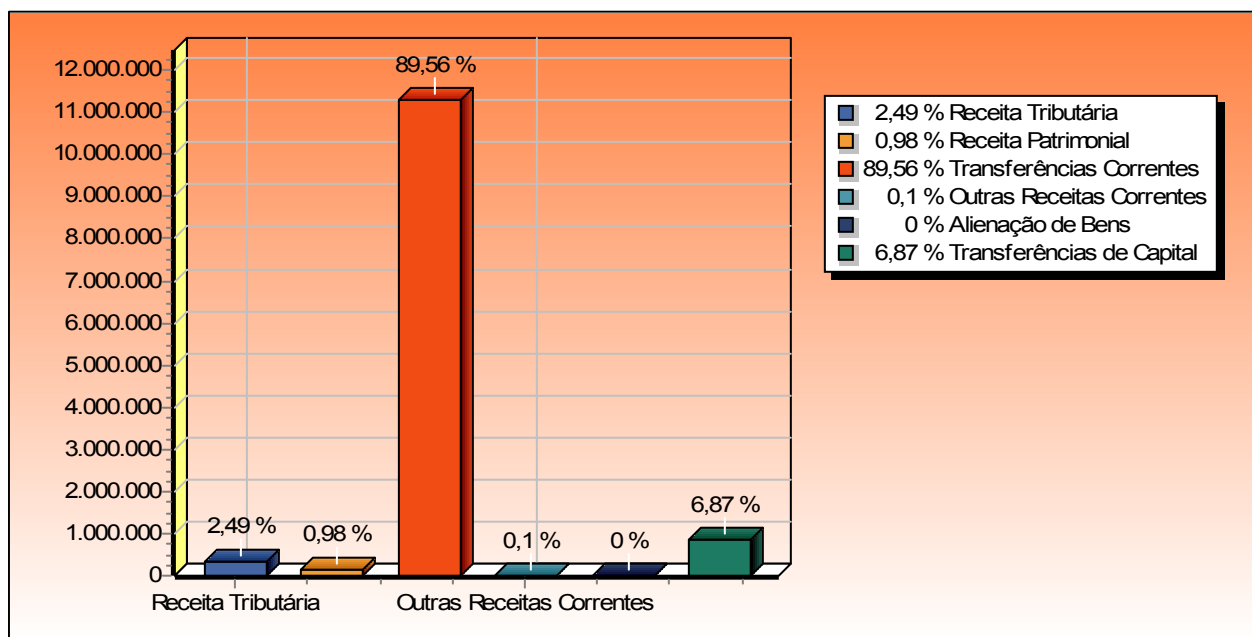
Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2017**

Demonstrativo - Consolidado

Receitas Redutoras	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	Variações	% Sobre o Total Arrecadado
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	0,00	24.040,10	24.040,10	100,00 %	0,19 %
Deduções do FUNDEB	1.653.540,00	1.767.009,64	113.469,64	6,86 %	14,01 %
<b>Total:</b>	<b>1.653.540,00</b>	<b>1.791.049,74</b>	<b>137.509,74</b>	<b>8,32 %</b>	<b>14,20 %</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>18.803.928,00</b>	<b>12.611.688,34</b>	<b>-6.192.239,66</b>	<b>32,93 %</b>	

### Composição Gráfica da Receita



#### c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a realizada:

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou fixada em R\$ 18.803.928,00, tendo um dispêndio de R\$ 12.697.289,95 apresentando um saldo com real economia de R\$ 6.106.638,05 (Crédito Disponível) correspondente a 32,48% do total fixado.

Nome do Órgão	Autorizada	Realizada	Disponível	% Disponível s/ Valor Realizada s/ o Total Geral



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2017**

**Demonstrativo - Consolidado**

COMUNICAÇÃO		171.900,00	58.169,57	113.730,43	66,16 %	0,46 %
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DE	1.771.475,00	1.302.719,75	468.755,25	26,46 %	10,26 %
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DE	2.503.960,85	1.491.912,29	1.012.048,56	40,42 %	11,75 %
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		2.809.301,00	2.458.677,81	350.623,19	12,48 %	19,36 %
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DE	1.763.969,00	1.366.761,42	397.207,58	22,52 %	10,76 %
SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	DE	772.800,00	310.384,88	462.415,12	59,84 %	2,44 %
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		1.070.400,00	379.538,11	690.861,89	64,54 %	2,99 %
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	932.500,00	170.611,55	761.888,45	81,70 %	1,34 %
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		48.600,00	0,00	48.600,00	100,00 %	0,00 %
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		64.100,00	0,00	64.100,00	100,00 %	0,00 %
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		4.414.700,00	3.426.509,87	988.190,13	22,38 %	26,99 %
SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO		646.569,15	347.958,28	298.610,87	46,18 %	2,74 %
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	DA	116.323,34	0,00	116.323,34	100,00 %	0,00 %
RESERVA CONTINGENCIA	DE	48.400,00	0,00	48.400,00	100,00 %	0,00 %
<b>Total Geral:</b>		<b>18.803.928,00</b>	<b>12.697.289,95</b>	<b>6.106.638,05</b>	<b>32,48 %</b>	

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:

Despesas Correntes	Autorizada	Realizada	Diferença	%	
				Variações	Sobre o Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.747.054,11	7.501.582,46	-1.245.471,65	14,24 %	59,08 %
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	0,00	-13.000,00	100,00 %	0,00 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.370.308,67	4.034.892,34	-2.335.416,33	36,66 %	31,78 %
<b>Total:</b>	<b>15.130.362,78</b>	<b>11.536.474,80</b>	<b>-3.593.887,98</b>	<b>23,75 %</b>	<b>90,86 %</b>
Despesas de Capital	Autorizada	Realizada	Diferença	%	
				Variações	Sobre o Total
INVESTIMENTOS	3.288.361,22	1.007.740,52	-2.280.620,70	69,35 %	7,94 %
INVERSÕES FINANCEIRAS	163.501,00	20.000,00	-143.501,00	87,77 %	0,16 %
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	173.303,00	133.074,63	-40.228,37	23,21 %	1,05 %
<b>Total:</b>	<b>3.625.165,22</b>	<b>1.160.815,15</b>	<b>-2.464.350,07</b>	<b>67,98 %</b>	<b>9,14 %</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Demonstrativo de Balanço

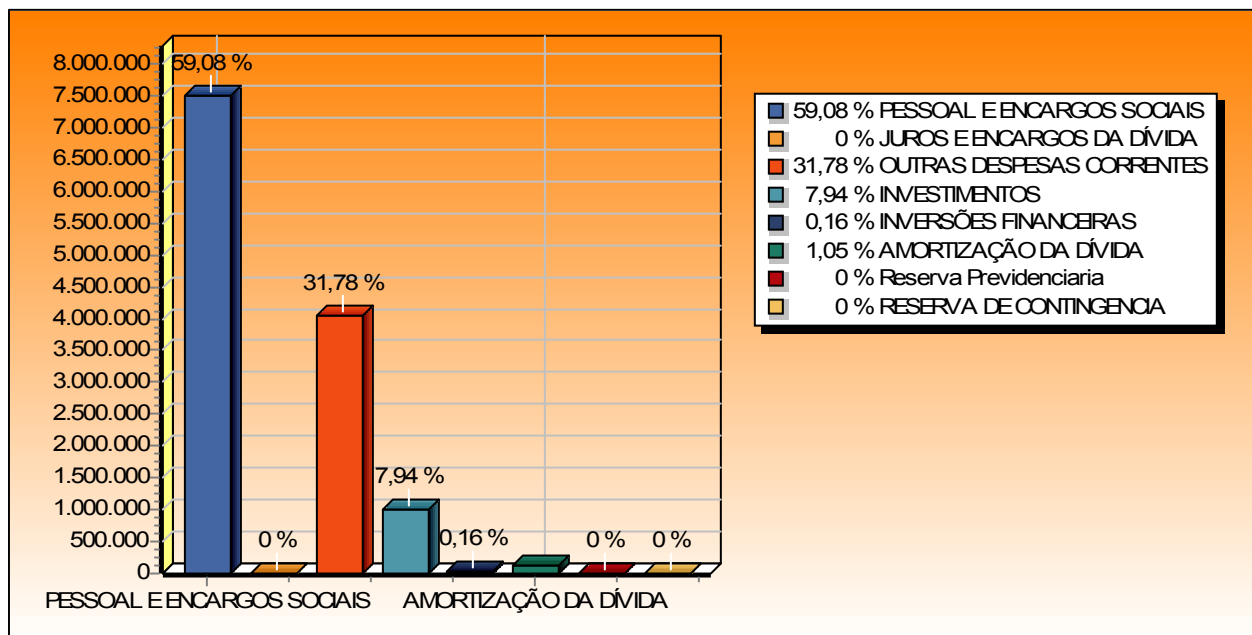
Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2017

Demonstrativo - Consolidado

	Autorizada	Realizada	Diferença	%	%
				Variações	Sobre o Total
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
RESERVA DE CONTINGENCIA	48.400,00	0,00	-48.400,00	100,00 %	0,00 %
Total:	48.400,00	0,00	-48.400,00	100,00 %	0,00 %
<b>Total Geral:</b>	<b>18.803.928,00</b>	<b>12.697.289,95</b>	<b>-6.106.638,05</b>	<b>32,48 %</b>	

### Composição Gráfica da Despesa



## II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Uma atividade complexa e de maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, conseqüentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo do Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e profundidade as funções, administrativas e fiscalizadoras.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2017**

Demonstrativo - Consolidado

A Prefeitura Municipal de Vista Serrana, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento pessoal, pelo treinamento.

No que diz respeito à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para propiciar o cumprimento, em exercício subsequente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional n.º 25/2001.

### III- PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

#### a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, Previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, a execução Orçamentaria apresentou em 31 de dezembro de 2017, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

<b>Classificação Econômica</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>
Orçamento Corrente	11.744.974,88	11.536.474,80
Orçamento de Capital	866.713,46	1.160.815,15
Deficit/Superavit	<b>85.601,61</b>	
<b>Total:</b>	<b>12.697.289,95</b>	<b>12.697.289,95</b>

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2017, com a receita auferida no mesmo período, apuramos um equilíbrio entre a receita e a despesa, apresentado graficamente a seguir:



Estado da Paraíba

Poder Executivo

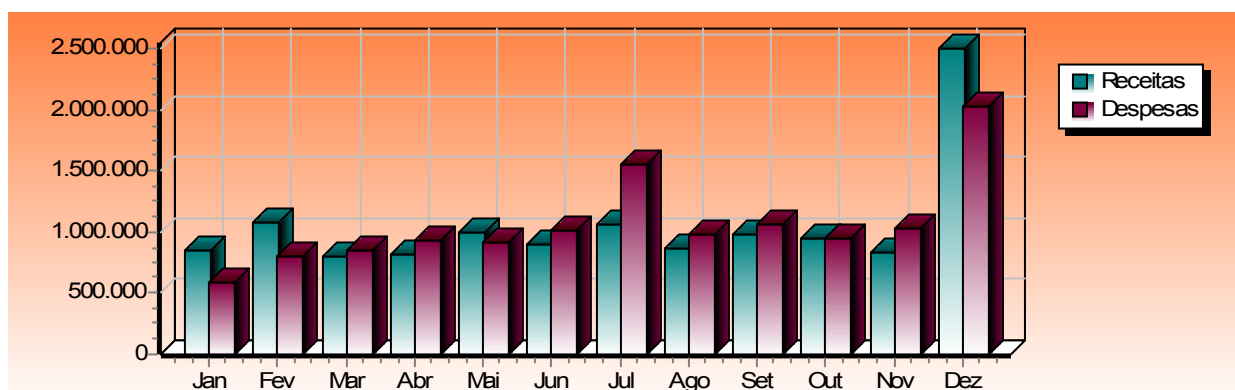
Prefeitura Municipal de Vista Serrana

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2017**

Demonstrativo - Consolidado



Valor total do Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
Receitas	847.790,78	1.076.415,31	796.353,24	809.196,26	998.217,01	900.310,40		
Despesas	592.795,42	806.240,72	845.740,45	931.248,07	917.230,76	1.015.317,22		
Superávit/ Déficit	254.995,36	270.174,59	49.387,21	122.051,81	80.986,25	115.006,82		

Valor total do Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas	1.063.267,86	865.372,66	972.968,73	951.101,61	830.559,98	2.500.134,50	<b>12.611.688,34</b>
Despesas	1.546.455,60	973.521,54	1.066.154,29	945.695,59	1.031.670,57	2.025.219,72	<b>12.697.289,95</b>
Superávit/ Déficit	483.187,74	108.148,88	93.185,56	5.406,02	201.110,59	474.914,78	<b>85.601,61</b>

## b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/64).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do atual exercício.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2017**

Demonstrativo - Consolidado

<b>Disponibilidade do Exercício Anterior</b>	<b>1.869.481,62</b>
--	---------------------

**Receitas**

Orcamentárias	12.611.688,34
---------------	---------------

Extra-Orcamentárias	1.811.526,65
---------------------	--------------

<b>Total</b>	<b>14.423.214,99</b>
--------------	----------------------

**Despesas**

Orcamentárias	12.697.289,95
---------------	---------------

Extra-Orcamentárias	1.750.410,65
---------------------	--------------

<b>Total</b>	<b>14.447.700,60</b>
--------------	----------------------

<b>Disponibilidade do Exercício Atual</b>	<b>1.844.996,01</b>
---	---------------------

Comparando as disponibilidades:

Existente em 31/12/2017:	1.844.996,01
--------------------------	--------------

Com as transferências de 2016:	1.869.481,62
--------------------------------	--------------

<b>A diferença de:</b>	<b>-24.485,61</b>
------------------------	-------------------

Indica a medida decréscimo, no término do exercício de 2017, do ENCAIXE DO TESOIRO DA PREFEITURA, cujo saldo disponível está confrontado com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	2.420,01
---------------	----------

Em Bancos	1.842.576,00
-----------	--------------

<b>Total</b>	<b>1.844.996,01</b>
--------------	---------------------



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2017**

Demonstrativo - Consolidado

**c) Do Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial, estabelecido no Art. 105, da Lei Federal n.º 4.320/64, espelha a síntese do patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos Bens, Direitos e Obrigações da Câmara.

Esta peça técnica desdobra o Patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um superávit Financeiro no valor de R\$ 1.680.427,53, assim se apresenta:

<b>Ativo Financeiro</b>	<b>R\$</b>
TESOURARIA GERAL	2.420,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO	84.288,77
BANCOS DE PAGAMENTO DE PESSOAL	5.383,30
BANCOS DE CONVENIOS - I	25.803,25
BANCOS DE CONVENIOS - II	0,00
BANCOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.189.776,07
BANCOS COM VINCULAÇÃO	537.324,61
Conta Investimento - I	0,00
Camara Municipal de Vista Serrana	0,00
ENTIDADES DEVEDORAS	1.000,00
AGENTES PAGADORES	4.396,21
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	20.244,13
Camara Municipal de Vista Serrana	0,00
<b>Total:</b>	<b>1.870.636,35</b>

<b>Passivo Financeiro</b>	<b>R\$</b>
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.912,89
RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO	53.798,27
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	70.049,50
VENCIMENTOS NÃO RECLAMADOS	4.447,98
CONSIGNAÇÕES	-13.999,82
Camara Municipal de Vista Serrana	0,00
<b>Total:</b>	<b>190.208,82</b>

**Superávit Financeiro****1.680.427,53**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual**

Exercício - 2017

Demonstrativo - Consolidado

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação desfavorável conforme evidência a seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

<b>Ativo Permanente</b>	<b>R\$</b>
BENS MOVEIS	2.126.550,95
BENS IMOVEIS	4.172.619,96
Camara Municipal de Vista Serrana	31.932,32
<b>Total:</b>	<b>6.331.103,23</b>

<b>Passivo Permanente</b>	<b>R\$</b>
DIVIDA FUNDADA INTERNA	2.392.092,88
Camara Municipal de Vista Serrana	0,00
<b>Total:</b>	<b>2.392.092,88</b>

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhar a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da mutação Patrimonial da Execução Orçamentaria (Vide Demonstração Expositiva de Balanço).

**Passivo Permanente Superavitário** **3.939.010,35**

A soma algébrica das duas situações líquidas revela o Ativo Real Líquido no final do exercício, a saber:

Superávit Financeiro	1.680.427,53
Passivo Permanente Superavitário	3.939.010,35
<b>Ativo Real Líquido</b>	<b>5.619.437,88</b>

#### **d) Da demonstração das variações patrimoniais**

Nesta Peça Técnica, são evidenciadas as alterações de ordem-quantitativo do que foi passível, o Patrimônio Administrativo da Prefeitura, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, é também demonstrado o resultado Patrimonial do Exercício (art. 104, da Lei Federal nº 4.320).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual**

Exercício - 2017

Demonstrativo - Consolidado

Variações Passivas	12.697.289,95
--------------------	---------------

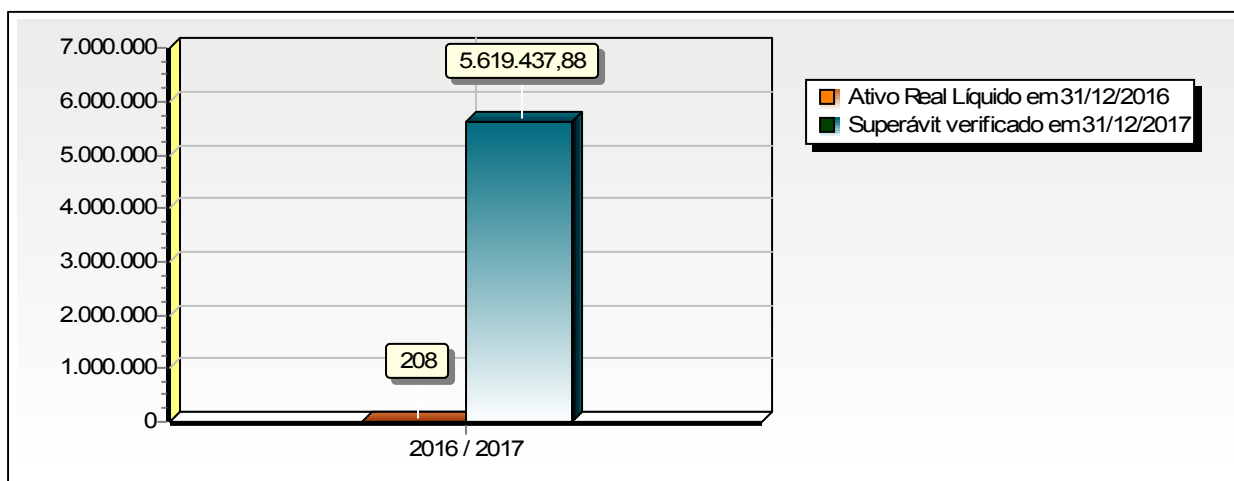
<b>Superávit verificado</b>	<b>1.086.227,26</b>
-----------------------------	---------------------

O reflexo decorrente do resultado positivo do exercício na substância líquida inicial assim se apresenta:

Ativo Real Líquido em 31/12/2016	208,00
----------------------------------	--------

Superávit verificado em 31/12/2017	1.086.227,26
------------------------------------	--------------

<b>Ativo Real Líquido</b>	<b>5.619.437,88</b>
---------------------------	---------------------



#### e) Da dívida fundada

No encerramento do exercício a Dívida Fundada, de que trata o Art. 98, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para os exercícios seguintes:

. Não possui Dívida Fundada;

#### f) Da dívida fluante

No encerramento do exercício a Dívida Fluante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para o exercício seguinte:

Nome da Conta	R\$
<b>Camar</b>	
CONSIGNAÇÕES	0,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2017**

Demonstrativo - Consolidado

**Camar**

OUTROS DEPOSITOS	0,00
------------------	------

Total da Instituição:	0,00
-----------------------	------

**Prefe**

CONSIGNAÇÕES	-13.999,82
--------------	------------

DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	70.049,50
--------------------------------	-----------

RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.912,89
---	-----------

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO	53.798,27
--------------------------------------	-----------

VENCIMENTOS NÃO RECLAMADOS	4.447,98
----------------------------	----------

Total da Instituição:	190.208,82
-----------------------	------------

<b>Total da Dívida Flutuante:</b>	<b>190.208,82</b>
-----------------------------------	-------------------

**IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações principais que achamos por bem destacar, da Prestação de contas de 2017, da Prefeitura Municipal de Vista Serrana, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assessoria de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devemos realçar:

Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;

Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de Vista Serrana;

Perfeito entrosamento entre este Departamento com a Direção desta Instituição;

Espírito Público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público.

Finalmente, agradecemos, Senhor Presidente, a honra que nos concedeu de apresentar esse documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executado sem outro objetivo senão o cumprimento do dever.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Demonstrativo de Balanço**

**Relatório de Prestação de Contas Anual**

**Exercício - 2017**

**Demonstrativo - Consolidado**

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

Vista Serrana, em 31 de Dezembro de 2017

A(o) Exmo. Senhor Conselheiro  
André Carlo Torres Pontes

\_\_\_\_\_  
SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA NO EXERCÍCIO DE 2017

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

No exercício financeiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB, realizou reforma de escolas, quadras poliesportivas, o que proporciona maior desenvolvimento ao Município. Atingiu o percentual superior a 25%, plenamente satisfatório no MDE, e superior a 60% no pagamento do magistério.

Foram recuperados os veículos pertencentes a secretaria municipal de educação, com recursos próprios do município.

A satisfação da comunidade nos deixa com maior entusiasmo, para prosseguirmos com nosso trabalho, aumentando os benefícios para as escolas já existentes como aquisição de equipamentos diversos, material escolar e pedagógicos, destinados as escolas e Secretaria de Educação. O município contou ainda com vários programas de ação continuada como merenda escolar, transporte escolar, PDDE, PNATE, COTA SALARIO EDUCAÇÃO, PEJA e BRASIL CARINHOSO entre outros programas do FNDE que evolui a cada ano.

E na educação de Vista Serrana que o Município se destaca, aplicando rigorosamente todos os recursos no objetivo da função educação. Pois, a eficácia da educação, está em, a cada dia conservar mais o aluno na escola. Foi ainda realizado treinamento de professores, aquisição de combustíveis, houve também contratação de transportes escolar atendendo dessa forma o alunado da zona rural do município.

Para manter a frota da secretaria de educação o município utilizou recursos próprios para aquisição de combustíveis peças e recuperação da frota.

### SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Na área de saúde a Prefeitura de Vista Serrana efetuou a recuperação e reforma de postos de saúde no Município adquiriu equipamentos de primeiro socorros para USB, equipou e locou um espaço para as ações da Vigilância em Saúde, ampliou a Farmácia

Básica, realizou enumeras palestras com a população tentando sempre encurtar a distância entre os profissionais da saúde e a população, trabalhando sempre na preventiva. Os equipamentos e a melhoria nas instalações serviram de subsídios para o desenvolvimento do setor de saúde neste município. Contou ainda com a parceria da UNIÃO/MUNICÍPIO, com o PSF, Vigilância Sanitária, PACS, Vigilância Epidemiológica, Saúde Bucal e Farmácia Básica, Samu e Pmaq entre outros. No decorrer do exercício foi adquirido medicamentos e materiais hospitalares, recuperou a frota da secretaria municipal de saúde, onde veio a proporcionar uma melhor assistência na área da saúde. O município investiu na contratação de médicos, adquiriu combustíveis e medicamentos.

Na área de assistência social as necessidades do Município são imensas, no sentido de assistir a comunidade carente, no aspecto médico - odontológico, na distribuição de medicamentos, alimentos ajudas financeiras para subsistência, tratamento de saúde e funerais entre outros.

Contudo, o Município conta com alguns programas UNIÃO/PREFEITURA como: PAIF, PROJOVEM, PETI, BOLSA FAMILIA, IGD, CREAS, CRAS, que auxiliados pelos equipamentos adquiridos são desenvolvidos de forma a melhorar a qualidade de vida dos Municípios.

#### **SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA**

A Prefeitura Municipal de Vista Serrana, realizou obras de infra-estrutura executou serviços de recuperação das estradas vicinais, realizou limpeza de meio fio recuperou calçamento, galeria de esgoto, cuidou da limpeza urbana, adquiriu tambores para coleta do lixo em diversas ruas da cidade, reformou as praças, realizou serviço de poda nas árvores das praças e das vias principais da cidade, realizou ainda corte de terra para os agricultores do Município. Executou serviços de sinalização de transito, adquiriu combustível destinado a frota da secretaria de infra – estrutura, executou os serviços de implantação de abastecimento d`água recuperou passagem, molhada mata-burro, matadouro e demais serviços ligados a secretaria de obras e infra estrutura urbana do município.

O Município com o apoio do Governo Federal foi contemplado com Patrol, Retro – Escavadeira e Carro Pipa, que muito veio a contribuir para o desenvolvimento do Município.

Vista Serrana – PB, Em 31 de dezembro de 2017.





**ESTADO DA PARAIBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**CASA SEBASTIÃO GOMES XAVIER**  
**CNPJ 10.560.742/0001-25**

**OFICIO 10/2018**

**VISTA SERRANA 21 DE MARÇO DE 2018**

**AO Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional.**  
**SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA.**

SEGUE ABAIXO RELATÓRIO DE TODOS OS PROJETOS DE LEI APROVADOS POR ESSA CASA DUARANTE O ANO DE 2017.

<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DATA DA APROVAÇÃO</b>
<b><u>001 / 2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	DISPÕE SOBRE REAJUSTE PECUNIÁRIO EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E OUTROS DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	03/03/2017
<b><u>002/2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	REAJUSTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES QUE PERCEBEM COM BASE NO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E COM BASE NA LEI Nº 114/2016 DE VISTA SERRANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	03/03/2017
<b><u>03/2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRA - PB, DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	03/03/2017
<b><u>04/2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	INSTITUI ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM FAVOR DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO EXERCENTE DO CARGO DE COVEIRO, DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	02/05/2017
<b><u>05/2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº. 047/2011 DE 12 DE JULHO DE 2011, RECRIANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, - CMAS E DÁ OUTRAS	16/05/2017
<b><u>06/2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	RECRUA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VISTA SERRANA - PB, REVOGANDO A LEI MUNICIPAL Nº 038/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	16/05/2017
<b><u>07/2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	DISPÕE SOBRE O SITEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	16/05/2017
<b><u>08/2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	Projeto de da LDO, (lei de diretrizes orçamentárias) acompanhada da respectiva mensagem 01/2017, evidenciando de forma sucinta a elaboração da LDO em consonância ao que determina a legislação vigente.	13/06/2017
<b><u>09/2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	CRUA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, BEM COMO CRIA O CARGO DE SUPERVISOR/COORDENADOR DO PROGRAMA, ALÉM DOS CARGOS DE VISITADORES NO PROGRAMA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	30/05/2017






**ESTADO DA PARAIBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**CASA SEBASTIÃO GOMES XAVIER**  
**CNPJ 10.560.742/0001-25**

<b><u>010/2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	<b>CRIA O PROGRAMA EUDCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS - EJA - BEM COMO CRIA O CARGO DE COORDENADOR EXECUTOR DO PROGRAMA, ALÉM DOS CARGOS DE MONITORES DO EJA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>	30/05/2017
<b><u>11/2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	<b>INSTITUI NOVA LEI DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>	13/06/2017
<b><u>12/2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	<b>REGULAMENTA OPÇÃO DE PERCEPÇÃO DE VENCIMENTOS DO QUADRO EFETIVO PARA SERVIDOR DESIGNADO PARA FUNÇÃO COMISSIONADA OU CUMPRIMENTO DE MISSÃO NO AMBITO DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.</b>	13/06/2017
<b><u>14/2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	<b>CRIA CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.</b>	12/09/2017
<b><u>15/2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	<b>MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ART. 3º, MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 6º AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 084/2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS .</b>	07/11/2017
<b><u>16/2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	<b>ESTABELECE NORMAS E AUTORIZA O MUNICÍPIO CRIAR O NOVO PERÍMETRO URBANO OU DE EXPANSÃO URBANA.</b>	14/10/2017
<b><u>17/2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	<b>MODIFICAÇÕES DA LDO</b>	21/11/2017
<b><u>18/2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	<b>LOA</b>	21/11/2017
<b><u>19/2017</u></b> <b><u>EXECUTIVO</u></b>	<b>PPA</b>	21/11/2017
<b><u>01/2017</u></b> <b><u>LEGISLATIVO</u></b> <b><u>VEREADOR</u></b> <b><u>AMÉRICO</u></b>	<b>INSTITUIU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, ESTADO DA PARAÍBA A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>	30/05/2017.

Sem mais para o momento cordialmente

  
**AMÉRICO GOMES XAVIER**  
**PRESIDENTE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

## RELAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS GESTÃO 2017-2018

PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	situação de Utilização	NOME DA SECRETARIA	RENAVAN
OGE 6510	VOLARE	PAS/ONIBUS	2012	DIESEL	EM UTILIZAÇÃO PRO	SEC. DE EDUCAÇÃO	
NQF 5635	VW/15.190 EOD E.HD ORE	PAS/ONIBUS	2010/2011	DIESEL	EM UTILIZAÇÃO PRO	SEC. DE EDUCAÇÃO	
NPR 6623	M.BENZ/MPOLO VICINO -ESC	PAS/ONIBUS	2009	DIESEL	EM UTILIZAÇÃO PRO	SEC. DE EDUCAÇÃO	
MNH 8294	MARCOPOLO/VOLARE	PAS/ONIBUS	2002	DIESEL	EM UTILIZAÇÃO PRO	ESPORTE	
OFF 3544	HONDA/CG 125 FAN KS	PAS/MOTOCICLE	2011	GASOLINA	EM UTILIZAÇÃO PRO	AÇÃO SOCIAL	
QFB 8997	CHEVROLET	CLASSIC LS	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	EM UTILIZAÇÃO PRO	AÇÃO SOCIAL	
MOC 7845	YAMAHA/YBR 125K	PAS/MOTOCICLE	2008	GASOLINA	EM UTILIZAÇÃO PRO	SAUDE	
QFZ 4755	V/W ESP/CAMINHONETE	ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	EM UTILIZAÇÃO PRO	SAUDE	
OEY 3395	FIAT STRADA FIRE FLEX	(AMBULANCIA)	2012	ALC./GASOLINA	EM UTILIZAÇÃO PRO	SAUDE	
QFD 7984	HONDA/CG 125 F	PAS/MOTOCICLE	2015	ALC./GASOLINA	EM UTILIZAÇÃO PRO	SAUDE	
QFD7734	HONDA/CG 125 F	PAS/MOTOCICLE	2015	ALC./GASOLINA	EM UTILIZAÇÃO PRO	SAUDE	
OFH 5494	HONDA/CG 125 FAN KS	PAS/MOTOCICLE	2011	GASOLINA	EM UTILIZAÇÃO	SAUDE	
OEY 3425	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	PAS/AUTOMOVEL	2012/2013	ALC./GASOLINA	EM UTILIZAÇÃO	SAUDE	
NQJ 0270	HONDA	PAS/MOTOCICLE	2009	GASOLINA	EM UTILIZAÇÃO PRO	INFRA ESTRUTURA	
OGG 7560	VOLARE	PAS/ONIBUS	2012	DIESEL	EM UTILIZAÇÃO PRO	SEC. DE EDUCAÇÃO	
QFD 7774	GM CLASSIC-LS	CHEVROLET CLASSIC-LS	2015	ALCOOL/GASOLINA	EM UTILIZAÇÃO PRO	SAUDE	
QFA 0689	V W	CAMINHÃO BASCULANTE	2013/2013	DIESEL	EM UTILIZAÇÃO PRO	INFRA ESTRUTURA	
SERIE MAQ.	MOTONIVELADORA 120K	MOTONIVELADORA 120K	2013	DIESEL	EM UTILIZAÇÃO PRO	INFRA ESTRUTURA	
SERIE MAQ. CAT	RETROESCAVADEIRA 416E	RETROESCAVADEIRA 416E	2013	DIESEL	EM UTILIZAÇÃO PRO	INFRA ESTRUTURA	
NQJ 7092	CAMINHÃO PIPA 4400 LHD 6X6 - MDA COM SISTE	CAMINHÃO PIPA 4400 LHD 6X6 - MDA COM SISTE	2013	DIESEL	EM UTILIZAÇÃO PRO	INFRA ESTRUTURA	
Massy fergusson	TRATOR AGRIC.	TRATOR AGRIC.	2014	DIESEL	EM UTILIZAÇÃO PRO	INFRA ESTRUTURA	
caterpillar	PATROL	PATROL	2013	DIESEL	EM UTILIZAÇÃO PRO	INFRA ESTRUTURA	
Massy fergusson	TRATOR VERMELHO	TRATOR VERMELHO	xxxxxx	DIESEL	EM UTILIZAÇÃO PRO	INFRA ESTRUTURA	
hiunday	PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA	2013	DIESEL	EM UTILIZAÇÃO PRO	INFRA ESTRUTURA	
Massy fergusson	TRATOR VERMELHO	TRATOR VERMELHO	2017	DIESEL	EM UTILIZAÇÃO PRO	INFRA ESTRUTURA	

Ananias Araújo Silva  
SEC. INFRA ESTRUTURA  
Sec. de Infra Estrutura





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>01.00 Câmara Municipal</b>								
<b>01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas</b>								
3190.04 00 000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 000	380.000,00	0,00	0,00	0,00	4.654,67	375.345,33	375.345,33	0,00
3190.13 00 000	80.220,00	0,00	0,00	0,00	830,49	79.389,51	79.389,51	0,00
3190.92 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3390.04 00 000	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00
3390.14 00 000	3.400,00	921,00	0,00	0,00	1,00	4.320,00	4.320,00	0,00
3390.30 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	479,82	19.520,18	19.520,18	0,00
3390.33 00 000	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.582,50	217,50	217,50	0,00
3390.35 00 000	90.000,00	24.301,00	0,00	0,00	1,00	114.300,00	114.300,00	0,00
3390.36 00 000	45.000,00	0,00	0,00	0,00	11.281,50	33.718,50	33.718,50	0,00
3390.39 00 000	46.000,00	18.696,00	0,00	0,00	0,76	64.695,24	64.695,24	0,00
3390.47 00 000	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.009,60	390,40	390,40	0,00
3390.92 00 000	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 000	8.400,00	8.201,00	0,00	0,00	1,00	16.600,00	16.600,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>704.820,00</b>	<b>52.119,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.442,34</b>	<b>708.496,66</b>	<b>708.496,66</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>704.820,00</b>	<b>52.119,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.442,34</b>	<b>708.496,66</b>	<b>708.496,66</b>	<b>0,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>								
<b>04 122 0002 1003 Contrução Ampliação eou Reforma da Prefeitura</b>								
4490.51 00 000	57.900,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	900,00	0,00	900,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>57.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.000,00</b>	<b>900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>900,00</b>
<b>04 122 0002 1007 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito</b>								
4490.52 00 000	57.900,00	0,00	0,00	0,00	4.147,00	53.753,00	0,00	53.753,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>57.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.147,00</b>	<b>53.753,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.753,00</b>
<b>04 122 0002 2002 Contribuição para FAMUP e outros</b>								
3350.41 00 000	6.300,00	836,00	0,00	0,00	0,00	7.136,00	7.135,00	1,00
3390.92 00 000	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>17.900,00</b>	<b>836,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.736,00</b>	<b>7.135,00</b>	<b>11.601,00</b>
<b>04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>								
3190.04 00 000	11.600,00	0,00	0,00	0,00	5.416,00	6.184,00	0,00	6.184,00
3190.11 00 000	290.300,00	76.051,00	0,00	0,00	0,00	366.351,00	366.349,53	1,47
3190.13 00 000	87.800,00	0,00	0,00	0,00	87.439,00	361,00	0,00	361,00
3190.16 00 000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	926,00	3.074,00	0,00	3.074,00
3190.91 00 000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3190.92 00 000	28.000,00	0,00	0,00	0,00	13.677,00	14.323,00	0,00	14.323,00
3390.04 00 000	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00
3390.14 00 000	2.000,00	9.876,00	0,00	0,00	0,00	11.876,00	11.875,00	1,00
3390.30 00 000	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	23.565,37	4.434,63
3390.31 00 000	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.33 00 000	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.210,77	89,23
3390.36 00 000	145.133,00	81.376,00	0,00	0,00	0,00	226.509,00	226.508,00	1,00
3390.39 00 000	70.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	34.841,09	35.658,91
3390.47 00 000	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
4490.52 00 000	2.200,00	866,00	0,00	0,00	0,00	3.066,00	3.065,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>689.733,00</b>	<b>168.169,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107.458,00</b>	<b>750.444,00</b>	<b>668.414,76</b>	<b>82.029,24</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>								
<b>04 122 0003 2006 Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito</b>								
3190.04 00 000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3190.11 00 000	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	50.500,00
3190.13 00 000	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3190.16 00 000	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3190.92 00 000	4.700,00	0,00	0,00	0,00	400,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3390.04 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.14 00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 00 000	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
3390.36 00 000	28.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
3390.39 00 000	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	12.400,00
3390.92 00 000	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4490.52 00 000	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>137.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400,00</b>	<b>136.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>136.600,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>960.433,00</b>	<b>169.005,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>169.005,00</b>	<b>960.433,00</b>	<b>675.549,76</b>	<b>284.883,24</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação**

3190.04	00	000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	1.705,00	2.395,00	0,00	2.395,00
3190.11	00	000	40.400,00	15.757,00	0,00	0,00	0,00	56.157,00	56.156,43	0,57
3190.13	00	000	10.700,00	0,00	0,00	0,00	9.761,00	939,00	0,00	939,00
3190.91	00	000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3190.92	00	000	500,00	0,00	0,00	0,00	309,00	191,00	0,00	191,00
3390.30	00	000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.33	00	000	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
3390.36	00	000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39	00	000	100,00	1.325,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00	1.423,58	1,42
3390.47	00	000	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3390.92	00	000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	000	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>78.600,00</b>	<b>17.082,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.775,00</b>	<b>83.907,00</b>	<b>57.580,01</b>	<b>26.326,99</b>

**24 122 0022 2004 Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação**

3190.04	00	000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	244,00	3.856,00	0,00	3.856,00
3190.11	00	000	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.13	00	000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.92	00	000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	00	000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.36	00	000	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.39	00	000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.92	00	000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>25.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>244,00</b>	<b>24.856,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.856,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>								
<b>24 122 0022 2010 Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais</b>								
3190.04 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3190.11 00 000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3190.92 00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	248,00	252,00	0,00	252,00
3390.30 00 000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.36 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.39 00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390.92 00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>20.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>248,00</b>	<b>19.852,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.852,00</b>
<b>24 722 0022 2072 Implantação de Sinais de TV</b>								
3390.30 00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	4.815,00	1.985,00	0,00	1.985,00
3390.36 00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.39 00 000	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	589,56	14.510,44
3390.92 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
4490.52 00 000	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>48.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.815,00</b>	<b>43.285,00</b>	<b>589,56</b>	<b>42.695,44</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>171.900,00</b>	<b>17.082,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.082,00</b>	<b>171.900,00</b>	<b>58.169,57</b>	<b>113.730,43</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>								
<b>04 123 0025 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada</b>								
3290.21 00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3290.22 00 000	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>11.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.300,00</b>
<b>09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS</b>								
3190.13 00 000	309.700,00	151.261,00	0,00	0,00	0,00	460.961,00	460.960,41	0,59
3390.92 00 000	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.600,00	114,04	36.485,96
4690.71 00 000	57.800,00	94.803,00	0,00	0,00	0,00	152.603,00	133.074,63	19.528,37
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>404.100,00</b>	<b>246.064,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>650.164,00</b>	<b>594.149,08</b>	<b>56.014,92</b>
<b>09 271 0025 0003 Contribuição para o FGTS</b>								
3390.92 00 000	53.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.200,00	0,00	53.200,00
4690.71 00 000	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>73.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.900,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças**

3190.04	00	000	7.400,00	0,00	0,00	0,00	1.326,00	6.074,00	0,00	6.074,00
3190.11	00	000	149.100,00	93.252,00	0,00	0,00	0,00	242.352,00	242.350,88	1,12
3190.13	00	000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3190.91	00	000	330.800,00	0,00	0,00	0,00	300.928,39	29.871,61	0,00	29.871,61
3190.92	00	000	75.900,00	0,00	0,00	0,00	75.172,00	728,00	0,00	728,00
3290.25	00	000	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.04	00	000	14.200,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	2.650,00	0,00	2.650,00
3390.30	00	000	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	2.539,00	9.261,00
3390.31	00	000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	495,00	905,00
3390.33	00	000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390.36	00	000	129.000,00	0,00	0,00	0,00	37.643,00	91.357,00	56.767,50	34.589,50
3390.39	00	000	189.400,00	95.166,39	0,00	0,00	0,00	284.566,39	284.517,98	48,41
3390.47	00	000	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	1.085,13	5.114,87
3390.91	00	000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.92	00	000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.93	00	000	48.000,00	0,00	0,00	0,00	13.272,00	34.728,00	0,00	34.728,00
4490.52	00	000	1.300,00	5.966,00	0,00	0,00	0,00	7.266,00	7.265,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>972.600,00</b>	<b>194.384,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>439.891,39</b>	<b>727.093,00</b>	<b>595.020,49</b>	<b>132.072,51</b>

**04 128 0005 2008 Contribuição para Formação do PASEP**

3390.47	00	000	204.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.575,00	102.536,46	102.038,54
<b>Total da Atividade:</b>			<b>204.575,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>204.575,00</b>	<b>102.536,46</b>	<b>102.038,54</b>

**04 123 0004 2011 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos**

3390.30	00	000	800,00	0,00	0,00	0,00	557,00	243,00	0,00	243,00
3390.36	00	000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>2.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>557,00</b>	<b>2.143,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.143,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>								
<b>04 122 0023 2019 Promoção de Ações de Planejamento Participativo</b>								
3390.30 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.39 00 000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.52 00 000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>8.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.700,00</b>
<b>04 122 0024 2020 Contribuição para o Ministério Público Estadual</b>								
3350.41 00 000	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.30 00 000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.36 00 000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.39 00 000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>7.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.100,00</b>
<b>28 846 0026 2021 Pagamento de Ações Judiciais Precatório e outros</b>								
3190.91 00 000	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	11.013,72	25.986,28
3390.91 00 000	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>44.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.700,00</b>	<b>11.013,72</b>	<b>33.686,28</b>
<b>04 122 0024 2022 Divisão de Controle Interno do Município</b>								
3190.04 00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3190.11 00 000	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	8.300,00
3190.13 00 000	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3190.92 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.30 00 000	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
3390.33 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.36 00 000	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
3390.39 00 000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
4490.52 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>33.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.200,00</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>								
<b>04 123 0028 2023 Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação Arrecadação e Fiscalização</b>								
3390.30 00 000	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.36 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.39 00 000	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
4490.52 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>8.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.600,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.771.475,00</b>	<b>440.448,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>440.448,39</b>	<b>1.771.475,00</b>	<b>1.302.719,75</b>	<b>468.755,25</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>04.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>								
<b>15 451 0017 1004 Const Ampl Rest de PraçasCanteirosCemitériosAçougueEstrCTurPavRu</b>								
4490.51 00 000	85.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00	0,00	85.200,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>85.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.200,00</b>
<b>15 451 0046 1014 Contrução eou Recuperação de Casas Populares</b>								
4490.51 00 000	110.300,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	10.300,00	0,00	10.300,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>110.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>10.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.300,00</b>
<b>15 451 0046 1015 Pavimentação de Ruas</b>								
4490.51 00 000	330.700,00	0,00	0,00	0,00	171.246,00	159.454,00	0,00	159.454,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>330.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>171.246,00</b>	<b>159.454,00</b>	<b>0,00</b>	<b>159.454,00</b>
<b>15 512 0046 1016 Contrução Reconstrução e ou Ampliação do Saneamento Básico</b>								
4490.51 00 000	200.000,00	0,00	0,00	0,00	104.370,00	95.630,00	0,00	95.630,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.370,00</b>	<b>95.630,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.630,00</b>
<b>15 452 0046 1017 Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p Construção de obras Públicas</b>								
4590.61 00 000	39.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00	39.800,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>39.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.800,00</b>
<b>25 752 0046 1019 Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana</b>								
4490.51 00 000	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00	34.200,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>34.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.200,00</b>
<b>26 782 0046 1020 Contrução de Estradas Bueiros Pontes Passagens Molhadas e MataBurros</b>								
4490.51 00 000	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	21.800,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>21.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.800,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>04.00 SECREATRIA DE INFRAESTRUTURA</b>								
<b>15 452 0046 1021 Construção Ampliação eou Reforma de Cemitério Público</b>								
4490.51 00 000	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>34.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.500,00</b>
<b>15 452 0046 1022 Aquisição de Veículos para Secretaria de InfraEstruturas</b>								
4490.52 00 000	83.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.100,00	0,00	83.100,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>83.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.100,00</b>
<b>17 511 0046 1023 Construção Reconstrução eou Ampliação de Açudes Barragens e Barreiros</b>								
4490.51 00 000	81.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.100,00	0,00	81.100,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>81.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.100,00</b>
<b>15 451 0046 1041 Construção Ampliação eou Reforma de Obras de Infra Estrutura</b>								
4490.51 00 000	70.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.100,00	0,00	70.100,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>70.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.100,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>04.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>									
<b>15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura</b>									
3190.04	00 000	32.600,00	0,00	0,00	0,00	32.600,00	24.289,13	8.310,87	
3190.11	00 000	674.900,00	177.045,00	0,00	0,00	851.945,00	851.943,52	1,48	
3190.13	00 000	167.000,00	0,00	0,00	166.701,00	299,00	0,00	299,00	
3190.91	00 000	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00	
3190.92	00 000	29.000,00	0,00	0,00	24.505,00	4.495,00	0,00	4.495,00	
3350.41	00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	
3390.04	00 000	13.900,00	0,00	0,00	13.000,00	900,00	0,00	900,00	
3390.14	00 000	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	
3390.30	00 000	130.000,00	98.173,85	0,00	0,00	228.173,85	228.172,54	1,31	
3390.31	00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	
3390.32	00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	
3390.33	00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	
3390.36	00 000	166.000,00	0,00	0,00	10.039,00	155.961,00	108.389,00	47.572,00	
3390.39	00 000	43.100,00	104.903,00	0,00	0,00	148.003,00	148.001,57	1,43	
3390.47	00 000	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00	
3390.91	00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
3390.92	00 000	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	
3390.93	00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	
4490.52	00 000	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	195,00	6.405,00	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>1.292.400,00</b>	<b>380.121,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.245,00</b>	<b>1.458.276,85</b>	<b>1.360.990,76</b>	<b>97.286,09</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>04.00 SECREATRIA DE INFRAESTRUTURA</b>								
<b>15 452 0046 2067 Manutenção da Iluminação Pública</b>								
3190.04 00 000	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00
3190.11 00 000	55.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.400,00	0,00	55.400,00
3190.92 00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390.14 00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390.30 00 000	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	7.463,45	13.636,55
3390.33 00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.36 00 000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3390.39 00 000	170.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.400,00	119.988,08	50.411,92
3390.92 00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
4490.52 00 000	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>316.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>316.400,00</b>	<b>127.451,53</b>	<b>188.948,47</b>
<b>15 452 0046 2068 Manutenção de Praça Pública</b>								
3390.30 00 000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.36 00 000	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	470,00	4.330,00
3390.39 00 000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	3.000,00	400,00
4490.52 00 000	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>14.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.100,00</b>	<b>3.470,00</b>	<b>10.630,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.713.700,00</b>	<b>380.121,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>589.861,00</b>	<b>2.503.960,85</b>	<b>1.491.912,29</b>	<b>1.012.048,56</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>								
<b>10 301 0012 1024 Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde</b>								
4490.52 00 002	41.600,00	104.201,00	0,00	0,00	72.000,00	73.801,00	72.900,00	901,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>41.600,00</b>	<b>104.201,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>73.801,00</b>	<b>72.900,00</b>	<b>901,00</b>
<b>10 304 0037 1025 Construção de Melhorias Sanitárias no Município</b>								
4490.51 00 002	300.000,00	308.167,00	0,00	0,00	204.201,00	403.966,00	403.965,29	0,71
<b>Total do Projeto:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>308.167,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>204.201,00</b>	<b>403.966,00</b>	<b>403.965,29</b>	<b>0,71</b>
<b>10 305 0036 1026 Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas</b>								
4490.51 00 002	84.600,00	0,00	0,00	0,00	84.469,00	131,00	0,00	131,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>84.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.469,00</b>	<b>131,00</b>	<b>0,00</b>	<b>131,00</b>
<b>10 304 0048 1031 Construção de Aterro Sanitário</b>								
4490.51 00 002	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	700,00	0,00	700,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>20.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700,00</b>
<b>10 302 0012 1032 Construção Ampliação e Reforma Centros e Postos de Saúde</b>								
4490.51 00 002	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	500,00	0,00	500,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>68.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.000,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
<b>10 301 0048 1038 Construção Ampliação Reformas de Obras de Infraestrutura em Saúde</b>								
4490.51 00 002	58.200,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	200,00	0,00	200,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>58.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.000,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>									
<b>10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>									
3190.04	00 002	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	59.093,21	10.906,79
3190.11	00 002	558.800,00	122.951,00	0,00	0,00	0,00	681.751,00	681.750,14	0,86
3190.13	00 002	204.800,00	76.346,00	0,00	0,00	0,00	281.146,00	281.144,88	1,12
3190.16	00 002	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3190.91	00 002	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3190.92	00 002	53.400,00	0,00	0,00	0,00	35.858,00	17.542,00	0,00	17.542,00
3350.41	00 002	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04	00 002	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
3390.14	00 002	13.300,00	1.701,00	0,00	0,00	0,00	15.001,00	15.000,00	1,00
3390.30	00 002	500.000,00	21.585,00	0,00	0,00	0,00	521.585,00	521.583,63	1,37
3390.31	00 002	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
3390.32	00 002	62.300,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	2.300,00	1.440,00	860,00
3390.33	00 002	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	180,00	620,00
3390.36	00 002	200.000,00	8.133,00	0,00	0,00	0,00	208.133,00	208.132,00	1,00
3390.39	00 002	171.100,00	37.345,00	0,00	0,00	0,00	208.445,00	208.443,66	1,34
3390.47	00 002	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3390.48	00 002	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	8.100,00
3390.91	00 002	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.92	00 002	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
4490.52	00 002	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	4.685,00	7.915,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>1.893.100,00</b>	<b>268.061,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.858,00</b>	<b>2.065.303,00</b>	<b>1.981.452,52</b>	<b>83.850,48</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>								
<b>10 305 0036 2039 Recuperação de Moradias para o Combate a Doença de Chagas</b>								
3190.04	00 002	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3190.11	00 002	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3190.92	00 002	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.30	00 002	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390.32	00 002	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.36	00 002	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390.39	00 002	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.52	00 002	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>30.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.200,00</b>
<b>10 305 0037 2088 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária</b>								
3190.04	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11	00 002	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.16	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.92	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30	00 002	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.32	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.33	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39	00 002	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.47	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52	00 002	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>18.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.900,00</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				

**05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO****10 301 0038 2089 Manutenção do Programa de Saúde Bucal SB**

3190.04	00	002	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.11	00	002	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
3190.13	00	002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.16	00	002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.92	00	002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14	00	002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30	00	002	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.32	00	002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36	00	002	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.39	00	002	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.47	00	002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92	00	002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52	00	002	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>35.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.200,00</b>

**10 301 0039 2090 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS**

3190.04	00	002	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.11	00	002	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00
3190.16	00	002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.92	00	002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14	00	002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30	00	002	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.32	00	002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36	00	002	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.39	00	002	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.47	00	002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92	00	002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52	00	002	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>38.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.300,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>								
<b>10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF</b>								
3190.04	00 002	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.11	00 002	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00
3190.13	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.92	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14	00 002	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3390.30	00 002	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.32	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36	00 002	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.39	00 002	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.47	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52	00 002	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>39.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.900,00</b>
<b>10 305 0041 2092 Manutenção do ECDVigilância em Saúde</b>								
3190.04	00 002	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.11	00 002	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.13	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.92	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30	00 002	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	360,00	2.840,00
3390.32	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39	00 002	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.47	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92	00 002	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52	00 002	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>18.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>360,00</b>	<b>17.840,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>								
<b>10 303 0041 2093 Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>								
3390.30 00 002	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
3390.32 00 002	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>84.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.731.400,00</b>	<b>680.429,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>602.528,00</b>	<b>2.809.301,00</b>	<b>2.458.677,81</b>	<b>350.623,19</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
<b>10 301 0048 1035 Aquisição de Unidade MóveVeículos</b>								
4490.52 00 201	145.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>145.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>10 302 0048 1036 ConstruçãoAmpliação eAquisição de Equipde Centros e Postos de Saúde e Hospital</b>								
4490.51 00 201	71.800,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	800,00	0,00	800,00
4490.52 00 201	19.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00	19.100,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>90.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.000,00</b>	<b>19.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.900,00</b>
<b>10 301 0048 1037 ConstruçãoAmpliação Reformas de Obras de InfraEstrutura em Saúde</b>								
4490.51 00 201	75.600,00	246.469,00	0,00	0,00	0,00	322.069,00	322.068,21	0,79
<b>Total do Projeto:</b>	<b>75.600,00</b>	<b>246.469,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>322.069,00</b>	<b>322.068,21</b>	<b>0,79</b>
<b>10 305 0037 2040 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária</b>								
3190.04 00 201	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3190.11 00 201	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3190.13 00 201	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.30 00 201	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	8.900,00
3390.32 00 201	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390.36 00 201	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.39 00 201	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
4490.52 00 201	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>26.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.400,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível		
		Suplementares	Especiais	Extraordinários						
<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>10 301 0038 2041 Manutenção do Programa de Saúde Bucal SB</b>										
3190.04	00	201	48.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.900,00	44.123,85	4.776,15
3190.11	00	201	38.500,00	15.387,00	0,00	0,00	0,00	53.887,00	53.886,18	0,82
3190.13	00	201	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3190.92	00	201	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.135,00	265,00	0,00	265,00
3390.30	00	201	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	18.747,03	7.552,97
3390.36	00	201	77.400,00	0,00	0,00	0,00	76.993,00	407,00	0,00	407,00
3390.39	00	201	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	2.791,84	2.008,16
3390.92	00	201	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	100,00	0,00	100,00
4490.52	00	201	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>217.600,00</b>	<b>15.387,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.128,00</b>	<b>144.859,00</b>	<b>119.548,90</b>	<b>25.310,10</b>
<b>10 301 0039 2042 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS</b>										
3190.04	00	201	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	200,00	0,00	200,00
3190.11	00	201	126.700,00	57.812,00	0,00	0,00	0,00	184.512,00	184.510,92	1,08
3190.13	00	201	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.028,00	472,00	0,00	472,00
3190.92	00	201	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.30	00	201	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	1.188,00	5.612,00
3390.36	00	201	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.39	00	201	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3390.92	00	201	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>189.900,00</b>	<b>57.812,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.028,00</b>	<b>201.684,00</b>	<b>185.698,92</b>	<b>15.985,08</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>10 301 0040 2043 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF</b>									
3190.04	00 201	42.300,00	105.239,00	0,00	0,00	0,00	147.539,00	147.538,17	0,83
3190.11	00 201	159.500,00	40.934,00	0,00	0,00	0,00	200.434,00	200.433,37	0,63
3190.13	00 201	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3190.92	00 201	6.800,00	0,00	0,00	0,00	2.095,00	4.705,00	0,00	4.705,00
3390.14	00 201	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390.30	00 201	1.200,00	10.688,00	0,00	0,00	0,00	11.888,00	11.886,66	1,34
3390.32	00 201	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	700,00	0,00	700,00
3390.36	00 201	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	1.625,52	4.974,48
3390.39	00 201	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	715,00	2.285,00
3390.92	00 201	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
4490.52	00 201	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	1.079,00	5.321,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>261.500,00</b>	<b>156.861,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.095,00</b>	<b>396.266,00</b>	<b>363.277,72</b>	<b>32.988,28</b>
<b>10 301 0041 2044 Manutenção do PAB Fixo</b>									
3190.04	00 201	24.900,00	0,00	0,00	0,00	17.473,00	7.427,00	0,00	7.427,00
3190.11	00 201	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	700,00	0,00	700,00
3190.13	00 201	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3190.92	00 201	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390.04	00 201	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00 201	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30	00 201	14.900,00	7.943,00	0,00	0,00	0,00	22.843,00	22.841,76	1,24
3390.31	00 201	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.32	00 201	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36	00 201	5.300,00	53.951,00	0,00	0,00	0,00	59.251,00	59.250,00	1,00
3390.39	00 201	2.400,00	22.675,00	0,00	0,00	0,00	25.075,00	25.074,05	0,95
3390.47	00 201	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.92	00 201	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52	00 201	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	4.242,12	10.157,88
<b>Total da Atividade:</b>		<b>114.700,00</b>	<b>84.569,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.473,00</b>	<b>154.796,00</b>	<b>111.407,93</b>	<b>43.388,07</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
<b>10 305 0041 2045 Manutenção do ECDVigilância em Saúde</b>								
3190.04	00 201	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3190.11	00 201	4.800,00	23.292,00	0,00	0,00	28.092,00	28.090,80	1,20
3190.13	00 201	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3190.92	00 201	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.14	00 201	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	200,00	800,00
3390.30	00 201	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	3.522,00	1.178,00
3390.36	00 201	700,00	3.356,00	0,00	0,00	4.056,00	4.055,33	0,67
3390.39	00 201	400,00	3.378,00	0,00	0,00	3.778,00	3.777,05	0,95
3390.47	00 201	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52	00 201	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	2.200,00	2.700,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>28.500,00</b>	<b>30.026,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.526,00</b>	<b>41.845,18</b>	<b>16.680,82</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
<b>10 301 0041 2046 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde</b>								
3190.04 00 201	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	400,00	0,00	400,00
3190.11 00 201	75.400,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	14.400,00	13.681,38	718,62
3190.13 00 201	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3190.92 00 201	2.700,00	0,00	0,00	0,00	49,00	2.651,00	0,00	2.651,00
3350.41 00 201	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 201	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	1.600,00	2.000,00
3390.30 00 201	400,00	40.941,00	0,00	0,00	0,00	41.341,00	41.340,14	0,86
3390.31 00 201	5.000,00	4.901,00	0,00	0,00	0,00	9.901,00	9.405,00	496,00
3390.32 00 201	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.33 00 201	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 00 201	105.800,00	0,00	0,00	0,00	71.993,00	33.807,00	22.570,00	11.237,00
3390.39 00 201	8.400,00	11.962,00	0,00	0,00	0,00	20.362,00	20.361,40	0,60
3390.47 00 201	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3390.48 00 201	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.92 00 201	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.93 00 201	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52 00 201	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	10.279,00	921,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>245.500,00</b>	<b>57.804,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.042,00</b>	<b>158.262,00</b>	<b>119.236,92</b>	<b>39.025,08</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>10 122 0012 2070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>									
3190.04	00 000	88.700,00	0,00	0,00	0,00	84.672,00	4.028,00	0,00	4.028,00
3190.11	00 000	24.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00	24.900,00
3190.13	00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3190.92	00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3350.41	00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.30	00 000	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3390.33	00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.36	00 000	59.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00	0,00	59.400,00
3390.39	00 000	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
3390.92	00 000	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
3390.93	00 000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
4490.52	00 000	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>213.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.672,00</b>	<b>128.628,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128.628,00</b>
<b>10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>									
3390.30	00 201	4.700,00	98.979,00	0,00	0,00	0,00	103.679,00	103.677,64	1,36
3390.32	00 201	23.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	0,00	23.900,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>28.600,00</b>	<b>98.979,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.579,00</b>	<b>103.677,64</b>	<b>23.901,36</b>
<b>Total da Unidade:</b>		<b>1.637.500,00</b>	<b>747.907,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>621.438,00</b>	<b>1.763.969,00</b>	<b>1.366.761,42</b>	<b>397.207,58</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>								
<b>20 606 0021 1006 Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor</b>								
4490.51 00 000	55.400,00	0,00	0,00	0,00	15.537,78	39.862,22	0,00	39.862,22
4490.52 00 000	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00	13.900,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>69.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.537,78</b>	<b>53.762,22</b>	<b>0,00</b>	<b>53.762,22</b>
<b>20 606 0045 1013 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola</b>								
4490.52 00 000	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	113.500,00	6.500,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>113.500,00</b>	<b>6.500,00</b>
<b>17 511 0047 1018 Implantação de Poços Artesianos Amazonas e Cisternas</b>								
4490.51 00 000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>20 605 0044 1028 Construção Ampliação eou Restauração de Matadouro Público</b>								
4490.51 00 000	48.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	48.400,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>48.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.400,00</b>
<b>20 605 0044 1029 Construção Reconstrução eou Ampliação de Mercado Público</b>								
4490.51 00 000	27.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00	27.700,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>27.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.700,00</b>
<b>17 605 0018 1030 Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural</b>								
4490.51 00 000	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>12.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>									
<b>20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura pecuária e Meio Ambiente</b>									
3190.04	00 000	16.700,00	0,00	0,00	0,00	10.687,00	6.013,00	0,00	6.013,00
3190.11	00 000	115.600,00	14.657,00	0,00	0,00	0,00	130.257,00	130.255,95	1,05
3190.13	00 000	31.700,00	0,00	0,00	0,00	9.315,00	22.385,00	0,00	22.385,00
3190.16	00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3190.91	00 000	5.900,00	0,00	0,00	0,00	1.594,00	4.306,00	0,00	4.306,00
3190.92	00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	1.945,00	4.855,00	0,00	4.855,00
3350.41	00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.14	00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390.30	00 000	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	1.190,23	17.309,77
3390.31	00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.32	00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33	00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	1.552,00	2.548,00	0,00	2.548,00
3390.36	00 000	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	3.600,00	2.200,00
3390.39	00 000	9.800,00	5.176,78	0,00	0,00	0,00	14.976,78	14.976,22	0,56
3390.47	00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.92	00 000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
4490.52	00 000	2.400,00	601,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00	3.000,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>232.600,00</b>	<b>20.434,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.093,00</b>	<b>227.941,78</b>	<b>153.022,40</b>	<b>74.919,38</b>
<b>20 606 0045 2065 Assistência a Pequenos Produtores</b>									
3350.41	00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	00 000	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.36	00 000	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	8.700,00
3390.39	00 000	24.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00	24.900,00
3390.48	00 000	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	16.700,00
4490.52	00 000	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>58.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.100,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>								
<b>20 122 0044 2066 Programa de Apoio a Alimentação PAA</b>								
3390.30 00 000	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00
3390.36 00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	3.339,00	3.461,00	0,00	3.461,00
3390.39 00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
4490.52 00 000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>34.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.339,00</b>	<b>30.961,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.961,00</b>
<b>17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água</b>								
3190.04 00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3190.11 00 000	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
3190.92 00 000	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
3390.14 00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.30 00 000	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	4.130,20	2.769,80
3390.36 00 000	3.700,00	1.856,00	0,00	0,00	0,00	5.556,00	5.555,00	1,00
3390.39 00 000	9.500,00	20.278,00	0,00	0,00	0,00	29.778,00	29.777,28	0,72
3390.92 00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
4490.52 00 000	3.000,00	1.401,00	0,00	0,00	0,00	4.401,00	4.400,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>54.000,00</b>	<b>23.535,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.535,00</b>	<b>43.862,48</b>	<b>33.672,52</b>
<b>18 541 0044 2094 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>								
3370.41 00 000	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>15.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.800,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>772.800,00</b>	<b>43.969,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.969,78</b>	<b>772.800,00</b>	<b>310.384,88</b>	<b>462.415,12</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>								
<b>08 244 0042 1012 Aquisição de Veículo para Assistência Social</b>								
4490.52 00 000	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	41.600,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>41.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.600,00</b>
<b>08 244 0042 1033 Construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS</b>								
4490.51 00 000	66.500,00	0,00	0,00	0,00	43.720,00	22.780,00	0,00	22.780,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>66.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.720,00</b>	<b>22.780,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.780,00</b>
<b>08 244 0042 1034 Contrução de um Centro de Referência de Assistência Social CRAS</b>								
4490.51 00 000	66.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	66.500,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>66.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.500,00</b>
<b>08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social</b>								
3190.04 00 000	12.500,00	0,00	0,00	0,00	7.289,00	5.211,00	806,67	4.404,33
3190.11 00 000	237.300,00	62.498,00	0,00	0,00	0,00	299.798,00	299.796,62	1,38
3190.13 00 000	44.200,00	0,00	0,00	0,00	36.788,00	7.412,00	0,00	7.412,00
3190.16 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3190.91 00 000	5.900,00	0,00	0,00	0,00	3.015,00	2.885,00	0,00	2.885,00
3190.92 00 000	9.500,00	0,00	0,00	0,00	6.001,00	3.499,00	0,00	3.499,00
3390.14 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30 00 000	5.800,00	3.739,00	0,00	0,00	0,00	9.539,00	8.279,47	1.259,53
3390.31 00 000	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3390.32 00 000	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3390.33 00 000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.36 00 000	9.000,00	22.566,00	0,00	0,00	0,00	31.566,00	31.565,00	1,00
3390.39 00 000	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	15.159,35	10.640,65
3390.48 00 000	10.300,00	0,00	0,00	0,00	8.996,00	1.304,00	0,00	1.304,00
3390.92 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52 00 000	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>387.700,00</b>	<b>88.803,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.089,00</b>	<b>414.414,00</b>	<b>355.607,11</b>	<b>58.806,89</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>								
<b>08 243 0043 2048 Manut Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e Adolescentes</b>								
3190.04 00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3190.11 00 000	61.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.300,00	0,00	61.300,00
3190.16 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	800,00	600,00	0,00	600,00
3390.14 00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.30 00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390.32 00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390.39 00 000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	400,00	2.300,00
3390.48 00 000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.52 00 000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>96.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>95.200,00</b>	<b>400,00</b>	<b>94.800,00</b>
<b>08 243 0043 2049 Manutenção de Creches</b>								
3190.04 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3190.11 00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.30 00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390.36 00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.39 00 000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
4490.52 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>20.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.500,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>								
<b>08 244 0042 2050 Doações Diversas a Pessoas Carentes do Município</b>								
3390.08 00 000	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00
3390.18 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.19 00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390.30 00 000	200,00	13.915,00	0,00	0,00	0,00	14.115,00	13.914,00	201,00
3390.31 00 000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.32 00 000	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	1.727,00	9.273,00
3390.36 00 000	4.000,00	3.891,00	0,00	0,00	0,00	7.891,00	7.890,00	1,00
3390.46 00 000	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	16.700,00
3390.48 00 000	44.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.300,00	0,00	44.300,00
3390.49 00 000	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>100.900,00</b>	<b>17.806,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.706,00</b>	<b>23.531,00</b>	<b>95.175,00</b>
<b>08 243 0043 2052 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes</b>								
3190.04 00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3190.11 00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3190.13 00 000	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
3190.92 00 000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.04 00 000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.30 00 000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.36 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.39 00 000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
4490.52 00 000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>21.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.800,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>								
<b>08 243 0043 2055 Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes</b>								
3190.04 00 000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3190.11 00 000	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.13 00 000	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
3390.30 00 000	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
3390.36 00 000	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
3390.39 00 000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4490.52 00 000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>40.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.800,00</b>
<b>08 244 0042 2059 Manutenção de Projetos de Inclusão Prudutiva</b>								
3390.30 00 000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.36 00 000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.39 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
4490.52 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>7.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.200,00</b>
<b>08 241 0042 2060 Atendimento as Necessidades do IDOSO</b>								
3190.04 00 000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3190.11 00 000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.92 00 000	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.30 00 000	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
3390.36 00 000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.39 00 000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4490.52 00 000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>18.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.600,00</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>								
<b>08 241 0042 2061 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito do IDOSO</b>								
3190.04 00 000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3190.11 00 000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.14 00 000	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
3390.30 00 000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.36 00 000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.39 00 000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.52 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>15.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.400,00</b>
<b>08 243 0043 2062 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>								
3190.04 00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3190.11 00 000	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00	0,00	50.300,00
3190.92 00 000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.14 00 000	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
3390.30 00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.36 00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390.39 00 000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.92 00 000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.52 00 000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>75.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.300,00</b>
<b>08 244 0042 2063 Programa de Geração de Emprego e Renda</b>								
3190.04 00 000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3190.11 00 000	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
3390.30 00 000	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3390.36 00 000	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
3390.39 00 000	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	12.400,00
4490.52 00 000	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>48.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.400,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>								
<b>08 244 0013 2071 Programa Horta Comunitária</b>								
3390.30 00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.36 00 000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.39 00 000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
3390.92 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
4490.52 00 000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>20.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.300,00</b>
<b>08 122 0042 2074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>								
3190.04 00 000	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3190.11 00 000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.14 00 000	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.30 00 000	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00
3390.33 00 000	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
3390.36 00 000	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00
3390.39 00 000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4490.52 00 000	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>42.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.900,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.070.400,00</b>	<b>106.609,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.609,00</b>	<b>1.070.400,00</b>	<b>379.538,11</b>	<b>690.861,89</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 244 0042 1039 Construção do Centro e Referência De Assistência Social CRAS</b>								
4490.51 00 000	57.900,00	0,00	0,00	0,00	15.225,00	42.675,00	0,00	42.675,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>57.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.225,00</b>	<b>42.675,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.675,00</b>
<b>08 244 0042 1040 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS</b>								
4490.51 00 000	57.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.900,00	0,00	57.900,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>57.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.900,00</b>
<b>08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais</b>								
3190.04 00 401	6.800,00	14.973,00	0,00	0,00	0,00	21.773,00	21.771,78	1,22
3190.11 00 401	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	14.691,00	11.609,00
3190.13 00 401	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3190.92 00 401	2.700,00	0,00	0,00	0,00	769,00	1.931,00	0,00	1.931,00
3390.14 00 401	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.30 00 401	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	5.899,72	1.600,28
3390.32 00 401	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 401	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.39 00 401	700,00	6.744,83	0,00	0,00	0,00	7.444,83	7.443,73	1,10
3390.47 00 401	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.92 00 401	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.93 00 401	18.200,00	0,00	0,00	0,00	9.881,00	8.319,00	0,00	8.319,00
4490.52 00 401	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	8.300,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>87.200,00</b>	<b>21.717,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.650,00</b>	<b>98.267,83</b>	<b>49.806,23</b>	<b>48.461,60</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 244 0042 2053 Manut Serv Conviv Fortal de Vínculos pcrianças adolesc e idosos PBVPSB</b>								
3190.04 00 401	17.400,00	0,00	0,00	0,00	10.575,83	6.824,17	0,00	6.824,17
3190.11 00 401	36.100,00	0,00	0,00	0,00	11.127,00	24.973,00	0,00	24.973,00
3190.13 00 401	8.200,00	0,00	0,00	0,00	7.615,00	585,00	0,00	585,00
3190.92 00 401	2.300,00	0,00	0,00	0,00	1.265,00	1.035,00	0,00	1.035,00
3390.14 00 401	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.30 00 401	31.400,00	5.740,00	0,00	0,00	0,00	37.140,00	37.139,36	0,64
3390.36 00 401	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	23.472,00	34.028,00
3390.39 00 401	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	454,22	2.045,78
3390.47 00 401	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.48 00 401	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	17.400,00
3390.92 00 401	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.93 00 401	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
4490.52 00 401	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	2.495,00	13.705,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>200.200,00</b>	<b>5.740,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.582,83</b>	<b>175.357,17</b>	<b>63.560,58</b>	<b>111.796,59</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08 244 0042 2056 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGDPBF**

3190.04	00	401	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3190.11	00	401	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
3190.13	00	401	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.14	00	401	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	400,00	900,00
3390.30	00	401	4.400,00	3.792,00	0,00	0,00	0,00	8.192,00	8.191,22	0,78
3390.31	00	401	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.32	00	401	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36	00	401	4.800,00	2.801,00	0,00	0,00	0,00	7.601,00	7.600,00	1,00
3390.39	00	401	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	1.035,00	4.665,00
3390.47	00	401	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.48	00	401	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3390.92	00	401	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.93	00	401	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
4490.52	00	401	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>83.600,00</b>	<b>6.593,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.193,00</b>	<b>17.226,22</b>	<b>72.966,78</b>

**08 244 0042 2057 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à FamíliaPAIFBFBPSB**

3190.04	00	401	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3190.11	00	401	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	21.100,00
3190.13	00	401	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3390.04	00	401	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390.14	00	401	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	00	401	4.800,00	3.912,00	0,00	0,00	0,00	8.712,00	8.711,39	0,61
3390.36	00	401	4.400,00	5.415,00	0,00	0,00	0,00	9.815,00	9.814,00	1,00
3390.39	00	401	1.600,00	7.404,00	0,00	0,00	0,00	9.004,00	9.003,01	0,99
3390.93	00	401	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
4490.52	00	401	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	16.700,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>81.400,00</b>	<b>16.731,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.131,00</b>	<b>27.528,40</b>	<b>70.602,60</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				

## 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 08 244 0042 2058 CoFinanciamento dos Serviços Programas e Projetos do SUAS

3190.04	00	000	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	8.300,00
3190.11	00	000	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	8.300,00
3190.13	00	000	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3190.92	00	000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.04	00	000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.14	00	000	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.30	00	000	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
3390.36	00	000	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	16.700,00
3390.39	00	000	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3390.47	00	000	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.48	00	000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.92	00	000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.93	00	000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
4490.52	00	000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>74.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.200,00</b>

## 08 244 0042 2075 Manutenção do Benefícios Eventuais

3190.04	00	401	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.11	00	401	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.30	00	401	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.32	00	401	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.36	00	401	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.39	00	401	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.46	00	401	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
3390.48	00	401	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4490.52	00	401	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 244 0042 2078 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social IGDSUAS</b>								
3190.04 00 401	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3190.11 00 401	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3190.13 00 401	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
3390.14 00 401	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 401	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.36 00 401	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
3390.39 00 401	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	8.100,00
4490.52 00 401	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>37.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.800,00</b>
<b>08 244 0042 2079 Manut do Prog Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS</b>								
3390.30 00 401	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
3390.36 00 401	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	3.000,00	9.800,00
3390.93 00 401	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
4490.52 00 401	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>33.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.300,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>30.300,00</b>
<b>08 244 0042 2080 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS IGDSUAS</b>								
3190.04 00 401	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3190.11 00 401	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3190.13 00 401	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.14 00 401	100,00	5.676,00	0,00	0,00	0,00	5.776,00	5.775,00	1,00
3390.30 00 401	19.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00	19.100,00
3390.36 00 401	19.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00	19.100,00
3390.39 00 401	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	1.835,00	1.865,00
3390.93 00 401	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
4490.52 00 401	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>58.200,00</b>	<b>5.676,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.876,00</b>	<b>7.610,00</b>	<b>56.266,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 244 0042 2084 Manut Serv Proteção e Atendimento Espec Famílias e Indivíduos-PAEFIPFMCPSE</b>								
3190.04	00 401	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	5.900,00
3190.11	00 401	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	17.400,00
3190.13	00 401	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00
3190.92	00 401	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
3390.04	00 401	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	5.900,00
3390.14	00 401	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.500,00
3390.30	00 401	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	15.899,88
3390.33	00 401	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.020,00
3390.36	00 401	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	17.400,00
3390.39	00 401	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
3390.92	00 401	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
3390.93	00 401	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
4490.52	00 401	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	5.900,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>95.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.800,00</b>	<b>93.919,88</b>
<b>08 244 0042 2095 CoFinanciamento dos Serviços Programas e Projetos do SUAS Estado</b>								
3190.04	00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3190.11	00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3190.92	00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3390.14	00 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3390.30	00 000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
3390.32	00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3390.36	00 000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
3390.39	00 000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
3390.47	00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
3390.92	00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4490.52	00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>33.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>33.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>		<b>932.500,00</b>	<b>56.457,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.457,83</b>	<b>932.500,00</b>	<b>761.888,45</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>								
<b>08 243 0043 2082 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>								
3190.04 00 000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
3190.11 00 000	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00
3190.13 00 000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.92 00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
3390.14 00 000	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.30 00 000	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
3390.33 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 000	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00
3390.39 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.92 00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 000	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>48.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.600,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>48.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.600,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>								
<b>08 241 0042 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO</b>								
3190.04 00 000	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
3190.11 00 000	19.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00	19.100,00
3190.13 00 000	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
3190.92 00 000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.04 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.14 00 000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30 00 000	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
3390.33 00 000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.36 00 000	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00
3390.39 00 000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
3390.92 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
4490.52 00 000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>64.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.100,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>64.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.100,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 361 0009 1001 Construção Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados</b>								
4490.51 00 001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 102	139.200,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	200,00	0,00	200,00
4590.61 00 001	27.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00	27.700,00
4590.61 00 102	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	17.400,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>334.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>289.000,00</b>	<b>45.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.300,00</b>
<b>12 365 0027 1008 Contrução Ampliação eou Restauração e Aparelhamento de Creches</b>								
4490.51 00 001	83.100,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	100,00	0,00	100,00
4490.51 00 102	33.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00	0,00	33.300,00
4490.51 00 301	55.100,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	100,00	0,00	100,00
4590.61 00 001	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	17.400,00
4590.61 00 102	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	17.400,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>206.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>138.000,00</b>	<b>68.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.300,00</b>
<b>12 361 0006 1011 Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental</b>								
4490.51 00 102	66.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	66.500,00
4490.51 00 301	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	300,00	0,00	300,00
4490.52 00 001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	69.526,00	80.474,00	0,00	80.474,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>326.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179.526,00</b>	<b>147.274,00</b>	<b>0,00</b>	<b>147.274,00</b>
<b>12 361 0009 1042 Construção Ampliação eou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação</b>								
4490.51 00 001	55.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.100,00	0,00	55.100,00
4490.51 00 102	47.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.300,00	0,00	47.300,00
4490.51 00 301	55.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.100,00	0,00	55.100,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>157.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.500,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>									
<b>12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>									
3190.04	00 001	12.000,00	25.957,00	0,00	0,00	0,00	37.957,00	37.956,13	0,87
3190.11	00 001	370.200,00	228.527,00	0,00	0,00	0,00	598.727,00	598.726,24	0,76
3190.13	00 001	60.100,00	161.954,00	0,00	0,00	0,00	222.054,00	222.053,43	0,57
3190.91	00 001	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	700,00	0,00	700,00
3190.92	00 001	7.400,00	0,00	0,00	0,00	3.609,00	3.791,00	0,00	3.791,00
3390.04	00 001	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
3390.14	00 001	100,00	651,00	0,00	0,00	0,00	751,00	750,00	1,00
3390.18	00 001	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	560,00	5.640,00
3390.30	00 001	150.000,00	39.317,00	0,00	0,00	0,00	189.317,00	182.661,16	6.655,84
3390.31	00 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.32	00 001	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.33	00 001	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	580,00	1.820,00
3390.36	00 001	57.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.700,00	57.238,10	461,90
3390.39	00 001	41.400,00	5.465,00	0,00	0,00	0,00	46.865,00	46.864,48	0,52
3390.47	00 001	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3390.91	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.92	00 001	1.100,00	901,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	2.000,00	1,00
3390.93	00 001	104.900,00	0,00	0,00	0,00	95.663,00	9.237,00	7.694,61	1.542,39
4490.52	00 001	600,00	32.361,00	0,00	0,00	0,00	32.961,00	32.960,00	1,00
4590.61	00 001	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>859.800,00</b>	<b>495.133,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.272,00</b>	<b>1.239.661,00</b>	<b>1.190.044,15</b>	<b>49.616,85</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****12 365 0029 2024 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil**

3190.04	00	001	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3190.11	00	001	62.300,00	9.861,00	0,00	0,00	58.279,00	13.882,00	13.881,15	0,85
3190.13	00	001	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3190.16	00	001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3190.91	00	001	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3190.92	00	001	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.14	00	001	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.30	00	001	41.600,00	0,00	0,00	0,00	26.222,00	15.378,00	0,00	15.378,00
3390.31	00	001	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.32	00	001	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.36	00	001	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.39	00	001	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.92	00	001	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.93	00	001	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
4490.52	00	001	13.900,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	900,00	0,00	900,00
4590.61	00	001	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>152.700,00</b>	<b>9.861,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.501,00</b>	<b>65.060,00</b>	<b>13.881,15</b>	<b>51.178,85</b>

**12 361 0006 2025 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60 Magisterio**

3190.04	00	101	48.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	36.259,01	12.140,99
3190.11	00	101	859.700,00	133.619,00	0,00	0,00	0,00	993.319,00	993.317,84	1,16
3190.13	00	101	193.000,00	33.233,00	0,00	0,00	0,00	226.233,00	205.354,22	20.878,78
3190.92	00	101	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	100,00	0,00	100,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>1.121.200,00</b>	<b>166.852,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>1.268.052,00</b>	<b>1.234.931,07</b>	<b>33.120,93</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 361 0006 2026 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40 Outras Despesas</b>								
3190.04 00 102	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	600,00	0,00	600,00
3190.11 00 102	239.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.200,00	224.803,01	14.396,99
3190.13 00 102	55.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.600,00	53.592,10	2.007,90
3190.16 00 102	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	600,00	0,00	600,00
3190.92 00 102	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3390.14 00 102	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	100,00	4.000,00
3390.30 00 102	83.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.600,00	68.907,60	14.692,40
3390.33 00 102	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.36 00 102	7.900,00	7.938,00	0,00	0,00	0,00	15.838,00	15.837,00	1,00
3390.39 00 102	22.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.700,00	19.172,89	3.527,11
3390.47 00 102	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3390.92 00 102	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
4490.52 00 102	1.500,00	6.618,00	0,00	0,00	0,00	8.118,00	2.841,90	5.276,10
4590.61 00 102	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	600,00	0,00	600,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>473.400,00</b>	<b>14.556,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>444.956,00</b>	<b>385.254,50</b>	<b>59.701,50</b>
<b>12 361 0030 2027 Programa de Alimentação Escolar PNAE ENSINO FUNDAMENTAL</b>								
3390.30 00 001	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	700,00	0,00	700,00
3390.30 00 301	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	31.559,87	10.940,13
<b>Total da Atividade:</b>	<b>53.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>43.200,00</b>	<b>31.559,87</b>	<b>11.640,13</b>
<b>12 361 0031 2028 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE Fundamental</b>								
3390.30 00 301	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	900,00	0,00	900,00
3390.36 00 301	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3390.39 00 301	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>20.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>9.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.200,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 366 0032 2029 Desenvolvimento das Atividades do EJA Magisterio FUNDEB 60</b>								
3190.04 00 101	16.700,00	0,00	0,00	0,00	8.674,00	8.026,00	0,00	8.026,00
3190.11 00 101	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	300,00	0,00	300,00
3190.13 00 101	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3190.16 00 101	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.92 00 101	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>47.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.674,00</b>	<b>12.626,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.626,00</b>
<b>12 361 0033 2030 Manutenção das Atividades de Transporte Escolar</b>								
3390.30 00 001	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	6.023,60	776,40
3390.36 00 001	90.000,00	0,00	0,00	0,00	84.204,00	5.796,00	0,00	5.796,00
3390.39 00 001	4.100,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00	9.110,00	9.109,40	0,60
3390.92 00 001	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.52 00 001	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>107.900,00</b>	<b>5.010,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.204,00</b>	<b>28.706,00</b>	<b>15.133,00</b>	<b>13.573,00</b>
<b>12 361 0033 2034 Manutenção do PNATE</b>								
3390.30 00 301	11.600,00	24.358,00	0,00	0,00	0,00	35.958,00	35.956,61	1,39
3390.36 00 301	14.600,00	0,00	0,00	0,00	10.845,00	3.755,00	3.700,00	55,00
3390.39 00 301	1.500,00	16.625,00	0,00	0,00	0,00	18.125,00	18.124,03	0,97
<b>Total da Atividade:</b>	<b>27.700,00</b>	<b>40.983,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.845,00</b>	<b>57.838,00</b>	<b>57.780,64</b>	<b>57,36</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>									
<b>12 361 0006 2035 Manutenção de Programas Básicos do FNDE Fundamental</b>									
3190.04	00 301	4.100,00	152.157,00	0,00	0,00	0,00	156.257,00	156.255,64	1,36
3190.11	00 301	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3190.13	00 301	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
3190.92	00 301	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.14	00 301	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.30	00 301	11.400,00	42.302,00	0,00	0,00	0,00	53.702,00	48.791,48	4.910,52
3390.31	00 301	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.32	00 301	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.33	00 301	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.36	00 301	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.39	00 301	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
3390.47	00 301	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.92	00 301	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.93	00 301	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
4490.52	00 301	111.700,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	11.700,00	0,00	11.700,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>190.800,00</b>	<b>194.459,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>285.259,00</b>	<b>205.047,12</b>	<b>80.211,88</b>
<b>12 366 0032 2036 Desenvolvimento das Atividades do EJA Outras Despesas FUNDEB 40</b>									
3190.04	00 102	2.700,00	0,00	0,00	0,00	406,00	2.294,00	0,00	2.294,00
3190.11	00 102	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3190.13	00 102	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3190.16	00 102	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.14	00 102	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.30	00 102	1.400,00	8.871,00	0,00	0,00	0,00	10.271,00	0,00	10.271,00
3390.36	00 102	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.39	00 102	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00 102	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>15.600,00</b>	<b>8.871,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>406,00</b>	<b>24.065,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.065,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 365 0029 2037 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil FUNDEB 60</b>								
3190.04	00 101	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	2.115,25	11.184,75
3190.11	00 101	69.900,00	142.011,00	0,00	0,00	211.911,00	211.910,07	0,93
3190.13	00 101	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3190.16	00 101	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3190.92	00 101	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>88.100,00</b>	<b>142.011,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.111,00</b>	<b>214.025,32</b>	<b>16.085,68</b>
<b>12 365 0029 2038 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil FUNDEB 40</b>								
3190.04	00 102	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.11	00 102	2.600,00	14.166,00	0,00	0,00	16.766,00	14.446,09	2.319,91
3190.13	00 102	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3190.16	00 102	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.14	00 102	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	00 102	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390.36	00 102	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
3390.39	00 102	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.92	00 102	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
4490.52	00 102	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>26.400,00</b>	<b>14.166,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.566,00</b>	<b>14.446,09</b>	<b>26.119,91</b>
<b>12 365 0030 2076 Programa de Alimentação Escolar PNAE PRÉESCOLA</b>								
3390.30	00 001	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.30	00 301	22.100,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	9.701,80	12.398,20
<b>Total da Atividade:</b>		<b>25.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.300,00</b>	<b>9.701,80</b>	<b>15.598,20</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 365 0031 2077 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE PréEscola</b>								
3390.30	00 301	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00
3390.36	00 301	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
3390.39	00 301	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>8.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.700,00</b>	<b>8.700,00</b>
<b>12 361 0006 2083 Manutenção das Atividades do Salário Educação QSE</b>								
3190.04	00 301	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
3190.11	00 301	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
3190.92	00 301	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
3390.04	00 301	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00
3390.14	00 301	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	275,00
3390.30	00 301	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	24.419,00
3390.32	00 301	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
3390.33	00 301	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
3390.36	00 301	4.600,00	40.001,00	0,00	0,00	0,00	44.601,00	1,00
3390.39	00 301	5.800,00	1.525,00	0,00	0,00	0,00	7.325,00	0,84
3390.92	00 301	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.225,00
3390.93	00 301	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4490.52	00 301	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>88.200,00</b>	<b>41.526,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.726,00</b>	<b>75.020,84</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 361 0006 2085 Manutenção de Programas Básicos do FNDE Infantil</b>								
3190.04	00 301	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.11	00 301	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.92	00 301	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.30	00 301	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.36	00 301	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
3390.39	00 301	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.47	00 301	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.92	00 301	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.93	00 301	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.52	00 301	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>38.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.200,00</b>
<b>12 366 0032 2086 Desenvolvimento das Atividades do EJA MDE</b>								
3190.04	00 001	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.11	00 001	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.92	00 001	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.04	00 001	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.14	00 001	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.30	00 001	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.31	00 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.32	00 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33	00 001	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.35	00 001	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.36	00 001	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
3390.39	00 001	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.48	00 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00 001	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.93	00 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00 001	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>45.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.100,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>								
<b>Total da Unidade:</b>	<b>4.414.700,00</b>	<b>1.133.428,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.133.428,00</b>	<b>4.414.700,00</b>	<b>3.426.509,87</b>	<b>988.190,13</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>10.00 SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO</b>								
<b>27 392 0011 1002 Construção Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Turísticas</b>								
4490.51 00 000	78.800,00	0,00	0,00	0,00	65.747,00	13.053,00	0,00	13.053,00
4590.61 00 000	17.400,00	2.601,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00	20.000,00	1,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>96.200,00</b>	<b>2.601,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.747,00</b>	<b>33.054,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>13.054,00</b>
<b>27 812 0035 1009 Construção Ampliação eou Restauração de Quadras de Poliesportivas</b>								
4490.51 00 000	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>
<b>27 812 0035 1010 Construção Ampliação eou Reforma de Campos de Futebol</b>								
4490.51 00 000	96.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.900,00	0,00	96.900,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>96.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.900,00</b>
<b>13 392 0010 1027 Construção de Portal</b>								
4490.51 00 000	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>20.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.700,00</b>
<b>13 392 0010 1043 Construção Ampliação eou Reforma de Espaços Culturais</b>								
4490.51 00 000	77.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.200,00	0,00	77.200,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>77.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.200,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>10.00 SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO</b>								
<b>27 813 0010 2012 Desenvolvimento das Atividades Culturais Deposto Lazer e Turismo</b>								
3190.04 00 000	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.107,00	93,00	0,00	93,00
3190.11 00 000	48.800,00	52.740,00	0,00	0,00	0,00	101.540,00	101.538,90	1,10
3190.13 00 000	13.900,00	0,00	0,00	0,00	13.655,00	245,00	0,00	245,00
3190.91 00 000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3190.92 00 000	6.300,00	0,00	0,00	0,00	5.000,85	1.299,15	0,00	1.299,15
3350.41 00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 000	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	900,00	0,00	900,00
3390.14 00 000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3390.30 00 000	17.900,00	9.505,00	0,00	0,00	0,00	27.405,00	27.404,42	0,58
3390.31 00 000	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	175,00	2.425,00
3390.32 00 000	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	4.406,10	3.493,90
3390.36 00 000	1.500,00	13.449,00	0,00	0,00	0,00	14.949,00	14.948,00	1,00
3390.39 00 000	6.900,00	15.467,00	0,00	0,00	0,00	22.367,00	22.365,86	1,14
3390.47 00 000	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.48 00 000	7.900,00	0,00	0,00	0,00	6.256,00	1.644,00	0,00	1.644,00
4490.52 00 000	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>156.800,00</b>	<b>91.161,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.018,85</b>	<b>198.942,15</b>	<b>170.838,28</b>	<b>28.103,87</b>
<b>13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais</b>								
3390.30 00 000	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	2.200,00	4.100,00
3390.36 00 000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	920,00	2.480,00
3390.39 00 000	115.000,00	51.244,00	0,00	0,00	11.643,00	154.601,00	154.000,00	601,00
4490.52 00 000	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>131.300,00</b>	<b>51.244,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.643,00</b>	<b>170.901,00</b>	<b>157.120,00</b>	<b>13.781,00</b>
<b>13 392 0034 2032 Manutenção da Banda de Música</b>								
3390.30 00 000	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	300,00	0,00	300,00
3390.36 00 000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	5.228,00	3.772,00	0,00	3.772,00
4490.52 00 000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>20.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.228,00</b>	<b>7.472,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.472,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>10.00 SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO</b>								
<b>27 811 0035 2033 Apoio a Comunidade Esportiva Local</b>								
3390.30 00 000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.36 00 000	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.39 00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>5.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.400,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>641.200,00</b>	<b>145.006,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>139.636,85</b>	<b>646.569,15</b>	<b>347.958,28</b>	<b>298.610,87</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>								
<b>13 392 0010 1044 Construção Ampliação eou Reforma de Espaços Culturais</b>								
4490.51 00 000	77.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.200,00	0,00	77.200,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>77.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.200,00</b>
<b>13 122 0010 2087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura</b>								
3190.04 00 000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.11 00 000	6.600,00	0,00	0,00	0,00	3.676,66	2.923,34	0,00	2.923,34
3190.16 00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.04 00 000	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.14 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.30 00 000	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.31 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.32 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.33 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.35 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.36 00 000	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
3390.39 00 000	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3390.92 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.93 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.30 00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>42.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.676,66</b>	<b>39.123,34</b>	<b>0,00</b>	<b>39.123,34</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.676,66</b>	<b>116.323,34</b>	<b>0,00</b>	<b>116.323,34</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Demonstrativo - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>								
<b>99 999 9999 9999 Reserva de Contingência</b>								
9999.99 00 000	48.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	48.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>48.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.400,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>48.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.400,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>18.803.928,00</b>	<b>3.972.582,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.972.582,85</b>	<b>18.803.928,00</b>	<b>12.697.289,95</b>	<b>6.106.638,05</b>

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB  
CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA  
NÓBREGA  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**Decreto nº 00012017****Em, 02 de Janeiro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0122, de 25 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 49,00 (Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 305 0041 2045 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde

3390.39	201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49,00
	Total na Classificação	49,00
	<b>Total de Suplementações:</b>	<b>49,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 49,00 (Quarenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0041 2046 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde

3190.92	201 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49,00
	Total na Classificação	49,00
	<b>Total de Anulações:</b>	<b>49,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

**Prefeitura Municipal de Vista Serrana**

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço**

**Emissão dos Decretos**

**Demonstrativo - Consolidado**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**Decreto nº 00022017****Em, 01 de Fevereiro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0122, de 25 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.642,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

4490.52	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.326,00
	Total na Classificação	1.326,00

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0041 2046 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde

3390.30	201 MATERIAL DE CONSUMO	1.135,00
	Total na Classificação	1.135,00

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais

3390.39	401 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181,00
---------	--	--------

Total na Classificação	181,00
------------------------	--------

<b>Total de Suplementações:</b>	<b>2.642,00</b>
---------------------------------	-----------------

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos****Demonstrativo - Consolidado**

2.642,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

3190.04	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.326,00
		Total na Classificação	1.326,00

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0038 2041 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB

3190.92	201	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.135,00
		Total na Classificação	1.135,00

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2053 Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos-PBV/PSB

3190.92	401	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	181,00
		Total na Classificação	181,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>2.642,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

Decreto nº 00032017

Em, 01 de Março de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0122, de 25 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.399,00 (Sete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.14	000 DIÁRIAS - CIVIL	926,00
	Total na Classificação	926,00

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0041 2044 Manutenção do PAB - Fixo

3390.39	201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350,00
	Total na Classificação	1.350,00

10 305 0041 2045 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde

3390.39	201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	745,00
	Total na Classificação	745,00

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	0042	2051	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
	3390.39		401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		718,00
				Total na Classificação		718,00
08	244	0042	2080	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS		
	3390.14		401	DIÁRIAS - CIVIL		51,00
				Total na Classificação		51,00

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	365	0029	2038	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%)		
	3190.11		102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.648,00
				Total na Classificação		2.648,00
12	361	0006	2083	Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)		
	3390.36		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		961,00
				Total na Classificação		961,00
				<b>Total de Suplementações:</b>		<b>7.399,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.399,00 (Sete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais), como abaixo especificado:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	0002	2005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
	3190.16		000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		926,00
				Total na Classificação		926,00

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10	301	0040	2043	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
----	-----	------	------	---	--	--





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0040 2043 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

3190.92	201	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.095,00
		Total na Classificação	2.095,00

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais

3190.92	401	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	769,00
		Total na Classificação	769,00

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3190.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.609,00
		Total na Classificação	3.609,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>7.399,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado  
**Decreto nº 00042017**

**Em, 03 de Abril de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0122, de 25 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.013,00 (Cinquenta Mil, Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.14	000 DIÁRIAS - CIVIL	400,00
	Total na Classificação	400,00

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

4490.52	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.172,00
	Total na Classificação	3.172,00

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0040 2043 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

3390.30	201 MATERIAL DE CONSUMO	9.366,00
	Total na Classificação	9.366,00

10 301 0041 2044 Manutenção do PAB - Fixo

3390.39	201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101,00
	Total na Classificação	101,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10	305	0041	2045	Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde		
	3390.36		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		116,00
				Total na Classificação		116,00
10	301	0041	2046	Manutenção dos Programas Básicos de Saúde		
	3390.30		201	MATERIAL DE CONSUMO		774,00
				Total na Classificação		774,00
10	303	0041	2073	Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
	3390.30		201	MATERIAL DE CONSUMO		720,00
				Total na Classificação		720,00

**07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08	244	0042	2050	Doações Diversas a Pessoas Carentes do Município		
	3390.30		000	MATERIAL DE CONSUMO		6.001,00
				Total na Classificação		6.001,00

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	0042	2051	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
	3390.39		401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		609,00
				Total na Classificação		609,00
08	244	0042	2080	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS		
	3390.14		401	DIÁRIAS - CIVIL		475,00
				Total na Classificação		475,00

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
----	-----	------	------	---	--	--



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
	4490.52		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.451,00
				Total na Classificação		16.451,00
12	361	0006	2026	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% (Outras Despesas)		
	3390.36		102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.338,00
				Total na Classificação		2.338,00
	4490.52		102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.343,00
				Total na Classificação		1.343,00
12	365	0029	2037	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 60%)		
	3190.11		101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.588,00
				Total na Classificação		1.588,00
12	365	0029	2038	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%)		
	3190.11		102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.319,00
				Total na Classificação		2.319,00
12	361	0006	2083	Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)		
	3390.36		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.780,00
				Total na Classificação		2.780,00
	3390.39		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.460,00
				Total na Classificação		1.460,00
				<b>Total de Suplementações:</b>		<b>50.013,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.013,00 (Cinquenta Mil, Treze Reais), como abaixo especificado:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0003 2006 Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito

3190.92	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00
		Total na Classificação	400,00

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

3190.92	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.172,00
		Total na Classificação	3.172,00

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0039 2042 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3190.13	201	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.366,00
		Total na Classificação	9.366,00

10 301 0041 2044 Manutenção do PAB - Fixo

3190.04	201	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.711,00
		Total na Classificação	1.711,00

**07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social

3190.92	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.001,00
		Total na Classificação	6.001,00

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2053 Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos-PBV/PSB

3190.92	401	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.084,00
		Total na Classificação	1.084,00

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12 365 0029 2024 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12 365 0029 2024 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

3190.11	001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.279,00
---------	---	-----------

Total na Classificação	28.279,00
------------------------	-----------

<b>Total de Anulações:</b>	<b>50.013,00</b>
----------------------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**Decreto nº 00052017****Em, 02 de Maio de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0122, de 25 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 69.114,00 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.14	000 DIÁRIAS - CIVIL	200,00
	Total na Classificação	200,00

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0041 2044 Manutenção do PAB - Fixo

3390.39	201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151,00
	Total na Classificação	151,00

10 305 0041 2045 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde

3390.36	201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	315,00
	Total na Classificação	315,00

3390.39	201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.753,00
	Total na Classificação	1.753,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0041 2046 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde

3390.30	201 MATERIAL DE CONSUMO	4.932,00
	Total na Classificação	4.932,00

10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3390.30	201 MATERIAL DE CONSUMO	13.842,00
	Total na Classificação	13.842,00

**06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO**

20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

4490.52	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601,00
	Total na Classificação	601,00

17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água

3390.36	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	951,00
	Total na Classificação	951,00

**07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08 244 0042 2050 Doações Diversas a Pessoas Carentes do Município

3390.30	000 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
	Total na Classificação	800,00

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais

3190.04	401 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	718,00
	Total na Classificação	718,00

3390.39	401 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	522,00
	Total na Classificação	522,00





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	0042	2057	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB		
	3390.36		401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		631,00
				Total na Classificação		631,00
	3390.39		401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.270,00
				Total na Classificação		1.270,00
08	244	0042	2080	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS		
	3390.14		401	DIÁRIAS - CIVIL		400,00
				Total na Classificação		400,00

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
	3390.92		001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		901,00
				Total na Classificação		901,00
12	361	0006	2026	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% (Outras Despesas)		
	3390.36		102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.800,00
				Total na Classificação		2.800,00
12	361	0033	2034	Manutenção do PNATE		
	3390.30		301	MATERIAL DE CONSUMO		3.521,00
				Total na Classificação		3.521,00
	3390.39		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.887,00
				Total na Classificação		2.887,00
12	366	0032	2036	Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 40%)		
	3390.30		102	MATERIAL DE CONSUMO		6.222,00
				Total na Classificação		6.222,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	365	0029	2037	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 60%)	
	3190.11		101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.596,00
				Total na Classificação	17.596,00
12	365	0029	2038	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%)	
	3190.11		102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.319,00
				Total na Classificação	2.319,00
12	361	0006	2083	Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)	
	3390.36		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.780,00
				Total na Classificação	2.780,00

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

27	813	0010	2012	Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo	
	3390.36		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	786,00
				Total na Classificação	786,00
	3390.39		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.216,00
				Total na Classificação	2.216,00
				<b>Total de Suplementações:</b>	<b>69.114,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 69.114,00 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Quatorze Reais), como abaixo especificado:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	0002	2005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
	3190.92		000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
				Total na Classificação	200,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0038 2041 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB

3390.36	201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.993,00
---------	-----	--	-----------

Total na Classificação			20.993,00
------------------------	--	--	-----------

**06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO**

20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

3390.33	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.552,00
---------	-----	------------------------------------	----------

Total na Classificação			1.552,00
------------------------	--	--	----------

**07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08 243 0043 2048 Manut. Conselho Tutelar/ e dos Direitos da Criança e Adolescentes

3190.16	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800,00
---------	-----	---	--------

Total na Classificação			800,00
------------------------	--	--	--------

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2053 Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos-PBV/PSB

3190.13	401	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.541,00
---------	-----	----------------------	----------

Total na Classificação			3.541,00
------------------------	--	--	----------

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3390.93	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.026,00
---------	-----	-----------------------------	-----------

Total na Classificação			39.026,00
------------------------	--	--	-----------

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

27 813 0010 2012 Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo

3190.92	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.002,00
---------	-----	-----------------------------------	----------

Total na Classificação			3.002,00
------------------------	--	--	----------

<b>Total de Anulações:</b>			<b>69.114,00</b>
----------------------------	--	--	------------------



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço**

**Emissão dos Decretos**

**Demonstrativo - Consolidado**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

Decreto nº 00062017

Em, 01 de Junho de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0122, de 25 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 109.403,00 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.14	000 DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
	Total na Classificação	1.200,00

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secreteria de Comunicação

3390.39	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244,00
	Total na Classificação	244,00

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0040 2043 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

3190.04	201 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.217,00
	Total na Classificação	7.217,00
3390.30	201 MATERIAL DE CONSUMO	973,00
	Total na Classificação	973,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10	301	0041	2044	Manutenção do PAB - Fixo		
	3390.39		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.926,00
				Total na Classificação		1.926,00
10	305	0041	2045	Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde		
	3190.11		201	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.224,00
				Total na Classificação		2.224,00
	3390.36		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		315,00
				Total na Classificação		315,00
	3390.39		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		78,00
				Total na Classificação		78,00
10	301	0041	2046	Manutenção dos Programas Básicos de Saúde		
	3390.30		201	MATERIAL DE CONSUMO		8.655,00
				Total na Classificação		8.655,00
	3390.31		201	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.901,00
				Total na Classificação		4.901,00
10	303	0041	2073	Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
	3390.30		201	MATERIAL DE CONSUMO		9.473,00
				Total na Classificação		9.473,00
				<b>06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO</b>		
20	122	0044	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente		
	3390.39		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.545,00
				Total na Classificação		1.545,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

**06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO**

17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água

3390.36	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
---------	-----	--	--------

Total na Classificação			400,00
------------------------	--	--	--------

**07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social

3390.30	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.480,00
---------	-----	---------------------	----------

Total na Classificação			2.480,00
------------------------	--	--	----------

3390.36	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.406,00
---------	-----	--	----------

Total na Classificação			1.406,00
------------------------	--	--	----------

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais

3190.04	401	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.200,00
---------	-----	-----------------------------------	----------

Total na Classificação			2.200,00
------------------------	--	--	----------

3390.39	401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	539,00
---------	-----	--	--------

Total na Classificação			539,00
------------------------	--	--	--------

08 244 0042 2057 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB

3390.36	401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	330,00
---------	-----	--	--------

Total na Classificação			330,00
------------------------	--	--	--------

3390.39	401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.005,00
---------	-----	--	----------

Total na Classificação			1.005,00
------------------------	--	--	----------

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
	4490.52		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
				Total na Classificação		6.000,00
12	361	0006	2026	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% (Outras Despesas)		
	3390.36		102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.800,00
				Total na Classificação		2.800,00
12	361	0033	2034	Manutenção do PNATE		
	3390.39		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.529,00
				Total na Classificação		1.529,00
12	361	0006	2035	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)		
	3190.04		301	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.515,00
				Total na Classificação		18.515,00
	3390.30		301	MATERIAL DE CONSUMO		6.113,00
				Total na Classificação		6.113,00
12	366	0032	2036	Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 40%)		
	3390.30		102	MATERIAL DE CONSUMO		2.649,00
				Total na Classificação		2.649,00
12	365	0029	2037	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 60%)		
	3190.11		101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.932,00
				Total na Classificação		13.932,00
12	365	0029	2038	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%)		
	3190.11		102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.319,00
				Total na Classificação		2.319,00





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12 361 0006 2083 Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)

3390.36	301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.780,00
---------	-----	--	----------

Total na Classificação			2.780,00
------------------------	--	--	----------

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

27 813 0010 2012 Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo

3390.36	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.263,00
---------	-----	--	----------

Total na Classificação			4.263,00
------------------------	--	--	----------

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.392,00
---------	-----	--	----------

Total na Classificação			1.392,00
------------------------	--	--	----------

**Total de Suplementações: 109.403,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 109.403,00 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Três Reais), como abaixo especificado:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3190.04	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00
---------	-----	-----------------------------------	----------

Total na Classificação			1.200,00
------------------------	--	--	----------

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 122 0022 2004 Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação

3190.04	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	244,00
---------	-----	-----------------------------------	--------

Total na Classificação			244,00
------------------------	--	--	--------

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0040 2043 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0040 2043 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

3390.32	201	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
---------	-----	---	-----------

Total na Classificação			20.000,00
------------------------	--	--	-----------

10 301 0041 2044 Manutenção do PAB - Fixo

3190.04	201	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.762,00
---------	-----	-----------------------------------	-----------

Total na Classificação			15.762,00
------------------------	--	--	-----------

**06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO**

20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

3190.92	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.945,00
---------	-----	-----------------------------------	----------

Total na Classificação			1.945,00
------------------------	--	--	----------

**07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social

3190.13	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.886,00
---------	-----	----------------------	----------

Total na Classificação			3.886,00
------------------------	--	--	----------

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2053 Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos-PBV/PSB

3190.13	401	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.074,00
---------	-----	----------------------	----------

Total na Classificação			4.074,00
------------------------	--	--	----------

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3390.93	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.637,00
---------	-----	-----------------------------	-----------

Total na Classificação			56.637,00
------------------------	--	--	-----------

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

27 813 0010 2012 Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

27 813 0010 2012 Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo

3190.13	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.655,00
		Total na Classificação	5.655,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>109.403,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

Decreto nº 00072017

Em, 03 de Julho de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0122, de 25 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 537.552,83 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.14	000 DIÁRIAS - CIVIL	3.350,00
	Total na Classificação	3.350,00

4490.52	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	866,00
	Total na Classificação	866,00

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação

3390.39	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	309,00
	Total na Classificação	309,00

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS

4690.71	000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.082,00
	Total na Classificação	10.082,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

4490.52	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.468,00
	Total na Classificação	1.468,00

**04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3390.30	000 MATERIAL DE CONSUMO	8.773,00
	Total na Classificação	8.773,00

3390.39	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.732,00
	Total na Classificação	15.732,00

**05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

10 301 0012 1024 Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde

4490.52	002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.201,00
	Total na Classificação	104.201,00

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0048 1037 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde

4490.51	201 OBRAS E INSTALAÇÕES	246.469,00
	Total na Classificação	246.469,00

10 301 0040 2043 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

3190.04	201 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.337,00
	Total na Classificação	16.337,00

10 301 0041 2044 Manutenção do PAB - Fixo

3390.39	201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
	Total na Classificação	2.300,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10	305	0041	2045	Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde		
	3190.11		201	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.022,00
				Total na Classificação		7.022,00
	3390.36		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		315,00
				Total na Classificação		315,00
	3390.39		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76,00
				Total na Classificação		76,00
10	301	0041	2046	Manutenção dos Programas Básicos de Saúde		
	3390.30		201	MATERIAL DE CONSUMO		724,00
				Total na Classificação		724,00
10	303	0041	2073	Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
	3390.30		201	MATERIAL DE CONSUMO		22.430,00
				Total na Classificação		22.430,00
				<b>06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO</b>		
20	122	0044	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente		
	3390.39		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		173,00
				Total na Classificação		173,00
17	605	0018	2069	Manutenção de Abastecimento D'água		
	3390.36		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		505,00
				Total na Classificação		505,00
	3390.39		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.661,00
				Total na Classificação		2.661,00
				<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>		



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

**07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social

3390.30	000 MATERIAL DE CONSUMO	1.259,00
	Total na Classificação	1.259,00

3390.36	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.015,00
	Total na Classificação	3.015,00

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais

3190.04	401 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.200,00
	Total na Classificação	2.200,00

3390.39	401 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	574,83
	Total na Classificação	574,83

08 244 0042 2057 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB

3390.30	401 MATERIAL DE CONSUMO	588,00
	Total na Classificação	588,00

3390.36	401 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.130,00
	Total na Classificação	1.130,00

3390.39	401 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214,00
	Total na Classificação	214,00

08 244 0042 2080 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS

3390.14	401 DIÁRIAS - CIVIL	50,00
	Total na Classificação	50,00

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
	3190.04		001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.673,00
				Total na Classificação		2.673,00
	4490.52		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.075,00
				Total na Classificação		6.075,00
12	361	0006	2026	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% (Outras Despesas)		
	4490.52		102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.275,00
				Total na Classificação		5.275,00
12	361	0033	2034	Manutenção do PNATE		
	3390.30		301	MATERIAL DE CONSUMO		13.200,00
				Total na Classificação		13.200,00
12	361	0006	2035	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)		
	3190.04		301	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.863,00
				Total na Classificação		19.863,00
	3390.30		301	MATERIAL DE CONSUMO		3.372,00
				Total na Classificação		3.372,00
12	365	0029	2037	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 60%)		
	3190.11		101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.933,00
				Total na Classificação		13.933,00
12	365	0029	2038	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%)		
	3190.11		102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.242,00
				Total na Classificação		2.242,00
12	361	0006	2083	Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)		





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2083	Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)	
	3390.36		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.580,00
				Total na Classificação	5.580,00
	3390.39		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9,00
				Total na Classificação	9,00

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

27	813	0010	2012	Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo	
	3190.11		000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.750,00
				Total na Classificação	5.750,00
	3390.30		000	MATERIAL DE CONSUMO	2.815,00
				Total na Classificação	2.815,00
	3390.36		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.560,00
				Total na Classificação	3.560,00
	3390.39		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	382,00
				Total na Classificação	382,00
				<b>Total de Suplementações:</b>	<b>537.552,83</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 537.552,83 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), como abaixo especificado:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	0002	2005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
	3190.04		000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.216,00
				Total na Classificação	4.216,00

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação

3190.92	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	309,00
		Total na Classificação	309,00

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

3390.04	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.550,00
		Total na Classificação	11.550,00

**04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3190.92	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.505,00
		Total na Classificação	24.505,00

**05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

10 304 0037 1025 Construção de Melhorias Sanitárias no Município

4490.51	002	OBRAS E INSTALAÇÕES	204.201,00
		Total na Classificação	204.201,00

10 305 0036 1026 Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas

4490.51	002	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.469,00
		Total na Classificação	26.469,00

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0048 1035 Aquisição de Unidade Móve/Veículos

4490.52	201	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
		Total na Classificação	120.000,00

10 301 0041 2044 Manutenção do PAB - Fixo



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10	301	0041	2044	Manutenção do PAB - Fixo		
	3190.11		201	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.000,00
				Total na Classificação		27.000,00
10	301	0041	2046	Manutenção dos Programas Básicos de Saúde		
	3190.04		201	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000,00
				Total na Classificação		12.000,00
10	122	0012	2070	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	3190.04		000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.204,00
				Total na Classificação		10.204,00

**06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO**

20	122	0044	2066	Programa de Apoio a Alimentação (PAA)		
	3390.36		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.339,00
				Total na Classificação		3.339,00

**07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08	122	0013	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social		
	3190.04		000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.274,00
				Total na Classificação		4.274,00

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	0042	2053	Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos-PBV/PSB		
	3190.04		401	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.756,83
				Total na Classificação		4.756,83

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
----	-----	------	------	---	--	--



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço  
Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
	3190.91		001	SENTENÇAS JUDICIAIS		16.000,00
					Total na Classificação	16.000,00
12	365	0029	2024	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil		
	3190.11		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
					Total na Classificação	30.000,00
	3390.30		001	MATERIAL DE CONSUMO		26.222,00
					Total na Classificação	26.222,00

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

27	813	0010	2012	Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo		
	3190.04		000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.507,00
					Total na Classificação	12.507,00
					<b>Total de Anulações:</b>	<b>537.552,83</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**Decreto nº 00082017****Em, 01 de Agosto de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0122, de 25 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 195.901,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	248,00
		Total na Classificação	248,00

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS

4690.71	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.286,00
		Total na Classificação	10.286,00

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

3190.11	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.986,00
		Total na Classificação	2.986,00

**04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

**04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3390.30	000 MATERIAL DE CONSUMO	26.418,00
	Total na Classificação	26.418,00

3390.39	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.069,00
	Total na Classificação	5.069,00

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0040 2043 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

3190.04	201 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.337,00
	Total na Classificação	16.337,00

10 301 0041 2044 Manutenção do PAB - Fixo

3390.39	201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.772,00
	Total na Classificação	3.772,00

10 305 0041 2045 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde

3190.11	201 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.023,00
	Total na Classificação	7.023,00

3390.36	201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	315,00
	Total na Classificação	315,00

3390.39	201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142,00
	Total na Classificação	142,00

10 301 0041 2046 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde

3390.30	201 MATERIAL DE CONSUMO	252,00
	Total na Classificação	252,00

10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3390.30	201	MATERIAL DE CONSUMO	41.821,00
Total na Classificação			41.821,00

**06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO**

20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	801,00
Total na Classificação			801,00

17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.012,00
Total na Classificação			2.012,00

**07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social

3390.36	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.015,00
Total na Classificação			3.015,00

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais

3190.04	401	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.200,00
Total na Classificação			2.200,00

3390.39	401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	608,00
Total na Classificação			608,00

08 244 0042 2057 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	0042	2057	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB	
	3390.36		401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	330,00
				Total na Classificação	330,00
	3390.39		401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	836,00
				Total na Classificação	836,00
08	244	0042	2080	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
	3390.14		401	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
				Total na Classificação	1.500,00

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
	3190.04		001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.092,00
				Total na Classificação	3.092,00
	3190.13		001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.556,00
				Total na Classificação	1.556,00
	3390.14		001	DIÁRIAS - CIVIL	251,00
				Total na Classificação	251,00
	4490.52		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.835,00
				Total na Classificação	3.835,00
12	361	0033	2034	Manutenção do PNATE	
	3390.39		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
				Total na Classificação	2.700,00
12	361	0006	2035	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)	
	3190.04		301	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.756,00
				Total na Classificação	22.756,00





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2035	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)		
	3390.30		301	MATERIAL DE CONSUMO		2.850,00
				Total na Classificação		2.850,00
12	365	0029	2037	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 60%)		
	3190.11		101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.506,00
				Total na Classificação		14.506,00
12	365	0029	2038	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%)		
	3190.11		102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.319,00
				Total na Classificação		2.319,00
12	361	0006	2083	Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)		
	3390.36		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.800,00
				Total na Classificação		2.800,00
	3390.39		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9,00
				Total na Classificação		9,00

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

27	813	0010	2012	Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo		
	3190.11		000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.398,00
				Total na Classificação		9.398,00
	3390.30		000	MATERIAL DE CONSUMO		1.365,00
				Total na Classificação		1.365,00
	3390.36		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00
				Total na Classificação		1.500,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

27 813 0010 2012 Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	993,00
---------	-----	--	--------

Total na Classificação			993,00
------------------------	--	--	--------

<b>Total de Suplementações:</b>			<b>195.901,00</b>
---------------------------------	--	--	-------------------

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 195.901,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Um Reais), como abaixo especificado:

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 122 0022 2010 Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais

3190.92	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	248,00
---------	-----	-----------------------------------	--------

Total na Classificação			248,00
------------------------	--	--	--------

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

3390.93	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.272,00
---------	-----	-----------------------------	-----------

Total na Classificação			13.272,00
------------------------	--	--	-----------

**04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3190.13	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.487,00
---------	-----	----------------------	-----------

Total na Classificação			31.487,00
------------------------	--	--	-----------

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0038 2041 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB

3390.36	201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.000,00
---------	-----	--	-----------

Total na Classificação			56.000,00
------------------------	--	--	-----------

10 301 0039 2042 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0039 2042 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3190.13	201	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.662,00
Total na Classificação			13.662,00

**06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO**

20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

3190.04	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.813,00
Total na Classificação			2.813,00

**07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social

3190.91	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.015,00
Total na Classificação			3.015,00

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2053 Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos-PBV/PSB

3190.11	401	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.474,00
Total na Classificação			5.474,00

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12 361 0006 2026 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% (Outras Despesas)

3190.16	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
Total na Classificação			27.000,00

12 361 0030 2027 Programa de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL

3390.30	001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total na Classificação			10.000,00

12 361 0031 2028 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Fundamental



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12 361 0031 2028 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Fundamental

3390.30	301 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
	Total na Classificação	11.000,00

12 366 0032 2029 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Magisterio - FUNDEB 60%)

3190.04	101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.674,00
	Total na Classificação	8.674,00

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

27 813 0010 2012 Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo

3390.04	000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
	Total na Classificação	7.000,00

3390.48	000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.256,00
---------	---	----------

	Total na Classificação	6.256,00
--	------------------------	----------

	<b>Total de Anulações:</b>	<b>195.901,00</b>
--	----------------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**Decreto nº 00092017****Em, 01 de Setembro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0122, de 25 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 264.456,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.14	000 DIÁRIAS - CIVIL	400,00
	Total na Classificação	400,00

3390.36	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.993,00
	Total na Classificação	3.993,00

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação

3190.11	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.705,00
	Total na Classificação	1.705,00

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS

3190.13	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.738,00
	Total na Classificação	22.738,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS

4690.71	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	23.616,00
---------	-----	--	-----------

	Total na Classificação		23.616,00
--	------------------------	--	-----------

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

3190.11	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.831,00
---------	-----	---	-----------

	Total na Classificação		20.831,00
--	------------------------	--	-----------

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.329,00
---------	-----	--	-----------

	Total na Classificação		17.329,00
--	------------------------	--	-----------

**04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3390.30	000	MATERIAL DE CONSUMO	19.835,00
---------	-----	---------------------	-----------

	Total na Classificação		19.835,00
--	------------------------	--	-----------

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.967,00
---------	-----	--	-----------

	Total na Classificação		14.967,00
--	------------------------	--	-----------

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0040 2043 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

3190.04	201	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.337,00
---------	-----	-----------------------------------	-----------

	Total na Classificação		16.337,00
--	------------------------	--	-----------

3390.30	201	MATERIAL DE CONSUMO	349,00
---------	-----	---------------------	--------

	Total na Classificação		349,00
--	------------------------	--	--------

10 301 0041 2044 Manutenção do PAB - Fixo

3390.39	201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.301,00
---------	-----	--	----------

	Total na Classificação		1.301,00
--	------------------------	--	----------



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10	305	0041	2045	Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde		
	3390.36		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		315,00
				Total na Classificação		315,00
10	301	0041	2046	Manutenção dos Programas Básicos de Saúde		
	3390.30		201	MATERIAL DE CONSUMO		8.650,00
				Total na Classificação		8.650,00
<b>06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO</b>						
20	122	0044	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente		
	3390.39		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		193,00
				Total na Classificação		193,00
17	605	0018	2069	Manutenção de Abastecimento D'água		
	4490.52		000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.401,00
				Total na Classificação		1.401,00
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL</b>						
08	122	0013	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social		
	3390.36		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.015,00
				Total na Classificação		3.015,00
08	244	0042	2050	Doações Diversas a Pessoas Carentes do Município		
	3390.30		000	MATERIAL DE CONSUMO		5.630,00
				Total na Classificação		5.630,00
	3390.36		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		351,00
				Total na Classificação		351,00

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	0042	2051	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
	3190.04		401	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200,00
				Total na Classificação		2.200,00
	3390.39		401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.125,00
				Total na Classificação		1.125,00
08	244	0042	2056	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF		
	3390.36		401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		901,00
				Total na Classificação		901,00
08	244	0042	2057	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB		
	3390.30		401	MATERIAL DE CONSUMO		1.097,00
				Total na Classificação		1.097,00
	3390.36		401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		330,00
				Total na Classificação		330,00

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
	3190.04		001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.544,00
				Total na Classificação		4.544,00
	3190.13		001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.932,00
				Total na Classificação		28.932,00
	3390.14		001	DIÁRIAS - CIVIL		150,00
				Total na Classificação		150,00
12	365	0029	2024	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil		
	3190.11		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		618,00
				Total na Classificação		618,00





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12 361 0006 2035 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)

3190.04	301	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.756,00
		Total na Classificação	22.756,00

3390.30	301	MATERIAL DE CONSUMO	7.107,00
		Total na Classificação	7.107,00

12 365 0029 2037 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 60%)

3190.11	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.507,00
		Total na Classificação	14.507,00

12 361 0006 2083 Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)

3390.36	301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.580,00
		Total na Classificação	5.580,00

3390.39	301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00
		Total na Classificação	10,00

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

27 813 0010 2012 Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo

3190.11	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.398,00
		Total na Classificação	9.398,00

3390.30	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.363,00
		Total na Classificação	1.363,00

3390.36	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710,00
		Total na Classificação	710,00

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172,00
		Total na Classificação	172,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

**Total de Suplementações: 264.456,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 264.456,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3190.92	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.393,00
Total na Classificação			4.393,00

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação

3190.04	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.705,00
Total na Classificação			1.705,00

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

3190.91	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	84.514,00
Total na Classificação			84.514,00

**04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3190.13	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.802,00
Total na Classificação			34.802,00

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0041 2046 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde

3390.36	201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.952,00
Total na Classificação			26.952,00

**06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

**06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO**

20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

3190.91 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.594,00

Total na Classificação 1.594,00

**07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social

3390.48 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 8.996,00

Total na Classificação 8.996,00

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2053 Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos-PBV/PSB

3190.11 401 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.653,00

Total na Classificação 5.653,00

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12 361 0033 2030 Manutenção das Atividades de Transporte Escolar

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 84.204,00

Total na Classificação 84.204,00

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais

3390.39 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.643,00

Total na Classificação 11.643,00

**Total de Anulações: 264.456,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço**

**Emissão dos Decretos**

**Demonstrativo - Consolidado**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**Decreto nº 00102017****Em, 02 de Outubro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0122, de 25 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 408.698,39 (Quatrocentos e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3190.11	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.549,00
		Total na Classificação	13.549,00
3390.14	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.400,00
		Total na Classificação	3.400,00
3390.36	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.490,00
		Total na Classificação	23.490,00

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação

3190.11	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.684,00
		Total na Classificação	4.684,00
3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261,00
		Total na Classificação	261,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS

3190.13	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.966,00
	Total na Classificação	37.966,00

4690.71	000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.387,00
	Total na Classificação	10.387,00

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

3190.11	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.841,00
	Total na Classificação	21.841,00

3390.39	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.510,39
	Total na Classificação	22.510,39

**04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3390.30	000 MATERIAL DE CONSUMO	8.036,00
	Total na Classificação	8.036,00

3390.39	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.376,00
	Total na Classificação	17.376,00

**05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

3190.13	002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.802,00
	Total na Classificação	14.802,00

3390.39	002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.931,00
	Total na Classificação	7.931,00

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10	301	0039	2042	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
	3190.11		201	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.088,00
				Total na Classificação		14.088,00
10	301	0040	2043	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
	3190.04		201	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.337,00
				Total na Classificação		16.337,00
10	301	0041	2044	Manutenção do PAB - Fixo		
	3390.30		201	MATERIAL DE CONSUMO		1.216,00
				Total na Classificação		1.216,00
	3390.36		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.061,00
				Total na Classificação		13.061,00
	3390.39		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.035,00
				Total na Classificação		8.035,00
10	305	0041	2045	Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde		
	3390.36		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		720,00
				Total na Classificação		720,00
	3390.39		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160,00
				Total na Classificação		160,00
10	301	0041	2046	Manutenção dos Programas Básicos de Saúde		
	3390.30		201	MATERIAL DE CONSUMO		3.478,00
				Total na Classificação		3.478,00
	3390.39		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.861,00
				Total na Classificação		1.861,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3390.30	201	MATERIAL DE CONSUMO	7.167,00
Total na Classificação			7.167,00

**06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO**

20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	675,00
Total na Classificação			675,00

17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.199,00
Total na Classificação			7.199,00

**07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social

3390.36	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.015,00
Total na Classificação			3.015,00

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais

3190.04	401	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100,00
Total na Classificação			1.100,00

3390.39	401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551,00
Total na Classificação			551,00

08 244 0042 2056 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

3390.30	401	MATERIAL DE CONSUMO	824,00
Total na Classificação			824,00





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	0042	2056	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF		
	3390.36		401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		950,00
				Total na Classificação		950,00
08	244	0042	2057	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB		
	3390.36		401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		330,00
				Total na Classificação		330,00
	3390.39		401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.164,00
				Total na Classificação		1.164,00
08	244	0042	2080	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS		
	3390.14		401	DIÁRIAS - CIVIL		900,00
				Total na Classificação		900,00

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
	3190.04		001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.622,00
				Total na Classificação		5.622,00
	3190.11		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.304,00
				Total na Classificação		42.304,00
	3190.13		001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.025,00
				Total na Classificação		20.025,00
	3390.14		001	DIÁRIAS - CIVIL		150,00
				Total na Classificação		150,00
12	365	0029	2024	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil		
	3190.11		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.320,00
				Total na Classificação		2.320,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2025	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60% (Magisterio)		
	3190.13		101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.651,00
				Total na Classificação		11.651,00
12	361	0006	2035	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)		
	3190.04		301	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.755,00
				Total na Classificação		22.755,00
	3390.30		301	MATERIAL DE CONSUMO		734,00
				Total na Classificação		734,00
12	365	0029	2037	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 60%)		
	3190.11		101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.256,00
				Total na Classificação		15.256,00
12	361	0006	2083	Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)		
	3390.36		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.580,00
				Total na Classificação		5.580,00
	3390.39		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9,00
				Total na Classificação		9,00
				<b>10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO</b>		
27	813	0010	2012	Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo		
	3190.11		000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.398,00
				Total na Classificação		9.398,00
	3390.30		000	MATERIAL DE CONSUMO		1.867,00
				Total na Classificação		1.867,00
	3390.36		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		920,00
				Total na Classificação		920,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

27 813 0010 2012 Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo

3390.39	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.043,00
---------	--	----------

	Total na Classificação	1.043,00
--	------------------------	----------

	<b>Total de Suplementações:</b>	<b>408.698,39</b>
--	---------------------------------	-------------------

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 408.698,39 (Quatrocentos e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos), como abaixo especificado:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3190.13	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.439,00
---------	--------------------------	-----------

	Total na Classificação	40.439,00
--	------------------------	-----------

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação

3190.13	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.945,00
---------	--------------------------	----------

	Total na Classificação	4.945,00
--	------------------------	----------

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

3190.91	000 SENTENÇAS JUDICIAIS	92.704,39
---------	-------------------------	-----------

	Total na Classificação	92.704,39
--	------------------------	-----------

**04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3190.13	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.412,00
---------	--------------------------	-----------

	Total na Classificação	25.412,00
--	------------------------	-----------

**05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

**05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

3190.92	002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.733,00
		Total na Classificação	22.733,00

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 122 0012 2070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3190.04	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.123,00
		Total na Classificação	66.123,00

**06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO**

20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

3190.04	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.874,00
		Total na Classificação	7.874,00

**07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social

3190.04	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.015,00
		Total na Classificação	3.015,00

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2053 Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos-PBV/PSB

3190.04	401	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.819,00
		Total na Classificação	5.819,00

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12 366 0032 2029 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Magisterio - FUNDEB 60%)

3190.11	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
		Total na Classificação	26.000,00

12 361 0006 2035 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12 361 0006 2035 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)

4490.52	301 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	Total na Classificação	100.000,00

12 366 0032 2036 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 40%)

3190.04	102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	406,00
	Total na Classificação	406,00

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

13 392 0034 2032 Manutenção da Banda de Música

3390.30	000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	Total na Classificação	8.000,00

3390.36	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.228,00
---------	--	----------

	Total na Classificação	5.228,00
--	------------------------	----------

	<b>Total de Anulações:</b>	<b>408.698,39</b>
--	----------------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**Decreto nº 00112017****Em, 01 de Dezembro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0122, de 25 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.601,00 (Um Mil, Seiscentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.00 Câmara Municipal**

01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas

3390.35	000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.601,00
	Total na Classificação	1.601,00
	<b>Total de Suplementações:</b>	<b>1.601,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.601,00 (Um Mil, Seiscentos e Um Reais), como abaixo especificado:

**01.00 Câmara Municipal**

01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas

3390.36	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.601,00
	Total na Classificação	1.601,00
	<b>Total de Anulações:</b>	<b>1.601,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço**

**Emissão dos Decretos**

**Demonstrativo - Consolidado**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**Decreto nº 00122017****Em, 01 de Novembro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0122, de 25 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 710.356,85 (Setecentos e Dez Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 2002 Contribuição para FAMUP e outros

3350.41	000 CONTRIBUIÇÕES	238,00
	Total na Classificação	238,00

04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3190.11	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.923,00
	Total na Classificação	30.923,00

3390.36	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.923,00
	Total na Classificação	24.923,00

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secreteria de Comunicação

3190.11	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.684,00
	Total na Classificação	4.684,00





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132,00
---------	-----	--	--------

	Total na Classificação	132,00
--	------------------------	--------

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS

3190.13	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.402,00
---------	-----	----------------------	-----------

	Total na Classificação	37.402,00
--	------------------------	-----------

4690.71	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.432,00
---------	-----	--	-----------

	Total na Classificação	40.432,00
--	------------------------	-----------

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

3190.11	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.309,00
---------	-----	---	-----------

	Total na Classificação	21.309,00
--	------------------------	-----------

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.567,00
---------	-----	--	-----------

	Total na Classificação	24.567,00
--	------------------------	-----------

**04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3190.11	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.801,00
---------	-----	---	-----------

	Total na Classificação	58.801,00
--	------------------------	-----------

3390.30	000	MATERIAL DE CONSUMO	16.086,85
---------	-----	---------------------	-----------

	Total na Classificação	16.086,85
--	------------------------	-----------

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.782,00
---------	-----	--	-----------

	Total na Classificação	17.782,00
--	------------------------	-----------

**05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

10	301	0012	2013	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
	3190.11	002		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.512,00
				Total na Classificação		30.512,00
	3190.13	002		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.920,00
				Total na Classificação		22.920,00
	3390.36	002		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.563,00
				Total na Classificação		1.563,00
	3390.39	002		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.130,00
				Total na Classificação		18.130,00
				<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10	301	0038	2041	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB		
	3190.11	201		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.219,00
				Total na Classificação		5.219,00
10	301	0039	2042	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
	3190.11	201		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.124,00
				Total na Classificação		15.124,00
10	301	0040	2043	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
	3190.04	201		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.337,00
				Total na Classificação		16.337,00
	3190.11	201		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.285,00
				Total na Classificação		11.285,00
10	301	0041	2044	Manutenção do PAB - Fixo		



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10	301	0041	2044	Manutenção do PAB - Fixo		
	3390.30		201	MATERIAL DE CONSUMO		5.750,00
				Total na Classificação		5.750,00
	3390.36		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.910,00
				Total na Classificação		9.910,00
	3390.39		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.852,00
				Total na Classificação		1.852,00
10	305	0041	2045	Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde		
	3390.36		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		315,00
				Total na Classificação		315,00
	3390.39		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		197,00
				Total na Classificação		197,00
10	301	0041	2046	Manutenção dos Programas Básicos de Saúde		
	3390.30		201	MATERIAL DE CONSUMO		5.291,00
				Total na Classificação		5.291,00
	3390.39		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.235,00
				Total na Classificação		3.235,00
10	303	0041	2073	Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
	3390.30		201	MATERIAL DE CONSUMO		3.526,00
				Total na Classificação		3.526,00

**06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO**

20	122	0044	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente		
----	-----	------	------	--	--	--



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO**

20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

3190.11 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.863,00

Total na Classificação 3.863,00

3390.39 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 601,00

Total na Classificação 601,00

17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água

3390.39 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.851,00

Total na Classificação 4.851,00

**07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social

3190.11 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.808,00

Total na Classificação 24.808,00

3390.36 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.070,00

Total na Classificação 3.070,00

08 244 0042 2050 Doações Diversas a Pessoas Carentes do Município

3390.30 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.484,00

Total na Classificação 1.484,00

3390.36 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.540,00

Total na Classificação 3.540,00

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais

3190.04 401 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.100,00

Total na Classificação 1.100,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	0042	2051	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
			3390.39	401 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		686,00
				Total na Classificação		686,00
08	244	0042	2056	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF		
			3390.30	401 MATERIAL DE CONSUMO		1.312,00
				Total na Classificação		1.312,00
			3390.36	401 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		950,00
				Total na Classificação		950,00
08	244	0042	2057	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB		
			3390.30	401 MATERIAL DE CONSUMO		2.227,00
				Total na Classificação		2.227,00
			3390.36	401 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		330,00
				Total na Classificação		330,00
			3390.39	401 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.176,00
				Total na Classificação		1.176,00
08	244	0042	2080	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS		
			3390.14	401 DIÁRIAS - CIVIL		2.100,00
				Total na Classificação		2.100,00

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
			3190.04	001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.622,00
				Total na Classificação		5.622,00
			3190.11	001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		62.377,00
				Total na Classificação		62.377,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
	3190.13		001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.270,00
				Total na Classificação		19.270,00
	3390.14		001	DIÁRIAS - CIVIL		50,00
				Total na Classificação		50,00
	3390.30		001	MATERIAL DE CONSUMO		22.494,00
				Total na Classificação		22.494,00
	3390.39		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.654,00
				Total na Classificação		1.654,00
12	365	0029	2024	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil		
	3190.11		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.319,00
				Total na Classificação		2.319,00
12	361	0006	2025	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60% (Magisterio)		
	3190.13		101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.582,00
				Total na Classificação		21.582,00
12	361	0033	2034	Manutenção do PNATE		
	3390.39		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.500,00
				Total na Classificação		9.500,00
12	361	0006	2035	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)		
	3190.04		301	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.756,00
				Total na Classificação		22.756,00
	3390.30		301	MATERIAL DE CONSUMO		22.126,00
				Total na Classificação		22.126,00
12	365	0029	2037	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 60%)		



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	365	0029	2037	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 60%)	
	3190.11		101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.506,00
				Total na Classificação	14.506,00
12	361	0006	2083	Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)	
	3390.36		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.580,00
				Total na Classificação	5.580,00
	3390.39		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9,00
				Total na Classificação	9,00

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

27	813	0010	2012	Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo	
	3190.11		000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.398,00
				Total na Classificação	9.398,00
	3390.30		000	MATERIAL DE CONSUMO	2.095,00
				Total na Classificação	2.095,00
	3390.36		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710,00
				Total na Classificação	710,00
	3390.39		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.765,00
				Total na Classificação	7.765,00
				<b>Total de Suplementações:</b>	<b>710.356,85</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 710.356,85 (Setecentos e Dez Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), como abaixo especificado:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3190.13	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00
	Total na Classificação	47.000,00

3190.92	000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.084,00
	Total na Classificação	9.084,00

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação

3190.13	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.816,00
	Total na Classificação	4.816,00

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

3190.91	000 SENTENÇAS JUDICIAIS	123.710,00
	Total na Classificação	123.710,00

**04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3190.13	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
	Total na Classificação	75.000,00

3390.04	000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
	Total na Classificação	13.000,00

3390.36	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.039,00
	Total na Classificação	10.039,00

**05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

3190.92	002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.125,00
	Total na Classificação	13.125,00





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

3390.32	002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
---------	---	-----------

Total na Classificação		60.000,00
------------------------	--	-----------

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0038 2041 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB

3390.92	201 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
---------	---------------------------------------	-----------

Total na Classificação		10.000,00
------------------------	--	-----------

10 301 0039 2042 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3190.04	201 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
---------	---------------------------------------	----------

Total na Classificação		9.000,00
------------------------	--	----------

3190.13	201 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
---------	--------------------------	-----------

Total na Classificação		14.000,00
------------------------	--	-----------

10 301 0041 2046 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde

3390.36	201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.041,00
---------	--	-----------

Total na Classificação		45.041,00
------------------------	--	-----------

**06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO**

20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

3190.13	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.315,00
---------	--------------------------	----------

Total na Classificação		9.315,00
------------------------	--	----------

**07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social

3190.13	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.902,00
---------	--------------------------	-----------

Total na Classificação		32.902,00
------------------------	--	-----------

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais

3390.93	401	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.881,00
		Total na Classificação	9.881,00

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12 361 0009 1001 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados

4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
		Total na Classificação	150.000,00

12 365 0029 2024 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
		Total na Classificação	13.000,00

12 361 0006 2025 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60% (Magisterio)

3190.92	101	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
		Total na Classificação	20.000,00

12 361 0006 2026 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% (Outras Despesas)

3190.04	102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
		Total na Classificação	5.000,00

4590.61	102	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00
		Total na Classificação	11.000,00

12 361 0033 2034 Manutenção do PNATE

3390.36	301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.845,00
		Total na Classificação	10.845,00

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

27 813 0010 2012 Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

27 813 0010 2012 Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo

3190.04	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.600,00
		Total na Classificação	4.600,00
3190.13	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
		Total na Classificação	8.000,00
3190.92	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.998,85
		Total na Classificação	1.998,85
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>710.356,85</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

Decreto nº 00132017

Em, 01 de Dezembro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0122, de 25 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.308,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.00 Câmara Municipal**

01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas

3390.35	000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.600,00
	Total na Classificação	9.600,00
3390.39	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.708,00
	Total na Classificação	4.708,00
	<b>Total de Suplementações:</b>	<b>14.308,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.308,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Oito Reais), como abaixo especificado:

**01.00 Câmara Municipal**

01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas

3390.36	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.308,00
	Total na Classificação	6.308,00
3390.47	000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
	Total na Classificação	8.000,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço**

**Emissão dos Decretos**

**Demonstrativo - Consolidado**

**Total de Anulações: 14.308,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**Decreto nº 00142017****Em, 01 de Dezembro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0122, de 25 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.564.878,78 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 2002 Contribuição para FAMUP e outros

3350.41	000 CONTRIBUIÇÕES	598,00
	Total na Classificação	598,00

04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3190.11	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.579,00
	Total na Classificação	31.579,00

3390.36	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.970,00
	Total na Classificação	28.970,00

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secreteria de Comunicação

3190.11	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.684,00
	Total na Classificação	4.684,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131,00
---------	-----	--	--------

Total na Classificação			131,00
------------------------	--	--	--------

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS

3190.13	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.155,00
---------	-----	----------------------	-----------

Total na Classificação			53.155,00
------------------------	--	--	-----------

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

3190.11	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.285,00
---------	-----	---	-----------

Total na Classificação			26.285,00
------------------------	--	--	-----------

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.760,00
---------	-----	--	-----------

Total na Classificação			30.760,00
------------------------	--	--	-----------

**04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3190.11	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.244,00
---------	-----	---	------------

Total na Classificação			118.244,00
------------------------	--	--	------------

3390.30	000	MATERIAL DE CONSUMO	19.025,00
---------	-----	---------------------	-----------

Total na Classificação			19.025,00
------------------------	--	--	-----------

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.977,00
---------	-----	--	-----------

Total na Classificação			33.977,00
------------------------	--	--	-----------

**05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

10 304 0037 1025 Construção de Melhorias Sanitárias no Município



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

**05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

10	304	0037	1025	Construção de Melhorias Sanitárias no Município		
	4490.51		002	OBRAS E INSTALAÇÕES		308.167,00
				Total na Classificação		308.167,00
10	301	0012	2013	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
	3190.11		002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		92.439,00
				Total na Classificação		92.439,00
	3190.13		002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.624,00
				Total na Classificação		38.624,00
	3390.14		002	DIÁRIAS - CIVIL		1.701,00
				Total na Classificação		1.701,00
	3390.30		002	MATERIAL DE CONSUMO		21.585,00
				Total na Classificação		21.585,00
	3390.36		002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.570,00
				Total na Classificação		6.570,00
	3390.39		002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.284,00
				Total na Classificação		11.284,00
				<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10	301	0038	2041	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB		
	3190.11		201	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.168,00
				Total na Classificação		10.168,00
10	301	0039	2042	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
	3190.11		201	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.600,00
				Total na Classificação		28.600,00
10	301	0040	2043	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10	301	0040	2043	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
	3190.04		201	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.337,00
				Total na Classificação		16.337,00
	3190.11		201	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.649,00
				Total na Classificação		29.649,00
10	301	0041	2044	Manutenção do PAB - Fixo		
	3390.30		201	MATERIAL DE CONSUMO		977,00
				Total na Classificação		977,00
	3390.36		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.980,00
				Total na Classificação		30.980,00
	3390.39		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.887,00
				Total na Classificação		1.887,00
10	305	0041	2045	Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde		
	3190.11		201	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.023,00
				Total na Classificação		7.023,00
	3390.36		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		630,00
				Total na Classificação		630,00
	3390.39		201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		178,00
				Total na Classificação		178,00
10	301	0041	2046	Manutenção dos Programas Básicos de Saúde		
	3390.30		201	MATERIAL DE CONSUMO		7.050,00
				Total na Classificação		7.050,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 0041 2046 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde

3390.39	201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.866,00
---------	-----	--	----------

Total na Classificação			6.866,00
------------------------	--	--	----------

**06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO**

20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

3190.11	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.794,00
---------	-----	---	-----------

Total na Classificação			10.794,00
------------------------	--	--	-----------

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.188,78
---------	-----	--	----------

Total na Classificação			1.188,78
------------------------	--	--	----------

17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.555,00
---------	-----	--	----------

Total na Classificação			3.555,00
------------------------	--	--	----------

**07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social

3190.11	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.690,00
---------	-----	---	-----------

Total na Classificação			37.690,00
------------------------	--	--	-----------

3390.36	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.030,00
---------	-----	--	----------

Total na Classificação			6.030,00
------------------------	--	--	----------

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais

3190.04	401	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.255,00
---------	-----	-----------------------------------	----------

Total na Classificação			3.255,00
------------------------	--	--	----------



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	0042	2051	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
	3390.39		401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		631,00
				Total na Classificação		631,00
08	244	0042	2053	Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos-PBV/PSB		
	3390.30		401	MATERIAL DE CONSUMO		5.740,00
				Total na Classificação		5.740,00
08	244	0042	2056	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF		
	3390.30		401	MATERIAL DE CONSUMO		1.656,00
				Total na Classificação		1.656,00
08	244	0042	2057	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB		
	3390.36		401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.004,00
				Total na Classificação		2.004,00
	3390.39		401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.739,00
				Total na Classificação		1.739,00
08	244	0042	2080	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS		
	3390.14		401	DIÁRIAS - CIVIL		200,00
				Total na Classificação		200,00

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
	3190.04		001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.404,00
				Total na Classificação		4.404,00
	3190.11		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		123.846,00
				Total na Classificação		123.846,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
	3190.13		001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.171,00
				Total na Classificação		92.171,00
	3390.14		001	DIÁRIAS - CIVIL		50,00
				Total na Classificação		50,00
	3390.30		001	MATERIAL DE CONSUMO		16.823,00
				Total na Classificação		16.823,00
	3390.39		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.811,00
				Total na Classificação		3.811,00
12	365	0029	2024	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil		
	3190.11		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.604,00
				Total na Classificação		4.604,00
12	361	0006	2025	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60% (Magisterio)		
	3190.11		101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.619,00
				Total na Classificação		133.619,00
12	361	0033	2030	Manutenção das Atividades de Transporte Escolar		
	3390.39		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.010,00
				Total na Classificação		5.010,00
12	361	0033	2034	Manutenção do PNATE		
	3390.30		301	MATERIAL DE CONSUMO		7.637,00
				Total na Classificação		7.637,00
	3390.39		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9,00
				Total na Classificação		9,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12	361	0006	2035	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)		
	3190.04		301	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.756,00
				Total na Classificação		22.756,00
12	365	0029	2037	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 60%)		
	3190.11		101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.187,00
				Total na Classificação		36.187,00
12	361	0006	2083	Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)		
	3390.36		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.580,00
				Total na Classificação		5.580,00
	3390.39		301	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19,00
				Total na Classificação		19,00
				<b>10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO</b>		
27	392	0011	1002	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Trurísticas		
	4590.61		000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.601,00
				Total na Classificação		2.601,00
27	813	0010	2012	Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo		
	3190.11		000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.398,00
				Total na Classificação		9.398,00
	3390.36		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
				Total na Classificação		1.000,00
	3390.39		000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.504,00
				Total na Classificação		1.504,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais

3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.244,00
---------	-----	--	-----------

Total na Classificação			51.244,00
------------------------	--	--	-----------

<b>Total de Suplementações:</b>			<b>1.564.878,78</b>
---------------------------------	--	--	---------------------

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.564.878,78 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), como abaixo especificado:

**02.00 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 1003 Contrução, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura

4490.51	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.000,00
---------	-----	---------------------	-----------

Total na Classificação			57.000,00
------------------------	--	--	-----------

04 122 0002 1007 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito

4490.52	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.147,00
---------	-----	------------------------------------	----------

Total na Classificação			4.147,00
------------------------	--	--	----------

**02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

24 722 0022 2072 Implantação de Sinais de TV

3390.30	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.815,00
---------	-----	---------------------	----------

Total na Classificação			4.815,00
------------------------	--	--	----------

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

3190.92	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72.000,00
---------	-----	-----------------------------------	-----------

Total na Classificação			72.000,00
------------------------	--	--	-----------

3390.36	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.643,00
---------	-----	--	-----------

Total na Classificação			37.643,00
------------------------	--	--	-----------



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 123 0004 2011 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

3390.30	000	MATERIAL DE CONSUMO	557,00
Total na Classificação			557,00

**04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

15 451 0046 1014 Construção e/ou Recuperação de Casas Populares

4490.51	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total na Classificação			100.000,00

15 451 0046 1015 Pavimentação de Ruas

4490.51	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	171.246,00
Total na Classificação			171.246,00

15 512 0046 1016 Construção, Reconstrução e /ou Ampliação do Saneamento Básico

4490.51	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.370,00
Total na Classificação			104.370,00

**05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

10 301 0012 1024 Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde

4490.52	002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000,00
Total na Classificação			72.000,00

10 305 0036 1026 Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas

4490.51	002	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.000,00
Total na Classificação			58.000,00

10 304 0048 1031 Construção de Aterro Sanitário

4490.51	002	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total na Classificação			20.000,00

10 302 0012 1032 Construção, Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

10	302	0012	1032	Construção,Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde		
	4490.51		002	OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000,00
				Total na Classificação		68.000,00
10	301	0048	1038	Construção,Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde		
	4490.51		002	OBRAS E INSTALAÇÕES		58.000,00
				Total na Classificação		58.000,00
				<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10	302	0048	1036	Construção,Ampliação eAquisição de Equip.de Centros e Postos de Saúde e Hospital		
	4490.51		201	OBRAS E INSTALAÇÕES		71.000,00
				Total na Classificação		71.000,00
10	301	0041	2046	Manutenção dos Programas Básicos de Saúde		
	3190.11		201	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		61.000,00
				Total na Classificação		61.000,00
10	122	0012	2070	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	3190.04		000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.345,00
				Total na Classificação		8.345,00

**06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO**

20	606	0021	1006	Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor		
	4490.51		000	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.537,78
				Total na Classificação		15.537,78

**07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

08	244	0042	1033	Construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS		
	4490.51		000	OBRAS E INSTALAÇÕES		43.720,00
				Total na Classificação		43.720,00





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0042 1039 Construção do Centro e Referência De Assistência Social - CRAS

4490.51	000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.225,00
	Total na Classificação	15.225,00

**08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12 361 0009 1001 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados

4490.51	102 OBRAS E INSTALAÇÕES	139.000,00
	Total na Classificação	139.000,00

12 365 0027 1008 Contrução, Ampliação e/ou Restauração e Aparelhamento de Creches

4490.51	001 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.000,00
	Total na Classificação	83.000,00

4490.51	301 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
	Total na Classificação	55.000,00

12 361 0006 1011 Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental

4490.51	301 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
	Total na Classificação	110.000,00

4490.52	001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.526,00
	Total na Classificação	69.526,00

**10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

27 392 0011 1002 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Trurísticas

4490.51	000 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.747,00
	Total na Classificação	65.747,00

**Total de Anulações: 1.564.878,78**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço**

**Emissão dos Decretos**

**Demonstrativo - Consolidado**

---



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**Decreto nº 00152017****Em, 01 de Dezembro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0122, de 25 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 36.210,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.00 Câmara Municipal**

01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas

3390.14	000 DIÁRIAS - CIVIL	921,00
	Total na Classificação	921,00
3390.35	000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.100,00
	Total na Classificação	13.100,00
3390.39	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.988,00
	Total na Classificação	13.988,00
4490.52	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.201,00
	Total na Classificação	8.201,00
	<b>Total de Suplementações:</b>	<b>36.210,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 36.210,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dez Reais), como abaixo especificado:

**01.00 Câmara Municipal**

01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Demonstrativo - Consolidado

**01.00 Câmara Municipal**

01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas

3190.04	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.400,00
		Total na Classificação	3.400,00
3190.11	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.654,67
		Total na Classificação	4.654,67
3190.13	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	830,49
		Total na Classificação	830,49
3190.92	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
		Total na Classificação	2.000,00
3390.04	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.600,00
		Total na Classificação	6.600,00
3390.14	000	DIÁRIAS - CIVIL	1,00
		Total na Classificação	1,00
3390.30	000	MATERIAL DE CONSUMO	479,82
		Total na Classificação	479,82
3390.33	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.582,50
		Total na Classificação	8.582,50
3390.35	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,00
		Total na Classificação	1,00
3390.36	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.372,50
		Total na Classificação	3.372,50
3390.39	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,76
		Total na Classificação	0,76
3390.47	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9,60
		Total na Classificação	9,60
3390.92	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.600,00
		Total na Classificação	2.600,00
4490.52	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
		Total na Classificação	1,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos**

Demonstrativo - Consolidado

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**

13 122 0010 2087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura

3190.11	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.676,66
---------	---	----------

Total na Classificação	3.676,66
------------------------	----------

<b>Total de Anulações:</b>	<b>36.210,00</b>
----------------------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL

## Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Terça-feira, 07 de março de 2017

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Leis

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

LEI Nº 0123 / 2017, DE 06 DE DE MARÇO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE PECUNIÁRIO EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E OUTROS DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Vista Serrana – Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vista Serrana aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo proporcionar reajuste no vencimento dos servidores, funcionários e ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança, que percebem com base no salário mínimo, no âmbito do município de Vista Serrana - PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder reajuste de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), aos servidores, inclusive, aos cargos comissionados e funcionários da Prefeitura Municipal de Vista Serrana, que percebem como salário base apenas o salário mínimo, excluindo as demais pessoas que percebem acima do mínimo nacional.

Parágrafo Único - O reajuste constante no caput deste artigo incidirá sobre o salário base de cada servidor

Art. 3º - O reajuste concedido no artigo anterior terá validade a partir de primeiro de janeiro de 2017, sendo permitido arredondar após os cálculos, as casas decimais de centavos para o inteiro mais próximo, se igual ou menor de quarenta para o inteiro inferior e se superior para o inteiro imediatamente superior.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a pagar, no mínimo, o salário mínimo de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), como menor salário pago ao funcionalismo do quadro efetivo ou suplementar, bem como ao ocupante de menor cargo comissionado ou de confiança da Prefeitura.

Art. 5º - As despesas geradas com a presente Lei correrão por conta das dotações próprias e destinadas aos pagamentos de pessoal, como previsto no Orçamento Vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - PB

Sérgio Garcia da Nóbrega  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

LEI Nº 0124/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

**REAJUSTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES QUE PERCEBEM COM BASE NO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E COM BASE NA LEI Nº 114/2016 DE VISTA SERRANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, reajustando os vencimentos das tabelas do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal, bem como reajustando as tabelas e anexos da Lei Municipal nº 114/2016, fazendo implementar no piso salarial do MAGISTÉRIO MUNICIPAL, pois, pedindo sua aprovação, para posterior sanção e transformação em Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar todos os vencimentos constantes nos anexos II, III, IV, V, VI e VII do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para o Magistério Público Municipal, o que faz reajustando os anexos II, III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº 114/2016, no percentual de 7,64%, conforme tabelas anexas que substituirão os anexos II, III, IV, V, VI e VII das tabelas anteriores e constantes no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para o Magistério Público Municipal e anexos da Lei Municipal nº 114/2016.

Art. 2º. O reajuste incidente nos anexos II, III, IV, V, VI e VII dos valores das tabelas da Lei Municipal nº 114/2016, conforme definido no artigo 1º, será retroativo a 1º de janeiro de 2017, ficando o Prefeito Municipal autorizado a pagar, após sanção desta Lei, os valores das diferenças dos meses vencidos de 1º de janeiro de 2017 para cá.

Art. 2º. O reajuste incidente nos anexos II, III, IV, V, VI e VII dos valores das tabelas da Lei Municipal nº 103/2015, conforme definido no artigo 1º, será retroativo a 1º de janeiro de 2016, ficando o Prefeito Municipal autorizado a pagar, após sanção desta Lei, os valores das diferenças dos meses vencidos de 1º de janeiro de 2016 para cá.

Art. 3º. Continua o Prefeito de Vista Serrana, PB, autorizado a pagar carga horária dobrada, ao integrante do magistério, que ministrar 40 horas semanais em sala de aula em sala e 20 horas extraclasses, respeitadas as outras variações constantes na Lei Municipal nº 064/2012. E suas modificações posteriores.

Art. 4º. O integrante do Magistério que tiver carga horária dobrada durante todo exercício letivo ou perceber carga horária maior que a estabelecida nos anexos desta Lei ou no Plano de Cargos e Remuneração do Magistério, durante as férias correspondentes ao exercício que trabalhou com carga horária maior, terá direito a perceber a mesma remuneração que recebia durante o ano letivo, inclusive sendo autorizado a pagar o acréscimo de um terço de férias sobre o valor percebido a maior.

Art. 5º. Ficam mantidos, sem revogação ou alteração, os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 114/2016.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2017, modificando os anexos II, III, IV, V, VI e VII das tabelas constantes nos anexos da Lei Municipal 0114/2016, e, tabelas dos anexos II, III, IV, V, VI e VII do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para o Magistério Público Municipal, Lei Municipal 064/2012, para os anexos II, III, IV, V, VI e VII desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

Sérgio Garcia da Nóbrega  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (A)**

A1 - NÍVEL MÉDIO, CONCURSADO COMO PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I

A2 - CURSO SUPERIOR PEDAGÓGICO, CONCURSADO COMO PROFESSOR DE CURSO SUPERIOR PEDAGÓGICO OU CONCURSADO COMO PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I, A1, PROMOVIDO POR HABILITAÇÃO PARA A2

**ESTRUTURA BÁSICA PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS PROFESSOR - CATEGORIA A - CLASSE A1 E A2

**ANEXO II**

NÍVEL	I 0 a 4 anos	II 5 a 9 anos	III 10 a 14 anos	IV 15 a 19 anos	V 20 a 24 anos	VI 25 a 29 anos
A1	2.378,65	2.497,58	2.622,46	2.753,58	2.891,26	3.035,82
A2	3.035,82	3.187,61	3.346,99	3.514,34	3.690,05	3.874,56

**PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (A)**

A1 - NÍVEL MÉDIO, CONCURSADO COMO PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I

A2 - CURSO SUPERIOR PEDAGÓGICO, CONCURSADO COMO PROFESSOR DE CURSO SUPERIOR PEDAGÓGICO OU CONCURSADO COMO PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I, A1, PROMOVIDO POR HABILITAÇÃO PARA A2

**ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

CARGA HORÁRIA PROPORCIONAL ALTERNATIVA DE 30 HORAS PROFESSOR - CATEGORIA A - CLASSE A1 E A2.

**ANEXO III**

NÍVEL	I 0 a 4 anos	II 5 a 9 anos	III 10 a 14 anos	IV 15 a 19 anos	V 20 a 24 anos	VI 25 a 29 anos
A1	1.783,98	1.873,17	1.966,83	2.065,17	2.168,43	2.276,86
A2	2.276,86	2.390,69	2.510,23	2.635,74	2.767,53	2.905,90

**PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (B)**

B - NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA ESPECÍFICA, CONCURSADO COMO PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II

**ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS PROFESSOR - CATEGORIA B - CLASSE B.

**ANEXO IV**

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI
B	3.035,82	3.187,61	3.346,99	3.514,34	3.690,06	3.874,56

**PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (B)**

B - NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA ESPECÍFICA, CONCURSADO COMO PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II

**ESTRUTURA BÁSICA PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

CARGA HORÁRIA PROPORCIONAL ALTERNATIVA DE 30 HORAS PROFESSOR - CATEGORIA B - CLASSE B.

**ANEXO V**

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI
B	2.276,86	2.390,69	2.510,23	2.635,74	2.767,53	2.905,90

ESTRUTURA MAGISTÉRIO - QUADRO SUPLEMENTAR - QUADRO EM EXTINÇÃO

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS MAGISTÉRIO - QUADRO SUPLEMENTAR - CLASSE: CLASSE SUPLEMENTAR MÉDIO (CSM) E CLASSE SUPLEMENTAR SUPERIOR (CSS).

**ANEXO VI**

QUADRO SUPLEMENTAR	NÍVEL ÚNICO (R\$)
QUADRO SUPLEMENTAR NÍVEL MÉDIO, INTEGRANTE DO MAGISTÉRIO ADMITIDO ANTERIOR A 05/10/1988, OU CONCURSADO COMO AUXILIAR DE PROFESSOR, COM POSTERIOR HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO	2.378,65
QUADRO SUPLEMENTAR NÍVEL SUPERIOR, INTEGRANTE DO MAGISTÉRIO ADMITIDO ANTERIOR A 05/10/1988 OU CONCURSADO COMO AUXILIAR DE PROFESSOR, COM POSTERIOR HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO NÍVEL SUPERIOR	3.035,82

ESTRUTURA MAGISTÉRIO - QUADRO SUPLEMENTAR - QUADRO EM EXTINÇÃO

CARGA HORÁRIA ALTERNATIVA PROPORCIONAL DE 30 HORAS - QUADRO SUPLEMENTAR - CLASSE: CLASSE SUPLEMENTAR MÉDIO (CSM) E CLASSE SUPLEMENTAR SUPERIOR (CSS).

**ANEXO VII**

QUADRO SUPLEMENTAR	NÍVEL ÚNICO (R\$)
QUADRO SUPLEMENTAR NÍVEL MÉDIO, INTEGRANTE DO MAGISTÉRIO ADMITIDO ANTERIOR A 05/10/1988 OU CONCURSADO COMO AUXILIAR DE PROFESSOR, COM POSTERIOR HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO.	1.783,98
QUADRO SUPLEMENTAR NÍVEL SUPERIOR, INTEGRANTE DO MAGISTÉRIO ADMITIDO ANTERIOR A 05/10/1988 OU CONCURSADO COMO AUXILIAR DE PROFESSOR, COM POSTERIOR HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO NÍVEL SUPERIOR.	2.276,86

Vista Serrana, PB, 06 de Março de 2017.

Sérgio Garcia da Nóbrega  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
VISTA SERRANA - PARAÍBA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2017, de 06 de Março de 2017.**

**DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRA - PB, DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vista Serrana aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I**

Da Administração Pública Municipal

**CAPÍTULO I**

Do Poder Executivo Municipal

Art. 1º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, pelos Secretários Municipais, pelos Secretários Adjuntos, Tesoureiro, Coordenações, Diretorias, e setores denominados de Divisões, todos subordinados, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.



Art. 2º - As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são definidas na Constituição da República, Constituição do Estado da Paraíba e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal são aquelas estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e em outras leis que fixem competências, deveres e responsabilidades, devendo também atender as seguintes diretrizes:

I - Aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos municipais, através da renovação e racionalização da estrutura administrativa e aperfeiçoamento contínuo do funcionamento da Administração Municipal;

II - Adequação dos órgãos e unidades administrativas, de forma a assumir dimensões mais convenientes e compatíveis com o seu objeto de ação e com as prioridades de ação do governo municipal;

III - Adequação da estrutura administrativa para proporcionar a ampliação das ações governamentais necessárias à melhoria da qualidade de vida da população, imprimindo-lhe agilidade, eficiência e eficácia;

IV - Contínua qualificação e valorização dos recursos humanos municipais, profissionalizando o servidor e aperfeiçoando o serviço público em geral.

V - Cumprimento e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de outros princípios e normas da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

## CAPÍTULO II

### Dos Princípios Básicos da Administração Pública Municipal

Art. 4º - A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, e ainda, aos seguintes:

- I - Planejamento;
- II - Coordenação;
- III - Descentralização;
- IV - Controle;
- V - Informação;
- VI - Humanização.

## SEÇÃO I

### Do Planejamento

Art. 5º - A Administração Municipal manterá um processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento sociocultural, econômico e político do Município, a qualidade de vida da população e a melhoria da prestação dos serviços municipais.

Art. 6º - O planejamento municipal deverá orientar-se, além dos princípios fixados pela Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I - Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II - Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III - Complementaridade e integração de políticas, planos, programas e ações setoriais;
- IV - Viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, e dos benefícios públicos;
- V - Respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas Estaduais e Federais existentes.

Art. 7º - O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo e na Lei Orgânica Municipal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I - Plano de Governo;
- II - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- III - Plano Plurianual de Investimentos;
- IV - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V - Orçamento anual.

Art. 8º - O Plano de Governo será o instrumento de coordenação, integração de ações, programas e planos da administração municipal.

Art. 9º - O Plano Diretor, a que se referem o artigo 182 da Constituição Federal, e o Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001 e a Lei Orgânica do Município, é o instrumento orientador e básico da política urbana, a ser executada pelo Município, visando a produção de uma cidade sustentável.

Art. 10 - Toda atividade deverá integrar-se e ajustar-se ao Plano de Governo e ao Orçamento, e os compromissos financeiros só poderão ser assumidos em perfeita consonância com a programação financeira de desembolso atendendo, assim, às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## SEÇÃO II

### Da Coordenação

Art. 11 - A atuação administrativa do Poder Executivo Municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação das ações planejadas, de forma harmônica e integrada, e de suas execuções, nos diversos ambientes gerenciais e operacionais da administração municipal.

Art. 12 - A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante atuação da Chefia de Gabinete, das Secretarias, das Secretarias Adjuntas, da Tesouraria, das Coordenações, das Diretorias e dos Setores denominados de Divisão.

## SEÇÃO III

### Da Descentralização

Art. 13 - A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada. E a descentralização efetuar-se-á:

I - Nos quadros funcionais da Administração, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção e de execução;

II - Na ação administrativa, mediante a criação e/ou manutenção de órgãos da administração direta, da administração indireta ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

III - Na cessão de serviços da administração pública para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.

Parágrafo Único – A delegação de competência será realizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, observados os princípios estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal.

## SEÇÃO IV

### Do Controle

Art. 14 - O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Municipal, compreendendo, particularmente:

I - O controle interno, pela secretaria municipal de competência para o controle interno e núcleos competentes, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas de cada nível de ação;

II - O controle e a avaliação sistemática dos métodos e processos de execução das ações programáticas da administração, avaliando a correspondência entre o planejado e o realizado, e os ajustes e revisões que se fizerem necessárias, face aos objetivos estabelecidos, e aos níveis pretendidos de eficiência e eficácia da ação pública;

III - O controle formal dos recursos públicos aplicados;

IV - A Tomada de Contas Especial, que também pode ser entendida como tomadas de contas em circunstâncias especiais, que é o instrumento legal destinado a identificar eventuais prejuízos, com vistas ao ressarcimento do erário, na guarda e na aplicação de recursos públicos.

## SEÇÃO V

### Da Informação

Art. 15 - A qualidade da ação administrativa requer a implantação e manutenção de um sistema municipal de informações ou um sistema de informações gerenciais, como garantia da eficiência, eficácia e efetividade das ações, programas, planos e políticas de desenvolvimento do município, e do seu correlato, a garantia da melhoria da qualidade de vida da população.

§ 1º - O sistema de informações gerenciais permitirá um permanente ajustamento das ações programáticas aos objetivos do Plano de Governo e ao Orçamento municipal.

§ 2º - O sistema de informações gerenciais garantirá a implantação de um permanente processo de avaliação e controle das ações da administração municipal, tendo em vista seus objetivos maiores, assim como pode permitir implantação de meios de correção de desvios ou distorções nas atividades.



SEÇÃO VI  
Da Humanização

Art. 16 - A Administração Municipal manterá como meta constante de suas atividades a humanização na prestação dos serviços públicos e do bom atendimento aos munícipes.

Parágrafo Único - Para efeitos desta lei o termo humanização designa o tratamento solícito, cortês e eficiente ao munícipe, bem como ter como cerne de todos e quaisquer serviços públicos prestados o bem estar do cidadão.

TÍTULO II  
Da Estrutura da Administração Municipal

Art. 17 - A estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta ou fundacional.

CAPÍTULO I  
Da Administração Direta

Art. 18 - A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, que compreende:

I - Administração e Direção Superior:

- 1.1. Prefeito
- 1.2. Vice-Prefeito
- 1.3. Gabinete do Prefeito, com status de Secretaria Executiva.

II - Órgãos da Administração Instrumental:

- 3.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- 3.2. Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria;
- 3.3. Secretaria Municipal de Comunicação;

III - Órgãos de Execução Programática:

- 4.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 4.2. Secretaria Municipal de Educação;
- 4.3. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento básico;
- 4.4. Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento;
- 4.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- 4.6. Secretaria Municipal de Cultura;
- 4.7. Secretaria do Desporto, Lazer e Turismo;

§ 1º - O Organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vista Serrana consta no Anexo, e é parte integrante desta Lei.

§ 2º - No desenvolvimento das unidades administrativas e respectivos cargos de provimento em comissão, o Poder Executivo terá como limite o quantitativo e a classificação de cargos comissionados fixados no Anexo, que também é parte integrante desta Lei.

Art. 19 - São órgãos vinculados às Secretarias Municipais:

I- Gabinete do Prefeito:

- 1.1. Chefia de Gabinete, equivalente a Secretaria Municipal;
- 1.2. Chefia de Divisão de Redação de Atos Institucionais;
- 1.3. Chefia de Divisão de Articulação e Organização de Cerimonial;
- 1.4. Chefia de Divisão de Pesquisa de Dados Estatísticos e Registro de atos.

II - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

2. Secretaria de Administração e Planejamento.
- 2.1. Secretaria Adjunta de Administração e Planejamento.
- 2.2. Chefia de Divisão de Contratos Administrativos;
- 2.3. Chefia de Divisão de Controle Interno e Patrimônio;
- 2.4. Chefia de Divisão de Recursos Humanos;
- 2.5. Chefia de Divisão de Planejamento e Elaboração de Projetos;

III – Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria:

- 3.1. Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria;
- 3.2. Secretaria Adjunta da Fazenda, Finanças e Tesouraria;
- 3.3. Tesouraria Municipal;
- 3.4. Coordenação de Escrituração e Controle de Obrigações Sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP e outros);
- 3.5. Diretoria de Empenho e Liquidação da Despesa;
- 3.6. Diretoria de Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

IV – Secretaria Municipal de Comunicação:

- 4.1. Secretaria de Comunicação;
- 4.2. Diretoria de Pesquisa e Comunicação;
- 4.3. Chefia de Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais;

V – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- 5.1. Secretaria de Infraestrutura;
- 5.2. Secretaria Adjunta de Infraestrutura;
- 5.3. Coordenação de Limpeza Pública;
- 5.4. Diretoria de Iluminação Pública;
- 5.5. Chefia de Divisão de Transportes;
- 5.6. Chefia de Divisão de Administração de Cemitérios, Parques, Jardins e Logradouros Públicos;
- 5.7. Chefia de Divisão de Obras;

VI – Secretaria Municipal de Educação:

- 6.1. Secretaria de Educação;
- 6.2. Secretaria Adjunta de Educação;
- 6.3. Coordenação de Educação Escolar;
- 6.4. Coordenação de Apoio Pedagógico;
- 6.5. Diretoria de Material Didático;
- 6.6. Diretoria de Inspeção Técnica;
- 6.7. Chefia de Divisão de Estatística;
- 6.8. Chefia de Divisão de Projetos e Programas Educacionais;
- 6.9. Diretorias Escolares;
- 6.10. Diretorias Escolares Adjuntas (Vice-Diretorias), outros cargos comissionados ou funções gratificadas previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Municipal;

VII – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico:

- 7.1. Secretaria de Saúde e Saneamento Básico;
- 7.2. Secretaria Adjunta de Saúde e Saneamento Básico;
- 7.3. Coordenação de Atenção Básica
- 7.4. Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
- 7.5. Coordenação de Vigilância Sanitária;
- 7.6. Coordenação do NASF/Saúde Mental e Academia Pólo da Saúde;
- 7.7. Coordenação de Saúde Bucal;
- 7.8. Diretorias das Unidades Básicas de Saúde;
- 7.9. Diretoria do Laboratório de Análise Clínica
- 7.10. Diretoria da Farmácia Básica Municipal
- 7.11. Diretoria de Divisão de Saneamento Básico;

VIII – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:

- 8.1. Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social;
- 8.2. Secretaria Adjunta de Trabalho e Desenvolvimento Social;
- 8.3. Coordenação Geral dos Programas Sociais;
- 8.4. Diretoria do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- 8.5. Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- 8.6. Diretoria de Políticas da Pessoa Idosa
- 8.7. Diretoria do Cadastro Único e Programa Bolsa Família – PBF;
- 8.8. Diretoria da Vigilância Socioassistencial;
- 8.9. A Diretoria de Sistemas de Informação, Monitoramento e Avaliação;
- 8.10. Diretoria de Gestão do Trabalho;
- 8.11. Chefia de Divisão da Banda Filarmônica.

IX – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

- 9.1. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- 9.2. Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- 9.3. Coordenação de Defesa Civil;
- 9.4. Diretoria de Agricultura;
- 9.5. Chefia de Divisão de Pecuária
- 9.6. Chefia de Divisão de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- 9.7. Chefia de Divisão de Programas e Projetos Ambientais
- 9.8. Chefia de Divisão de Fiscalização e Apreensão de Animais

X – Secretaria Municipal de Cultura:

- 10.1. Secretaria de Cultura;
- 10.2. Coordenação de Cultura e Artes Populares;
- 10.3. Chefia de Divisão de Eventos e Patrimônio Histórico;

XI – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo:

- 11.1. Secretaria de Desporto, Lazer e Turismo;
- 11.2. Coordenação de Desporto e Lazer;
- 11.3. Diretoria do Ginásio Esportivo o Marquesão.

Art. 20 – Poderão ser criadas Câmaras inter setoriais para a discussão de temas específicos e a elaboração de planos, programas e projetos que envolvam a articulação governo-sociedade.

Parágrafo Único – A criação e a extinção de Câmaras inter setoriais, bem como a nomeação dos respectivos membros e coordenadores serão definidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 21 – Poderão ser criados Grupos Técnicos de Trabalho para o detalhamento e a execução de planos, programas e projetos inter setoriais.

Parágrafo Único – A criação e a extinção de Grupos Técnicos de Trabalho, bem como a nomeação dos respectivos membros e coordenadores serão definidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**CAPÍTULO II**  
Da Administração Indireta

Art. 22 - Entende-se por Administração Indireta ou Fundacional o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, que poderá ser:

- I - Autarquia;
- II - Sociedade de Economia Mista;
- III - Empresa Pública.

Art. 23 - A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista criadas pelo Município, serão permitidas, desde que a maioria do capital, com direito a voto, pertença ao Município.

**TÍTULO III**  
Da Gestão Municipal  
Da Concepção do Modelo de Gestão

Art. 24 - O Modelo de Gestão esteia-se nos princípios de administração por célula, onde as atividades são desenvolvidas por equipes de trabalho, organizadas em gerências setoriais, núcleos e setores operacionais.

Art. 25 - A equipe é responsável pela execução das ações, projetos e programas, em todas as suas etapas, de forma integral, contribuindo para agilidade dos processos, eficiência, eficácia e efetividade do sistema da administração municipal.

Art. 26 - As equipes são coordenadas pelo Secretário Municipal ou Secretário Adjunto, com a função de planejar, supervisionar as execuções, avaliar e controlar as ações programáticas do Plano de Governo, no âmbito de atribuições de cada Secretaria Municipal ou de cada Órgão da Administração Municipal.

Art. 27 - Um núcleo ou um setor poderá ter caráter permanente ou provisório dependendo da natureza dos projetos e atividades desenvolvidas, assim como suas respectivas equipes de trabalhos.

§ 1º - Uma equipe de trabalho pode executar ações, projetos e programas em mais de um núcleo ou setor provisório.

§ 2º - O núcleo tem o seu coordenador, conforme definição dada no caput deste artigo, sendo responsável pelo desempenho eficiente e eficaz dos programas, projetos e ações que lhe foram atribuídos.

§ 3º - O setor tem o seu chefe, responsável pelo desempenho eficiente e eficaz dos programas, projetos e ações que lhe forem atribuídos.

**TÍTULO IV**  
Das Atribuições dos Dirigentes

**CAPÍTULO I**  
Das Atribuições do Prefeito

Art. 28 - Compete privativamente ao Prefeito:

- I - Representar o Município em juízo e fora dele;
- II - Exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
- III - Iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos na Lei Orgânica;
- IV - Sancionar, Promulgar e fazer públicas as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- V - Enviar à Câmara Municipal o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do Município;
- VI - Enviar à Câmara Municipal o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- VII - Elaborar o Plano de Governo;
- VIII - Dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
- IX - Remeter mensagem à Câmara Municipal por ocasião da abertura das sessões legislativas, expondo a situação do Município e solicitando providências que julgar necessárias;
- X - Prestar anualmente à Câmara Municipal, dentro do prazo legal, as contas do Município referentes ao exercício anterior;
- XI - Prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma de Lei;
- XII - Decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;
- XIII - Celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para realização de objetos de interesse do Município;
- XIV - Prestar à Câmara Municipal, as informações solicitadas;
- XV - Entregar à Câmara Municipal, no prazo legal, os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias;

XVI - Solicitar o auxílio das forças policiais para garantir o cumprimento de seus atos, bem como fazer uso de guarda municipal, na forma da Lei;

XVII - Decretar calamidade pública ou situação de emergência quando ocorrer atos que a justifiquem;

XVIII - Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal;

XIX - Fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos e permitidos, bem como daqueles explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal;

XX - Fazer publicar os Atos Oficiais;

XXI - Prover os serviços e obras da administração pública;

XXII - Superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e a aplicação da receita, autorizando as despesas e o pagamento, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara Municipal;

XXIII - Aplicar as multas previstas na legislação e nos contratos ou convênios, bem como relevá-las, quando for o caso;

XXIV - Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;

XXV - Resolver sobre os requerimentos as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidas;

XXVI - Vetar projetos de Lei, total ou parcialmente;

XXVII - Executar outras competências decorrentes de previsão da Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual da Paraíba, e, Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal poderá delegar, a seus auxiliares, as atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

**CAPÍTULO II**  
Das Atribuições dos Secretários

Art. 29 - Os Secretários Municipais têm as seguintes atribuições específicas:

- I - Administrar a Secretaria de sua competência e representá-las em ato público;
- II - Assessorar o Prefeito em assuntos da competência da Secretaria de sua competência;
- III - Implementar o planejamento estratégico, na execução do Plano de Governo, na sua área de competência;
- IV - Rever e encaminhar estudos e análises realizadas sob a responsabilidade dos Órgãos das Assessorias da Secretaria;
- V - Distribuir encargos entre seus colaboradores;
- VI - Articular-se com os demais Órgãos da Prefeitura, aprimorando as bases de uma cultura gerencial coletiva e participativa;
- VII - Apresentar relatórios sobre as atividades da Secretaria;
- VIII - Fazer cumprir as metas estabelecidas no Plano de Governo da Prefeitura relativas à sua área de atuação;
- IX - Comunicar ao Prefeito, fato ou ato irregular praticado no âmbito de sua Secretaria, indicando a infração e seu infrator, para que ocorra a realização de sindicâncias e inquéritos administrativos e com a aplicação de penas, sendo assegurado ao funcionário o seu direito de ampla defesa;
- X - Expedir atos normativos e instruções de trabalho de sua competência;
- XI - Opinar nos pedidos de férias dos servidores lotados na Secretaria;
- XII - Aprovar o plano de trabalho da Secretaria;
- XIII - Despachar e assinar as certidões expedidas pela Secretaria;
- XIV - Participar das decisões do Prefeito e demais Secretários;
- XV - Manter atualizados os procedimentos e instruções dos sistemas de informações gerenciais, relativos a sua área de competência;
- XVI - Executar outras atividades designadas pelo Prefeito ou previstas na Legislação Municipal.

**TÍTULO V**  
Das Competências e Atribuições dos Órgãos de Assessoramento

**CAPÍTULO I**

Do Gabinete do Prefeito - Secretária Executiva do Prefeito

Art. 30 - Ao Gabinete do Prefeito, considerada como Secretaria Executiva do Prefeito, compete a assistência indireta e assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo, auxiliando-o na análise e trato dos assuntos administrativos e políticos, e desenvolvendo as seguintes atividades:

- I - Orientar, dirigir e controlar os trabalhos do Gabinete;
- II - Prestar ao Prefeito o apoio administrativo necessário para o desempenho de suas atribuições;
- III - Receber, distribuir, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Prefeito, organizando e mantendo atualizado o arquivo de correspondência;
- IV - Analisar processos, convênios e contratos a serem submetidos a despacho do Prefeito;
- V - Despachar com o Prefeito os assuntos que dependam de decisão superior;
- VI - Expedir e fazer publicar os atos oficiais do governo Municipal;
- VII - Compor a pauta de despachos do Prefeito com Secretários, acompanhando-a com precisão;
- VIII - Atender as partes interessadas que procuram o Prefeito;
- IX - Promover contatos com entidades públicas e privadas, quando do interesse do Prefeito;
- X - Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais do Gabinete;

XI - Autorizar o uso de veículos do Gabinete para serviços locais e para viagens;

XII - Diligenciar sobre outros assuntos correlatos que lhe sejam encaminhados pelo Prefeito.

§ 1º - A Secretária Executiva do Prefeito é ligada diretamente ao mesmo, cuidando de organizar a agenda do Prefeito e coordenar o roteiro de suas audiências;

§ 2º - Para o funcionamento da estrutura básica do gabinete do Prefeito ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração constantes no Anexo da presente Lei, tendo a presente estrutura organizacional:

a) - Chefia de Gabinete, equivalente a Secretaria Executiva, com status de Secretaria, com as obrigações acima descritas;

b) - Chefia de Divisão de Redação de Atos Institucionais, com as seguintes atribuições:

- Elaborar a redação dos atos institucionais, além de ofícios, correspondências, portarias e outros correlatos;

- Manter sob sua guarda todos os livros e/ou registro de mídia e escritas de projetos de Leis, Decretos, Projetos de Leis, Portarias e outros atos normativos, bem como providenciar e controlar numeração correta dos respectivos registros;

c) - Chefia de Divisão de Articulação e Organização de Cerimonial, com as seguintes atribuições:

- Elaborar a agenda do Prefeito no que diz respeito ao atendimento ao público, viagens, reuniões, encontros, seminários e audiências;

- Responsabilizar-se pela programação de eventos e reuniões, quando de iniciativa do Prefeito, visando previamente o local e distribuindo tarefas;

- Reivindicar e acompanhar os pleitos do Município, junto às entidades públicas e privadas, da União, do Estado, de outros Municípios e de órgãos Governamentais e Não-Governamentais;

- Solicitar, sempre que necessário, orientação de órgãos e entidades governamentais;

- Assistir ao Prefeito Municipal no seu relacionamento político administrativo com o Poder Legislativo Municipal e com as demais instituições das diversas esferas de Poder;

- Fazer a articulação entre os diversos órgãos da Administração Pública Municipal com o Prefeito;

d) Chefia de Divisão de Pesquisa de Dados Estatísticos e Registro de atos, com as seguintes atribuições:

- Fazer levantamento estatístico de dados do desenvolvimento socioeconômico do Município;

- Fazer levantamento estatístico de cumprimento de metas de plano administrativo, bem como de cumprimento do PPA, LDO e LOA, e, percentuais de aplicação em MDE, gastos com saúde pública e com FUNDEB, contando com a colaboração do setor contábil;

- Fazer levantamento estatístico de carências sociais, população em situação de vulnerabilidade, além de levantamentos de dados sobre vetores, pragas, doenças e correlatos;

- Manter atualizados todos os dados estatísticos do Município, inclusive com radiografia da situação socioeconômica, para orientar o Prefeito em tomadas de decisões, com relação a todas as Secretarias Municipais.

## CAPÍTULO II

### Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 31 - À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os órgãos que lhe são subordinados, compete:

I - Formular e coordenar a política de recursos humanos da administração municipal;

II - Coordenar a elaboração e a implementação do plano de carreira, cargos e salários, bem como reformular o Estatuto do Servidor Municipal;

III - Fiscalizar e controlar os registros de frequência dos servidores;

IV - Controlar e fiscalizar as obrigações e direitos dos servidores;

V - Promover políticas de desenvolvimento de recursos humanos, através de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VI - Realizar as atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, admissão, nomeação, promoção, exoneração, reintegração e afastamento de Servidores;

VII - Executar, com a colaboração de empresa contratada, as atividades relativas à folha de pagamento, emissão de contracheques, e, cuidando por conta própria dos direitos e benefícios, além de registro funcional dos Servidores;

VIII - Manter atualizada as informações do cadastro funcional dos Servidores;

IX - Orientar os Servidores quanto aos seus direitos e deveres, como também, nas solicitações de vantagens e benefícios, de acordo com a legislação vigente;

X - Orientar e fiscalizar a atualização e a aplicação do Estatuto dos Servidores, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, da legislação federal e de outros atos normativos nas atividades de pessoal dos órgãos municipais;

XI - Propor e acompanhar a execução de campanhas, programas de benefícios e outras atividades que visem a melhorar a qualidade de vida dos servidores;

XII - Identificar as carências de treinamento e desenvolvimento, propondo a realização de cursos que atendam às necessidades e os objetivos dos diversos Órgãos municipais;

XIII - Realizar pesquisa de clima organizacional para diagnosticar o grau de insatisfação dos servidores no ambiente de trabalho, relatando os fatos e as causas identificadas, bem como, propondo soluções alternativas para os problemas;

XIV - Formular um sistema de controle, acompanhamento de processos e de patrimônio da Prefeitura;

XV - Gerenciar os materiais comprados, estocagem, distribuição e tombamento dos bens de consumo e permanentes da Prefeitura;

XVI - Realizar auditorias periódicas de estoques no almoxarifado, de sua competência;

XVII - Proceder as aquisições de materiais, de acordo com a legislação vigente e obedecendo as normas específicas estabelecidas pelo núcleo competente da Prefeitura;

XVIII - Realizar diretamente ou através de serviços de terceiros, as atividades de manutenção preventiva e corretiva de prédios, máquinas, equipamentos e instalações, de acordo com as metas estabelecidas pela Prefeitura;

XIX - Executar as atividades de recebimento, protocolo, triagem e distribuição de processos e documentos destinados às diversas unidades administrativas da Prefeitura;

XX - Controlar a tramitação de processos, informando sobre a sua localização atual, quando solicitado;

XXI - Planejar e executar as atividades de vigilância e segurança do patrimônio municipal;

XXII - Planejar e executar, o tombamento de todos os bens patrimoniais da Prefeitura;

XXIII - Gerenciar as solicitações de compras, estocagem, distribuição e tombamento dos bens de consumo e permanentes da Prefeitura;

XXIV - Gerenciar a guarda, conservação, classificação, codificação e registro dos materiais e equipamentos;

XXV - Organizar o fornecimento dos materiais requisitados aos diversos órgãos da Prefeitura;

XXVI - Executar, controlar e avaliar as atividades dos serviços gerais;

XXVII - Planejar e controlar as atividades de licitações, contratos, convênios, pesquisa de mercado e compras da Prefeitura;

XXVIII - Executar outras tarefas pertinentes.

Parágrafo Único - Para o funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração constantes nos Anexos da presente Lei, tendo a presente estrutura organizacional:

a) - Secretaria de Administração e Planejamento, com as atribuições gerais acima descritas.

b) - Secretaria Ajunta de Administração e Planejamento, com as seguintes atribuições:

- Substituir o titular da Secretaria de Administração e Planejamento, nas atribuições da pasta, durante suas ausências;

- Fazer acontecer toda e qualquer das atribuições da Secretaria, mediante cooperação direta com o titular da pasta, por delegação deste ou recomendação escrita ou verbal do mesmo.

c) - Chefia de Divisão de Contratos Administrativos, com as seguintes atribuições:

- Consultar o Jurídico do Município, e, avaliar a legalidade de todo e qualquer contato administrativo que envolva o Ente Municipal;

- Processar, fiscalizar e registrar todo e qualquer contrato administrativo que envolva o Município;

- Controlar o envio para publicação, pelo setor competente, referente aos contratos administrativo;

- Fiscalizar o registro e arquivamento dos contratos administrativos, após sua publicação.

d) - Chefia de Divisão de Controle Interno e Patrimônio, com as seguintes atribuições:

- Executar e controlar o tombamento, registro, inventário, proteção, conservação e Administração dos bens móveis e imóveis do Poder Executivo;

- receber mercadorias, produtos, bens, compras em geral, fazer o controle de entrada, fazer a distribuição pelos diversos órgãos da municipalidade, com o controle de saída, e, controlar o estoque daquelas que ficarem guardadas no setor de compras;

- cadastrar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;

- Fiscalizar as compras para a Administração municipal.

e) - Chefia de Divisão de Recursos Humanos, com as seguintes atribuições:

- Selecionar, treinar e lotar o pessoal para o Serviço Público Municipal;

- Elaborar e manter atualizado o cadastro de todos os servidores públicos do Município;

- Fazer cumprir medidas normativas e disciplinares, controlar a frequência e orientar os servidores públicos municipais, com medidas que visem uma melhor prestação de serviço ao público;



- Fiscalizar o recebimento, autuação, controle, processamento e arquivamento das sindicâncias, processos administrativos e disciplinares contra os servidores público municipais;
- Controlar e fazer inserir os direitos que forem cabíveis aos servidores, conforme a previsão da Legislação Municipal;

f) - Chefia de Divisão de Planejamento e Elaboração de Projetos, com as seguintes atribuições:

- Planejar e executar as atividades de vigilância e segurança do patrimônio municipal;
- Planejar a melhoria dos serviços públicos do Município, traçando metas e objetivos a serem alcançados;
- Executar a elaboração de projetos técnicos ou político-sociais que possam resultar em cumprimento de Plano de Governo, metas administrativas, captação de recursos com outros entes da federados;

### CAPÍTULO III

Da Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Art. 32 - À Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria compete planejar, coordenar e executar a política de gestão dos recursos financeiros da Prefeitura, desenvolvendo suas atividades através da sua estrutura e setores que lhe são subordinados, competindo:

- I - Executar a política financeira do Município;
- II - Executar as atividades referentes a recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e outros valores do Município;
- III - Proceder ao controle da escrituração contábil da Prefeitura;
- IV - Executar o orçamento do município;
- V - Apoiar as Secretarias Municipais na promoção e captação de recursos financeiros, junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais para a consecução dos objetivos definidos nos planos e programas municipais;
- VI - Articular-se com os órgãos, entidades e programas municipais, estaduais e federais para coordenação dos interesses do Município no que tange a obtenção de recursos financeiros;
- VII - Coordenar a elaboração e execução de uma política tributária para a administração municipal;
- VIII - Estabelecer os parâmetros da tributação municipal;
- IX - Coordenar e atualizar os cadastros do IPTU, do ISS e das demais receitas municipais, com os seus registros;
- X - Divulgar o Código Tributário;
- XI - Operacionalizar o Cadastro da Dívida Ativa;
- XII - Promover a execução do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, em estreita articulação com os demais órgãos da Prefeitura;
- XIII - Promover atividades sobre educação fiscal e divulgação das arrecadações do Município;
- XV - Gerenciar as feiras e mercados;
- XVI - Executar outras tarefas pertinentes.

Parágrafo Único - Para o funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração constantes nos Anexos da presente Lei, tendo a seguinte estrutura organizacional:

- a) - Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria, com as atribuições gerais acima descritas.
- b) - Secretaria Adjunta da Fazenda, Finanças e Tesouraria, com as seguintes atribuições:
  - Substituir o titular da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria, nas atribuições da pasta, durante suas ausências;
  - Fazer acontecer toda e qualquer das atribuições da Secretaria, mediante cooperação direta com o titular da pasta, por delegação deste ou recomendação escrita ou verbal do mesmo.
- c) - Tesouraria Municipal, com as seguintes atribuições:
  - Responsabilizar-se pelo recebimento, guarda, pagamento e demais movimentos de numerários e outros valores do Município;
  - Assumir junto com o Prefeito, a movimentação bancária de contas da Prefeitura, mediante assinatura de cheques, transferências eletrônicas de valores e similares;
  - Exercer o controle dos saldos da tesouraria e contas bancárias;
  - Executar e exercer a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do Município e outras atribuições correlatas;
- d) - Coordenação de Escrituração e Controle de Obrigações Sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP e outros), com as seguintes atribuições:
  - Acompanhar e orientar a escrituração do INSS, FGTS, PIS/PASEP, inclusive no sentido de repassar os percentuais recolhidos, e, valores que faltam recolher, mensalmente, para execução pela Tesouraria, contabilidade e Prefeito Municipal.
  - Fazer estudos financeiros dos impactos dos percentuais de INSS na folha de pagamento mensal;

- Encaminhar e cobrar do contador, as declarações sociais do Município (RAIS e DIRF), e, preencher as guias e/ou formulários para o recolhimento das obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas, nos casos previstos em Lei e/ou Regulamentos;
- Acompanhar a execução de individualização de FGTS parcelado, com respectivo recolhimento perante a Rede Bancária Oficial.

e) - Diretoria de Empenho e Liquidação da Despesa, com as seguintes atribuições:

- Realizar e controlar a execução orçamentária, sendo responsável pelo empenho, liquidação, repassando a despesa liquidada para pagamento da despesa pública, pela Tesouraria;
- Orientar e executar a abertura de decretos de créditos adicionais e efetuar a catalogação e arquivamento de cópias;
- Efetuar o empenhamento e controle de precatórios e Requisitório de Pequeno Valor, encaminhando para pagamento pela Tesouraria;

f) - Diretoria de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, com as seguintes atribuições:

- Efetuar o lançamento, arrecadação, fiscalização e autuação dos tributos e demais receitas e ingressos nos cofres do Município;
- Executar a inscrição da dívida ativa, controlando sua arrecadação;
- Fazer funcionar a execução de uma política tributária para a administração municipal, executando campanhas educativas fiscais;
- Manter atualizados os cadastros do IPTU, do ISS e das demais receitas municipais, com os seus registros;

### CAPÍTULO IV

Secretaria Municipal de Comunicação:

Art. 33 - A Secretaria Municipal de Comunicação, compete planejar, coordenar e executar a política de gestão da área de comunicações da Prefeitura, desenvolvendo suas atividades através da sua estrutura e setores que lhe são subordinados, competindo:

- I - assessorar o Prefeito, Vice-Prefeito, bem como as secretarias municipais e órgãos públicos na divulgação das informações e notícias com a população em geral;
- II - controlar os serviços de comunicação do município, fazendo funcionar bem e em consonância com as normas vigentes no Brasil;
- III - opinar sobre os convênios firmados com a União, o Estado ou outras entidades no que diz respeito às comunicações do Município;
- IV - manter o Poder Executivo informado sobre os últimos acontecimentos da região, Paraíba, Brasil e o mundo;
- V - divulgar os eventos culturais, artísticos, festivos e datas comemorativas do município;
- VI - fomentar uma política de comunicação pública, com o objetivo de estimular uma sociedade mais democrática e politizada;
- VII - acompanhar imagem pública da Administração através dos meios de comunicação pesquisa de opinião;
- VIII - elaborar, editar e divulgar os instrumentos de comunicação da Administração Pública Municipal.
- IX - receber e distribuir com os respectivos setores administrativos as correspondências direcionadas ao Poder Executivo Municipal.
- X - representar o Prefeito em reuniões e ou eventos de interesse da Administração Municipal, quando designado por este;

Parágrafo único. Para o funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Comunicação, ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração constantes nos Anexos da presente Lei, tendo a seguinte estrutura organizacional:

- a) - Secretaria Municipal de Comunicação, com as atribuições gerais acima descritas.
- b) - Diretoria de Pesquisa e Comunicação, com as seguintes atribuições:
  - Fazer circular e arquivar o Jornal ou Diário Oficial Municipal, bem como outros meios de comunicação realizada pela Municipalidade;
  - Realizar a publicidade dos atos administrativos, fazendo chegar a população em geral, transparência e eficiência nos recursos públicos aplicados;
  - Fazer divulgação das campanhas publicitárias, especialmente quanto a prevenção ao combate das epidemias, doenças e males que possam atingir a população;
  - Coletar dados e pesquisas sobre a satisfação da população com os Programas Governamentais, e, repassar para as diversas Secretarias do Município, quanto aos dados coletados, para melhor readequar os Programas Governamentais;
  - Divulgar as reuniões do orçamento participativo, e, fazer funcionar a maior participação possível da população nos atos administrativos do Município;
  - Pesquisar, identificar e publicar as carências populares, prioridades, e, ações a serem desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipal e pelo Chefe do Poder Executivo;
  - Fazer toda e qualquer divulgação de interesse da população e da Gestão Municipal.

- c) - Chefia de Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais, com as seguintes atribuições:
- Implementar a confecção do Jornal ou Diário Oficial Municipal, com técnica e eficiência;
  - Gravar programas para rádios, redigir notas e atos para divulgação na imprensa em geral;
  - Fazer filmagens e arquivar, registros de atos administrativos, fatos culturais, reuniões, eventos, festividades e similares.
  - Gravar notícias divulgadas por todos os meios de comunicação de alcance e de interesse do âmbito Municipal, para abastecer o Prefeito e Secretários, com as informações captadas.
  - Realizar toda e qualquer tarefa de confecção de ato ou fato que seja necessário divulgação, registro, gravação e similares, com respectivo arquivamento.

#### CAPÍTULO V

##### Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Art. 34 – Compete a Secretaria de Infraestrutura, através de seu titular ou por meio do seu adjunto, por coordenador, diretor e chefias, executar a política da infraestrutura do Município, competindo:

- I - fiscalizar os serviços de conservação e manutenção da limpeza urbana e iluminação pública;
- II - administrar os cemitérios, mercados, feiras livres, parques, jardins e demais logradouros públicos;
- III - expedir carta de habita-se e licença de construção de novas edificações, após as necessárias vistorias;
- IV - executar serviços de manutenção de mobiliário e outros materiais permanentes;
- V - manter os prédios municipais e os utilizados pela Administração;
- VI - gerenciar os logradouros públicos;
- VII - executar, manter e implantar a urbanização de praças, áreas verdes e a arborização das vias públicas;
- VIII – executar obras em convênio com órgãos do Governo Estadual e Municipal, fazendo medições e atestando realizações;
- IX - construção, ampliação e recuperação das obras públicas municipais;
- X - fiscalizar as obras públicas, quando realizadas por Administração direta ou indireta, e as privadas;
- XI - abertura, construção e conservação de vias urbanas como: galerias, meios-fios, guias, sarjetas e pavimentação;
- XII - fiscalizar a execução de obras e a utilização das áreas cedidas a título de concessão real ou permissão de uso;
- XIII - fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública, concedidos ou permitidos pelo município;
- XIV - fiscalizar a implantação de loteamentos, o parcelamento de glebas e as aberturas de vias;
- XV - promover a execução de serviços topográficos, indispensáveis às obras e os serviços a cargo da prefeitura;
- XVI - gerenciar a execução e a manutenção das obras da infraestrutura de vias e logradouros públicos, das estradas municipais e servidões administrativas;
- XVII - manter atualizada a planta cadastral do município para efeito de disciplinamento da expansão urbana;
- XVIII - propor, normatizar, fiscalizar e autorizar a exploração dos serviços de táxi, moto táxi, escolas e serviços de transporte de aluguel;
- XIX - promover e coordenar campanhas educativas de trânsito;
- XX - Executar outras atribuições conferidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal da Infraestrutura, ficam criados os cargos com a correspondência de nível de remuneração, conforme anexo desta Lei, tendo a seguinte estrutura organizacional:

- a) - Secretaria Municipal da Infraestrutura, com as atribuições gerais acima descritas.
- b) - Secretaria Adjunta da Infraestrutura, com as seguintes atribuições:
  - Substituir o titular da Secretaria da Infraestrutura, nas atribuições da pasta, durante suas ausências;
  - Fazer acontecer toda e qualquer das atribuições da Secretaria, mediante cooperação direta com o titular da pasta, por delegação deste ou recomendação escrita ou verbal do mesmo.
- c) - Coordenação de Limpeza Pública, com as seguintes atribuições:
  - Elaborar e executar um plano municipal de limpeza pública e resíduos sólidos;
  - Implantar a coleta seletiva do lixo, e, fazer a destinação correta nos moldes da legislação vigente;
  - Fazer retirada e destinação correta de entulhos e lixos das vias públicas do Município;
  - Fazer campanha educativa, no que pertine a seleção correta do lixo e seu armazenamento;
  - Fazer campanha de conscientização da população, no que diz respeito à manutenção necessária da cidade limpa;

- Controlar o ponto e a frequência dos garis e operários de serviços urbanos, repassando faltas e indisciplinas para a Secretaria competente tomar providências, seja quanto a descontos ou abertura de processos administrativos;

d) - Diretoria de Iluminação Pública, com as seguintes atribuições:

- Coordenar os serviços de recuperação de iluminação pública;
- Providenciar reposição de lâmpadas e manter a cidade iluminada;
- Acompanhar projetos de expansão de iluminação pública;

e) - Chefia de Divisão de Transportes, com as seguintes atribuições:

- Cadastrar, organizar e guardar transportes pertencentes ao município;
- Zelar e providenciar a manutenção dos transportes pertencentes ao município;
- Autorizar a saída de transportes;
- Autorizar o abastecimento de transportes do município ou a serviço do mesmo;
- Manter a frota de veículos da Prefeitura sob a sua guarda e conservação;
- Promover a política de trânsito no município;
- Manter as estradas do município sempre em condições de tráfego;
- abrir estradas e;
- Promover a construção, pavimentação e conservação de estradas e caminhos municipais;

f) - Chefia de Divisão de Administração de Cemitérios, Parques, Jardins e demais logradouros públicos, com as seguintes atribuições:

- Administrar os serviços de cemitério, de parques, de jardins e de logradouros públicos;
- Controlar os sepultamentos, identificando cada ente enterrado com respectiva localidade, dentro do cemitério público municipal;
- Orientar e executar os serviços de plantas, gramados e jardinagem em toda área pública;
- Conceder licença (autorização) para retirada de árvore no âmbito público municipal que esteja doente ou colocando em risco a população ou o trânsito;
- Executar os serviços de podagem de árvore e retirar árvores caídas em logradouros públicos;
- Organizar os espaços públicos no que concerne as feiras livres e similares.

#### CAPÍTULO VI

##### Secretaria Municipal de Educação

Art. 35 - Compete à Secretaria de Educação planejar, formular, executar e coordenar as políticas municipais de educação, com as seguintes atribuições:

- I – Formular, implementar e coordenar o Plano Municipal de Educação;
- II – Promover a educação, como formação de cidadão e sua inserção participativa na comunidade;
- III – Ampliar o universo do educando para além da escola, integrando família e comunidade;
- IV – Promover a permanente avaliação da educação, do educador e do educando;
- V – Estabelecer diretrizes e orientações pedagógicas e sócio psicológicas para a educação infantil e o ensino fundamental, de acordo com as diretrizes e os programas fixados para o sistema municipal de educação;
- VI – Promover a educação integral, voltando-se para o desenvolvimento mental, psico-emotivo, social e físico;
- VII – Elaborar planos de trabalhos, segundo a proposta pedagógica municipal;
- VIII – Capacitar o corpo docente, com estudos, seminários, eventos voltados para orientação pedagógica, e sócio psicológica;
- IX – Promover eventos para análise de intercâmbios de experiências; para estudos pedagógicos; para o aprofundamento da psicologia infanto-juvenil, da adolescência, e outros temas afins;
- X – Manter com os órgãos regionais, estaduais e federais de coordenação e acompanhamento do ensino uma interação contínua, no que se refere a informação, orientação, estabelecimento de metas, dentre outras, visando o desenvolvimento do ensino;
- XI – Coordenar e acompanhar o trabalho pedagógico e didático desenvolvido nas unidades escolares, observando a proposta pedagógica e o plano municipal de educação;
- XII - Implementar a nível de unidade escolar, o Plano Municipal de Educação, no que concerne à objetivos, metas e procedimentos pedagógicos;
- XIII - Implementar o planejamento estratégico e participativo na unidade escolar;
- XIV - Estimular e criar uma ambiência cultural na unidade escolar;
- XV - Promover a integração da escola à comunidade e vice-versa;
- XVI - Avaliar os níveis de desempenho pedagógico e de gestão da unidade escolar;
- XVII - Promover avaliações e auto avaliações do desempenho pedagógico psicossocial e da gestão da unidade escolar;
- XVIII - Criar mecanismos de atuação de um projeto de educação ambiental junto à rede de estabelecimentos escolares;

XIX - Identificar áreas importantes de atividades educacionais na comunidade, e transformá-las em Projetos Especiais de educação e cidadania;

XX - Integrar os projetos especiais à comunidade e ao sistema municipal de educação;

XXI - Promover oficinas de trabalho com diretores de escolas e professores, para acompanhamento ao desempenho das atividades de ensino;

XXII - Promover uma política de valorização do professor e demais servidores da educação;

XXIII - Criar mecanismos que facilitem o acesso de alunos e professores a informática;

XXIV - Gerenciar os trabalhos da biblioteca pública municipal, e quando possível, criar uma biblioteca digital para os professores e alunos pesquisarem conteúdos disciplinares na rede mundial de computadores;

XXV - Executar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Para o funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração constantes no Anexo desta Lei, tendo a seguinte estrutura organizacional:

a) - Secretaria Municipal da Educação, com as atribuições gerais acima descritas.

b) - Secretaria Adjunta da Educação, com as seguintes atribuições:  
- Substituir o titular da Secretaria da Educação, nas atribuições da pasta, durante suas ausências;  
- Fazer acontecer toda e qualquer das atribuições da Secretaria, mediante cooperação direta com o titular da pasta, por delegação deste ou recomendação escrita ou verbal do mesmo.

c) - Coordenação de Educação Escolar, com as seguintes atribuições:  
- Fiscalizar o andamento das atividades escolares, tanto do âmbito docente, quanto as direções de escola, bem como funcionários gerais que atuam nas escolas;  
- Fazer campanha educativa nas escolas e nas comunidades, inclusive usando as famílias quanto ao cumprimento de carga horária e eficiência durante o horário trabalhado;  
- Fazer o abastecimento de escolas com material permanente e mobiliário, recolhendo bens inservíveis ou danificados e encaminhando para baixa no tombamento do Município;  
- Fazer a distribuição da merenda escolar, conforme levantamento de cada unidade, e fiscalizar o cumprimento de cardápio conjuntamente com o setor de nutrição municipal;  
- Fiscalizar a distribuição da merenda escolar, após confecção, quanto ao atendimento regular ao aluno, evitando também desperdício;  
- Manter o controle per capita de uso de gêneros e produtos alimentícios e fazer registros dos mais solicitados;

d) - Coordenação de Apoio Pedagógico, com as seguintes atribuições:  
- Distribuir os professores em suas competências;  
- Propor uma ação pedagógica, com metodologia adequada, visando atender a população estudantil dentro ou fora da faixa etária, seguindo as diretrizes do ensino fundamental  
- Acompanhar as ações pedagógicas e orientar os cumprimentos de planos de cursos e planos de aulas;  
- Participar das atividades pedagógicas, com os professores, fazendo campanhas para manter um ensino aprendizagem de forma viva e de interesse do educando;  
- Manter o intercâmbio entre a escola e a família, minimizando as diferenças sociais e resgatando os valores morais e educacionais;  
- Trabalhar com os educadores, no sentido de fazer acontecer o ensino aprendizagem para os deficientes de qualquer espécie, inclusive, municiando a escola com os profissionais adequados;  
- Avaliar pedagogicamente, as políticas públicas aplicadas quanto à recuperação do ensino aprendizagem, da formação da cidadania e propor novas ações pedagógicas que sejam eficientes;  
- Trabalhar para minimizar a repetência e a evasão escolar, inclusive, envolvendo a família com a escola;  
- Contribuir na organização do calendário escolar e seu cumprimento, conforme normas legais.

e) - Diretoria de Material Didático, com as seguintes atribuições:  
- Fazer a escolha do livro didático, em conjunto com os educadores e observando as diretrizes e bases da educação nacional;  
- Executar a distribuição e manutenção do material didático em toda rede municipal de ensino;  
- Fazer campanha, junto aos alunos e à família, no sentido de conscientizar para a conservação do livro didático, e, sua devolução no final do exercício letivo;  
- Avaliar, bimestralmente, a conservação e economia de material didático pedagógico.

f) - Diretoria de Inspeção Técnica, com as seguintes atribuições:  
- Orientar e acompanhar a confecção de diários de classes e de sua funcionalidade;

- Fiscalizar bimestralmente, registros de aulas atualizadas, registros de frequência do alunado e escrituração adequada do diário de classe;

- Fiscalizar, com o encerramento do ano letivo, a conclusão dos trabalhos de diário de classe, com registro de notas por alunos, número de aulas previstas na legislação e conteúdos conforme planos de cursos, emitindo vistos nos respectivos diários e fazendo observações para as correções de falhas identificadas;

- Fiscalizar a confecção de boletins estudantis, históricos escolares, certificados de conclusões em favor de concluintes, e, toda documentação regular e necessária em favor do educando;

- Fazer cumprir a legislação educacional em todos os aspectos, e, acompanhar conselhos de classe quando realizados;

- Atender e resolver reclamações apresentadas pelos alunos e família, frente a irregularidades ou desacertos no âmbito escolar.

g) - Chefia de Divisão de Estatística, com as seguintes atribuições:  
- Acompanhar bimestralmente, o cumprimento de calendário escolar, dias letivos ocorridos e aulas ministradas, repassando sua estatística para os demais setores competentes da área educacional;  
- Aferir estatisticamente, por semestre, a evasão escolar, e, anualmente e repetência, com repasse das informações para os setores competentes da educação;

- demonstrar semestralmente, por meio estatístico, o desgaste de material permanente, material de consumo, bens, insumos e outros utilizados na educação, como forma de propiciar um planejamento adequado.

- Levantar, comunicar aos setores competentes, depois arquivar todos os dados estatísticos da Secretaria de Educação, envolvendo unidade escolar por unidade escolar, visando novos planejamentos, adequações, e, melhoria funcional geral.

h) - Chefia de Divisão de Projetos e Programas Educacionais, com as seguintes atribuições:

- Elaborar projetos físicos de adequação e funcionamento regular das escolas e prédios da Secretaria Municipal de Educação;

- Criar em conjunto com os demais setores da Educação, projetos que resgate a aproximação da família com a escola, fazendo indicadores de prováveis resultados e gastos para execução;

- Executar e fomentar os programas e projetos, visando a educação de jovens e adultos;

- Planejar e executar em conjunto com os demais setores da educação, os programas do ensino supletivo, da alfabetização e de treinamento profissional;

- Propor e executar todos os projetos especiais e programas educacionais próprios do município ou com participação do Poder Público Estadual ou Federal.

i) - Diretorias Escolares, com quantitativo, atribuições e vencimentos, gratificações, definidos no Plano de Carreira e Vencimento do Magistério, no âmbito do Município, aqui sem alterações.

j) - Ainda, respeitado os cargos de Diretorias Escolares Adjuntas (Vice-Diretorias), Coordenações, Supervisões, outras funções gratificadas e de confiança, com quantitativo, atribuições e vencimentos, gratificações, definidos no Plano de Carreira e Vencimento do Magistério, no âmbito do Município, aqui sem alteração.

## CAPÍTULO VII

### Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Art. 36 - À Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico compete planejar, coordenar e acompanhar a política de promoção, prevenção e recuperação da saúde e do saneamento básico no Município, desenvolvendo suas atribuições através da sua estrutura funcional, com as seguintes atribuições:

I - Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Saúde, que deve ser realizado com a participação do Conselho Municipal de Saúde e da comunidade;

II - Elaborar regularmente instrumentos de acompanhamento, controle e avaliação da gestão como: Relatório Anual de Gestão e Agenda Municipal e Anual de Saúde;

III - Procedendo ao levantamento, análise e consolidação dos dados e informações, segundo normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde;

IV - Propor parâmetros para a programação da assistência ambulatorial e hospitalar, acompanhando e avaliando sua execução;

V - Proceder a elaboração de normas técnicas, estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;

VI - Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços de saúde;

VII - Desenvolver Plano de Ação para o gerenciamento das unidades e ações básicas de saúde, com base no Plano Municipal de Saúde;

VIII - Organizar as unidades sob gestão pública municipal (estatais, conveniadas e contratadas), introduzindo a prática de cadastramento dos usuários do SUS, para a vinculação da clientela e sistematização da oferta de serviços;

IX - Coordenar as áreas de vigilância epidemiológica e sanitária, no que se refere a investigação e notificações;

X - Planejar, executar, avaliar, controlar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica;



XI - Avaliar o consumo dos medicamentos das unidades de saúde, de acordo com o nível de complexidade e capacidade instalada, observando a demanda atendida e não atendida;

XII - Elaborar um plano de ação do laboratório, para incrementar o atendimento à população;

XIII - Elaborar e coordenar um Plano de Ação de Vigilância em Saúde, segundo as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

XIV - Elaborar ações de controle e investigação sanitária e epidemiológica, no sentido de combater as endemias e epidemias de doenças transmissíveis e não transmissíveis que afetam a população;

XV - Elaborar um plano de ação de Vigilância Epidemiológica e de Controle de Doenças;

XVI - Fiscalizar os níveis de saúde pública, para prevenir casos de epidemiologias e controlar as doenças;

XVII - Desenvolver plano de ação para atendimento às necessidades básicas de saúde da população, em consonância com os programas especiais do governo federal e do estadual;

XVIII - Definir uma política de ação para conscientizar a população dos problemas básicos da saúde coletiva e individual;

XIX - Expandir e atender à população em programas de saúde bucal, materno-infantil e de adolescência, saúde do idoso e saúde da família;

XX - Desenvolver os trabalhos em saúde mental em consonância com os Centros de Atenção Psicossociais em seus diferentes níveis: Adulto, Infanto-Juvenil, Álcool e Drogas;

XXI - Desenvolver atividades de educação e de comunicação social;

XXII - Elaborar normas técnicas e estabelecer padrões de qualidade para a promoção da saúde materno-infantil, da adolescência e da 3ª idade;

XXIII - Realizar pesquisas e estudos de caracterização da saúde da família, com identificação de problemas e alternativas de ação;

XXIV - Elaborar, executar e avaliar o plano de ação de atendimento à saúde integrada da família;

XXV - Identificar, implantar e avaliar atividades de educação ou reeducação em saúde, enfatizando alimentação e saneamento;

XXVI - Realizar pesquisas e estudos para diagnose do perfil de saúde da população, com identificação de causas e de ações de prevenção e saúde;

XXVII - Definir ações de comunicação social, para as áreas de maior risco de saúde, com ações preventivas e assistenciais em desnutrição, planejamento familiar, saúde mental, hepatite virais, DST's/Aids, dentre outras;

XXVIII - Controlar e avaliar a marcação de consultas;

XXIX - Formular e coordenar a política de recursos humanos da saúde;

XXX - Realizar o planejamento, controle e avaliação das ações de saúde;

XXXI - Atualizar e expandir o sistema de informações em saúde e divulgar as informações em saúde;

XXXII - Planejar e executar os serviços de saneamento básico do Município;

XXXIII - Exercer outras atividades corretas com as suas atribuições.

§ 1º - Para o funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remunerações constantes no Anexo da presente Lei, tendo a seguinte estrutura organizacional:

a) - Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, com as atribuições gerais acima descritas.

b) - Secretaria Adjunta de Saúde e Saneamento Básico, com as seguintes atribuições:

-Substituir o titular da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, nas atribuições da pasta, durante suas ausências;

- Fazer acontecer toda e qualquer das atribuições da Secretaria, mediante cooperação direta com o titular da pasta, por delegação deste ou recomendação escrita ou verbal do mesmo;

c) - Coordenação de Atenção Básica, com as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo de organização e atendimento às populações, com a promoção de ações básicas de saúde;

- Conjuntamente com a Coordenação de Epidemiologia, organizar e executar o processo de vacinação em campanhas gerais ou específicas;

- Monitorar as Equipes de Saúde na Família, no que pertine aos atendimentos e execuções de ações estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

- Acompanhar e avaliar os indicadores pactuados na área da saúde;

- Planejar as ações em saúde municipal, tanto preventiva como curativa;

- Organizar e manter arquivo dos serviços de imunizações e acompanhar as datas de alimentação dos sistemas de informações.

d) - Coordenação de Vigilância Epidemiológica, com as seguintes atribuições:

- Desenvolver ações visando o controle de doenças epidêmicas ou de tratamento permanente;

- Monitorar os sistemas de informações referentes à epidemiologia;

- Trabalhar em sintonia com a situação epidemiológica local, emitindo boletim informativo sobre a situação de risco epidemiológico;

- Conjuntamente com a Coordenação de Atenção Básica Municipal,

organizar e executar o processo de vacinação em campanhas gerais ou específicas;

- Coordenar busca ativa, quando identificado surtos epidêmicos ou de forma preventiva;

- Trabalhar em sintonia com as demais coordenações, inclusive fazendo informações de situações identificadas e de achados na área de saúde.

e) - Coordenação de Vigilância Sanitária, com as seguintes atribuições:

- Realizar as atividades de fiscalização sanitária no âmbito do Município;

- Orientar as pessoas para viverem um ambiente equilibrado do ponto de vista sanitário;

- Organizar o sistema sanitário animal, visando rebanho livre de doenças e equilibrado sanitariamente;

- Fiscalizar animais criados soltos nas ruas da sede do Município;

- Fiscalizar, orientar, e, aplicar as providências cabíveis com o criatório de animais presos, porém, com efeito poluidor ou degradante do meio ambiente, no âmbito da sede do Município;

- Fazer o monitoramento dos sistemas de informações referentes à vigilância sanitária;

- Fiscalizar do ponto de vista sanitário, bares, restaurantes, açougues, revenda de produtos de origem animal, além de realizar vistorias nos estabelecimentos locais, para emissão de licença;

-Trabalhar em sintonia com as demais coordenações, trocando informações e realizando atuações conjuntas.

f) - Coordenação do NASF/Saúde Mental e Academia Pólo da Saúde, com as seguintes atribuições:

- Desenvolver trabalho técnico profissional de planejamento, coordenação e controle das atividades correspondentes ao NASF/Saúde Mental e Academia Pólo da Saúde, no âmbito de suas competências;

- Propor estratégia de intervenção, metodologia, ações que garantam a resolução de problemáticas da competência do NASF/Saúde Mental e Academia Pólo da Saúde, no âmbito Municipal, guardando consonância com as diretrizes estabelecidas pelos esferas administrativas de saúde, e, pelo Ministério da Saúde;

- Fiscalizar os serviços prestados pelo NASF/Saúde Mental e Academia Pólo de Saúde, fazendo funcionar com efetividade, exigindo as adequações dos respectivos serviços;

- Acompanhar e avaliar os indicadores do NASF/Saúde Mental e Academia Pólo de Saúde, em nível Municipal, propondo correções, e, monitoramento dos serviços prestados;

- Fazer campanha educativas, com base orientadoras nas normas e diretrizes do Ministério da Saúde, com os familiares do NASF/Saúde Mental;

- Fazer campanhas educativas sobre a Academia Pólo de Saúde junto aos meios de comunicações, comunidades escolares e população em geral.

g) - Coordenação de Saúde Bucal, com as seguintes atribuições:

- Desenvolver trabalho técnico profissional de planejamento, coordenação e controle das atividades correspondentes a saúde bucal, no âmbito da Saúde da Família;

- Propor estratégia de intervenção, metodologia, ações preventivas e curativas que garantam a resolução de problemáticas da saúde bucal, no âmbito Municipal, guardando consonância com as diretrizes estabelecidas pelos esferas administrativas de saúde, e, pelo Ministério da Saúde;

- Fiscalizar os serviços das Equipes Saúde da Bucal, e, exigir adequações dos mesmos;

- Acompanhar e avaliar os indicadores da Saúde Bucal em nível Municipal, propondo correções, adequações, e, monitoramento dos serviços prestados;

- Fazer campanhas educativas sobre a Saúde Bucal junto aos meios de comunicações, comunidades escolares e população em geral.

h) - Diretorias das Unidades Básicas de Saúde – UBS I – Marluce Gomes de Araújo e UBS II – Tarcízio de Miranda Buriti, com as seguintes atribuições:

- Deve cada Diretor de Unidade Básica, acompanhar e fiscalizar, o funcionamento dos serviços da UBS em todas as áreas de atendimento;

- Fiscalizar o cumprimento de carga horária, controlar o ponto eletrônico, desenvoltura de serviços prestados por servidores de quaisquer das esferas, e, avaliar a qualidade dos atendimentos em sua UBS;

- Disponibilizar mecanismo de coletar insatisfações da população alvo sobre os serviços prestados, e, exigir as adequações devidas, no âmbito de sua UBS;

- Listar e informar, para o setor competente, sobre a necessidade de aquisição de equipamentos, insumos, reforma e manutenção da respectiva UBS;

- Executar em Unidade Âncora a mesma responsabilidade da UBS, quando o serviço for estendido a comunidade de referência;

- Identificar, bem como relatar para o Secretário de Saúde, para que este comunique ao Prefeito Municipal, formalmente, quanto à necessidade

de abertura de processo administrativo e/ou sindicância por infrações ou irregularidades cometidas por servidores administrados em sua UBS.

i) - Diretoria do Laboratório de Análise Clínica Severino Bezerra Wanderley, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar e fiscalizar, como responsável técnico pelo Laboratório, o funcionamento dos seus serviços, em todas as suas etapas;
- Fiscalizar o cumprimento de carga horária, controlar o ponto eletrônico, desenvoltura de serviços prestados por servidores de quaisquer das esferas, e, avaliar a qualidade dos atendimentos do laboratório;
- Disponibilizar mecanismo de coletar insatisfações da população alvo sobre os serviços prestados pelo Laboratório, e, exigir as adequações devidas;
- Listar e informar, para o setor competente, sobre a necessidade de aquisição de equipamentos, insumos, reforma e manutenção do respectivo Laboratório;
- Identificar, bem como relatar para o Secretário de Saúde, para que este comunique ao Prefeito Municipal, formalmente, quanto à necessidade de abertura de processo administrativo e/ou sindicância por infrações ou irregularidades cometidas por servidores do Laboratório Municipal.

j) - Diretoria da Farmácia Básica Municipal, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar e fiscalizar, como responsável pela Farmácia Básica, o funcionamento dos seus serviços, em todas as suas etapas;
- Fiscalizar o cumprimento de carga horária, controlar o ponto eletrônico, desenvoltura de serviços prestados por servidores de quaisquer das esferas, e, avaliar a qualidade dos atendimentos da Farmácia Básica;
- Disponibilizar mecanismo de coletar insatisfações da população alvo sobre os serviços prestados pela Farmácia Básica, e, exigir as adequações devidas;
- Listar e informar, para o setor competente, sobre a necessidade de aquisição de equipamentos, medicamentos, insumos, reforma e manutenção da respectiva Farmácia Básica;
- Identificar, bem como relatar para o Secretário de Saúde, para que este comunique ao Prefeito Municipal, formalmente, quanto à necessidade de abertura de processo administrativo e/ou sindicância por infrações ou irregularidades cometidas por servidores lotados na Farmácia Básica.

k) - Diretoria de Saneamento Básico, com as seguintes atribuições:

- Fiscalizar o saneamento básico de moradias antigas, comércios em geral, construções, para que ocorra a execução ou uso dos serviços sanitários de forma a não gerar poluição ambiental ou degradação do meio ambiente;
- Exigir correção de condições poluidoras ambiental ou de degradação do meio ambiente, em prédios residências ou comerciais, e, em construções, aplicando a legislação cabível, com multas, interdições e outras medidas necessárias legalmente;
- Inspeccionar e corrigir ações poluidoras ambiental ou de degradação do meio ambiente, nos logradouros públicos do Município;
- Executar, ser ouvido ou acompanhar exigindo as adequações necessárias, no que diz respeito a realização de serviços de saneamento básicos público, no âmbito Municipal;
- fazer conjuntamente com seus superiores hierárquicos, com coordenações e diretorias outras da área de saúde, acontecer o meio ambiente público sadio, livre de poluição e de elementos poluidores.

§ 2º. O Fundo Municipal de Saúde, órgão ligado diretamente à Secretário de Saúde, tem a seguinte estrutura:

1. Estratégia Saúde da Família;
2. Programa de Assistência Farmacêutica;
3. Estratégia de Saúde Bucal;
4. Programa Saúde da Mulher;
5. Programa Saúde do Idoso;
6. Programa Saúde da criança;
7. Programa Saúde do Adolescente;
8. Programa Saúde do Trabalhador.

#### CAPÍTULO VIII

##### Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Art. 37 – A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, compete planejar, coordenar e acompanhar a política de promoção, prevenção e recuperação do trabalho e do desenvolvimento social, realizando suas funções através da sua estrutura funcional, com as seguintes atribuições:

- I - Coordenar e dinamizar o programa de Bolsa Família, em consonância com os seus critérios de acompanhamento;
- II - Coordenar e dinamizar os serviços de proteção social básica através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
- III - Coordenar e dinamizar os serviços de proteção social especial através dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, por meio de centros credenciados;
- IV - Criar programas de apoio à criança e ao adolescente próprio e expandir os existentes como Serviços de Convivência, e, Fortalecimento de Vínculos, e, por meio do PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família);

V - Gerenciar os Trabalhos das Escolas Profissionalizantes como forma de promover a capacitação de pessoas e a inserção no mercado de trabalho, mantendo parcerias com outras esferas de poder;

VI - Implantar programas de Inclusão Produtiva, como forma de inclusão social;

VII - Implantar e Coordenar Sistema Municipal de Vigilância Social;

VIII - Garantir direitos sociais básicos para a população em situação de risco e vulnerabilidade social;

IX - Definir uma política de Desenvolvimento Social para a população em situação de risco e vulnerabilidade social e econômica do município, expressos em serviços e benefícios sócio assistenciais e de acesso ao mercado de trabalho e segurança de renda;

X - Elaborar um Plano Municipal de Assistência Social na perspectiva de um desenvolvimento sustentável e socialmente justo e humano;

XI - Promover a intersecretorialidade com outras secretarias municipais, para o atendimento em rede de indivíduos em desvantagem social e pessoal tais como idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes;

XII - Promover o atendimento especializado a crianças, adolescentes idosos, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência que tiveram seus direitos violados e se encontram em situação de risco pessoal e social;

XIII - Promover o acesso ao mercado de trabalho e a segurança de renda para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica;

XIV - Executar outras ações correlatas.

Parágrafo Único - Para o funcionamento da estrutura básica desta Secretaria ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração constantes no Anexo da presente Lei, tendo a seguinte estrutura organizacional:

a) - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, com as atribuições gerais acima descritas.

b) - Secretaria Adjunta do Trabalho e Desenvolvimento Social, com as seguintes atribuições:  
-Substituir o titular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, nas atribuições da pasta, durante suas ausências;  
- Fazer acontecer toda e qualquer das atribuições da Secretaria, mediante cooperação direta com o titular da pasta, por delegação deste ou recomendação escrita ou verbal do mesmo;

c) - Coordenadoria Geral dos Programas Sociais, legalmente previsto na Gerência da Proteção Social Básica e Especial do SUAS, com as seguintes atribuições:  
- Coordenar as ações que deverão ser praticadas pela equipe dos Programas Sociais implantados no município;  
- Sugerir à SMTDS-Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, a adoção de medidas para atendimento as metas do MDS – Ministério de Desenvolvimento Social Agrário em relação ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social;  
-Reapresentar ao Secretário Municipal de Assistência Social em reuniões, os assuntos relacionados ao Programa Social em questão;  
- Programar e/ou organizar junto de SMTDS e a administração municipal seminários e/ou cursos de capacitação para os profissionais e trabalhadores sociais vinculados aos Programas Sociais existentes;  
- Programar as atividades e reestruturar o processo de trabalho, sempre que necessário;  
- Mapear e referenciar as famílias em situação de vulnerabilidade social dentro do Serviço de Proteção Social Básica e do serviço de Proteção Social Especial. - Executar de acordo com o processo de busca ativa realizado pelos profissionais de Serviço Social e Psicologia, ações correlatas;

- Reunir com as equipes dos programas sociais para análise de dados fornecidos pelo Programa Bolsa Família, para garantir a oferta de serviços adequados à necessidade da população;  
- Discutir de forma permanente junto à comunidade, a metodologia exigida em cada projeto referenciado nos programas sociais com o objetivo de melhor adequá-los aos usuários;  
- Promover ações inter setoriais com organizações governamentais e não governamentais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas;  
- Coordenar e/ou participar de atividades de educação continuada, visando a melhoria de vida da população assistida;  
- Programar e Supervisionar a prestação da Assistência Integral e Especial aos indivíduos e/ou famílias de acordo com a oferta de serviço de cada Programa Social existente.

d) - Diretoria do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, legalmente previsto na Gerência da Proteção Social Básica e Especial do SUAS, com as seguintes atribuições:  
- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;  
- Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;  
- Prestar atendimento socioassistencial, articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica;



- Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência do CRAS;
- Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
- Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
- Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
- Contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo;
- Atuar de forma preventiva, evitando que essas famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco, priorizando as famílias listadas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal;
- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
- Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios sócio assistenciais na área de abrangência do CRAS;
- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
- Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
- Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
- Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços sócio assistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Participar dos processos de articulação inter setorial no território do CRAS;
- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social;
- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; e
- Desempenhar outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

e) Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - legalmente previsto na Gerência da Proteção Social Básica e Especial do SUAS, com as seguintes atribuições:

- Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS;
- Acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço;
- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
- Contribuir tecnicamente para a oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas;
- Assessorar tecnicamente ao(s) orientador(es) social(ais) do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço e às suas orientações técnicas, bem como ao desligamento de usuários do serviço e quanto ao planejamento de atividades;
- Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões, etc.;
- Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS;
- Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência do CRAS;
- Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; e
- Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço.

f) Diretoria de Políticas da Pessoa Idosa, legalmente previsto na Gerência da Proteção Social Básica e Especial do SUAS, com as seguintes atribuições:

- Programar, dirigir e supervisionar a elaboração dos programas inerentes à política de proteção da pessoa idosa, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos, das características do meio social do Idoso e das orientações da secretaria;

- Fortalecer o entrosamento com entidades, grupos de convivência e outros com atuação no âmbito do Município, em aspectos relativos às atividades específicas do departamento;
- Proporcionar entrosamento da equipe multiprofissional, através de reuniões mensais e outros encontros;
- Participar da organização e fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso e criação da política municipal do atendimento do Idoso;
- Desenvolver atividades culturais para integração dos idosos propiciando o fortalecimento e a participação em sua própria comunidade;
- Promover a integração do idoso com seus familiares e comunidade com autonomia;
- Supervisionar as ações municipais de atendimento e encaminhamento de idosos que estejam em situação de risco e abandono;
- Manter estreita relação com o Ministério Público sempre que existirem casos que atentem contra a integridade física e moral do idoso, bem como estabelecer relações com as famílias dos idosos, visando dar-lhes orientações, e fortalecer os vínculos familiares;
- Incentivar os grupos de convivência e/ou oficinas de idosos de casas de abrigo, a eles destinadas; e
- Desempenhar outras atividades determinadas pela Secretária Municipal de Assistência Social.

g) Diretoria do Cadastro Único e Programa Bolsa Família – PBF, legalmente previsto na Gerência da Proteção Social Básica e Especial do SUAS, com as seguintes atribuições:

- Identificar e localizar as famílias a serem cadastradas, entrevistá-las e registrar os dados no Sistema do Cadastro Único;
- Atualizar os dados das famílias, verificando todas as informações registradas no cadastro;
- Excluir pessoas ou famílias da base do Cadastro Único, conforme a legislação;
- Garantir a integridade e a veracidade dos dados cadastrados;
- Adotar providências para averiguar se os dados cadastrados condizem com a realidade da família, nos casos em que há indícios de omissão de informações ou prestação de informações inverídicas;
- Articular com as áreas de educação, saúde — o acompanhamento das condicionalidades — e com a assistência social, o acompanhamento de famílias beneficiárias;
- Executar a gestão de benefícios;
- Acompanhar e fiscalizar as ações do Programa;
- Fortalecer o controle e a participação social; e
- Gerenciar o Cadastro Único, supervisionar e monitorar os programas de transferência de renda do Governo Federal, ampliando a proteção social e promovendo a superação das situações de vulnerabilidade e risco social.

h) Diretoria da Vigilância Socioassistencial, legalmente previsto na Gerência da Gestão do SUAS, com as seguintes atribuições:

- Apoiar as atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços sócio assistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão;
- Contribuir para a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS.
- Elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos socioterritoriais que devem ser compatíveis com os limites territoriais dos respectivos entes federados e devem conter as informações espaciais referentes:
  - a) às vulnerabilidades e aos riscos dos territórios e da consequente demanda por serviços sócio assistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e de benefícios;
  - b) ao tipo, ao volume e à qualidade das ofertas disponíveis e efetivas à população.
- Contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial na elaboração de diagnósticos, planos e outros.
- Utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e sua distribuição no território;
- Utilizar a base de dados do Cadastro Único como instrumento permanente de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços sócio assistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS;
- Implementar o sistema de notificação compulsória contemplando o registro e a notificação ao Sistema de Garantia de Direitos sobre as situações de violência intrafamiliar, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infantil, além de outras que venham a ser pactuadas e deliberadas;
- Utilizar os dados provenientes do Sistema de Notificação das Violações de Direitos para monitorar a incidência e o atendimento das situações de risco pessoal e social pertinentes à assistência social;

- Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos;
- Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo diálogo permanente com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;
- Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS;
- Responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício;
- Analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação do SUAS, utilizando-os como base para a produção de estudos e indicadores;
- Coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;
- Estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;
- Coordenar, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;
- Estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e as vulnerabilidades que afetam as famílias e os indivíduos em um dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.
- Elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS;
- Colaborar com o planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e à atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal;
- Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;
- Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento que possibilita a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias;
- Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do BPC e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;
- Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor área administrativa específica responsável pela relação com a rede socioassistencial privada;
- Coordenar, em âmbito municipal ou do Distrito Federal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas.

i) A Diretoria de Sistemas de Informação, Monitoramento e Avaliação, legalmente previsto na Gerência da Gestão do SUAS, com as seguintes atribuições:

- Coletar, armazenar, processar, analisar e divulgar dados e informações municipais ou do Distrito Federal relativas ao SUAS;
- Desenvolver, implantar e manter sistemas locais de informação;
- Compatibilizar, em parceria com Estados e/ou União, os sistemas locais de informação com a Rede SUAS;
- Alimentar e responsabilizar-se pela fidedignidade das informações inseridas nos sistemas estaduais e nacional de informações;
- Propor a padronização e os protocolos locais de registro e trânsito da informação no âmbito do SUAS;
- Disseminar o conhecimento produzido pelo órgão gestor municipal e do Distrito Federal para os usuários, trabalhadores, conselheiros e entidades de assistência social;
- Produzir informações que subsidiem o monitoramento e a avaliação da rede socioassistencial e da qualidade dos serviços e benefícios prestados aos usuários;
- Promover a qualidade e o volume de oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial;
- Cumprir o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda;
- Monitorar o funcionamento dos Conselhos de Assistência Social e das Comissões Inter gestores.

- Capturar e verificar informações in loco, junto aos serviços prestados pela rede socioassistencial, sem prejuízo da utilização de fontes de dados secundárias utilizadas pelo monitoramento em nível nacional e estadual.
- Promover continuamente avaliações externas de âmbito nacional, abordando a gestão, os serviços, os programas, os projetos e os benefícios sócio assistenciais;
- Estabelecer parcerias com órgãos e instituições federais de pesquisa visando à produção de conhecimentos sobre a política e o Sistema Único de Assistência Social;
- Realizar, em intervalos bianuais, pesquisa amostral de abrangência nacional com usuários do SUAS para avaliar aspectos objetivos e subjetivos referentes à qualidade dos serviços prestados;

j) Diretoria de Gestão do Trabalho, legalmente previsto na Gerência da Gestão do SUAS, com as seguintes atribuições:

- Realizar concurso público;
- Instituir a avaliação de desempenho;
- Instituir e implementar Plano de Capacitação e Educação Permanente com certificação;
- Adequar os perfis profissionais às necessidades do SUAS;
- Instituir as Mesas de Negociação;
- Instituir, com a colaboração do Setor Jurídico, planos de cargos, carreira e salários (PCCS);
- Garantir de ambiente de trabalho saudável e seguro, em consonância às normativas de segurança e saúde dos trabalhadores;
- Instituir observatórios de práticas profissionais.

k) - Chefia de Divisão da Banda (Fanfarra) Filarmônica, fora da programação do SUAS, com as seguintes atribuições:

- Organizar e estruturar a banda (Fanfarra) Filarmônica;
- Cadastrar e selecionar pessoas que tenham habilidade para tocar na Banda (Fanfarra) Filarmônica Municipal;
- Guardar adequadamente os instrumentos da Banda (Fanfarra) Filarmônica;
- Solicitar da Gestão Municipal, as aquisições e recuperações de instrumentos musicais;
- Cuidar com zelo e responsabilidade dos instrumentos musicais;
- Fazer funcionar com efetividade a Banda (Fanfarra) Filarmônica Municipal, e, cuidar de sua agenda de apresentações no âmbito Municipal;
- Não permitir que sejam cobrados valores ou cache pelas apresentações da Banda (Fanfarra) Filarmônica;
- Resolver todo e qualquer problema relacionado a Banda (Fanfarra) Filarmônica, inclusive selecionando quem tenha habilidade para tocar instrumentos, e, dispensar pessoas, que não se amoldem ou sejam incompatíveis com instrumentos musicais, para os quais se escreveram.

#### CAPÍTULO IX

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Art. 37 – A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, compete planejar, coordenar e executar todas as ações da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, realizando suas funções através da sua estrutura funcional, com as seguintes atribuições:

I - formular, em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente, uma política municipal para o Meio Ambiente em sintonia com as legislações Estadual e Federal;

II - criar, em conjunto com outras secretarias, um Plano de Ação para o manejo, proteção, recuperação, controle e utilização racional dos recursos ambientais no município;

III - elaborar estudo-mapeamento qualitativo e quantitativo, no município, dos seus recursos naturais;

IV – realizar, em conjunto com outras Secretarias, estudo-levantamento para o implemento de ações voltadas para a implantação e recuperação da arborização urbana;

V - Implementar ações voltadas para a preservação e conservação do bioma Caatinga no âmbito do município;

VI - Elaborar estudo-mapeamento qualitativo e quantitativo em relação as nossas águas e desenvolver um permanente controle dos recursos hídricos no município;

VII - Elaborar estudo-mapeamento sobre as potencialidades regionais referente à sustentabilidade dos recursos ambientais;

VIII - Realizar estudo-mapeamento das áreas suscetíveis de impactos ambientais com as utilizações mais ocorrentes do meio ambiente, com vistas às ações preventivas no sentido de minimizar e solucionar os efeitos dos impactos nestas áreas;

IX – Promover, em conjunto com outras secretarias, campanhas de educação e conscientização ambiental para proteção, recuperação, controle e utilização dos recursos ambientais no município;

X – Produzir material de natureza educativa e informativa sobre o meio ambiente;

XI – Fiscalizar, notificar e atuar pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela prática de qualquer ato de degradação do meio ambiente no âmbito do município;

XII – Autorizar licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, no município, obedecendo à legislação vigente e após análises de técnicos da secretaria e do Conselho Municipal, responsáveis pelo fornecimento de pareceres aos processos de concessão de licença;

XIII - exercer uma política de incentivo e desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município;

XIV - cadastrar as propriedades rurais do Município;

XV - dinamizar esforços a fim de conseguir sementes, fertilizantes, vacinas a serem distribuídos entre os pequenos agricultores e pecuaristas do Município;

XVI - fomentar a produção agropecuária, a comercialização, abastecimento e zelar pela defesa e sanidade animal e vegetal;

XVII - prestar, indistintamente, assistência técnica e extensão rural a todos que trabalham na Agricultura e Pecuária, dando prioridade aos micros e pequenos agro pecuaristas.

XVIII- Estimular e organizar as associações comunitárias de pequenos agricultores;

XIX - Coordenar o Matadouro Municipal;

XX - Promover Políticas de Apoio ao Homem do Campo;

XXI - Promover Feiras e Eventos que desenvolva o trabalho da área agrícola e da pecuária;

XXII - Estruturar com construções e conservações, em parceria com outras Secretarias ou individualmente, as estradas do Município;

XXIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento da Legislação Municipal, referente às apreensões, devoluções e destinos de animais.

XXIV - Realizar outras atividades correlatas;

Parágrafo Único - Para o funcionamento da estrutura básica desta Secretaria ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração constantes no Anexo da presente Lei, tendo a seguinte estrutura organizacional:

a) - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com as atribuições gerais acima descritas.

b) - Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com as seguintes atribuições:

-Substituir o titular da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nas atribuições da pasta, durante suas ausências;

- Fazer acontecer toda e qualquer das atribuições da Secretaria, mediante cooperação direta com o titular da pasta, por delegação deste ou recomendação escrita ou verbal do mesmo.

c) - Coordenação de Defesa Civil, com as seguintes atribuições:

- Promover a integração da Defesa Civil Municipal com entidades públicas e privadas, e com os órgãos estaduais, regionais e federais;

- Estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas de risco ou quando estas forem atingidas por desastres;

- Informar as ocorrências de desastres aos órgãos estadual e central de defesa civil;

- Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com as ameaças, vulnerabilidades, áreas de risco e população vulnerável;

- Coordenar a distribuição de água através de carros pipas;

- Executar todas as obrigações pertinentes a Defesa Civil, inclusive realizando as atribuições de sua competência na Legislação Federal, Legislação Estadual e Municipal.

d) - Diretoria de Agricultura, com as seguintes atribuições:

- Administrar as unidades agrícolas de sementes e mudas voltadas ao melhoramento do campo e da agricultura, sempre com a participação das comunidades, visando resultados, também educativos;

- Incentivar e orientar a assistência técnica e a extensão rural, valorizando as experiências populares;

- Promover e realizar programas de irrigação, com orientação técnica adequada, evitando o uso de agrotóxicos;

- Organizar a estrutura de abastecimento de produtos agrícolas, acolhendo propostas dos produtores;

- Desenvolver práticas educativas quanto ao manejo dos recursos naturais renováveis;

- Orientar as construções de casas e armazéns na Zona Rural Municipal.

- Fiscalizar projetos de implantação e manutenção de energia rural, inclusive notificando os órgãos competente, quanto as devidas correções;

- Fiscalizar e orientar construções de açudes na Zona Rural do Município;

e) - Chefia de Divisão de Pecuária, com as seguintes atribuições:

- Executar as ações referentes aos animais, voltadas ao melhoramento do campo e defesa sanitária do rebanho, sempre com a participação das comunidades, visando resultados, também educativos;

- Incentivar e orientar a assistência técnica pecuária, valorizando as experiências populares, e, orientando os criadores com criatividade para conviver com o fenômeno da seca;

- Promover e realizar programas orientadores do melhor manejo para produção de pastagens, e, alimentos para o rebanho, evitando o uso de agrotóxicos;

- Organizar a estrutura de abastecimento de produtos pecuários e seus derivados, acolhendo propostas dos criadores;

- Controlar e certificar a vacinação dos rebanhos, inclusive realizando campanhas de vacinação em massa, e, emitindo a guia de trânsito animal;

- Organizar a realização de feiras de animais, e, desenvolver práticas educativas quanto ao rebanho, realizando palestras, encontros e similares;

- Fomentar a produção pecuária, a comercialização, abastecimento e zelar pela defesa e sanidade animal;

f) - Chefia de Divisão de Desenvolvimento Rural Sustentável, com as seguintes atribuições:

- Cadastrar as propriedades rurais do Município, e, manter arquivo do cadastramento atualizado;

- Prestar, indistintamente, assistência técnica e extensão rural a todos que trabalham na Agricultura, dando prioridade aos micros e pequenos agro pecuaristas.

- Dinamizar esforços a fim de conseguir sementes e fertilizantes, para serem distribuídos entre os pequenos agricultores do Município;

- Criar e manter um banco de sementes com a finalidade de melhorar a plantação e colheita dos pequenos agricultores;

- Acompanhar e fiscalizar as construções e conservações, das estradas vicinais do Município;

- Estimular e organizar as associações comunitárias de pequenos agricultores;

- Fazer projetos, executar ou fiscalizar as perfurações e instalações de poços na zona rural Municipal.

g) - Chefia de Divisão de Programas e Projetos Ambientais, com as seguintes atribuições:

- Elaborar com a Secretaria, e, em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente, uma política municipal para o Meio Ambiente em sintonia com as legislações Estadual e Federal;

- Criar e executar em conjunto com a Secretaria, um Plano de Ação para o manejo, proteção, recuperação, controle e utilização racional dos recursos ambientais no município;

- Elaborar estudo-mapeamento qualitativo e quantitativo, no município, dos seus recursos naturais;

- Fazer em conjunto com sua e outras Secretarias, estudo-levantamento para o implemento de ações voltadas para a implantação e recuperação da arborização urbana;

- Implementar conjuntamente com a Secretaria, ações voltadas para a preservação e conservação do bioma Caatinga no âmbito do município;

- Elaborar conjuntamente com a Secretaria, estudo-mapeamento qualitativo e quantitativo em relação as nossas águas e desenvolver um permanente controle dos recursos hídricos no município;

- Elaborar com a Secretaria e executar estudo-mapeamento sobre as potencialidades regionais referente à sustentabilidade dos recursos ambientais;

- Realizar conjuntamente com a Secretaria, estudo-mapeamento das áreas suscetíveis de impactos ambientais com as utilizações mais ocorrentes do meio ambiente, com vistas às ações preventivas no sentido de minimizar e solucionar os efeitos dos impactos nestas áreas.

- Promover, em conjunto com sua e outras secretarias, campanhas de educação e conscientização ambiental para proteção, recuperação, controle e utilização dos recursos ambientais no município;

- Produzir, em conjunto com a Secretaria, material de natureza educativa e informativa sobre o meio ambiente;

- Fazer levantamento inicial e repassar para a Secretaria, para que a mesma autorize licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, no município, obedecendo à legislação vigente e após análises de técnicos da secretaria e do Conselho Municipal, responsáveis pelo fornecimento de pareceres aos processos de concessão de licença.

h) - Chefia de Divisão de Fiscalização e Apreensão de Animais, com as seguintes atribuições:

- Fiscalizar, notificar e autuar pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela prática de qualquer ato de degradação do meio ambiente no âmbito do município, decorrente da forma de criação ou manejo de animais;

- Fiscalizar e apreender animais, encontrados sem processo de contenção adequada, nas vias públicas do âmbito Municipal;

- Guardar os animais apreendidos, alimentá-los, identificar seu dono ou detentor, notificar o proprietário ou detentor da posse anterior do animal para fazer a retirada, e, devolvê-lo ao verdadeiro proprietário ou preposto, após ressarcimento das despesas com o animal;

- Responsabilizar, o proprietário do animal apreendido, pelo pagamento das despesas pela captura, transporte, guarda nos cercados do Município, vigilância e alimentação fornecida para o animal, sem prejuízo de multas estabelecida em Lei própria;

- Fazer a destinação, conforme estabelecido em Lei própria, dos animais que não foram localizados seus proprietário ou detentores de posse anterior, ou, que foram identificados seus proprietário ou detentores de posse anterior, e, não forem resgatado no prazo estabelecido por Lei;

- Fazer campanha educativa da proibição de permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos e locais de livre acesso ao público;



- Fazer campanha educativa da proibição de passeio de cães nas vias e logradouros públicos, exceto com o uso adequado de coleira, com guia e condução por pessoa com idade e força suficiente para o controle dos movimentos do animal.
- Aprender os cães que forem soltos em via pública, ou que forem encontrados em confronto com o estabelecido no item anterior;
- Notificar os proprietários da espécie suína, com criatórios localizados no perímetro urbano, para fazer a retirada imediata, e, não cumprida a retirada espontânea, fazer a apreensão e colocação em local fora do perímetro urbano, cumprindo as mesmas condições do animal encontrado solto em via pública, quanto a destinação e ressarcimento de despesas com o mesmo.
- Proibir em residência particular, na Zona Urbana, a criação, a guarda e a manutenção de mais de quatro animais, no total, das espécies caninas ou felinas, com idade superior a 90 (noventa) dias.

## CAPÍTULO X

Secretaria Municipal de Cultura:

Art. 38 – A Secretaria Municipal de Cultura, compete planejar, coordenar e executar todas as ações da Cultura Municipal, realizando suas funções através da sua estrutura funcional, com as seguintes atribuições:

- I - Fixar os objetivos setoriais e as linhas da política municipal de cultura;
- II - Captar e aplicar os recursos públicos e privados para a instalação e manutenção das unidades culturais do Município;
- II - Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas e campanhas de cultura;
- III - Supervisionar e avaliar as ações na área cultural do Município;
- IV - Representar o Município junto às instituições oficiais e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos atinentes à pasta, respeitada a legislação vigente;
- V - Fomentar as manifestações culturais, tanto no que se refere à produção de cultura quanto no que concerne à divulgação de produtos culturais;
- VI - Incentivar a participação da comunidade na elaboração e proposta de planos projetos e eventos de natureza cultural;
- VII - Realizar atividades que possibilitem à população a convivência com as artes em geral, despertando-lhe o interesse pela cultura;
- VIII - Promover ações visando a valorização do artista local;
- IX - Elaborar programas referentes à proteção e divulgação do patrimônio histórico e cultural do Município;
- X - Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria de Cultura;
- XI - Proteger o patrimônio cultural, histórico e artístico do Município;
- XII - Promover, com regularidade a execução de programas culturais e recreativos de interesse para a população;
- XIII – Divulgar e comemorar as datas históricas relacionadas com o Município;
- XIV – Promover a cultura em geral, e, desempenhar outras atividades correlatas e de competência do meio cultural local, e, fazer a inter-relação da cultura local, com a cultura regional, estadual e nacional.

Parágrafo Único - Para o funcionamento da estrutura básica desta Secretaria ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração constantes no Anexo da presente Lei, tendo a seguinte estrutura organizacional:

- a) - Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições gerais acima descritas.
- b) - Coordenação de Cultura e Artes Populares, com as seguintes atribuições:
  - Cadastrar as principais manifestações culturais do município e fomentar suas práticas;
  - Desenvolver conjuntamente com a Chefia de Divisão de Eventos, as aptidões artísticas e culturais vivenciadas pela comunidade;
  - Planejar conjuntamente com toda Secretaria, as ações na área cultural do Município;
  - Incentivar a participação da comunidade na elaboração e proposta de planos projetos e eventos de natureza cultural;
  - Desenvolver e acompanhar conjuntamente com toda Secretaria de Cultura, os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à atividade cultural;
  - Proteger o patrimônio cultural, histórico e artístico do Município;
  - Organizar e manter os serviços de assistência a teatro ou outros órgãos voltados para difusão e promoção cultural do Município;
- c) - Chefia de Divisão de Eventos e Patrimônio Histórico, com as seguintes atribuições:
  - Organizar e realizar eventos que venha a despertar o sentimento cultural;
  - Selecionar e credenciar artistas para as manifestações culturais, no que se refere à produção de cultura;
  - Fazer à divulgação de produtos culturais;
  - Realizar atividades que possibilitem à população a convivência com as artes em geral, despertando-lhe o interesse pela cultura;

- Promover ações visando a valorização do artista local;
- Executar com regularidade os eventos culturais e recreativos de interesse para a população;
- Comemorar as datas históricas relacionadas com o Município;
- Divulgar o patrimônio histórico do Município.

## CAPÍTULO XI

Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo:

Art. 39 – A Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo, compete planejar, coordenar e executar todas as ações do desporto, do lazer e do turismo Municipal, realizando suas funções através da sua estrutura funcional, com as seguintes atribuições:

- I - Desenvolver, no município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo, desporto e lazer;
  - II - Proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no município;
  - III - Formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo, ao esporte e ao lazer no âmbito municipal;
  - IV - Organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas da Secretaria;
  - V - Planejar e elaborar o calendário turístico, de eventos esportivos, recreativos e de lazer do Município;
  - VI - Apoiar e estimular as instituições locais que necessitam de suporte para realização dos eventos turístico, desportivo e recreativo;
  - VII - Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo no município;
  - VIII - Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento das atividades de esporte e lazer e a divulgação dos eventos do Município;
  - IX - Promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;
  - X - Desenvolver e coordenar ações destinadas ao fomento do turismo, em articulação com outros Municípios, Estado, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento da área;
  - XI - Propor, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão do turismo no Município;
  - XII - Elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município;
  - XIII - Criar e manter atualizado sistema de informação turística do município;
  - XIV - Assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município;
  - XV - Implantar e desenvolver, em conjunto com outras Secretarias, a divulgação turística no município e comunicação dos eventos relacionados;
  - XVI - Organizar, promover e estimular atividades na área do desporto, através de programas e projetos, a serem desenvolvidos em todo território municipal;
  - XVII - Apoiar e estimular as instituições locais que atuam na área desportiva;
  - XVIII - Sugerir elaboração de material de divulgação do Município para execução por outras Secretarias ou Órgão da Administração, no que pertine ao desporto, lazer e turismo;
  - XIX - Realizar palestras, encontros com empresários para divulgação dos eventos, pontos turísticos e oportunidade de negócios no Município;
  - XX - Promover e coordenar a execução e supervisão das atividades desportivas e de lazer do município;
  - XXI - Estimular a participação da comunidade nas atividades da Secretaria;
  - XXII - Coordenar e fiscalizar, em conjunto com as outras Secretarias afins, a utilização das áreas públicas para fins de recreação e lazer, priorizando os programas educativos e aqueles direcionados às pessoas carentes e portadoras de algum grau de deficiência;
  - XXIII - Promover e difundir a prática desportiva, de lazer e recreação junto à comunidade;
  - XXIV - Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
  - XXV - Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Prefeita no âmbito do desporto, lazer e turismo.
- Parágrafo Único - Para o funcionamento da estrutura básica desta Secretaria ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração constantes no Anexo da presente Lei, tendo a seguinte estrutura organizacional:
- a) - Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo, com as atribuições gerais acima descritas.
  - b) - Coordenação de Desporto e Lazer, com as seguintes atribuições:
    - Organizar e promover o desporto no âmbito do Município, estimulando todas as modalidades desportivas legais;
    - Organizar e executar campeonatos municipais desportivos em todas as modalidades legais;
    - Organizar e promover programas e projetos, a serem desenvolvidos em todo território municipal, ocupando a criança e adolescente no desporto e lazer;

- Apoiar e estimular as instituições locais que atuam na área desportiva e no âmbito do lazer;

- Estruturar, preparar, organizar, orientar e fiscalizar áreas de lazer no âmbito Municipal;

- Organizar atividades físicas e de lazer para os idosos;

- Estimular a prática de caminhada em geral, e, orientar os idosos para se movimentarem, sem excesso ou riscos;

- Difundir a prática desportiva, e, do lazer, além da recreação junto à comunidade;

- Organizar times de futebol e apoiá-los para participar de campeonatos com outros clubes de Municípios da região ou mesmo do Estado da Paraíba e Estados vizinhos;

- Levantar necessidades de materiais e equipamentos para a prática desportiva, ou mesmo para o lazer, e, solicitar as aquisições pela Secretaria ou pela Prefeitura em geral.

c) – Diretoria do Ginásio Esportivo o Marquesão, com as seguintes atribuições:

- Administrar o espaço físico do Ginásio Esportivo o Marquesão, solicitando da Secretaria e da própria Prefeitura, reformas, adaptações, recuperações do prédio ou de parte dele;

- Levantar necessidades de materiais e equipamentos para a prática desportiva, no âmbito do Ginásio, e, solicitar as aquisições pela Secretaria ou pela Prefeitura em geral.

- Entregar e depois da prática desportiva recolher, material e equipamento suficiente para as práticas desportivas desenvolvidas no Ginásio Esportivo o Marquesão;

- Controlar horários e equacionar fluxos de interessados na prática desportiva e no lazer no prédio do Ginásio o Marquesão;

- Decidir questões administrativa do Ginásio Esportivo o Marquesão, principalmente quando houver conflito de interesse dos usuários do prédio, porém, respeitando os princípios e normas administrativas;

- Acompanhar e fiscalizar, como responsável administrativo pelo Ginásio, o funcionamento dos seus serviços, em todas as suas etapas;

- Fiscalizar o cumprimento de carga horária, controlar o ponto, desenvoltura de serviços prestados por servidores de quaisquer das esferas, e, avaliar a qualidade dos serviços prestados sob sua administração;

- Disponibilizar mecanismo de coletar insatisfações da população alvo sobre os serviços prestados pelo Ginásio, e, exigir as adequações devidas;

- Identificar, bem como relatar para sua Secretário, para que esta comunique ao Prefeito Municipal, formalmente, quanto à necessidade de abertura de processo administrativo e/ou sindicância por infrações ou irregularidades cometidas por servidores que prestam serviços no Ginásio Esportivo o Marquesão.

#### TÍTULO V

##### Dos Conselhos Municipais e das Comissões

Art. 40 - Os Conselhos Municipais serão criados ou reestruturados por leis específicas e regulamentados por decreto do Poder Executivo, e estarão vinculados a suas respectivas Secretarias.

I - Os Conselhos Municipais são instrumentos de legitimação, participação e transparência da gestão pública municipal;

II - Os Conselhos Municipais asseguram eficiência, e eficácia técnica, social, administrativa e política à administração municipal;

III - Os Conselhos Municipais são formas de expressão da gestão participativa, para garantir a gestão democrática da cidade e do município.

Art. 41 - As Comissões serão constituídas por portaria do Poder Executivo.

Art. 42 - A Comissão Permanente de Licitação é um órgão de deliberação coletiva, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, e tem por competência processar e julgar as licitações para compras, serviços e obras e alienação de bens da Administração Municipal, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º - A Comissão Permanente de Licitação é formada por, no mínimo, 03(três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme a legislação vigente.

§ 2º - A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

§ 3º - A Comissão de Pregão obedece as mesmas regras da CPL descritas nos parágrafos alhures.

#### TÍTULO VI

##### Do Quadro Funcional do Poder Executivo

Art. 43 – O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são os constantes na forma do Anexo, parte integrante desta Lei, e, ainda, cargos criados no campo interno desta Lei.

§ 2º - Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º - A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44 - O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, desta Lei.

Parágrafo Único - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança, que tenham sido criados por leis anteriores, não previstos pelo Anexo I e II a que se refere o caput deste artigo.

Art. 45 – Ficam criados os seguintes cargos em Comissão, com os respectivos subsídios ou vencimentos, com simbologia também descrita a seguir, os quais serão previstos também no Anexo desta Lei.

1. Um cargo de Chefe de Gabinete, equivalente a Secretaria Municipal, com simbologia CC-1, com o subsídio mensal de R\$ 2.800,00.

1.2. Um cargo de chefe de Divisão de Redação de Atos Institucionais, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.

1.3. Um cargo de Chefe de Divisão de Articulação e Organização de Cerimonial, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.

1.4. Um cargo de Chefe de Divisão de Pesquisa de Dados Estatísticos e Registro de atos, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.

2. Um cargo de Secretário de Administração e Planejamento, com simbologia CC-1, com o subsídio mensal de R\$ 2.800,00.

2.1. Um cargo de Secretário Adjunto de Administração e Planejamento, com simbologia CC-2, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 980,00.

2.2. Um cargo de Chefe de Divisão de Contratos Administrativos, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.

2.3. Um cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno e Patrimônio, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.

2.4. Um cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.

2.5. Um cargo de Chefe de Divisão de Planejamento e Elaboração de Projetos, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.

3. Um cargo de Secretário da Fazenda, Finanças e Tesouraria, com simbologia CC-1, com o subsídio mensal de R\$ 2.800,00.

3.1. Um cargo de Secretário Adjunto da Fazenda, Finanças e Tesouraria, com simbologia CC-2, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 980,00.

3.2. Um cargo de Tesoureiro Municipal, com simbologia CC-2, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 980,00.

3.3. Um cargo de Coordenador de Escrituração e Controle de Obrigações Sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP e outros), com simbologia CC-3, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 957,00.

3.4. Um cargo de Diretor de Empenho e Liquidação da Despesa, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.

3.5. Um cargo de Diretor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.

4. Um cargo de Secretário de Comunicação, com simbologia CC-1, com o subsídio mensal de R\$ 2.800,00.

4.1. Um cargo de Diretor de Pesquisa e Comunicação, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.

4.2. Um cargo de Chefe de Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.

5. Um cargo de Secretário de Infraestrutura, com simbologia CC-1, com o subsídio mensal de R\$ 2.800,00.

5.1. Um cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura, com simbologia CC-2, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 980,00.

5.2. Um cargo de Coordenador de Limpeza Pública, com simbologia CC-3, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 957,00.

5.3. Um cargo de Diretoria de Iluminação Pública, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.

5.4. Um cargo de Chefe de Divisão de Transportes, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.

5.5. Um cargo de Chefe de Divisão de Administração de Cemitérios, Parques, Jardins e Logradouros Públicos, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.

5.6. Um cargo de Chefe de Divisão de Obras, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.

6. Um cargo de Secretário de Educação, com simbologia CC-1, com o subsídio mensal de R\$ 2.800,00.
- 6.1. Um cargo de Secretário Adjunto de Educação, com simbologia CC-2, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 980,00.
- 6.2. Um cargo de Coordenador de Educação Escolar, com simbologia CC-3, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 957,00.
- 6.3. Um cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico, com simbologia CC-3, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 957,00.
- 6.4. Um cargo de Diretor de Material Didático, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.
- 6.5. Um cargo de Diretor de Inspeção Técnica, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.
- 6.6. Um cargo de Chefe de Divisão de Estatística, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.
- 6.7. Um cargo de Chefe de Divisão de Projetos e Programas Educacionais, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.
- 6.8. Diretorias Escolares, sendo cargos e funções gratificadas estabelecidas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Municipal, sem alteração nesta Lei.
- 6.9. Diretorias Escolares Adjuntas (Vice-Diretorias), outros cargos comissionados ou funções gratificadas previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Municipal;
7. Um cargo de Secretário de Saúde e Saneamento Básico, com simbologia CC-1, com o subsídio mensal de R\$ 2.800,00.
- 7.1. Um cargo de Secretário Adjunto de Saúde e Saneamento Básico, com simbologia CC-2, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 980,00.
- 7.2. Um cargo de Coordenador de Atenção Básica, com simbologia CC-3, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 957,00.
- 7.3. Um cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, com simbologia CC-3, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 957,00.
- 7.4. Um cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, com simbologia CC-3, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 957,00.
- 7.5. Um cargo de Coordenador do NASF/Saúde Mental e Academia Pólo da Saúde, com simbologia CC-3, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 957,00.
- 7.6. Um cargo de Coordenador de Saúde Bucal, com simbologia CC-3, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 957,00.
- 7.7. Um cargo de Diretor das Unidades Básicas de Saúde, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.
- 7.8. Um cargo de Diretor do Laboratório de Análise Clínica, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.
- 7.9. Um cargo de Diretor da Farmácia Básica Municipal, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.
- 7.10. Um cargo de Diretor de Divisão de Saneamento Básico, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.
8. Um cargo de Secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social, com simbologia CC-1, com o subsídio mensal de R\$ 2.800,00.
- 8.1. Um cargo de Secretário Adjunto de Trabalho e Desenvolvimento Social, com simbologia CC-2, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 980,00.
- 8.2. Um cargo de Coordenador Geral dos Programas Sociais, com simbologia CC-3, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 957,00.
- 8.3. Um cargo de Diretor do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.
- 8.4. Um cargo de Diretor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.
- 8.5. Um cargo de Diretor de Políticas da Pessoa Idosa, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.
- 8.6. Um cargo de Diretor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família – PBF, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.
- 8.7. Um cargo de Diretor da Vigilância Socioassistencial, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.
- 8.8. Um cargo de Diretor de Sistemas de Informação, Monitoramento e Avaliação, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.
- 8.9. Um cargo de Diretor de Gestão do Trabalho, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.
- 8.10. Um cargo de Chefe de Divisão da Banda Filarmônica, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.
9. Um cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com simbologia CC-1, com o subsídio mensal de R\$ 2.800,00.
- 9.1. Um cargo de Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com simbologia CC-2, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 980,00.
- 9.2. Um cargo de Coordenador de Defesa Civil, com simbologia CC-3, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 957,00.
- 9.3. Um cargo de Diretor de Agricultura, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.

- 9.4. Um cargo de Chefe de Divisão de Pecuária, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.
- 9.5. Um cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural Sustentável, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.
- 9.6. Um cargo de Chefe de Divisão de Programas e Projetos Ambientais, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.
- 9.7. Um cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização e Apreensão de Animais, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.

10. Um cargo de Secretário de Cultura, com simbologia CC-1, com o subsídio mensal de R\$ 2.800,00.
- 10.1. Um cargo de Coordenador de Cultura e Artes Populares, com simbologia CC-3, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 957,00.
- 10.2. Um cargo de Chefe de Divisão de Eventos e Patrimônio Histórico, com simbologia CC-5, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 937,00.

11. Um cargo de Secretário de Desporto, Lazer e Turismo, com simbologia CC-1, com o subsídio mensal de R\$ 2.800,00.
- 11.1. Um cargo de Coordenador de Desporto e Lazer, com simbologia CC-3, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 957,00.
- 11.2. Um cargo de Diretor do Ginásio Esportivo o Marquesão, com simbologia CC-4, com vencimento (subsídio) mensal de R\$ 947,00.

Art. 46 - Lei específica disporá sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, ocupante de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único - A lei municipal a que se refere o caput deste artigo, disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal, criados por esta Lei.

Art. 47 - Os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou verba de representação, ressalvado o servidor efetivo, que sendo designado para cargo comissionado ou cargo de confiança, poderá optar em receber os vencimentos que já recebia como servidor efetivo, ou ficar com os valores fixados para o cargo que ocupar, sem acumular os dois, subsídio ou vencimento de cargo de confiança com o de cargo efetivo.

#### TÍTULO VII Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 48 - Para efeito de implantação da Organização Administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá a Câmara de Vereadores as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste Diploma Legal.

Art. 49 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao remanejamento das dotações orçamentárias existentes no orçamento 2017 em favor daquelas que assumiram sua respectiva competência, até que seja submetida e aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, novo projeto de Lei do Orçamento do exercício 2018, com os devidos ajustes.

§ 1º - As Secretarias desmembradas, como antiga Secretaria de Administração e Finanças, atualmente como duas Secretarias, sendo uma a Secretaria de Administração e Planejamento, e, a segunda Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria, ambas serão mantidas, com empenhos das despesas na antiga Secretaria de Administração e Finanças, caso não ocorram outros remanejamentos das dotações, no exercício de 2017.

§ 2º - As Secretarias desmembradas, como antiga Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, atualmente como duas Secretarias, sendo uma a Secretaria de Cultura, e, a segunda Secretaria do Desporto, Lazer e Turismo, ambas serão mantidas, com empenhos das despesas na antiga Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, caso não ocorram outros remanejamentos das dotações, no exercício de 2017.

§ 3º - A Secretaria antiga denominada de Secretaria de Trabalho e Ação Social, atualmente denominada de Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, deverão as despesas serem empenhadas na antiga Secretaria de Trabalho e Ação Social, caso não ocorram outros remanejamentos das dotações, no exercício de 2017.

Art. 50 - Esta Lei, com todos os efeitos jurídicos e financeiros pertinentes, entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas expressa e tacitamente as disposições contrárias, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 07/2009, de 13 de Maio de 2009.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, 06 de Março de 2017.

Sérgio Garcia da Nóbrega  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
GABINETE DO PREFEITO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL: Assessoramento Superior

GARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	SUBSÍDIO
CHEFE DE GABINETE	CC-1	01	2.800,00
SECRETÁRIA MUNICIPAL	CC-1	10	2.800,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	CC-2	07	980,00
TESOUREIRO	CC-2	01	980,00

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL: Assessoramento Intermediário

GARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	SUBSÍDIO
COORDENAÇÃO	CC-3	13	957,00
DIRETORIA	CC-4	21	947,00
CHEFIA DE DIVISÃO	CC-5	19	937,00

Sérgio Garcia da Nóbrega  
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
GABINETE DO PREFEITO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA  
PODER EXECUTIVO

1. GABINETE DO PREFEITO:

Chefia de Gabinete, equivalente a Secretaria Municipal;  
Chefia de Divisão de Redação de Atos Institucionais;  
Chefia de Divisão de Articulação e Organização de Cerimonial  
Chefia de Divisão de Pesquisa de Dados Estatísticos e Registro de atos.

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gabinete do Secretário  
Gabinete do Secretário Adjunto  
Chefia de Divisão de Contratos Administrativos;  
Chefia de Divisão de Controle Interno e Patrimônio;  
Chefia de Divisão de Recursos Humanos;  
Chefia de Divisão de Planejamento e Elaboração de Projetos.

3. SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA

Gabinete do Secretário  
Gabinete do Secretário Adjunto  
Tesoureiro Municipal;  
Coordenação de escrituração e controle de Obrigações Sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP e outros);  
Diretoria de Empenho e Liquidação da Despesa;  
Diretoria de Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

4. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO:

Gabinete do Secretário  
Diretoria de Pesquisa e Comunicação;  
Chefia de Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais

5. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Gabinete do Secretário  
Gabinete do Secretário Adjunto  
Coordenação de Limpeza Pública;  
Diretoria de Iluminação Pública;  
Chefia de Divisão de Transportes;  
Chefia de Divisão de Administração de Cemitérios, Parques, Jardins e demais logradouros públicos;  
Chefia de Divisão de Obras

6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário  
Gabinete do Secretário Adjunto  
Coordenação de Educação Escolar;  
Coordenação de Apoio Pedagógico;  
Diretoria de Material Didático;  
Diretoria de Inspeção Técnica;  
Chefia de Divisão de Estatística;  
Chefia de Divisão de Projetos e Programas Educacionais;  
Diretorias Escolares;  
Diretorias Escolares Adjuntas e outros.

7. SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Gabinete do Secretário  
Gabinete do Secretário Adjunto  
Coordenação de Atenção Básica;  
Coordenação de Vigilância Epidemiológica;  
Coordenação de Vigilância Sanitária;  
Coordenação do NASF/Saúde Mental e Academia da Pólo da Saúde;  
Coordenação de Saúde Bucal;  
Diretorias das unidades Básicas de Saúde;  
Diretoria do Laboratório de Análise e Clínicas;  
Diretorias da Farmácia Básica Municipal;  
Diretorias de Divisão de Saneamento Básico.

8. SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gabinete do Secretário  
Gabinete do Secretário Adjunto  
Coordenação Geral dos Programas Sociais;  
Diretoria do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;  
Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Direto;  
Diretoria de Políticas da Pessoa Idosa;  
Diretoria do Cadastro Único do Programa Bolsa Família - PBF  
Diretoria da Vigilância Socioassistencial;  
Diretoria de Sistema de Informação.  
Diretoria de Gestão de Trabalho;  
Chefia de Divisão da Banda Filarmônica;

9. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Gabinete do Secretário  
Gabinete do Secretário Adjunto  
Coordenação de Defesa Civil;  
Diretoria de Agricultura;  
Chefia de Divisão de Pecuária;  
Chefia de Divisão de Desenvolvimento Rural Sustentável;  
Chefia de Divisão de Programas e Projetos Ambientais;  
Chefia de Divisão de Fiscalização e Apreensão de Animais;

10. SECRETARIA DE CULTURA

Gabinete do Secretário;  
Coordenação de Cultura e Artes Populares;  
Chefia de Divisão de Eventos e Patrimônio Histórico.

11. SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

Gabinete do Secretário;  
Coordenador do Desporto e Lazer  
Diretor de Ginásio Esportivo o Marquêsão

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO  
DE VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, 06 de Março de 2017.

Sérgio Garcia da Nóbrega  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL

## Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Quarta-feira, 03 de maio de 2017

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

 ADMINISTRAÇÃO  
 Sérgio Garcia da Nóbrega

#### Leis

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**

**LEI Nº 125/2017 VISTA SERRANA - PB, 02 DE MAIO DE 2017.**

**INSTITUI ADICIONAL DE INSALUBRIDADE  
EM FAVOR DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
EXERCENTE DO CARGO DE COVEIRO,  
DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Vista Serrana aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar o adicional de insalubridade ao funcionário ocupante do cargo de COVEIRO da Prefeitura Municipal, no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional.

§ 1º – O percentual de insalubridade constante no caput do artigo será pago mensalmente, retroativo a 01 de Abril de 2017, quando do pagamento salarial do servidor que tiver direito ao mesmo.

§ 2º – Será efetuado o desconto de 1/30 do total de insalubridade mensal, por cada dia de falta injustificada ao serviço, no decorrer do mês correspondente ao pagamento.

Art. 2º. Deve ser anotada, na ficha funcional do beneficiário do adicional constante no artigo 1º desta Lei, a condição de trabalhador em exposição a ambiente ou produtos insalubres.

Art. 3º. A despesa decorrente da criação do adicional de insalubridade deve ser coberta com a rubrica de despesa de pessoal constante no orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito financeiro a partir de 1º de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA – PB, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Sérgio Garcia da Nóbrega  
Prefeito Constitucional

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURAMUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
 EXERCÍCIO / 2017

Relação dos convênios realizados no exercício ou ainda vigentes

Convênio/ SIAFI nº.	Convênio nº. SICONV	Objeto	Concedente	Início da Vigência	Fim da Vigência	Origem de Recursos
0522/2017	-	CUSTEAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2017, RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS QUE NÃO DISPÕEM DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, PARA UNIDADES DE ENSINO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADES PRÓXIMAS DE SUA RESIDÊNCIA.	SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	22/11/2017	31/12/2017	ESTADUAL
844389	22557/2017	Adequacao de Estrada Vicinal no municipio de Vista Serrana/PB.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MA	17/10/2017	31/12/2019	FEDERAL
831828	07642/2016	Construcao de 01 (um) Campo de Futebol, no municipio de Vista Serrana PB.	CEF/MINISTERIO DO ESPORTE	13/05/2016	31/07/2018	FEDERAL
827495	20431/2016	Aquisicao de Patrulha Mecanizada.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MA	05/05/2016	30/06/2018	FEDERAL
799038	61486/2013	Aquisicao de Patrulha Mecanizada para atender aos pequenos e medios produtores rurais do municipio de Vista Serrana-PB.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MA	31/12/2013	14/02/2018	FEDERAL
789271	61269/2013	O presente projeto visa a pavimentacao em paralelepipedo de diversas ruas do municipio de Vista Serrana PB.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	30/12/2013	30/06/2018	FEDERAL
769071	67903/2011	Construcao da Praca de Lazer, na rua Gil de Medeiros, Centro, Vista Serrana - PB	CEF/MINISTERIO DO TURISMO/MTUR	31/12/2011	27/08/2018	FEDERAL
682584	TC/PAC 0623/14	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE VISTASERRANA	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - DF	29/05/2014	29/05/2018	FEDERAL



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos  
Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de  
VISTA SERRANA, Estado da Paraíba  
Secretaria Municipal de Educação

### PARECER DO FUNDEB EXERCÍCIO 2017

Nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Vista serrana, Estado da Paraíba.

Analisando os demonstrativos gerenciais mensal e anual relativo aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2017 foram na ordem de R\$ 1.827.261,80 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), proveniente da cota parte do FUNDEB recebido por este Município no exercício financeiro de 2017.

Com base nos demonstrativos analisamos verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

Recursos do FUNDEB 60% - R\$ 1.444.315,96 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos) o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei nº 9.424/96, na ordem de 79,04%, (setenta e nove virgula quatro por cento).

Recursos do FUNDEB 40% - R\$ 399.700,59 (trezentos e noventa e nove mil setecentos reais e cinquenta e nove centavos), o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais pedagógicos e expedientes, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, aquisição de combustíveis e material escolar.

Após uma análise detalhada nos relatórios, este conselho está de acordo e emite **Parecer Favorável** à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2017. Concluimos que todas as metas foram alcançadas de modo satisfatório.

## MEMBROS DO CONSELHO

M<sup>ra</sup> do Orestes Araújo Silva  
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Glasmilda Santos de Lima Farias  
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS

Luíza Gomes de Araújo  
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

Edna Carla Alves Guilherme Barbosa  
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Resolução RN-TC nº 10/2001

**Prefeitura Municipal de Vista Serrana**  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**ANEXO 12 - Balanço Orçamentário**

Demonstrativo - Consolidado

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	14.632.060,00	17.056.514,60	11.744.974,88	-5.311.539,72
Receita Tributária	300.400,00	343.881,23	314.653,06	-29.228,17
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	225.000,00	225.000,00	123.180,04	-101.819,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.966.060,00	16.336.136,04	11.295.004,45	-5.041.131,59
Outras Receitas Correntes	140.600,00	151.497,33	12.137,33	-139.360,00
Receitas de Capital (II)	4.171.868,00	4.228.031,46	866.713,46	-3.361.318,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	114.400,00	114.400,00	0,00	-114.400,00
Transferências de Capital	4.057.468,00	4.113.631,46	866.713,46	-3.246.918,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	18.803.928,00	21.284.546,06	12.611.688,34	-8.672.857,72
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	18.803.928,00	21.284.546,06	12.611.688,34	-8.672.857,72
<b>DÉFICIT (IV)</b>			85.601,61	
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	18.803.928,00	21.284.546,06	12.697.289,95	-8.672.857,72
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de créditos adicionais				



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**ANEXO 12 - Balanço Orçamentário**

**Demonstrativo - Consolidado**

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes	13.937.428,00	15.125.839,44	11.536.474,80	11.536.474,80	11.482.676,53	3.589.364,64
Pessoal e Encargos Sociais	8.045.520,00	8.736.168,95	7.501.582,46	7.501.582,46	7.478.049,19	1.234.586,49
Juros e Encargos da Dívida	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Outras Despesas Correntes	5.878.908,00	6.376.670,49	4.034.892,34	4.034.892,34	4.004.627,34	2.341.778,15
Despesas de Capital	4.818.100,00	3.633.365,22	1.160.815,15	1.160.815,15	1.160.815,15	2.472.550,07
Investimentos	4.567.700,00	3.296.561,22	1.007.740,52	1.007.740,52	1.007.740,52	2.288.820,70
Inversões Financeiras	171.900,00	163.501,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	143.501,00
Amortização da Dívida	78.500,00	173.303,00	133.074,63	133.074,63	133.074,63	40.228,37
Reserva de Contingencia	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>18.803.928,00</b>	<b>18.807.604,66</b>	<b>12.697.289,95</b>	<b>12.697.289,95</b>	<b>12.643.491,68</b>	<b>6.110.314,71</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)</b>						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>						
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>			-			
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>18.803.928,00</b>	<b>18.807.604,66</b>	<b>12.697.289,95</b>	<b>12.697.289,95</b>	<b>12.643.491,68</b>	<b>6.110.314,71</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**ANEXO 12 - Balanço Orçamentário**

**Demonstrativo - Consolidado**

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.880,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.880,00</b>

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	52.257,89	0,00	0,00	0,00	52.257,89
Pessoal e Encargos Sociais	20.090,00	0,00	0,00	0,00	20.090,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.167,89	0,00	0,00	0,00	32.167,89
Despesas de Capital	20.775,00	0,00	0,00	0,00	20.775,00
Investimentos	20.775,00	0,00	0,00	0,00	20.775,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>73.032,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.032,89</b>

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB  
CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Resolução RN-TC nº 10/2001

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**ANEXO 13 - Balanço Financeiro**

000 - Prefeitura Municipal de Vista Serrana

010 - Câmara Municipal de Vista Serrana

Demonstrativo - Consolidado

**INGRESSOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b><u>Receita Orçamentária (I)</u></b>	<b>12.611.688,34</b>	<b>13.450.379,39</b>
Ordinária	10.997.075,35	12.339.312,51
Vinculada	3.405.662,73	2.933.181,20
FUNDEB	1.827.261,80	1.858.057,20
SUS	1.143.578,02	757.376,02
FNDE	132.067,18	138.298,43
FNAS	302.755,73	179.449,55
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(1.791.049,74)	(1.822.114,32)
<b><u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</u></b>	<b>726.703,34</b>	<b>616.800,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	726.703,34	616.800,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b><u>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</u></b>	<b>1.084.823,31</b>	<b>895.308,04</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	53.798,27	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	929.125,78	806.240,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários	101.899,26	89.067,98
<b><u>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</u></b>	<b>1.869.481,62</b>	<b>1.727.909,82</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.869.481,62	1.727.909,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>16.292.696,61</b>	<b>16.690.397,25</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**ANEXO 13 - Balanço Financeiro**

000 - Prefeitura Municipal de Vista Serrana

010 - Camara Municipal de Vista Serrana

**Demonstrativo - Consolidado**

**DISPÊNDIOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b><u>Despesa Orçamentária (VI)</u></b>	<b>12.697.289,95</b>	<b>13.258.619,17</b>
Ordinária	8.952.465,41	10.236.243,70
Vinculada	3.744.824,54	3.022.375,47
FUNDEB	1.848.656,98	1.875.610,69
SUS	1.366.761,42	749.654,34
FNDE	358.794,59	182.531,93
FNAS	170.611,55	214.578,51
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
<b><u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</u></b>	<b>726.703,34</b>	<b>621.104,87</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	726.703,34	4.304,87
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	616.800,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b><u>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</u></b>	<b>1.023.707,31</b>	<b>941.191,59</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	52.226,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	921.333,22	796.614,18
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	102.374,09	92.351,24
<b><u>SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</u></b>	<b>1.844.996,01</b>	<b>1.869.481,62</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.844.996,01	1.869.481,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>16.292.696,61</b>	<b>16.690.397,25</b>





Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Balanços Gerais

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

Demonstrativo - Consolidado

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 28/03/2018 20:39:42

PÁGINA: 1 of 5

## BALANÇO PATRIMONIAL

## Quadro Principal

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	1.844.996,01	1.869.481,62
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	1.844.996,01	1.869.481,62
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira	0,00	0,00
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	25.640,34	25.165,51
Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar	0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	25.640,34	25.165,51
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</b>	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos	0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
<b>ESTOQUES</b>	0,00	19.945,03
Mercadorias Para Revenda	0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados	0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração	0,00	0,00
Matérias-primas	0,00	0,00
Materiais Em Transitio	0,00	0,00
Almoxarifado	0,00	19.945,03
Outros Estoques	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTES DO PRAZO</b>	0,00	0,00
<b>CIPADAMENTE</b>		
Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar	0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar	0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar	0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar	0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.870.636,35</b>	<b>1.914.592,16</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>INVESTIMENTOS</b>	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>	6.331.103,23	5.303.362,71
Bens Moveis	2.158.483,27	1.876.776,25
Bens Imóveis	4.172.619,96	3.426.586,46
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00
<b>INTANGÍVEL</b>	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00
<b>DIFERIDO</b>	0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais	0,00	0,00
Gastos de Reorganização	0,00	0,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Vista Serrana**  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

Demonstrativo - Consolidado

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

EXERCÍCIO:	PERÍODO (MÊS):	DATA EMISSÃO:	PÁGINA:
2017	DEZEMBRO	28/03/2018 20:39:42	2 of 5
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
DIFERIDO		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>6.331.103,23</b>	<b>5.303.362,71</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>8.201.739,58</b>	<b>7.217.954,87</b>
<b>PASSIVO</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a		43.623,27	20.090,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		83.207,89	52.942,89
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Reparação a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		60.497,66	52.705,10
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>187.328,82</b>	<b>125.737,99</b>
<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a		1.920.244,63	2.479.352,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		41.583,02	56.829,23
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b>1.961.827,65</b>	<b>2.536.181,23</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>2.149.156,47</b>	<b>2.661.919,22</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		6.052.583,11	4.556.035,65
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>6.052.583,11</b>	<b>4.556.035,65</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>6.052.583,11</b>	<b>4.556.035,65</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>8.201.739,58</b>	<b>7.217.954,87</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

Demonstrativo - Consolidado

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 28/03/2018 20:39:42

PÁGINA: 3 of 5

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.870.636,35	R\$ 1.894.647,13
ATIVO PERMANENTE	R\$ 6.331.103,23	R\$ 5.323.307,74
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>8.201.739,58</u></b>	<b><u>7.217.954,87</u></b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 190.208,82	R\$ 128.617,99
PASSIVO PERMANENTE	R\$ 1.961.827,65	R\$ 2.536.181,23
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b><u>2.152.036,47</u></b>	<b><u>2.664.799,22</u></b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<b><u>6.049.703,11</u></b>	<b><u>4.553.155,65</u></b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

Demonstrativo - Consolidado

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 28/03/2018 20:39:42

PÁGINA: 4 of 5

### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.899.930,45	3.391.962,61
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>4.899.930,45</b>	<b>3.391.962,61</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

Demonstrativo - Consolidado

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 28/03/2018 20:39:42

PÁGINA: 5 of 5

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**(Lei nº 4.320/1964)**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ORDINÁRIA</b>	<b>2.046.509,44</b>	<b>1.768.909,14</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	2.046.509,44	1.768.909,14
<b>VINCULADA</b>	<b>(366.081,91)</b>	<b>(2.880,00)</b>
RECURSOS DO FUNDEB	(45.435,28)	0,00
RECURSOS DO SUS	(223.183,40)	0,00
RECURSOS DO FNDE	(226.727,41)	0,00
RECURSOS DO FNAS	129.264,18	(2.880,00)
DEMAIS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA		
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS		
RECURSOS DE CONVÊNIOS		
RECURSOS DE SERVIÇOS		
OUTROS RECURSOS		
<b>TOTAL</b>	<b><u>1.680.427,53</u></b>	<b>1.766.029,14</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

NBCASP/DCASP

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO**

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

	Nota	Exercício Atual 31/12/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		313.461,93	494.557,50
Taxas		1.191,13	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		123.180,04	182.896,78
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intragovernamentais		726.703,34	616.800,00
Transferências Intergovernamentais		13.928.727,55	14.595.039,43
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar		6.148,24	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		5.989,09	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>15.105.401,32</b>	<b>15.889.293,71</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		7.490.568,74	6.414.122,24
Encargos Patronais		114,04	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	10.800,79



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
**ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO**

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

	Nota	Exercício Atual 31/12/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	16.990,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		1.538.668,78	1.760.501,58
Serviços		2.384.502,95	2.258.773,82
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aportes ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intragovernamentais		726.703,34	621.104,87
Transferências Intergovernamentais		1.767.009,64	1.822.114,32
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		7.694,61	160.108,18
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		111.146,99	105.275,15
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest			
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		10.075,00	7.676,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		560,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>		<b>14.037.044,09</b>	<b>13.177.466,95</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
**ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO**

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

Nota	Exercício Atual 31/12/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)</b>	<b>1.068.357,23</b>	<b>2.711.826,76</b>

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB  
CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba

Poder Executivo

Resolução RN-TC nº 10/2001

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrativo da Dívida Fundada****Demonstrativo - Consolidado**

009 - Prefeitura Municipal de Vista Serrana

010 - Camara Municipal de Vista Serrana

C.N.P.J. / C.P.F.		CREDOR DA DÍVIDA				SALDO ATUAL					
Contrato		PCASP	Lei		Saldo Inicial	Inscrição no Exercício	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acrescimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação
Número	Data		Número	Data							
<b>Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias</b>											
<b>29.979.036/0001-40</b>		<b>INSS</b>			<b>2.479.352,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(133.074,63)</b>	<b>0,00</b>	<b>(426.032,74)</b>	<b>1.920.244,63</b>
00012015	31/12/2014	2.2.1.4.1.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCEL.	00001201	31/12/2014	2.479.352,00	0,00	0,00	(133.074,63)	0,00	(426.032,74)	1.920.244,63
PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO RGPS.											
<b>Parcelamento de Outras Dívidas</b>											
<b>09.095.183/0001-40</b>		<b>ENERGISA</b>			<b>56.829,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(11.013,72)</b>	<b>0,00</b>	<b>(4.232,49)</b>	<b>41.583,02</b>
00022015	31/12/2014	2.2.3.1.1.01.03 - PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR	00001201	31/12/2014	1.249,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249,76
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM A ENERGISA											
<b>09.283.185/0001-63</b>		<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA</b>									<b>40.333,26</b>
00032015	31/12/2014	2.2.3.1.1.01.03 - PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR	00001201	31/12/2014	55.579,47	0,00	0,00	(11.013,72)	0,00	(4.232,49)	40.333,26
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM PRECATÓRIOS											



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Vista Serrana**  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrativo da Dívida Fundada**

Demonstrativo - Consolidado

009 - Prefeitura Municipal de Vista Serrana

010 - Camara Municipal de Vista Serrana

C.N.P.J. / C.P.F.		CREDOR DA DÍVIDA							SALDO ATUAL		
Contrato		PCASP	Lei		Saldo Inicial	Inscrição no Exercício	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acrescimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação
Número	Data		Número	Data							
			<b>Total:</b>		<b>2.536.181,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(144.088,35)</b>	<b>0,00</b>	<b>-430.265,23</b>	
										<b>SALDO ATÉ O PERÍODO:</b>	<b>1.961.827,65</b>

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB  
CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional

## Detalhamento do extrato de Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias

CNPJ: 09.151.598/0001-94 - MUNICIPIO DE VISTA SERRANA PREFEITURA MUNICIPAL

23/03/2018 15:31:06

<b>Nº do Parcelamento</b> 620210508	<b>Saldo Devedor do Parcelamento</b> R\$ 1.951.889,82
<b>Origem do Pedido</b> Unidade da Receita Federal	<b>Data de Atualização do Saldo Devedor</b> 23/03/2018
<b>Data do Pedido</b> 18/04/2017	<b>Quantidade de Parcelas concedidas</b> 240
<b>Situação do Parcelamento</b> ATIVO (EM DIA)	<b>Quantidade de Parcelas restantes</b> 187

## EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Residuo	Detalhar
1	29/11/2013	3.646,94	20/09/2017	3.852,16	0,00	Liquidada	2	-		Er
2	30/12/2013	3.646,95	20/09/2017	3.847,44	0,00	Liquidada	2	-		Er
3	31/01/2014	3.646,95	20/09/2017	3.842,36	0,00	Liquidada	2	-		Er
4	28/02/2014	3.646,95	20/09/2017	3.836,95	0,00	Liquidada	2	-		Er
5	31/03/2014	3.646,95	20/09/2017	3.720,00	0,00	Liquidada	2	-		Er
6	30/04/2014	3.838,41	10/04/2014	4.237,79	0,00	Liquidada	1	-		Er
7	30/05/2014	3.838,41	09/05/2014	4.237,79	0,00	Liquidada	1	-		Er
8	30/06/2014	3.838,41	10/06/2014	4.237,79	0,00	Liquidada	1	-		Er
9	31/07/2014	3.838,41	10/07/2014	4.237,79	0,00	Liquidada	1	-		Er
10	29/08/2014	3.838,41	08/08/2014	4.237,79	0,00	Liquidada	1	-		Er
11	30/09/2014	3.838,41	10/09/2014	4.237,79	0,00	Liquidada	1	-		Er
12	31/10/2014	3.838,41	10/10/2014	4.237,79	0,00	Liquidada	1	-		Er
13	28/11/2014	3.838,41	10/11/2014	4.237,79	0,00	Liquidada	1	-		Er
14	30/12/2014	3.838,41	10/12/2014	4.237,79	0,00	Liquidada	1	-		Er
15	30/01/2015	3.838,41	09/01/2015	4.237,79	0,00	Liquidada	1	-		Er
16	27/02/2015	3.838,41	10/02/2015	4.967,69	0,00	Liquidada	1	-		Er
17	31/03/2015	3.838,41	10/03/2015	4.967,69	0,00	Liquidada	1	-		Er
18	30/04/2015	4.222,70	10/04/2015	4.967,69	0,00	Liquidada	1	-		Er
19	29/05/2015	4.222,70	08/05/2015	4.967,69	0,00	Liquidada	1	-		Er
20	30/06/2015	4.222,70	10/06/2015	4.967,69	0,00	Liquidada	1	-		Er
21	31/07/2015	4.222,70	10/07/2015	4.967,69	0,00	Liquidada	1	-		Er
22	31/08/2015	4.222,70	10/08/2015	4.967,69	0,00	Liquidada	1	-		Er
23	30/09/2015	4.222,70	10/09/2015	4.967,69	0,00	Liquidada	1	-		Er
24	30/10/2015	4.222,70	09/10/2015	4.967,69	0,00	Liquidada	1	-		Er
25	30/11/2015	4.222,70	10/11/2015	4.967,69	0,00	Liquidada	1	-		Er
26	30/12/2015	4.222,70	10/12/2015	4.967,69	0,00	Liquidada	1	-		Er
27	29/01/2016	4.222,70	08/01/2016	4.967,69	0,00	Liquidada	1	-		Er
28	29/02/2016	4.222,70	10/02/2016	5.117,58	0,00	Liquidada	1	-		Er
29	31/03/2016	4.222,70	10/03/2016	5.117,58	0,00	Liquidada	1	-		Er
30	29/04/2016	4.372,08	08/04/2016	5.117,58	0,00	Liquidada	1	-		Er
31	31/05/2016	4.372,08	10/05/2016	5.117,58	0,00	Liquidada	1	-		Er
32	30/06/2016	4.372,08	10/06/2016	5.117,58	0,00	Liquidada	1	-		Er
33	29/07/2016	4.372,08	08/07/2016	5.117,58	0,00	Liquidada	1	-		Er
34	31/08/2016	4.372,08	10/08/2016	5.117,58	0,00	Liquidada	1	-		Er
35	30/09/2016	4.372,08	09/09/2016	5.117,58	0,00	Liquidada	1	-		Er
36	31/10/2016	4.372,08	10/10/2016	5.117,58	0,00	Liquidada	1	-		Er
37	30/11/2016	4.372,08	10/11/2016	5.117,58	0,00	Liquidada	1	-		Er
38	29/12/2016	4.372,08	09/12/2016	5.117,58	0,00	Liquidada	1	-		Er
39	31/01/2017	4.372,08	10/01/2017	5.117,58	0,00	Liquidada	1	-		Er
40	28/02/2017	4.372,08	10/02/2017	8.121,90	0,00	Liquidada	1	-		Er
41	31/03/2017	4.372,08	10/03/2017	8.121,90	0,00	Liquidada	1	-		Er
42	28/04/2017	7.020,88	10/04/2017	8.121,90	0,00	Liquidada	1	-		Er
43	31/05/2017	10.107,96	10/05/2017	10.107,96	0,00	Liquidada	1	-		Er
44	30/06/2017	10.173,25	09/06/2017	10.173,25	0,00	Liquidada	1	-		Er
45	31/07/2017	10.230,12	10/07/2017	10.230,12	0,00	Liquidada	1	-		Er
46	31/08/2017	10.286,29	10/08/2017	10.286,29	0,00	Liquidada	1	-		Er
47	29/09/2017	10.342,45	08/09/2017	10.342,45	0,00	Liquidada	1	-		Er
48	31/10/2017	10.387,39	10/10/2017	10.387,39	0,00	Liquidada	1	-		Er
49	30/11/2017	10.432,32	10/11/2017	10.432,32	0,00	Liquidada	1	-		Er
50	28/12/2017	10.472,34	08/12/2017	10.472,34	0,00	Liquidada	1	-		Er
51	31/01/2018	10.510,25	10/01/2018	10.510,25	0,00	Liquidada	1	-		Er
52	28/02/2018	10.550,97	09/02/2018	10.550,97	0,00	Liquidada	1	-		Er
53	29/03/2018	10.583,97	09/03/2018	10.583,97	0,00	Liquidada	1	-		Er

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

**Guia de Antecipação:** Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

**Guia de Resíduos:** Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

**Guia de Quitação:** Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação

Gerar Guia de Resíduos

Gerar Guia de Quitação

Versão 6.2.0



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA**

**DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIOS DOS MUNICÍPIOS E DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AO ANO DE 2017**

**PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2017, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2017**

DEVEDOR	DÍVIDA TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
ESTADO DA PARAÍBA	R\$ 1.946.955.205,18	R\$ 5.466.046,78	R\$ 1.941.489.158,40
AGUIAR	R\$ 80.026,07	R\$ 8.792,26	R\$ 71.233,81
ALAGOA GRANDE	R\$ 197.395,79	R\$ 31.652,69	R\$ 165.743,10
ALAGOINHA	R\$ 197.931,27	R\$ 27.362,44	R\$ 170.568,83
ALGODAO DE JANDAIRA	R\$ 157.972,93	R\$ 23.427,81	R\$ 134.545,12
ALHANDRA	R\$ 162.457,29	R\$ 83.619,73	R\$ 78.837,56
APARECIDA	R\$ 931.011,90	R\$ 217.567,78	R\$ 713.444,12
ARACAGI	R\$ 1.197.289,86	R\$ 75.138,90	R\$ 1.122.150,96
ARARA	R\$ 233.473,68	R\$ 49.336,83	R\$ 184.136,85
ARARUNA	R\$ 972.344,38	R\$ 218.020,71	R\$ 754.323,67
AREIA	R\$ 201.281,07	R\$ 47.745,59	R\$ 153.535,48
AREIAL	R\$ 49.050,51	R\$ 43.778,70	R\$ 5.271,81
AROEIRAS	R\$ 1.367.643,58	R\$ 179.475,46	R\$ 1.188.168,12
ASSUNCAO	R\$ 117.117,21	R\$ 37.458,79	R\$ 79.658,42
BANANEIRAS	R\$ 2.166.502,39	R\$ 231.795,61	R\$ 1.934.706,78
BARRA DE SANTA ROSA	R\$ 2.259.551,06	R\$ 306.009,30	R\$ 1.953.541,76
BARRA DE SANTANA	R\$ 190.103,62	R\$ 67.156,30	R\$ 122.947,32
BARRA DE SAO MIGUEL	R\$ 41.079,72	R\$ 42.835,32	(R\$ 1.755,60)
BAYEUX	R\$ 18.843.775,94	R\$ 208.196,81	R\$ 18.635.579,13
BELEM	R\$ 320.970,11	R\$ 87.216,71	R\$ 233.753,40
BERNARDINO BATISTA	R\$ 4.899,47	R\$ 2,77	R\$ 4.896,70
BOA VENTURA	R\$ 173.042,98	R\$ 40.918,34	R\$ 132.124,64
BOM JESUS	R\$ 366.111,81	R\$ 115.868,75	R\$ 250.243,06
BOM SUCESSO	R\$ 6.734,20	R\$ 1.012,51	R\$ 5.721,69
BONITO DE SANTA FE	R\$ 3.270.202,78	R\$ 8.299,75	R\$ 3.261.903,03
BOQUEIRAO	R\$ 1.586.086,23	R\$ 153.970,15	R\$ 1.432.116,08
BORBOREMA	R\$ 260.175,81	R\$ 24.374,33	R\$ 235.801,48
BREJO DO CRUZ	R\$ 230.571,58	R\$ 56.693,53	R\$ 173.878,05
BREJO DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 901,66	(R\$ 901,66)
CAAPORA	R\$ 43.489,57	R\$ 7.334,10	R\$ 36.155,47
CABACEIRAS	R\$ 53.019,10	R\$ 19.284,07	R\$ 33.735,03
CABEDELO	R\$ 2.002.726,13	R\$ 509.683,23	R\$ 1.493.042,90
CACHOEIRA DOS INDIOS	R\$ 68.100,28	R\$ 50.692,78	R\$ 17.407,50
CACIMBA DE AREIA	R\$ 38.777,92	R\$ 14.156,79	R\$ 24.621,13
CACIMBA DE DENTRO	R\$ 698.842,38	R\$ 125.738,37	R\$ 573.104,01
CAICARA	R\$ 4.369.087,02	R\$ 115.461,75	R\$ 4.253.625,27
CAJAZEIRAS	R\$ 77.058,64	R\$ 18.606,18	R\$ 58.452,46
CALDAS BRANDAO	R\$ 455.692,14	R\$ 105.122,34	R\$ 350.569,80
CAMALAU	R\$ 15.709,84	R\$ 139,29	R\$ 15.570,55
CAMPINA GRANDE	R\$ 24.419.880,74	R\$ 1.097,79	R\$ 24.418.782,95
CAPIM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARRAPATEIRA	R\$ 68.198,93	R\$ 22.885,16	R\$ 45.313,77
CASSERENGUE	R\$ 45.824,09	R\$ 5.667,66	R\$ 40.156,43
CATINGUEIRA	R\$ 73.748,04	R\$ 27.656,04	R\$ 46.092,00
CATOLE DO ROCHA	R\$ 301.592,57	R\$ 9.275,50	R\$ 292.317,07
CONCEICAO	R\$ 733.056,94	R\$ 182.238,94	R\$ 550.818,00
CONDADO	R\$ 31.066,73	R\$ 12.914,54	R\$ 18.152,19

DEVEDOR	DÍVIDA TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
CONDE	R\$ 52.493,68	R\$ 32.312,84	R\$ 20.180,84
COREMAS	R\$ 0,00	R\$ 89.777,26	(R\$ 89.777,26)
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	R\$ 209.095,32	R\$ 19.620,84	R\$ 189.474,48
CUBATI	R\$ 19.903,90	R\$ 9.972,97	R\$ 9.930,93
CUITE	R\$ 3.769.206,13	R\$ 220.494,28	R\$ 3.548.711,85
CUITE DE MAMANGUAPE	R\$ 170.554,96	R\$ 41.127,31	R\$ 129.427,65
CUITEGI	R\$ 715.285,08	R\$ 207.979,84	R\$ 507.305,24
DAMIAO	R\$ 148.828,08	R\$ 754,45	R\$ 148.073,63
DIAMANTE	R\$ 234.095,90	R\$ 25.530,70	R\$ 208.565,20
DONA INES	R\$ 62.052,88	R\$ 22.552,65	R\$ 39.500,23
DUAS ESTRADAS	R\$ 667.856,91	R\$ 128.515,52	R\$ 539.341,39
EMAS	R\$ 254.526,10	R\$ 42.325,14	R\$ 212.200,96
ESPERANCA	R\$ 8.827.756,48	R\$ 408.918,48	R\$ 8.418.838,00
FAGUNDES	R\$ 644.467,95	R\$ 15.456,67	R\$ 629.011,28
FREI MARTINHO	R\$ 97.772,10	R\$ 14.449,13	R\$ 83.322,97
GADO BRAVO	R\$ 139.256,19	R\$ 43.407,56	R\$ 95.848,63
GUARABIRA	R\$ 4.347.205,86	R\$ 528.254,09	R\$ 3.818.951,77
GURINHEM	R\$ 573.897,11	R\$ 192.937,29	R\$ 380.959,82
GURJAO	R\$ 303.514,40	R\$ 8.248,31	R\$ 295.266,09
IBIARA	R\$ 255.604,49	R\$ 84.086,86	R\$ 171.517,63
IGARACY	R\$ 133.078,77	R\$ 28.116,21	R\$ 104.962,56
IMACULADA	R\$ 39.958,62	R\$ 32.151,01	R\$ 7.807,61
INGA	R\$ 743.669,91	R\$ 75.072,59	R\$ 668.597,32
ITABAIANA	R\$ 1.278.923,26	R\$ 237.203,52	R\$ 1.041.719,74
ITAPORANGA	R\$ 233.827,96	R\$ 59.196,52	R\$ 174.631,44
ITAPOROROCA	R\$ 767.632,78	R\$ 91.384,38	R\$ 676.248,40
ITATUBA	R\$ 281.180,61	R\$ 8.146,91	R\$ 273.033,70
JACARAU	R\$ 914.941,88	R\$ 212.363,32	R\$ 702.578,56
JERICO	R\$ 648.374,68	R\$ 0,00	R\$ 648.374,68
JOAO PESSOA	R\$ 102.372.560,28	R\$ 9.496.254,18	R\$ 92.876.306,10
JUAREZ TAVORA	R\$ 681.810,31	R\$ 0,00	R\$ 681.810,31
JUAZEIRINHO	R\$ 216.824,65	R\$ 34.762,96	R\$ 182.061,69
JUNCO DO SERIDO	R\$ 102.579,68	R\$ 11.216,80	R\$ 91.362,88
JURUPIRANGA	R\$ 9.449,70	R\$ 4.181,32	R\$ 5.268,38
JURU	R\$ 475.140,07	R\$ 56.612,74	R\$ 418.527,33
LAGOA	R\$ 89.860,87	R\$ 0,00	R\$ 89.860,87
LAGOA DE DENTRO	R\$ 0,00	R\$ 47.654,42	(R\$ 47.654,42)
LAGOA SECA	R\$ 1.998.945,93	R\$ 151.534,77	R\$ 1.847.411,16
LASTRO	R\$ 919.265,82	R\$ 107.973,51	R\$ 811.292,31
LIVRAMENTO	R\$ 539.184,87	R\$ 38.763,13	R\$ 500.421,74
LUCENA	R\$ 73.303,27	R\$ 7.607,16	R\$ 65.696,11
MAE DAGUA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MALTA	R\$ 505.886,83	R\$ 90.101,58	R\$ 415.785,25
MAMANGUAPE	R\$ 2.287.817,27	R\$ 297.060,30	R\$ 1.990.756,97
MARI	R\$ 528.679,39	R\$ 507.799,26	R\$ 20.880,13
MARIZOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 10.820,29	(R\$ 10.820,29)
MASSARANDUBA	R\$ 258.444,30	R\$ 4.162,22	R\$ 254.282,08
MATINHAS	R\$ 302.342,33	R\$ 39.657,01	R\$ 262.685,32
MONTE HOREBE	R\$ 79.582,89	R\$ 10.285,64	R\$ 69.297,25
MONTEIRO	R\$ 962.624,58	R\$ 159.879,56	R\$ 802.745,02
MULUNGU	R\$ 1.653.541,06	R\$ 226.006,17	R\$ 1.427.534,89
NATUBA	R\$ 121.209,03	R\$ 28.922,33	R\$ 92.286,70
NAZAREZINHO	R\$ 1.551.874,83	R\$ 72.299,79	R\$ 1.479.575,04
NOVA FLORESTA	R\$ 91.530,23	R\$ 12.794,03	R\$ 78.736,20
NOVA OLINDA	R\$ 505.266,89	R\$ 22.746,26	R\$ 482.520,63
NOVA PALMEIRA	R\$ 0,00	R\$ 3.364,17	(R\$ 3.364,17)
OLHO DAGUA	R\$ 7.560.090,35	R\$ 77.828,34	R\$ 7.482.262,01
OLIVEDOS	R\$ 111.762,78	R\$ 35.241,81	R\$ 76.520,97
OURO VELHO	R\$ 1.091.133,99	R\$ 191.593,34	R\$ 899.540,65
PASSAGEM	R\$ 47.048,48	R\$ 18.316,72	R\$ 28.731,76
PATOS	R\$ 2.450.420,97	R\$ 1.380.874,50	R\$ 1.069.546,47
PEDRA LAVRADA	R\$ 126.005,77	R\$ 0,00	R\$ 126.005,77
PEDRAS DE FOGO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIANCO	R\$ 7.932.306,52	R\$ 313.958,56	R\$ 7.618.347,96
PILAR	R\$ 516.813,47	R\$ 49.880,56	R\$ 466.932,91

DEVEDOR	DÍVIDA TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
PILOES	R\$ 216.984,96	R\$ 35.365,44	R\$ 181.619,52
PILOEZINHOS	R\$ 330.676,78	R\$ 76.905,84	R\$ 253.770,94
PIRIPITUBA	R\$ 806.971,15	R\$ 122.423,52	R\$ 684.547,63
PITIMBU	R\$ 168.828,75	R\$ 22.737,68	R\$ 146.091,07
POCINHOS	R\$ 470.335,39	R\$ 110.698,40	R\$ 359.636,99
POCO DE JOSE DE MOURA	R\$ 33.902,57	R\$ 6.930,15	R\$ 26.972,42
POMBAL	R\$ 876.938,21	R\$ 701.790,82	R\$ 175.147,39
PRATA	R\$ 334.154,42	R\$ 49.530,44	R\$ 284.623,98
PRINCESA ISABEL	R\$ 111.534,39	R\$ 38.863,22	R\$ 72.671,17
QUEIMADAS	R\$ 1.310.451,12	R\$ 348.920,74	R\$ 961.530,38
REMIGIO	R\$ 4.579.967,38	R\$ 435.571,58	R\$ 4.144.395,80
RIACHAO	R\$ 129.573,99	R\$ 0,00	R\$ 129.573,99
RIACHAO DO BACAMARTE	R\$ 177.293,30	R\$ 0,00	R\$ 177.293,30
RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 40.702,57	R\$ 13.811,79	R\$ 26.890,78
RIO TINTO	R\$ 159.019,72	R\$ 120.363,32	R\$ 38.656,40
SALGADINHO	R\$ 14.837,57	R\$ 11.751,96	R\$ 3.085,61
SALGADO DE SAO FELIX	R\$ 378.716,80	R\$ 72.900,47	R\$ 305.816,33
SANTA CECILIA	R\$ 542.221,53	R\$ 107.103,87	R\$ 435.117,66
SANTA CRUZ	R\$ 1.141.918,18	R\$ 131.197,33	R\$ 1.010.720,85
SANTA HELENA	R\$ 482.348,39	R\$ 9.783,42	R\$ 472.564,97
SANTA LUZIA	R\$ 12.242,90	R\$ 4.286,38	R\$ 7.956,52
SANTA RITA	R\$ 3.002.435,87	R\$ 791.779,29	R\$ 2.210.656,58
SANTA TEREZINHA	R\$ 61.092,87	R\$ 21.451,41	R\$ 39.641,46
SANTANA DE MANGUEIRA	R\$ 15.044,28	R\$ 0,00	R\$ 15.044,28
SANTANA DOS GARROTES	R\$ 170.568,06	R\$ 22.867,80	R\$ 147.700,26
SAO BENTINHO	R\$ 96.809,31	R\$ 0,00	R\$ 96.809,31
SAO BENTO	R\$ 38.361,35	R\$ 11.206,85	R\$ 27.154,50
SAO JOAO DO CARIRI	R\$ 32.837,70	R\$ 5.039,13	R\$ 27.798,57
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	R\$ 1.464.108,69	R\$ 379.868,26	R\$ 1.084.240,43
SAO JOAO DO TIGRE	R\$ 55.956,65	R\$ 19.893,80	R\$ 36.062,85
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	R\$ 195.873,16	R\$ 50.740,24	R\$ 145.132,92
SAO JOSE DE CAIANA	R\$ 584.568,96	R\$ 185.949,63	R\$ 398.619,33
SAO JOSE DE PIRANHAS	R\$ 1.160.851,41	R\$ 297.078,10	R\$ 863.773,31
SAO JOSE DO SABUGI	R\$ 284.573,21	R\$ 119.272,47	R\$ 165.300,74
SAO MAMEDE	R\$ 0,00	R\$ 9.711,53	(R\$ 9.711,53)
SAO MIGUEL DE TAIPU	R\$ 118.524,83	R\$ 15.271,41	R\$ 103.253,42
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	R\$ 8.581,27	R\$ 9.648,85	(R\$ 1.067,58)
SAO VICENTE DO SERIDO	R\$ 0,00	R\$ 22.119,34	(R\$ 22.119,34)
SAPE	R\$ 5.700.046,92	R\$ 209.838,50	R\$ 5.490.208,42
SERRA BRANCA	R\$ 442.289,96	R\$ 18.961,18	R\$ 423.328,78
SERRA DA RAIZ	R\$ 1.275.049,93	R\$ 147.623,87	R\$ 1.127.426,06
SERRA GRANDE	R\$ 190.085,47	R\$ 44.838,62	R\$ 145.246,85
SERRA REDONDA	R\$ 155.008,71	R\$ 21.160,13	R\$ 133.848,58
SERRARIA	R\$ 1.053.989,26	R\$ 75.225,81	R\$ 978.763,45
SOBRADO	R\$ 89.686,73	R\$ 0,00	R\$ 89.686,73
SOLANEA	R\$ 2.750.935,27	R\$ 132.355,18	R\$ 2.618.580,09
SOLEDADE	R\$ 554.986,28	R\$ 178.394,76	R\$ 376.591,52
SOSSEGO	R\$ 237.840,47	R\$ 46.702,39	R\$ 191.138,08
SOUSA	R\$ 13.271.003,32	R\$ 345.771,97	R\$ 12.925.231,35
SUME	R\$ 341.328,68	R\$ 78.894,44	R\$ 262.434,24
TACIMA	R\$ 982.168,42	R\$ 93.258,36	R\$ 888.910,06
TAPEROA	R\$ 1.634.768,93	R\$ 180.032,67	R\$ 1.454.736,26
TAVARES	R\$ 527.364,65	R\$ 141.091,59	R\$ 386.273,06
TEIXEIRA	R\$ 102.429,09	R\$ 20.650,62	R\$ 81.778,47
TENORIO	R\$ 10.262,21	R\$ 1.575,11	R\$ 8.687,10
TRIUNFO	R\$ 1.320.913,49	R\$ 131.601,80	R\$ 1.189.311,69
UIRAUNA	R\$ 5.768.586,19	R\$ 504.623,68	R\$ 5.263.962,51
UMBUZEIRO	R\$ 253.447,92	R\$ 41.640,80	R\$ 211.807,12
VIEIROPOLIS	R\$ 50.383,35	R\$ 291,40	R\$ 50.091,95
VISTA SERRANA	R\$ 0,00	R\$ 8.930,72	(R\$ 8.930,72)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 288.101.326,64</b>	<b>R\$ 26.813.392,28</b>	<b>R\$ 261.287.934,36</b>



[Início](#) | 
 [Consulta Processual](#) | 
 [Serviços Restritos](#) | 
 [Indisponibilidade](#) | 
 [Outros Serviços](#) | 
 [Certidões](#) | 
 [Ajuda](#)

[Início](#) ▶ 
 [Consulta Processual](#) ▶ 
 [Consultar de Precatórios](#) ▶

## Consulta de Precatórios

Municipal 
  Estadual  
**Nome da Cidade:**  ▼

Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custas	Participantes
Cidade: Vista Serrana							
0042340-36.2003.5.13.0011	0371/2006	S	31/01/2017	20/09/2006	18.108,73	0,00	Exequirente: 019870 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Executado: 138917 - MUNICIPIO DE VISTA SERRANA - PB
0026841-61.1993.5.13.0011	0180/2007	S	31/01/2017	07/02/2007	22.224,53	0,00	Exequirente: 013152 - UNIÃO Executado: 138917 - MUNICIPIO DE VISTA SERRANA - PB
Total Principal : 40.333,26   Total Custas : 0,00							





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Externa

Demonstrativo - Consolidado

Autorização	Saldo Anterior em Circulação	Movimento do Exercício		Exclusão por Renegociação	Saldo para o Exercício Seguinte
		Novos Empréstimos	Resgates		

**Sem Movimento**

No Data Found

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB  
CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante**

Demonstrativo - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>Camara Municipal de Vista Serrana</b>	<b>0,00</b>	<b>58.900,41</b>	<b>58.900,41</b>	<b>0,00</b>
<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>58.891,74</b>	<b>58.891,74</b>	<b>0,00</b>
Consignações - INSS - INSS	0,00	35.237,72	35.237,72	0,00
Consignações - IR - IRRF	0,00	15.236,13	15.236,13	0,00
Consignações - ISS - ISS CAMARA	0,00	1.142,00	1.142,00	0,00
Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO BB	0,00	7.275,89	7.275,89	0,00
<b>OUTROS DEPOSITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>8,67</b>	<b>8,67</b>	<b>0,00</b>
Depósitos - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	8,67	8,67	0,00
<b>Total Instituição:</b>	<b>0,00</b>	<b>58.900,41</b>	<b>58.900,41</b>	<b>0,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de Vista Serrana</b>	<b>128.617,99</b>	<b>890.540,79</b>	<b>828.949,96</b>	<b>190.208,82</b>
<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>-17.344,40</b>	<b>746.396,46</b>	<b>743.051,88</b>	<b>-13.999,82</b>
Consignações - INSS - INSS	10.540,39	507.170,30	503.768,92	13.941,77
Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO CEF	0,00	8.344,05	7.666,50	677,55
Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	-30.081,81	18.617,74	19.478,99	-30.943,06
Consignações Empréstimos - Empréstimo Consignado BRADESCO	281,81	175.381,60	175.254,70	408,71
Consignações Outras - Contribuição Sindical 1 dia de Trabalho	-245,37	12.362,20	12.438,56	-321,73
Consignações Outras - SINDACSE	285,66	1.530,76	1.530,76	285,66
Consignações Outras - SINFEMP	302,67	16.747,08	16.670,72	379,03
Consignações Pensões Alimentícias - PENSÃO	197,00	6.242,73	6.242,73	197,00
Depósitos - PASEP	1.375,25	0,00	0,00	1.375,25
<b>DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO</b>	<b>70.049,50</b>	<b>53.372,35</b>	<b>53.372,35</b>	<b>70.049,50</b>
Depósitos - DEBITOS A REGULARIZAR	-1.482,06	53.372,35	53.372,35	-1.482,06
Depósitos - DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS ATÉ 2007	71.531,56	0,00	0,00	71.531,56
<b>RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>75.912,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.912,89</b>
Restos a Pagar - RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00
Restos a Pagar - RP PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.032,89	0,00	0,00	73.032,89
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>53.798,27</b>	<b>0,00</b>	<b>53.798,27</b>
Restos a Pagar - RP PROCESSADOS - INSCRITO NO EXERCÍCIO	0,00	53.798,27	0,00	53.798,27
<b>VENCIMENTOS NÃO RECLAMADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>36.973,71</b>	<b>32.525,73</b>	<b>4.447,98</b>
Depósitos - VENCIMENTOS NÃO RECLAMADOS	0,00	36.973,71	32.525,73	4.447,98
<b>Total Instituição:</b>	<b>128.617,99</b>	<b>890.540,79</b>	<b>828.949,96</b>	<b>190.208,82</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço****Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante**

Demonstrativo - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>Total Geral:</b>	<b>128.617,99</b>	<b>949.441,20</b>	<b>887.850,37</b>	<b>190.208,82</b>

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB  
CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo - Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>0100</b>	<b>Câmara Municipal</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS</b>				
	ARCONDICIONANDO LG SPLIT 11500 BTUS INVER	1,000	2.200,00	2.200,00	000404
	<b>Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:</b>			<b>2.200,00</b>	
	<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				
	KIT DE CADEIRA BASE METAL CCP MECAN FIX	1,000	900,00	900,00	000328
	<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>			<b>900,00</b>	
	<b>VEÍCULOS EM GERAL</b>				
	HONDANXR 160 BROS ESDD CHASSI 9C2KD0810HR432874 COR AZUL ÁLCOOLGASOLINA ANO FABMOD 20172017	1,000	13.500,00	13.500,00	000365
	<b>Total de VEÍCULOS EM GERAL:</b>			<b>13.500,00</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>16.600,00</b>	
	<b>Total de Câmara Municipal:</b>			<b>16.600,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Demonstrativo - Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>0200 GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>					
	SPLINT 12 MIL BTUS	1,000	1.615,00	1.615,00	000242
	SPLINT 9000 MIL BTUS	1,000	1.450,00	1.450,00	001813
<b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS:</b>				<b>3.065,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>3.065,00</b>	
<b>Total de GABINETE DO PREFEITO:</b>				<b>3.065,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Demonstrativo - Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>0300</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				
<b>Bens Móveis</b>					
<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
	COMPUTADORS COMPLETOS	2,000	1.312,50	2.625,00	000206
	IMPRESSORA HP MULT HP DESKJET	1,000	1.070,00	1.070,00	000790
	ITANK GT5822				
	MOUSE RETRATIL MULTILASER MINI PRETO MO205	1,000	14,00	14,00	000790
	NOTE LENOVO ID 310 I3 4GB HD500GB	1,000	2.030,00	2.030,00	000790
	TECLADO USB MULTILASER NUMERICO TC096	1,000	58,00	58,00	000790
	MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA M	1,000	1.468,00	1.468,00	001913
<b>Total de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:</b>				<b>7.265,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>7.265,00</b>	
<b>Total de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:</b>				<b>7.265,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo - Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>0400 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>					
	APARADOR DE GRAMA	1,000	195,00	195,00	003550
<b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS:</b>				<b>195,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>195,00</b>	
<b>Total de SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA:</b>				<b>195,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Demonstrativo - Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>0500 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>					
	IMPRESSORA TERMICA TMT20 USB NSERIES RV2M2210011 RV2M221032	1,000	580,00	580,00	002122
<b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS:</b>				<b>580,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
	NOTEBOOK HP 246G5 14 I34GB500GBW10 1HB02LA	1,000	2.405,00	2.405,00	001873
<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>				<b>2.405,00</b>	
<b>UTENSÍLIOS EM GERAL</b>					
	CADEIRA DE RODA	1,000	1.700,00	1.700,00	000649
<b>Total de UTENSÍLIOS EM GERAL:</b>				<b>1.700,00</b>	
<b>VEÍCULOS EM GERAL</b>					
	VEICULO NOVA SAVEIRO VOLKSWAGEN	1,000	72.900,00	72.900,00	001897
<b>Total de VEÍCULOS EM GERAL:</b>				<b>72.900,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>77.585,00</b>	
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário	1,000	403.965,29	403.965,29	003562
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>403.965,29</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>403.965,29</b>	
<b>Total de SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO:</b>				<b>481.550,29</b>	





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Demonstrativo - Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>05010</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>Bens Móveis</b>					
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>					
	SPLINT 9000 MIL BTUS	3,000	1.450,00	4.350,00	000863
	SPLINT 9000 MIL BTUS	1,000	1.450,00	1.450,00	001814
	SPLINT 9000 MIL BTUS	1,000	1.450,00	1.450,00	001961
	GELAGUA ESMAL COLUNA BR	1,000	539,00	539,00	002896
	GELAGUA ESMAL COLUNA BR	1,000	539,00	539,00	002897
	SPLINT 12 MIL BTUS	1,000	1.900,00	1.900,00	003551
<b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS:</b>				<b>10.228,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>					
	IMPRESSORA L395 EPSON TANQUE TINTA WIFI MULTI	2,000	1.100,00	2.200,00	001870
<b>Total de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:</b>				<b>2.200,00</b>	
<b>MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO</b>					
	ARMARIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	1,000	540,00	540,00	002292
	LONGARINA SECRETARIA 3 LUGARES SEM BRAÇO	2,000	295,00	590,00	002897
<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>				<b>1.130,00</b>	
<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>					
	Caixa acustica	2,000	1.744,32	3.488,64	003301
	MISTURADOR DE AUDIO	1,000	459,08	459,08	003301
	PEDESTRAL PARA CAIXA EXTENSIVEL	2,000	147,20	294,40	003301
<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>				<b>4.242,12</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>17.800,12</b>	
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO</b>					
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS		322.068,21		001989
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS		322.068,21		001989
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS		322.068,21		001989
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS		322.068,21		001989
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS		322.068,21		001989
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS		322.068,21		001989
<b>Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:</b>				<b>0,00</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>0,00</b>	
<b>Total de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:</b>				<b>17.800,12</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Demonstrativo - Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>0600</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>Bens Móveis</b>					
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGRO</b>					
	MOTO HONDA ROÇADEIRA	1,000	1.500,00	1.500,00	001000
	MOTO HONDA ROÇADEIRA	1,000	1.500,00	1.500,00	001001
<b>Total de MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGRO:</b>				<b>3.000,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>					
	BOMBA SUBMERSA MBP 4R1PA09	1,000	1.450,00	1.450,00	002247
	BOMBA SUBMERSA MBP 4R3PA09	1,000	1.500,00	1.500,00	002247
	BOMBA SUBMERSA MBP 4R1PA09	1,000	1.450,00	1.450,00	002578
<b>Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:</b>				<b>4.400,00</b>	
<b>VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA</b>					
	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS SOBRE RODAS MARCA MASSEY FERGUSON MODELO MF42834 434A85 CV4CILT 4X4124VELTOLDO E ROPS4400CIL ANO FABRICAÇÃO 2016MODELO 2016	1,000	113.500,00	113.500,00	001693
<b>Total de VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA:</b>				<b>113.500,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>120.900,00</b>	
<b>Total de SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:</b>				<b>120.900,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo - Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>07010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>					
	REFRIGERADOR ESMALTEC ROC31 BRC 220V	1,000	1.155,00	1.155,00	001942
<b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS:</b>				<b>1.155,00</b>	
<b>APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>					
	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	1,000	1.340,00	1.340,00	001944
<b>Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:</b>				<b>1.340,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>2.495,00</b>	
<b>Total de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>				<b>2.495,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Demonstrativo - Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>0800</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>Bens Móveis</b>					
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>					
	REFRIGERADOR CONSUL CRB39A BRC F FREE 220V	1,000	1.730,00	1.730,00	000740
	LIQUIDIFICADOR ARNO CLIC LAV LN72 E VEL PTO 220 V	1,000	190,00	190,00	000740
	AR CONDICIONADOS SPLIT 9000 BTUS	1,000	1.450,00	1.450,00	000837
	AR CONDICIONADOS SPLIT 12000 BTUS COMPLETO EVAPORADORES CONDENSADOR	2,000	1.750,00	3.500,00	000837
	AR CONDICIONADOS SPLIT 18000 BTUS COMPLETO EVAPORADORES CONDENSADOR	2,000	1.800,00	3.600,00	000837
	AR CONDICIONADOS SPLIT 18000 BTUS COMPLETO EVAPORADORES CONDENSADOR	1,000	1.800,00	1.800,00	001072
	AR CONDICIONADOS SPLIT 12000 BTUS COMPLETO EVAPORADORES CONDENSADOR	3,000	1.750,00	5.250,00	001072
	AR CONDICIONADOS SPLIT 9000 BTUS REFRIGERADOR ESMALTEC ROC31 BRC 220V	1,000	1.450,00	1.450,00	001072
		1,000	1.155,00	1.155,00	002311
<b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS:</b>				<b>20.125,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>					
	COMPUTADOR COMPLETO	1,000	2.380,00	2.380,00	001869
	HD EXTERNO 500GB TOSHIBA CANVIO	1,000	310,00	310,00	001869
	HD EXTERNO 1TB TOSHIBA PORTATIL CANVIO	1,000	385,00	385,00	001869
<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>				<b>3.075,00</b>	
<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>					
	GELAGUA ESMALTEC EGC35B BRANCO NV COLUNA	1,000	489,90	489,90	000740
	FOGÃO SEMIIND CLARICE 2Q IMPERADOR BRCPTO	1,000	432,00	432,00	000741
	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	2,000	1.340,00	2.680,00	002293
<b>Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:</b>				<b>3.601,90</b>	
<b>COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS</b>					
	COLEÇÃO DE LIVROS PEDAGOGIA INFANTIL	1,000	1.200,00	1.200,00	002063
	BOOKPLAY	2,000	300,00	600,00	002063
	COLEÇÃO DE LIVROS PEDAGOGIA FUNDAMENTAL I	1,000	1.200,00	1.200,00	002063
<b>Total de COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS:</b>				<b>3.000,00</b>	
<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>					
	MESA DE MADEIRA ANDIROBA 3X09MT	2,000	2.000,00	4.000,00	001536
	BANCO DE MADEIRA ANDIROBA 3X04MT	4,000	500,00	2.000,00	001536
<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>				<b>6.000,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>35.801,90</b>	
<b>Total de SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:</b>				<b>35.801,90</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Demonstrativo - Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>1000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO</b>					
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	1,000	20.000,00	20.000,00	003780
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>20.000,00</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>20.000,00</b>	
<b>Total de SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO:</b>				<b>20.000,00</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>705.672,31</b>	

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB  
CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento

Demonstrativo - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>RECURSOS DO ATIVO</b>				
<b>Prefeitura Municipal de Vista Serrana</b>	<b>25.165,51</b>	<b>119.211,87</b>	<b>118.737,04</b>	<b>25.640,34</b>
Entidades Devedoras	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<i>Outras Operações</i>				
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Agentes Pagadores	3.921,38	98.928,41	98.453,58	4.396,21
<i>Salário-família</i>				
SALARIO FAMILIA	970,04	35.003,76	34.413,43	1.560,37
<i>Salário-maternidade</i>				
SALÁRIO MATERNIDADE	2.951,34	63.924,65	64.040,15	2.835,84
Diversos Responsaveis	20.244,13	20.283,46	20.283,46	20.244,13
<i>Outras Operações</i>				
PAGAMENTOS INDEVIDOS	11.228,45	20.283,46	20.283,46	11.228,45
RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO	5.328,16	0,00	0,00	5.328,16
PAGAMENTO A MAIOR	4.006,59	0,00	0,00	4.006,59
PAGAMENTO A MENOR	-319,07	0,00	0,00	-319,07
<b>RECURSOS DO PASSIVO</b>				
<b>Prefeitura Municipal de Vista Serrana</b>	<b>128.617,99</b>	<b>890.540,79</b>	<b>828.949,96</b>	<b>190.208,82</b>
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	75.912,89	0,00	0,00	75.912,89
<i>Restos a Pagar</i>				
RP PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.032,89	0,00	0,00	73.032,89
RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00
Restos a Pagar Inscrito No Exercício	0,00	53.798,27	0,00	53.798,27
<i>Restos a Pagar</i>				
RP PROCESSADOS – INSCRITO NO EXERCÍCIO	0,00	53.798,27	0,00	53.798,27
Depósitos Para Quem de Direito	70.049,50	53.372,35	53.372,35	70.049,50
<i>Depósitos</i>				
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS ATÉ 2007	71.531,56	0,00	0,00	71.531,56
DEBITOS A REGULARIZAR	-1.482,06	53.372,35	53.372,35	-1.482,06



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento

Demonstrativo - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>RECURSOS DO PASSIVO</b>				
<b>Prefeitura Municipal de Vista Serrana</b>	<b>128.617,99</b>	<b>890.540,79</b>	<b>828.949,96</b>	<b>190.208,82</b>
Vencimentos Não Reclamados	0,00	36.973,71	32.525,73	4.447,98
<i>Depósitos</i>				
VENCIMENTOS NÃO RECLAMADOS	0,00	36.973,71	32.525,73	4.447,98
Consignações	-17.344,40	746.396,46	743.051,88	-13.999,82
<i>Consignações - Inss</i>				
INSS	10.540,39	507.170,30	503.768,92	13.941,77
<i>Consignações Outras</i>				
SINFEMP	302,67	16.747,08	16.670,72	379,03
SINDACSE	285,66	1.530,76	1.530,76	285,66
Contribuição Sindical 1 dia de Trabalho	-245,37	12.362,20	12.438,56	-321,73
<i>Depósitos</i>				
PASEP	1.375,25	0,00	0,00	1.375,25
<i>Consignações Pensões Alimenticias</i>				
PENSÃO	197,00	6.242,73	6.242,73	197,00
<i>Consignações Empréstimos</i>				
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	-30.081,81	18.617,74	19.478,99	-30.943,06
Emprestimo Consignado BRADESCO	281,81	175.381,60	175.254,70	408,71
EMPRESTIMO CEF	0,00	8.344,05	7.666,50	677,55
<b>RECURSOS DO ATIVO</b>				
<b>Camara Municipal de Vista Serrana</b>	<b>0,00</b>	<b>13.831,56</b>	<b>13.831,56</b>	<b>0,00</b>
Agentes Pagadores	0,00	3.445,68	3.445,68	0,00
<i>Salário-família</i>				
SALARIO FAMILIA INSS	0,00	745,68	745,68	0,00
<i>Salário-maternidade</i>				
SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
Diversos Responsaveis	0,00	10.385,88	10.385,88	0,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento

Demonstrativo - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>RECURSOS DO ATIVO</b>				
<b>Camara Municipal de Vista Serrana</b>	<b>0,00</b>	<b>13.831,56</b>	<b>13.831,56</b>	<b>0,00</b>
Diversos Responsaveis	0,00	10.385,88	10.385,88	0,00
<i>Consignações Outras</i>				
PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	10.385,84	10.385,84	0,00
<i>Outras Operações</i>				
PAGAMENTO A MENOR	0,00	0,04	0,04	0,00
<b>RECURSOS DO PASSIVO</b>				
<b>Camara Municipal de Vista Serrana</b>	<b>0,00</b>	<b>58.975,37</b>	<b>58.975,37</b>	<b>0,00</b>
Outros Depósitos	0,00	8,67	8,67	0,00
<i>Depósitos</i>				
RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	8,67	8,67	0,00
Consignações	0,00	58.966,70	58.966,70	0,00
<i>Consignações - Inss</i>				
INSS	0,00	35.312,68	35.312,68	0,00
<i>Consignações - Iss</i>				
ISS - CAMARA	0,00	1.142,00	1.142,00	0,00
<i>Consignações - Ir</i>				
IRRF	0,00	15.236,13	15.236,13	0,00
<i>Consignações Empréstimos</i>				
EMPRESTIMO BB	0,00	7.275,89	7.275,89	0,00
<b>RECURSOS DO PASSIVO</b>				
<b>Camara Municipal de Vista Serrana</b>	<b>0,00</b>	<b>2.738,55</b>	<b>2.738,55</b>	<b>0,00</b>
Mutações Patrimoniais	0,00	2.738,55	2.738,55	0,00





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento

Demonstrativo - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>RECURSOS DO PASSIVO</b>				
<b>Camara Municipal de Vista Serrana</b>	<b>0,00</b>	<b>2.738,55</b>	<b>2.738,55</b>	<b>0,00</b>
Mutações Patrimoniais	0,00	2.738,55	2.738,55	0,00
Consignações Outras				
CRÉDITOS INDEVIDOS DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	0,00	2.738,55	2.738,55	0,00

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB  
CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Resolução RN-TC nº 10/2001

**Prefeitura Municipal de Vista Serrana**  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**ANEXO 12 - Balanço Orçamentário**

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	14.632.060,00	17.056.514,60	11.744.974,88	-5.311.539,72
Receita Tributária	300.400,00	343.881,23	314.653,06	-29.228,17
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	225.000,00	225.000,00	123.180,04	-101.819,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.966.060,00	16.336.136,04	11.295.004,45	-5.041.131,59
Outras Receitas Correntes	140.600,00	151.497,33	12.137,33	-139.360,00
Receitas de Capital (II)	4.171.868,00	4.228.031,46	866.713,46	-3.361.318,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	114.400,00	114.400,00	0,00	-114.400,00
Transferências de Capital	4.057.468,00	4.113.631,46	866.713,46	-3.246.918,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
<b><u>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</u></b>	<b>18.803.928,00</b>	<b>21.284.546,06</b>	<b>12.611.688,34</b>	<b>-8.672.857,72</b>
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>18.803.928,00</b>	<b>21.284.546,06</b>	<b>12.611.688,34</b>	<b>-8.672.857,72</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>				<b>-</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>18.803.928,00</b>	<b>21.284.546,06</b>	<b>12.611.688,34</b>	<b>-8.672.857,72</b>
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de créditos adicionais				



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
**ANEXO 12 - Balanço Orçamentário**

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes	13.937.428,00	15.130.362,78	10.844.578,14	10.844.578,14	10.790.779,87	4.285.784,64
Pessoal e Encargos Sociais	8.045.520,00	8.747.054,11	7.046.847,62	7.046.847,62	7.023.314,35	1.700.206,49
Juros e Encargos da Dívida	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Outras Despesas Correntes	5.878.908,00	6.370.308,67	3.797.730,52	3.797.730,52	3.767.465,52	2.572.578,15
Despesas de Capital	4.818.100,00	3.625.165,22	1.144.215,15	1.144.215,15	1.144.215,15	2.480.950,07
Investimentos	4.567.700,00	3.288.361,22	991.140,52	991.140,52	991.140,52	2.297.220,70
Inversões Financeiras	171.900,00	163.501,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	143.501,00
Amortização da Dívida	78.500,00	173.303,00	133.074,63	133.074,63	133.074,63	40.228,37
Reserva de Contingencia	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>18.803.928,00</b>	<b>18.803.928,00</b>	<b>11.988.793,29</b>	<b>11.988.793,29</b>	<b>11.934.995,02</b>	<b>6.815.134,71</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)</b>						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>						
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>			622.895,05			
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>18.803.928,00</b>	<b>18.803.928,00</b>	<b>12.611.688,34</b>	<b>11.988.793,29</b>	<b>11.934.995,02</b>	<b>6.192.239,66</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
**ANEXO 12 - Balanço Orçamentário**

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.880,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.880,00</b>

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	52.257,89	0,00	0,00	0,00	52.257,89
Pessoal e Encargos Sociais	20.090,00	0,00	0,00	0,00	20.090,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.167,89	0,00	0,00	0,00	32.167,89
Despesas de Capital	20.775,00	0,00	0,00	0,00	20.775,00
Investimentos	20.775,00	0,00	0,00	0,00	20.775,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>73.032,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.032,89</b>

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB  
CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Balanços Gerais

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 28/03/2018 20:45:19

PÁGINA: 1 of 5

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**Quadro Principal**

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	1.844.996,01	1.869.481,62
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	1.844.996,01	1.869.481,62
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira	0,00	0,00
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	25.640,34	25.165,51
Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar	0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	25.640,34	25.165,51
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</b>	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos	0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
<b>ESTOQUES</b>	0,00	0,00
Mercadorias Para Revenda	0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados	0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração	0,00	0,00
Matérias-primas	0,00	0,00
Materiais Em Transitio	0,00	0,00
Almoxarifado	0,00	0,00
Outros Estoques	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTES DO PRAZO</b>	0,00	0,00
<b>CIPADAMENTE</b>		
Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar	0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar	0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar	0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar	0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.870.636,35</b>	<b>1.894.647,13</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>INVESTIMENTOS</b>	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>	6.299.170,91	5.288.030,39
Bens Moveis	2.126.550,95	1.861.443,93
Bens Imóveis	4.172.619,96	3.426.586,46
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00
<b>INTANGÍVEL</b>	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00
<b>DIFERIDO</b>	0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais	0,00	0,00
Gastos de Reorganização	0,00	0,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

EXERCÍCIO:	PERÍODO (MÊS):	DATA EMISSÃO:	PÁGINA:
2017	DEZEMBRO	28/03/2018 20:45:19	2 of 5
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
DIFERIDO		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>6.299.170,91</b>	<b>5.288.030,39</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>8.169.807,26</b>	<b>7.182.677,52</b>
<b>PASSIVO</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a		43.623,27	20.090,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		83.207,89	52.942,89
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Reparação a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		60.497,66	52.705,10
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>187.328,82</b>	<b>125.737,99</b>
<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a		1.920.244,63	2.479.352,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		41.583,02	56.829,23
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b>1.961.827,65</b>	<b>2.536.181,23</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>2.149.156,47</b>	<b>2.661.919,22</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		6.020.650,79	4.520.758,30
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>6.020.650,79</b>	<b>4.520.758,30</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>6.020.650,79</b>	<b>4.520.758,30</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>8.169.807,26</b>	<b>7.182.677,52</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 28/03/2018 20:45:19

PÁGINA: 3 of 5

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.870.636,35	R\$ 1.894.647,13
ATIVO PERMANENTE	R\$ 6.299.170,91	R\$ 5.288.030,39
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>8.169.807,26</u></b>	<b><u>7.182.677,52</u></b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 190.208,82	R\$ 128.617,99
PASSIVO PERMANENTE	R\$ 1.961.827,65	R\$ 2.536.181,23
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b><u>2.152.036,47</u></b>	<b><u>2.664.799,22</u></b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<b><u>6.017.770,79</u></b>	<b><u>4.517.878,30</u></b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 28/03/2018 20:45:19

PÁGINA: 4 of 5

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	0,00	0,00
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.820.705,45	3.391.962,61
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	4.820.705,45	3.391.962,61





Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 28/03/2018 20:45:19

PÁGINA: 5 of 5

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**(Lei nº 4.320/1964)**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ORDINÁRIA</b>	<b>2.046.509,44</b>	<b>1.768.909,14</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	2.046.509,44	1.768.909,14
<b>VINCULADA</b>	<b>(366.081,91)</b>	<b>(2.880,00)</b>
RECURSOS DO FUNDEB	(45.435,28)	0,00
RECURSOS DO SUS	(223.183,40)	0,00
RECURSOS DO FNDE	(226.727,41)	0,00
RECURSOS DO FNAS	129.264,18	(2.880,00)
DEMAIS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA		
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS		
RECURSOS DE CONVÊNIOS		
RECURSOS DE SERVIÇOS		
OUTROS RECURSOS		
<b>TOTAL</b>	<b><u>1.680.427,53</u></b>	<b>1.766.029,14</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Balanços Gerais

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 28/03/2018 20:45:19

PÁGINA: 1 of 5

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**Quadro Principal**

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	1.844.996,01	1.869.481,62
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	1.844.996,01	1.869.481,62
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira	0,00	0,00
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	25.640,34	25.165,51
Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar	0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	25.640,34	25.165,51
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</b>	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos	0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
<b>ESTOQUES</b>	0,00	0,00
Mercadorias Para Revenda	0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados	0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração	0,00	0,00
Matérias-primas	0,00	0,00
Materiais Em Transitio	0,00	0,00
Almoxarifado	0,00	0,00
Outros Estoques	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTES DO PRAZO</b>	0,00	0,00
<b>CIPADAMENTE</b>		
Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar	0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar	0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar	0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar	0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.870.636,35</b>	<b>1.894.647,13</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>INVESTIMENTOS</b>	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>	6.299.170,91	5.288.030,39
Bens Moveis	2.126.550,95	1.861.443,93
Bens Imóveis	4.172.619,96	3.426.586,46
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00
<b>INTANGÍVEL</b>	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00
<b>DIFERIDO</b>	0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais	0,00	0,00
Gastos de Reorganização	0,00	0,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

EXERCÍCIO:	PERÍODO (MÊS):	DATA EMISSÃO:	PÁGINA:
2017	DEZEMBRO	28/03/2018 20:45:19	2 of 5
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
DIFERIDO		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>6.299.170,91</b>	<b>5.288.030,39</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>8.169.807,26</b>	<b>7.182.677,52</b>
<b>PASSIVO</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a		43.623,27	20.090,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		83.207,89	52.942,89
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Reparação a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		60.497,66	52.705,10
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>187.328,82</b>	<b>125.737,99</b>
<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a		1.920.244,63	2.479.352,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		41.583,02	56.829,23
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b>1.961.827,65</b>	<b>2.536.181,23</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>2.149.156,47</b>	<b>2.661.919,22</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		6.020.650,79	4.520.758,30
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>6.020.650,79</b>	<b>4.520.758,30</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>6.020.650,79</b>	<b>4.520.758,30</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>8.169.807,26</b>	<b>7.182.677,52</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 28/03/2018 20:45:19

PÁGINA: 3 of 5

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.870.636,35	R\$ 1.894.647,13
ATIVO PERMANENTE	R\$ 6.299.170,91	R\$ 5.288.030,39
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>8.169.807,26</u></b>	<b><u>7.182.677,52</u></b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 190.208,82	R\$ 128.617,99
PASSIVO PERMANENTE	R\$ 1.961.827,65	R\$ 2.536.181,23
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b><u>2.152.036,47</u></b>	<b><u>2.664.799,22</u></b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<b><u>6.017.770,79</u></b>	<b><u>4.517.878,30</u></b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 28/03/2018 20:45:19

PÁGINA: 4 of 5

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.820.705,45	3.391.962,61
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>4.820.705,45</b>	<b>3.391.962,61</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 28/03/2018 20:45:19

PÁGINA: 5 of 5

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**(Lei nº 4.320/1964)**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ORDINÁRIA</b>	<b>2.046.509,44</b>	<b>1.768.909,14</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	2.046.509,44	1.768.909,14
<b>VINCULADA</b>	<b>(366.081,91)</b>	<b>(2.880,00)</b>
RECURSOS DO FUNDEB	(45.435,28)	0,00
RECURSOS DO SUS	(223.183,40)	0,00
RECURSOS DO FNDE	(226.727,41)	0,00
RECURSOS DO FNAS	129.264,18	(2.880,00)
DEMAIS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA		
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS		
RECURSOS DE CONVÊNIOS		
RECURSOS DE SERVIÇOS		
OUTROS RECURSOS		
<b>TOTAL</b>	<b><u>1.680.427,53</u></b>	<b>1.766.029,14</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

NBCASP/DCASP

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO**

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

	Nota	Exercício Atual 31/12/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		313.461,93	494.557,50
Taxas		1.191,13	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		123.180,04	182.896,78
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intragovernamentais		9.103,34	0,00
Transferências Intergovernamentais		13.928.727,55	14.595.039,43
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar		6.148,24	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		5.989,09	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>14.387.801,32</b>	<b>15.272.493,71</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		7.035.833,90	6.011.590,51
Encargos Patronais		114,04	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	10.800,79



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
**ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO**

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

Nota	Exercício Atual 31/12/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	16.990,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	1.499.203,57	1.760.501,58
Serviços	2.167.251,71	2.071.136,77
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	717.600,00	616.800,00
Transferências Intergovernamentais	1.767.009,64	1.822.114,32
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	7.694,61	160.108,18
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	110.756,59	105.275,15
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest		
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	10.075,00	7.676,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	560,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>13.316.099,06</b>	<b>12.582.993,30</b>





Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Lei de Nº 003/1994 Criada em 30/11/1994**  
C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

ENCERRAMENTO/2017

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
**ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO**

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

Nota	Exercício Atual 31/12/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)</b>	<b>1.071.702,26</b>	<b>2.689.500,41</b>

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB  
CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional

## Dívida Fundada Interna

**Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Vista Serrana**

**Prestação de Contas do Exercício 2017**

Emitido em 31/03/2018 00:42

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
INSS - PARCELAMENTO	31/12/2014	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS JUNTO AO RGPS	2.479.352,00		133.074,63	426.032,74	1.920.244,63
ENERGISA - PARCELAMENTO	31/12/2014	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM A ENERGISA	1.249,76				1.249,76
PRECATORIOS - PARCELAMENTO	31/12/2014	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM PRECATORIOS	55.579,47		11.013,72	4.232,49	40.333,26
TOTAL			2.536.181,23	0,00	144.088,35	430.265,23	1.961.827,65

**ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana****Prestação de Contas do Exercício 2017**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
<b>Restos a Pagar</b>	75.912,89	53.798,27	0,00	0,00	129.711,16
<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Depósitos</b>	52.705,10	783.370,17	775.577,61	0,00	60.497,66
<b>Débitos de Tesouraria</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	128.617,99	837.168,44	775.577,61	0,00	190.208,82

Emitido em 31/03/2018 00:42



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>0200 GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>					
	SPLINT 12 MIL BTUS	1,000	1.615,00	1.615,00	000242
	SPLINT 9.000 MIL BTUS	1,000	1.450,00	1.450,00	001813
<b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS:</b>				<b>3.065,00</b>	
				<b>Total de Bens Móveis:</b>	<b>3.065,00</b>
				<b>Total de GABINETE DO PREFEITO:</b>	<b>3.065,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>0300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
	COMPUTADORS COMPLETOS	2,000	1.312,50	2.625,00	000206
	TECLADO USB MULTILASER NUMERICO TC096	1,000	58,00	58,00	000790
	NOTE LENOVO ID 310 I3 4GB HD500GB	1,000	2.030,00	2.030,00	000790
	MOUSE RETRATIL MULTILASER MINI PRETO MO205	1,000	14,00	14,00	000790
	IMPRESSORA HP MULT HP DESKJET I.TANK GT5822	1,000	1.070,00	1.070,00	000790
	MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA M	1,000	1.468,00	1.468,00	001913
<b>Total de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:</b>				<b>7.265,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>7.265,00</b>	
<b>Total de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:</b>				<b>7.265,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>0400 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>					
	APARADOR DE GRAMA	1,000	195,00	195,00	003550
<b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS:</b>				<b>195,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>195,00</b>	
<b>Total de SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA:</b>				<b>195,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>0500 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>					
	IMPRESSORA TERMICA TMT20 USB NSERIES RV2M2210011 RV2M221032	1,000	580,00	580,00	002122
<b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS:</b>				<b>580,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
	NOTEBOOK HP 246G5 14" I3/4GB/500GB/W10 1HB02LA	1,000	2.405,00	2.405,00	001873
<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>				<b>2.405,00</b>	
<b>UTENSÍLIOS EM GERAL</b>					
	CADEIRA DE RODA	1,000	1.700,00	1.700,00	000649
<b>Total de UTENSÍLIOS EM GERAL:</b>				<b>1.700,00</b>	
<b>VEÍCULOS EM GERAL</b>					
	VEICULO NOVA SAVEIRO VOLKSWAGEN	1,000	72.900,00	72.900,00	001897
<b>Total de VEÍCULOS EM GERAL:</b>				<b>72.900,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>77.585,00</b>	
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário	1,000	403.965,29	403.965,29	003562
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>403.965,29</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>403.965,29</b>	
<b>Total de SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO:</b>				<b>481.550,29</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>05010</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>				
	SPLINT 9.000 MIL BTUS	3,000	1.450,00	4.350,00	000863
	SPLINT 9.000 MIL BTUS	1,000	1.450,00	1.450,00	001814
	SPLINT 9.000 MIL BTUS	1,000	1.450,00	1.450,00	001961
	GELAGUA ESMAL COLUNA BR	1,000	539,00	539,00	002896
	GELAGUA ESMAL COLUNA BR	1,000	539,00	539,00	002897
	SPLINT 12 MIL BTUS	1,000	1.900,00	1.900,00	003551
	<b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS:</b>			<b>10.228,00</b>	
	<b>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>				
	IMPRESSORA L395 EPSON TANQUE TINTA WIFI MULTI	2,000	1.100,00	2.200,00	001870
	<b>Total de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:</b>			<b>2.200,00</b>	
	<b>MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO</b>				
	ARMARIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	1,000	540,00	540,00	002292
	LONGARINA SECRETARIA 3 LUGARES SEM BRAÇO	2,000	295,00	590,00	002897
	<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>			<b>1.130,00</b>	
	<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>				
	PEDESTRAL PARA CAIXA EXTENSIVEL	2,000	147,20	294,40	003301
	Caixa acustica	2,000	1.744,32	3.488,64	003301
	MISTURADOR DE AUDIO	1,000	459,08	459,08	003301
	<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>			<b>4.242,12</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>17.800,12</b>	
	<b>Bens Imóveis</b>				
	<b>OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO</b>				
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS	0,000	322.068,21	33.476,72	001989
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS	0,000	322.068,21	46.454,19	001989
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS	0,000	322.068,21	51.882,72	001989
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS	0,000	322.068,21	52.027,05	001989
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS	0,000	322.068,21	64.374,65	001989
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS	0,000	322.068,21	73.852,88	001989
	<b>Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:</b>			<b>322.068,21</b>	
	<b>Total de Bens Imóveis:</b>			<b>322.068,21</b>	
	<b>Total de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:</b>			<b>339.868,33</b>	





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>0600</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>Bens Móveis</b>					
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGRO</b>					
	MOTO HONDA ROÇADEIRA	1,000	1.500,00	1.500,00	001000
	MOTO HONDA ROÇADEIRA	1,000	1.500,00	1.500,00	001001
<b>Total de MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGRO:</b>				<b>3.000,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>					
	BOMBA SUBMERSA MBP 4R1PA-09	1,000	1.450,00	1.450,00	002247
	BOMBA SUBMERSA MBP 4R3PA-09	1,000	1.500,00	1.500,00	002247
	BOMBA SUBMERSA MBP 4R1PA-09	1,000	1.450,00	1.450,00	002578
<b>Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:</b>				<b>4.400,00</b>	
<b>VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA</b>					
	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS SOBRE RODAS MARCA MASSEY FERGUSON MODELO MF-4283/4 434A-85 CV-4CIL-T. 4X4-12/4VEL-TOLDO E ROPS-4400CIL, ANO FABRICAÇÃO 2016-MODELO: 2016	1,000	113.500,00	113.500,00	001693
<b>Total de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA:</b>				<b>113.500,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>120.900,00</b>	
<b>Total de SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:</b>				<b>120.900,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>07010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>					
	REFRIGERADOR ESMALTEC ROC31 BRC 220V	1,000	1.155,00	1.155,00	001942
<b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS:</b>				<b>1.155,00</b>	
<b>APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>					
	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	1,000	1.340,00	1.340,00	001944
<b>Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:</b>				<b>1.340,00</b>	
				<b>Total de Bens Móveis:</b>	<b>2.495,00</b>
<b>Total de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>				<b>2.495,00</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>0800</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>				
	REFRIGERADOR CONSUL CRB39A BRC F. FREE 220V	1,000	1.730,00	1.730,00	000740
	LIQUIDIFICADOR ARNO CLIC LAV LN72 E VEL PTO 220 V	1,000	190,00	190,00	000740
	AR CONDICIONADOS SPLIT 9.000 BTUS	1,000	1.450,00	1.450,00	000837
	AR CONDICIONADOS SPLIT 18.000 BTUS COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR)	2,000	1.800,00	3.600,00	000837
	AR CONDICIONADOS SPLIT 12.000 BTUS COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR)	2,000	1.750,00	3.500,00	000837
	AR CONDICIONADOS SPLIT 9.000 BTUS	1,000	1.450,00	1.450,00	001072
	AR CONDICIONADOS SPLIT 18.000 BTUS COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR)	1,000	1.800,00	1.800,00	001072
	AR CONDICIONADOS SPLIT 12.000 BTUS COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR)	3,000	1.750,00	5.250,00	001072
	REFRIGERADOR ESMALTEC ROC31 BRC 220V	1,000	1.155,00	1.155,00	002311
	<b>Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS:</b>			<b>20.125,00</b>	
	<b>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>				
	COMPUTADOR COMPLETO	1,000	2.380,00	2.380,00	001869
	HD EXTERNO 500GB TOSHIBA CANVIO	1,000	310,00	310,00	001869
	HD EXTERNO 1TB TOSHIBA PORTATIL CANVIO	1,000	385,00	385,00	001869
	<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>			<b>3.075,00</b>	
	<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				
	GELAGUA ESMALTEC EGC35B BRANCO NV COLUNA	1,000	489,90	489,90	000740
	FOGÃO SEMI-IND CLARICE 2Q IMPERADOR BRC/PTO	1,000	432,00	432,00	000741
	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	2,000	1.340,00	2.680,00	002293
	<b>Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:</b>			<b>3.601,90</b>	
	<b>COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS</b>				
	BOOKPLAY	2,000	300,00	600,00	002063
	COLEÇÃO DE LIVROS PEDAGOGIA FUNDAMENTAL I	1,000	1.200,00	1.200,00	002063
	COLEÇÃO DE LIVROS PEDAGOGIA INFANTIL	1,000	1.200,00	1.200,00	002063
	<b>Total de COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS:</b>			<b>3.000,00</b>	
	<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>				
	MESA DE MADEIRA ANDIROBA 3X0,9MT	2,000	2.000,00	4.000,00	001536
	BANCO DE MADEIRA ANDIROBA 3X0,4MT	4,000	500,00	2.000,00	001536
	<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>			<b>6.000,00</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>35.801,90</b>	
	<b>Total de SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:</b>			<b>35.801,90</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>1000</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO</b>				
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	1,000	20.000,00	20.000,00	003780
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>20.000,00</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>20.000,00</b>	
<b>Total de SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO:</b>				<b>20.000,00</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>1.011.140,52</b>	

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB  
CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>Todas</b>				
<b>RECURSOS DO ATIVO</b>	<b>25.165,51</b>	<b>119.211,87</b>	<b>118.737,04</b>	<b>25.640,34</b>
Entidades Devedoras	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<i>Outras Operações</i>				
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Agentes Pagadores	3.921,38	98.928,41	98.453,58	4.396,21
<i>Salário-família</i>				
SALARIO FAMILIA	970,04	35.003,76	34.413,43	1.560,37
<i>Salário-maternidade</i>				
SALÁRIO MATERNIDADE	2.951,34	63.924,65	64.040,15	2.835,84
Diversos Responsaveis	20.244,13	20.283,46	20.283,46	20.244,13
<i>Outras Operações</i>				
PAGAMENTO A MENOR	-319,07	0,00	0,00	-319,07
PAGAMENTOS INDEVIDOS	11.228,45	20.283,46	20.283,46	11.228,45
RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO	5.328,16	0,00	0,00	5.328,16
PAGAMENTO A MAIOR	4.006,59	0,00	0,00	4.006,59
<b>RECURSOS DO PASSIVO</b>	<b>128.617,99</b>	<b>890.540,79</b>	<b>828.949,96</b>	<b>190.208,82</b>
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	75.912,89	0,00	0,00	75.912,89
<i>Restos a Pagar</i>				
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.032,89	0,00	0,00	73.032,89
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00
Restos a Pagar Inscrito No Exercício	0,00	53.798,27	0,00	53.798,27
<i>Restos a Pagar</i>				
RP PROCESSADOS – INSCRITO NO EXERCÍCIO	0,00	53.798,27	0,00	53.798,27
Depósitos Para Quem de Direito	70.049,50	53.372,35	53.372,35	70.049,50
<i>Depósitos</i>				
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS ATÉ 2007	71.531,56	0,00	0,00	71.531,56
DEBITOS A REGULARIZAR	-1.482,06	53.372,35	53.372,35	-1.482,06
Vencimentos Não Reclamados	0,00	36.973,71	32.525,73	4.447,98
<i>Depósitos</i>				
VENCIMENTOS NÃO RECLAMADOS	0,00	36.973,71	32.525,73	4.447,98
Consignações	-17.344,40	746.396,46	743.051,88	-13.999,82



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

## Demonstrativo de Balanço

## Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>Todas</b>				
<b>RECURSOS DO PASSIVO</b>	<b>128.617,99</b>	<b>890.540,79</b>	<b>828.949,96</b>	<b>190.208,82</b>
Consignações	-17.344,40	746.396,46	743.051,88	-13.999,82
<i>Consignações - Inss</i>				
INSS	10.540,39	507.170,30	503.768,92	13.941,77
<i>Consignações Outras</i>				
Contribuição Sindical (1 dia de Trabalho)	-245,37	12.362,20	12.438,56	-321,73
SINFEMP	302,67	16.747,08	16.670,72	379,03
SINDACSE	285,66	1.530,76	1.530,76	285,66
<i>Depósitos</i>				
PASEP	1.375,25	0,00	0,00	1.375,25
<i>Consignações Pensões Alimentícias</i>				
PENSÃO	197,00	6.242,73	6.242,73	197,00
<i>Consignações Empréstimos</i>				
EMPRESTIMO CONSIGNADO - BANCO DO BRASIL	-30.081,81	18.617,74	19.478,99	-30.943,06
Emprestimo Consignado - BRADESCO	281,81	175.381,60	175.254,70	408,71
EMPRESTIMO CEF	0,00	8.344,05	7.666,50	677,55



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço****Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	

\_\_\_\_\_  
 Aderaldo Serafim de Sousa  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC 3.647-PB  
 CPF: 477.992.934-20

\_\_\_\_\_  
 SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

Relação com os titulares das Secretarias Municipais e CPF

### EXERCÍCIO / 2017

SECRETARIA	NOME	CPF
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	SENILMA GARCIA NOBREGA DE FARIAS	03373929431
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA	ROMEU PABLO GARCIA DE FARIAS	05755946400
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	WERLANEIDE ARAÚJO DA SILVA	03374097499
SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA	ANANIAS ARAUJO DA SILVA	40125220197
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	ALAN JERSON RODRIGUES ALVES	09473621426
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	LAVOISIER GARCIA GOMES	07272430478
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MARIA GOMES NOBRE	09033350424
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PEDRINA TRINDADE XAVIER	03373772435
SECRETARIA DE CULTURA	ABILIO GARCIA DE ARAÚJO NETO	47362928491





**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**



**RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**VISTA SERRANA-PB**  
**DEZEMBRO 2017**

**MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - PB elaborado com vista para subsidiar as atividades de Gestão da referida Secretaria Municipal do ano 2017.

**VISTA SERRANA-PB**

**DEZEMBRO 2017**

## LISTA DE QUADRO, TABELAS E FIGURAS

### Quadros

- Quadro 1 - Trabalhadores da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
- Quadro 2 - Recursos Humanos Comissionados
- Quadro 3 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica
- Quadro 4 – Descrição do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
- Quadro 5 - Recursos Humanos CRAS
- Quadro 6 – Divisão dos grupos do SCFV por faixa etária
- Quadro 7 - Recursos Humanos SCFV
- Quadro 8 – Pactuação do Programa Criança Feliz
- Quadro 9 – Descrição do Programa Criança Feliz
- Quadro 10 - Recursos Humanos do PCF
- Quadro 11– Tipo, valor e descrição dos benefícios do Programa Bolsa Família
- Quadro 12 - Síntese de acompanhamento de condicionalidades
- Quadro 13 - Recursos Humanos do Bolsa Família
- Quadro 14 – Conselheiros Governamentais e Sociedade Civil

### Tabelas

- Tabela 1 – Recursos Financeiros recebidos do FNAS
- Tabela 2 – Recursos Financeiros recebidos do FEAS
- Tabela 3 – Registro de Atendimentos Realizados no PAIF no ano 2017
- Tabela 4 – Cadastro Único – Visão Geral
- Tabela 5– Quantidade de beneficiários por tipo de benefício e variável

### Figuras

- Figura 1 – Estrutura Administrativa da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
- Figura 2 – Total de usuários no SCFV
- Figura 3 – Prioritários x Situação de Vulnerabilidade por Faixa Etária

## Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	6
<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	7
<b>2. DESENVOLVIMENTO</b> .....	8
2.1. Composição da Equipe do Órgão Gestor Recursos Humanos .....	9
2.1.1 Estrutura e operacionalização da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social SMTDS.....	9
2.1.2 Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SMTAS:.....	10
<b>2.1.3 Elementos Conceituais dos Programas e Serviços da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social</b> .....	11
2.1.4 Vigilância Socioassistencial.....	11
2.1.5 - Gestão do Trabalho.....	12
2.1.6 - Gestão Financeira .....	12
<b>3. REDE SOCIOASSISTENCIAL</b> .....	14
3.1 Proteção Social Básica.....	14
3.1.1 Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF .....	15
3.2 O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.....	19
3.2.1 Objetivos do SCFV .....	20
3.2.1.1 Distribuição de Usuários por Grupos .....	21
3.2.1.2 Objetivos do SCFV ofertado a crianças de 0 a 6 anos:.....	21
3.2.1.3 Objetivos do SCFV ofertado a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos .....	22
3.2.1.4 Objetivos do SCFV ofertado a adolescentes de 15 a 17 anos.....	22
3.2.1.5 Objetivos do SCFV ofertado a pessoas idosas .....	23
3.2.2 Público Alvo .....	23
3.2.3 Composição dos Grupos .....	25
3.2.4 Atividades do SCFV.....	26
3.3 Programa Criança Feliz.....	27
<b>4. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b> .....	30
4.1 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC .....	30
4.2 Gestão de Programas de Transferência de Renda .....	31
<b>4.3 Gestão do Cadastro Único</b> .....	32
4.4 Gestão de Benefícios .....	33
4.5 Gestão de condicionalidades .....	35
4.5.1 Condicionalidades na Educação .....	35
4.5.2 Condicionalidades na Educação .....	36

4.5.1 Famílias em Descumprimento de Condicionalidades Acompanhadas Pela Assistência Social .....	36
<b>5. CONTROLE SOCIAL</b> .....	38
5.1 Conferência Municipal de Assistência Social .....	39

## APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão é o instrumento destinado à demonstração da execução dos serviços socioassistenciais prestados no âmbito municipal durante o ano. Portanto este documento deve conter as informações referentes à execução dos serviços ofertados.

Elaborado pelo Gestor e sua Equipe Técnica e submetida ao parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), visa tornar transparentes as ações da Secretaria Municipal de Trabalho de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDS).

O Objetivo deste relatório será apresentar de forma preliminar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), prevista na Lei Municipal do SUAS Nº 128 de 30 de Maio, dispõe sobre nova Estrutura Organizacional Básica do poder executivo de Vista Serrana, cria renomeia e extingue cargos e dá outras providencias.

O Relatório agrega itens pertinentes à implementação das ações e serviços organizados por níveis de proteção social básica, especial, controle social, concessão de benefícios, transferência de renda, além de informações sobre os equipamentos e a rede socioassistencial.

A SEMTDS possui o compromisso de promover o caráter público da seguridade social, estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Seu papel central é o atendimento a toda população em situação de vulnerabilidade, através do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial.

## 1. INTRODUÇÃO

A política de Assistência social é uma política pública não contributiva, é dever do estado e direito de todos e de quem dela venha necessitar conforme preconizar a Constituição Federal.

Tendo seus serviços regulamentados e sistematizados a partir do SUAS, promovendo bem estar e proteção social as famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência, idoso – enfim, a todos que dela venha necessitar, independente da fase da vida. Com suas ações baseadas nas orientações da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Nesse sentido, a oferta destes serviços é dividida hierarquicamente em dois eixos proteção social de básica, e proteção social especial, com ações a depender do público e da violação de direito presente ou iminente.

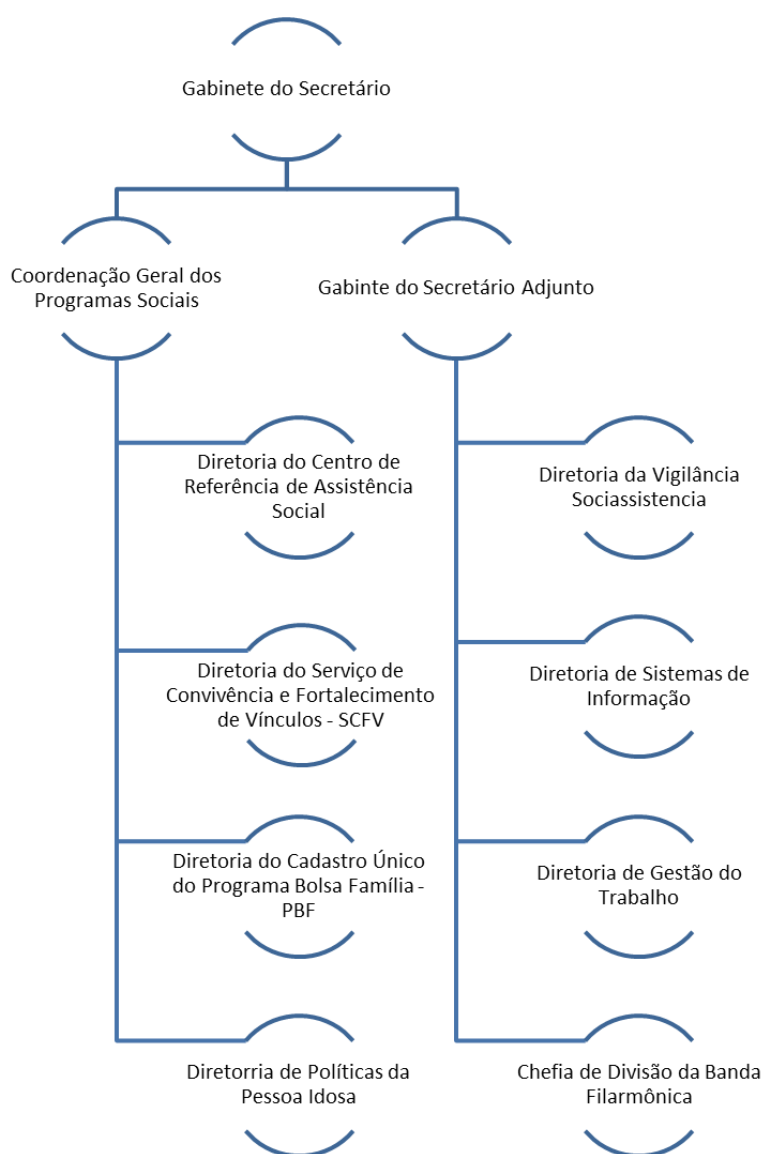
Encerramos 2017 diante de vários desafios: desigualdades sociais intoleráveis, diante das situações encontradas no âmbito municipal e necessário afirma a importância do SUAS, e da seguridade social, inserir-se de forma contundente na discussão econômica de partilha de recursos públicos para financiamento das ações socioassistenciais, aumentar os níveis de participação democrática e de respeito aos direitos humanos e, ainda, repensar a esfera político-institucional da nossa cidade e de nosso país. Buscar melhores formas para enfrentar estes desafios, significa avançar nos campos do desenvolvimento econômico, social e político. Em qualquer dessas frentes de atuação, necessitamos de grandes esforços para a qualificação das políticas públicas e aprimoramento da gestão pública nos organismos estatais. É nesse cenário a inserção da política de Assistência Social, historicamente realizada como clientelismo, assistencialismo, caridade, que nada tem a ver com direitos a serem viabilizados por políticas públicas necessárias para auxiliar na conquista dos desafios em que o país se insere atualmente em busca dos direitos fundamentais garantidos na Constituição de 1988.

## 2. DESENVOLVIMENTO

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social legais, conceituais e contornos locais da política de Assistência Social implementada no município de Vista Serrana – PB.

De acordo com a previsão legal da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – (SMTDS), foi organizada administrativamente enquanto secretaria municipal no ano de 2017, aprovada pela Lei Municipal.

Figura 1 – Estrutura Administrativa da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social



Fonte: Lei Municipal da Estrutura Administrativa



## 2.1. Composição da Equipe do Órgão Gestor Recursos Humanos

Reúne na sua estrutura os cargos que irão auxiliar nas atividades de planejamento, gestão financeira, coordenação da Rede de Serviços Socioassistenciais e na gestão dos recursos humanos. Cabe ainda, o apoio administrativo as atividades do Controle Social.

A SEMTDS conta hoje com 25 (vinte e dois) servidores, de diversas formações, distribuídos na Sede e nos 04 (quatro) equipamentos públicos de atendimento (CRAS e 01 (um) Núcleo do SCFV localizados no território municipal, formando o quadro de profissionais e trabalhadores do SUAS, SEMTDS e outro e a sede do Programa Criança Feliz .

A tabela abaixo se refere à composição da equipe de trabalho, podendo assim denominar, o quadro de funcionários da SEMTDS.

Quadro 1 - *Trabalhadores da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social*

<b>Tipo de Vínculo por Escolaridade</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>Ensino Médio</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>Total</b>
<b>Estatutários</b>	<b>0</b>	<b>07</b>	<b>04</b>	<b>11</b>
<b>Empregados Públicos Celetistas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>--</b>
<b>Somente Comissionados</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>06</b>	<b>10</b>
<b>Outros Vínculos</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
<b>Total</b>	<b>01</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>25</b>

Fonte: Censo Gestão Municipal, 2017.

### 2.1.1 Estrutura e operacionalização da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social SMTDS

Como **Órgão Gestor** da Política de Assistência Social no município de Vista Serrana – PB a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS é responsável por coordenar e implementar projetos, programas, serviços e benefícios

socioassistenciais através de uma rede de Equipamentos públicos distribuídos da seguinte forma:

- ✓ Sede da Secretaria
- ✓ Núcleo Gestor do Programa Bolsa Família
- ✓ Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- ✓ Centro de Convivência do SCFV para crianças, adolescentes e idosos.

### 2.1.2 Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SMTAS:

A Secretaria reúne na sua estrutura os cargos que irão auxiliar nas atividades de planejamento, gestão financeira, coordenação da Rede de Serviços Socioassistenciais e na gestão dos recursos humanos. Cabe ainda, o apoio administrativo as atividades do Controle Social.

É responsável pelo acompanhamento, avaliação e monitoramento dos serviços e programas sociais (CRAS, SCFV e Bolsa Família).

Na Secretaria não existe um setor responsável pelos benefícios eventuais, sendo sua concessão realizada no CRAS.

Quadro 2 - Recursos Humanos Comissionados

Nome	Cargo/função	Vínculo
<b>Maria Gomes Nobre</b>	Secretária de Trabalho e Ação Social	Comissionado
<b>Tamires Pinheiro Xavier</b>	Secretária Adjunta de trabalho e Ação	Comissionado
<b>Maria Helena dos Santos A. Neta</b>	Coordenadora geral dos Programas Sociais	Comissionado
<b>Maria Leônia Garcia Azevedo Medeiros</b>	Diretoria de Sistemas de Informação	Comissionado
<b>Evyla Mayelle Pereira Garcia</b>	Diretoria de Gestão do Trabalho	Comissionado
<b>Marleide Xavier de Araújo</b>	Diretoria ao apoio a pessoa idosa	Comissionado
<b>Verlandia Farias Rodrigues</b>	Chefe de Divisão do CRAS	Comissionado
<b>Marta Pinheiro Alves</b>	Coordenadora do SCFV	Comissionado

Fonte: SAGRES - PB, 2017.

### **2.1.3 Elementos Conceituais dos Programas e Serviços da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social**

Para um entendimento os objetivo dos programas e serviços implementados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Vista Serrana – PB requer a compreensão conceitual dos mesmos, como devem funcionar para assim, elucidar como os programas e serviços vêm sendo implementados.

A Política Assistência Social Brasileira está organizada em duas proteções: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, nesse sentido, estarão tratando conceitos elaborados pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, presentes no endereço eletrônico do referido ministério.

### **2.1.4 Vigilância Socioassistencial**

A Vigilância Socioassistencial constitui-se também como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises, e deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal, foi implantado na estrutura administrativa do município de Vista Serrana – PB o cargo de Diretoria de Vigilância Socioassistencial e um técnico de nível superior para a execução das atividades.

Sendo assim, a Vigilância Socioassistencial tem como objetivo a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas:

I – das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II – do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede Socioassistencial.

A adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território, deve ser um tema sob permanente análise da área de Vigilância. Essa visão de totalidade é fundamental para a definição de responsabilidade e para o planejamento das ações, integrando necessidades e ofertas.

### **2.1.5 - Gestão do Trabalho**

A Gestão do Trabalho é uma área de gestão do Sistema Único de Assistência Social (Suas) que trata das questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores (as) que atuam na política de assistência social. Compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, foi implantado na estrutura administrativa do município de Vista Serrana – PB o cargo de Diretoria de de Gestão do Trabalho, aguardando ainda sua implementação com um técnico de nível superior para a execução das atividades.

Portanto, a Gestão do Trabalho é um eixo estratégico e imprescindível à qualidade da prestação de serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito do Suas. O trabalho na assistência social possui uma importante dimensão relacional e seus trabalhadores (as) são os principais mediadores entre o direito socioassistencial e os usuários (as) da política.

Portanto, a valorização dos trabalhadores, a estruturação de condições institucionais de trabalho e implementação sistemática de ações de formação e capacitação potencializam a efetivação e a qualidade do Suas.

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas (NOB-RH/Suas), a Norma Operacional Básica do Suas (NOB/Suas) e a Lei Orgânica de Assistência Social, regulamentam a Gestão do Trabalho no âmbito do Suas e estabelecem seus princípios e diretrizes.

### **2.1.6 - Gestão Financeira**

A Lei Municipal nº 38/2011, de 03/01/2011, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social de Vista Serrana - PB, pois os recursos financeiros dos pisos são recebidos fundo a fundo (do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS).

O financiamento da assistência social é uma transferência legal realizada por meio de repasses fundo a fundo, contínuos e ininterruptos, tendo em vista a natureza continuada destes.

Necessária a gestão financeira do FMAS é a criação de CNPJ tendo um responsável legal. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ em anexo.

Outro aspecto importante é que o FMAS seja uma Unidade Orçamentária e a Prestação de Contas é realizada anualmente através do Demonstrativo preenchido eletronicamente.

O município a partir do exercício financeiro do ano de 2016 passou a receber recursos do FEAS fundo a fundo apesar de não ser ainda repasse mensal e sim em parcela única anual.

Tabela 1 – Recursos Financeiros recebidos do FNAS

Piso	C/C	Valor da parcela R\$	Competência Recebida	Valor Repassado Anual R\$	Saldo em 31/12/2017	Natureza das despesas
<b>BL PSB FNAS</b>	651737	9.000,00	12/2017	195.821,67	108.015,89	Custeio
<b>BL GSUAS FNAS</b>	651494	951,94	12/2017	14.908,26	23.285,58	Custeio/ Investimento
<b>BL GBF FNAS</b>	651346	1.780,20	12/2017	24.743,33	14.164,19	Custeio/ Investimento
<b>COMPONENTE NTE-PCF</b>	684619	5.000,00	12/2017	49.700,00	43.244,21	Custeio

Fonte: Parcelas Pagas, 2017.

Tabela 2 – Recursos Financeiros recebidos do FEAS

Piso	C/C	Valor Repassado Anual R\$	Competência Recebida	Natureza das despesas
<b>BL BÁSICA</b>	13.244-6	R\$ 17.089,54	Anual	Custeio/ Investimento

Fonte: Extratos Contábeis, 2017.

### 3. REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial de Vista Serrana - PB é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

No total, o município conta com 01(um) CRAS, 01 (um) espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, espaço para o Programa Crianças Feliz e 01 Sede administrativa.

Além disso, a SEMTDS responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

- ✓ Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC - Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal);
- ✓ Bolsa Família (federal); e
- ✓ Eventuais: Auxílio funeral e emergenciais.

As atividades e ações exercidas pela SEMTDS estão descritas a seguir:

#### 3.1 Proteção Social Básica

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: "Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários".

O público beneficiário é "a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)".

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), a SEMASDH procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

- ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.
- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

- ✓ Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Vale ressaltar que o município de Vista Serrana não possui o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

As ofertas da PSB são organizadas por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é uma unidade pública estatal descentralizada, de base territorial e gestão municipal e do Distrito Federal, com duas funções exclusivas: gestão territorial da rede socioassistencial local, no qual são executados os serviços socioassistenciais em abrangência no município descrito na tabela abaixo.

Quadro 3 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Nº de Unidades</b>	<b>Meta Pactuada</b>
<b>PAIF- Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família</b>	<b>01</b>	500
<b>SCFVI- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e idosos</b>	<b>01</b>	180
<b>PCF- Programa Criança Feliz</b>	01	100

Fonte: Plano de Ação, 2017.

### **3.1.1 Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**

O PAIF consiste no trabalho social com famílias de caráter continuado, tendo a finalidade de fortalecer a função protetiva da mesma, visando prevenir a ruptura de seus vínculos, promovendo o acesso e usufruto de seus direitos, bem como contribuir na melhoria da qualidade de vida, nesse espaço são oferecidos serviços, programas, e benefícios de Proteção Social Básica relativo às seguranças de rendimento ou autonomia; acolhida, visita domiciliar, orientações e encaminhamento, grupos familiares, acompanhamento familiar, convivência familiar e comunitária, campanhas socioeducativas, dentre outros trabalhos.

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de Proteção Social Básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

O CRAS é a estrutura física onde o serviço PAIF é executado, sendo a unidade pública estatal de referência da rede de proteção social básica.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No Cras, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O Público atendido são as famílias e indivíduos em situação grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

Durante o ano de 2017, o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Vista Serrana-PB, desenvolveu várias atividades voltadas à prevenção dos direitos, promoção social e fortalecimento dos vínculos das famílias referenciadas a este; como também procurou viabilizar em parceria com as instituições de cunho social do município e demais secretarias, ações para o bem estar da comunidade, através da socialização em momentos de lazer, por meio de palestras socioeducativas, expondo à população a importância do serviço, buscando despertar o interesse na demanda.



Quadro 4 – Descrição do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

<b>DESCRIÇÃO</b>	<p>O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.</p> <p>A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.</p> <p>Conhecendo o território, a equipe do CRAS pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.</p>
<b>SERVIÇOS OFERTADOS</b>	<p>O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.</p>
<b>PÚBLICO ATENDIDO</b>	<p>Famílias e indivíduos em situação grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.</p>

Fonte: MDS, 2017.

Segue abaixo a tabela do relatório quantitativo com a tabulação dos dados a cerca dos atendimentos realizados no corrente ano.

Tabela 3 – Registro de Atendimentos Realizados no PAIF no ano 2017

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Quant.
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	185
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o ano de 2017	159
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no ano de 2017	Total
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	03
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	120
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades.	1
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	35

C. C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no ano de 2017	Quant.
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados, no ano de 2017	1.110
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	41
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	906
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	04
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0
C.6. Visitas domiciliares realizadas	149
C. 7. Escuta psicológica	10

D. Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, no ano de 2017	Quant.
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	139
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	-
D.3. Crianças/ adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	-
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	-
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	-
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	-
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado.	1.025
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF.	-

Fonte: RMA, 2017.

Quadro 5 - Recursos Humanos CRAS

Nome	Cargo/função	Vínculo
Maria Helena dos Santos A. Neta	Coordenadora geral dos Programas Sociais	Comissionado
Eslovênia Kiew A. Albuquerque	Técnica de Nível Superior	Estatutário
Íris Darc Araújo de Figueiredo	Técnica de Nível Superior	Estatutário
Fernanda Cristina de Assis Leite	Técnica de Nível Superior	Temporário
Gedilda Brito de S. Gomes	Técnico de Nível Médio	Estatutário
Marta Araújo Ferreira	Técnico de Nível Médio	Estatutário
Cláudia Myllena Gomes Rodrigues	Outros	Estatutário
Maria Josedilma Dantas Soares	Outros	Estatutário
Kennedy Araújo	Outros	Estatutário

Fonte: Folha de Pagamentos dos Servidores, 2017.

### 3.2 O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009 sendo reordenado pela Resolução CNAS Nº01/2013, e trata-se de um serviço da Proteção Básica do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais publicada no ano de 2014, O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é definido das seguintes formas:

- Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social;
- Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;

- Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária;
- Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é parte integrante do conjunto de serviços ofertados pelo SUAS e, unido ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta à população que vivencia vulnerabilidades sociais e relacionais ocasiões de reflexão sobre as questões vivenciadas em seu cotidiano e táticas para potencializar os seus ativos.

### 3.2.1 Objetivos do SCFV

Segundo as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) publicadas no caderno de orientações técnicas *Pergunte frequentes* publicado em 10 de julho de 2017 os objetivos gerais do SCFV são:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer

existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

### **3.2.1.1 Distribuição de Usuários por Grupos**

Para o melhor desenvolvimento das ações ofertadas no SCFV os usuários são distribuídos em grupos nos quais, atividades de caráter artístico-cultural, desportivas e esportivas e lúdicas são umas das estratégias desenvolvidas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas – as vulnerabilidades relacionais - vivenciadas pelos usuários. As vivências oportunizadas pelo serviço buscam auxiliar na aquisição de repertórios de comunicação mais efetivos, no desenvolvimento de relações de afetividade emancipadoras; na valorização da cultura local e dos conhecimentos tradicionais da comunidade; na socialização e no sentimento de pertença; na construção de projetos de vida; na participação social, entre outras.

Além dos objetivos gerais apresentados anteriormente, o SCFV tem objetivos específicos para cada ciclo de vida, levando em consideração as especificidades de cada etapa do desenvolvimento dos sujeitos.

### **3.2.1.2 Objetivos do SCFV ofertado a crianças de 0 a 6 anos:**

- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;

- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências divertidas/lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil; Acompanhe sempre as atualizações deste material de consulta.
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

### **3.2.1.3 Objetivos do SCFV ofertado a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

### **3.2.1.4 Objetivos do SCFV ofertado a adolescentes de 15 a 17 anos**

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

### 3.2.1.5 Objetivos do SCFV ofertado a pessoas idosas

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

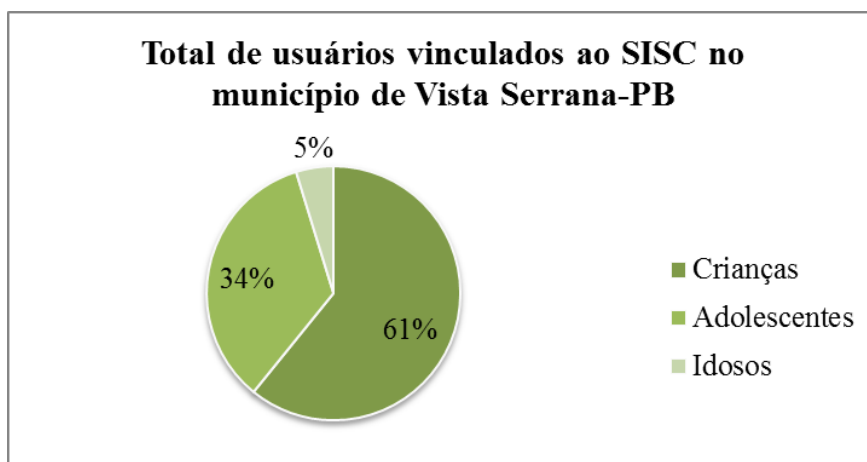
### 3.2.2 Público Alvo

Para definir o público alvo do SCFV deve-se ter como parâmetro o seguinte entendimento: entre todos os usuários que podem ser atendidos no SCFV – que vivenciam as mais diversas situações de vulnerabilidade (relacionais e/ou materiais) – há os que vivenciam as situações de risco social elencadas na Resolução CNAS nº 1/2013, que são, no momento, os usuários **prioritários** para o atendimento no SCFV, mas **não exclusivos**.

No município de Vista Serrana – PB, no ano de 2017, encontram-se vinculadas ao Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento

de Vínculos (SISC) um total de 189 usuários distribuídos como mostra o gráfico a seguir.

Figura 2 – Total de usuários no SCFV



Fonte: SISC, 2017

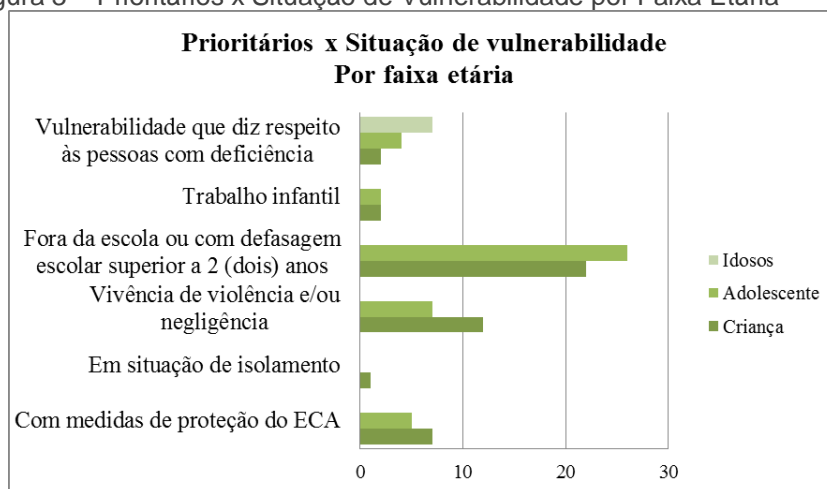
Dentre o total apresentado de usuários vinculados ao SISC encontram-se aqueles que são denominados como **prioritários**, pois são indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.



Do total geral de usuários participantes do SCFV no município de Vista Serrana – PB , 79 indivíduos são diagnosticados como público prioritário e se encontram dentro de alguns dos critérios descritos acima e que estão de acordo com a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/201, tais informações podem ser descritas da seguinte forma:

Figura 3 – Prioritários x Situação de Vulnerabilidade por Faixa Etária



Fonte: SISC, 2017

É importante ressaltar que dentre os usuários diagnosticados, seja por encaminhamento do Conselho Tutelar ou por busca ativa, como público prioritário estão aqueles que se encaixam e mais de uma situação de vulnerabilidade.

### 3.2.3 Composição dos Grupos

De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais os grupos do SCFV não são aglomerados aleatórios de usuários. A composição dos grupos deve estar alinhada aos objetivos específicos do SCFV para cada faixa etária, cada grupo pode receber até 30 usuários. Dessa forma, no Município os grupos estão divididos da seguinte forma:

Quadro 6 – Divisão dos grupos do SCFV por faixa etária

Nº	NOME DO GRUPO	QUANT. DE USUÁRIOS
Total: 189 usuários		
1.	Alegria de viver	09
2.	Aprendiz I	30
3.	Aprendiz II	28

4.	Atitude jovem	21
5.	Caminhos do saber	19
6.	Esperança do amanhã I	20
7.	Esperança do amanhã III	18
8.	Força jovem	15
9.	Juventude ativa	23
10	União jovem	06

Fonte: SISC, 2017

### 3.2.4 Atividades do SCFV

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p. 9) aponta que o SCFV é uma “forma de intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território”. A intervenção social a ser desenvolvida no contexto do SCFV deve permitir o alcance de objetivos gerais e específicos, tendo em vista o ciclo de vida dos usuários que participam do serviço.

O planejamento é de suma importância para se desenvolver uma intervenção social com eficácia. Para isso, de acordo com o MDS (2017) é preciso:

- Ter clareza dos objetivos a serem alcançados;
- Delimitar o tempo de que se dispõe para a execução das ações;
- Ter conhecimento das características específicas de cada grupo com que se vai trabalhar;
- Definir os meios utilizados para atingir os objetivos, ou seja, os métodos (que temas serão desenvolvidos, como serão abordados, em que sequência, qual a relação entre eles, como vão ser articulados) e as técnicas (dinâmicas e recursos didáticos);
- Desenvolver procedimentos e instrumentos para o acompanhamento, a avaliação e a sistematização das ações.

Como apresenta a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014) o SCFV deve oferecer:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

Portanto, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, todas as ações desenvolvidas no SCFV têm a meta de alcançar um impacto social positivo que é contribuir para a redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social, aumentando os acessos a serviços socioassistenciais e setoriais, a ampliação do acesso aos direitos Socioassistenciais, à melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, o aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos. Como também busca o aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce. Além de melhoria da condição de sociabilidade de idosos e a redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Quadro 7 - Recursos Humanos SCFV

Nome	Cargo/função	Vínculo
Verlandia Farias Rodrigues	Chefe de Divisão do CRAS	Comissionado
Marta Pinheiro Alves	Coordenadora do SCFV	Comissionado
Kátia Rejane Rodrigues Pinheiro	Técnico de Nível Médio	Estatutário
Monique Farias de Medeiros	Técnico de Nível Médio	Estatutário
Valquíria Bertino da Costa	Outros	Estatutário

Fonte: Folha de Pagamentos dos Servidores, 2017.

### 3.3 Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. No

município de Vista Serrana - PB a conclusão do processo de adesão ao Programa foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social através do Termo de Aceite, conforme tela de pactuação abaixo:

Quadro 8 – Pactuação do Programa Criança Feliz

<b>Programa Primeira Infância no SUAS</b>	
<b>Aceite ao Programa</b>	Aceite concluído
<b>Capacidade de Atendimento</b>	100
<b>Valor de Referência do Financiamento</b>	R\$ 6.500,00

Fonte: RI da Proteção Social Básica/SAGI/MDS, 2017.

Quadro 9 – Descrição do Programa Criança Feliz

<b>Programa Criança Feliz</b>	
<b>População Beneficiária</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;</li> <li>- Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;</li> <li>- Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.</li> </ul>
<b>Objetivos do Programa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover o desenvolvimento infantil integral;</li> <li>- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;</li> <li>- Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade;</li> <li>- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças</li> <li>- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; e</li> <li>- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem.</li> </ul>
<b>Diretrizes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação, cooperação e integração intersetorial e multidisciplinar nos três níveis de governo;</li> <li>- Formulação e revisão das estratégias setoriais com participação dos Comitês Intersetoriais da Primeira Infância, dos Conselhos de formulação e de controle social, das organizações da sociedade civil em nível local com as famílias e as comunidades beneficiadas, em processo dialógico, crítico, propositivo e transparente;</li> <li>- Cooperação e apoio técnico com Estados, Distrito Federal e</li> </ul>

Municípios; - Implementação das ações de forma descentralizada com integração das políticas públicas nos territórios, por meio da coordenação e integração dos serviços saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, lazer e instâncias de defesa dos direitos; e - Flexibilidade no estabelecimento de cooperação e implementação das ações do Programa, no sentido de apoiar e reconhecer os modelos de implementação nos estados e municípios.
---

Fonte: MDS< 2017.

O Programa Criança Feliz surgiu como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos, ferramentas para promover seu desenvolvimento integral.

Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

Os visitantes são capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc. A troca com as famílias é rica e constante. Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida.

Para participar do programa, é preciso manter os dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família.

Em dezembro foram realizadas as inclusões no Programa Criança Feliz no município.

Quadro 10 - Recursos Humanos do PCF

Nome	Cargo/função	Vínculo
Aline Gomes Garcia	Chefe de Divisão do CRAS	Comissionado
Maria do Desterro Xavier de Sousa	Técnico de Nível Médio	Temporário
Caroline Linhares Garcia	Técnico de Nível Médio	Temporário
Pricilla Lopes Monteiro	Técnico de Nível Médio	Temporário

Fonte: Folha de Pagamentos dos Servidores, 2017.

## 4. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os benefícios assistenciais fazem parte da política de Assistência Social e são um direito do cidadão e dever do Estado. Esses benefícios são divididos em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais.

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) garante a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade. Nos dois casos, o cidadão que pleiteia o benefício deve comprovar não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família.

Os Benefícios Eventuais são caracterizados por serem suplementares e temporários, prestados aos cidadãos e às famílias em casos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade provisória e de calamidade pública.

### 4.1 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício individual, não vitalício e intransferível. Instituído pela Constituição Federal de 1988, ele garante a transferência de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família.

Para ter direito ao benefício, o solicitante precisa comprovar que a renda mensal familiar per capita é inferior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do salário mínimo. As pessoas com deficiência também precisam passar por avaliação médica e social realizadas por profissionais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). É importante esclarecer que o benefício não pode ser concedido ao cidadão que recebe qualquer benefício previdenciário público ou privado.

A gestão do BPC é feita pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do benefício. A operacionalização é realizada pelo INSS.

O beneficiário do BPC deve estar inscrito no Cadastro Único. Dessa forma, eles podem ser incluídos em outros programas, serviços e benefícios sociais do governo federal. Os beneficiários do BPC também recebem descontos nas tarifas de energia elétrica, pelo Tarifa Social de Energia. Além disso, os gestores têm condições de fazer o acompanhamento familiar para a inclusão desse público na rede de proteção social.

Para solicitação do benefício, O CRAS do município de Vista Serrana - PB orienta o cidadão sobre as informações e os apoios necessários para requerê-lo. É importante destacar que, para receber o BPC, não é necessário pagar intermediários.

Após atendimento no CRAS, deverá ser agendado o atendimento na Agência da Previdência Social (APS) para preenchimento do formulário de solicitação, apresentação da declaração de renda dos membros da família, comprovação de residência e apresentação de documentos de identificação pessoal e da família.

#### **4.2 Gestão de Programas de Transferência de Renda**

O programa bolsa família teve como principal objetivo inicial amenizar a situação socioeconômica de famílias que vivem em situação de pobreza ou extrema pobreza. O programa foi criado em 2003 e desde então sofreu algumas sucintas alterações, estas cujo nome alterado, subdivisão e unificação. Uma das políticas de distribuição de renda que mais movimentou a economia entre as classes C, D e E. Com relação às condicionalidades entre saúde, educação e assistência temos como elo principal a junção de tais sistemas, onde identificamos a inconsistência a família será penalizada tendo seu benefício suspenso ou bloqueado.

O cumprimento das normas estabelecidas pelo programa é fundamental, pois irá garantir que crianças inseridas no programa tenham a sua saúde e educação de direito garantidas. Outro fator importante é o direito aos bens de consumo básico garantido pelo programa, onde o governo injeta determinadas quantias de dinheiro que podem variar de família para família, seja por fatores de composição familiar, renda per capita entre outros. De acordo com o site do MDS o Programa Bolsa Família está previsto em lei — Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 — e é regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e outras normas.

Com intuito de organizar informações e trabalhar com grupos específicos este plano está sendo composta, a fim de proporcionar uma melhor qualidade de dados e atendimento a população Vista Serranense. A gestão municipal se empenha em prestar um serviço de qualidade, relatórios como este servem para que os dados e informações de sistemas estejam sempre à mão de forma simplificada, facilitando a vida da equipe de atendimento envolvida no programa.

### 4.3 Gestão do Cadastro Único

O Cadastro Único é o sistema que registra as informações sobre cada família de baixa renda, identificando seus membros e suas condições econômicas e sociais. O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros.

Todos os municípios brasileiros já operam o Cadastro Único. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o planejamento das ações e para a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **83,98%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **73,16%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem. Dentre todas as famílias que podem ser incluídas no Cadastro Único, são prioritárias para o PBF aquelas que possuem renda familiar de até ½ salário mínimo por pessoa. Isso significa que o cadastro no seu município **está bem focalizado e atualizado**, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo.

Tabela 4 – Cadastro Único – Visão Geral

CADASTRO ÚNICO – VISÃO GERAL	
Estimativa de famílias de baixa renda – Perfil Cadastro Único (Censo 2010)	611
Estimativa de famílias pobres - Perfil Bolsa Família (CENSO 2010)	462
<b>Total de famílias inscritas no Cadastro Único.</b>	<b>838</b>



Famílias cadastradas com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 85,00	617
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00	31
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 170,01 e ½ salário mínimo	114
Famílias cadastradas com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo	76
Total de pessoas cadastradas	2.807
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 85,00	2.113
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal entre R\$ 85,01 e 170,00	157
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal entre R\$ 170,01 e ½ salário mínimo	409
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo	128

Fonte: RI Bolsa Família e Cadastro único – SAGI/MDS Ref. 05/2013

#### 4.4 Gestão de Benefícios

A gestão de benefícios é o conjunto de procedimentos e atividades desenvolvidos pelo governo federal e pelos gestores municipais na operação do Programa Bolsa Família, que garantem o pagamento dos benefícios às famílias. A gestão de benefícios compreende os seguintes procedimentos e atividades (MDS,2015).

Habilitação de famílias inscritas no Cadastro Único;

- Seleção de famílias;
- Concessão de benefícios;
- Atividades de administração de benefícios (bloqueio, desbloqueio, suspensão, reversão de suspensão, cancelamento e reversão de cancelamento);
- Revisão Cadastral de famílias beneficiárias.

Segundo o MDS (2015) a entrada de novas famílias no Bolsa Família depende dos procedimentos de habilitação, seleção e concessão. Os benefícios das famílias que já estão no Bolsa Família estão sujeitos às atividades de administração de benefícios, como bloqueio, suspensão e cancelamento. A Revisão Cadastral é a

ação realizada todos os anos pelo Programa Bolsa Família que verifica se as famílias com cadastros sem atualização há mais de dois anos continuam atendendo às regras para recebimento do benefício.

Quadro 11 – Tipo, valor e descrição dos benefícios do Programa Bolsa Família

TIPO	VALOR	DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO
<b>Benefício Básico</b>	<b>R\$ 85,00</b>	Concedido às famílias em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda mensal de até R\$ 85 per capita, com ou sem crianças, adolescentes, jovens ou gestantes.
<b>Benefício Variável De 0 a 15 anos.</b>	<b>R\$ 39,00</b>	Concedido às famílias com renda mensal de até R\$140 per capita desde que tenham crianças, adolescentes de até 15 anos.
<b>Benefício Variável à Gestante (BVG)</b>	<b>R\$ 39,00</b>	Este benefício é pago em nove parcelas às famílias que tenham gestantes identificadas pelo Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde.
<b>Benefício Variável à Nutriz (BVN)</b>	<b>R\$ 39,00</b>	Este benefício é pago em seis parcelas às famílias que tenham crianças de 0 a 6 meses de idade identificadas no Cadastro Único.
<b>Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ)</b>	<b>R\$ 46,00</b>	Concedido às famílias que tenham adolescentes de 16 e 17 anos, no valor de R\$46. Cada família pode receber até dois BVJs.
<b>Benefício para Superação da Extrema Pobreza (BSP)</b>	<b>Caso a caso</b>	Concedido às famílias que, mesmo recebendo os benefícios financeiros do PBF, permanecem em situação de pobreza extrema (renda per capita mensal de até R\$ 85). O valor do benefício corresponde ao necessário para que a família supere os R\$ 85 mensais por pessoa. O BSP independe da composição familiar.

Fonte: MDS, 2013.

A tabela abaixo nos mostra a quantidade de beneficiários de acordo com o tipo de benefício no período de 2010 até junho de 2013:

Tabela 5– Quantidade de beneficiários por tipo de benefício e variável

ANOS	BENEFÍCIO BÁSICO	TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS	BENEFÍCIO VARIÁVEL VINCULADO AO ADOLESCENTE (BVJ)	BENEFÍCIO VARIÁVEL À GESTANTE (BVG)	BENEFÍCIO VARIÁVEL À NUTRIZ (BVN)	BENEFÍCIO PARA SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA (BSP)
<b>2015</b>	563	812	102	17	10	432
<b>2016</b>	538	695	133	12	17	503
<b>2017</b>	570	679	131	12	16	520

Fonte: MI Vektor: Ferramenta de Visualização dos Dados, MDS 2017.

#### .4.5 Gestão de condicionalidades

Segundo o MDS (2009) As condicionalidades são os compromissos que os beneficiários do programa devem ter para com o governo, estes são basicamente: Saúde e Educação, toda via o acompanhamento e qualidade dos dados fornecidos no cadastro único também pode entrar como um fator de condicionalidade, podendo em alguns casos causar o desligamento da família do programa. Saúde e Educação são os pilares da sociedade e por tanto devem ser muito levados em consideração por estas famílias;

Quadro 12 - Síntese de acompanhamento de condicionalidades

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das Condicionalidades de Educação		Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde		IGD-M	
Média nacional	Municipal	Média nacional	Municipal	Média nacional	Municipal	Média nacional	Municipal
0,70	0,83	0,93	0,89	0,78	0,72	0,73	0,82

Fonte: MI Vetor, 2017.

##### 4.5.1 Condicionalidades na Educação

No município, 538 crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família precisam ter a frequência escolar acompanhada no último bimestre. Dessas, foram acompanhadas 481. Portanto, 89,41% das crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família tiveram a informação de frequência escolar registrada nesse período.

A média nacional é de 91,07% de acompanhamento na educação. O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar **razoável**, mas ainda **abaixo da média nacional**. É fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Educação, que é o responsável técnico por esse acompanhamento na Secretaria Municipal de Educação. A partir disso, podem focar nos beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientações às famílias para que informem nas secretarias escolares quando suas crianças e jovens forem beneficiários do PBF e

35

para que atualizem o Cadastro Único quando eles mudarem de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos com baixa frequência a descumprirem a condicionalidade.

#### 4.5.2 Condicionalidades na Educação

Na área da Saúde, 568 famílias foram acompanhadas no último semestre. As famílias que devem ser acompanhadas na saúde são aquelas que possuem crianças de até 07 anos e/ou mulheres gestantes.

O município conseguiu acompanhar 413 famílias, o que corresponde a um acompanhamento de 72,71%. A média nacional de acompanhamento na saúde é de 72,76%. Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde **razoável**, mas ainda **abaixo da média nacional**. Para melhorar essa situação, o gestor municipal do PBF deve conhecer e se articular com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico por esse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde.

Eles podem realizar atividades de orientação e esclarecimentos sobre o acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF para as equipes do Programa Saúde da Família, das Unidades Básicas de Saúde, e para os agentes comunitários de saúde; realizar ações de orientações às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço; e planejar ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas.

#### 4.5.1 Famílias em Descumprimento de Condicionalidades Acompanhadas Pela Assistência Social

De acordo com as normativas do programa definidas pelo MDS (2009) as famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício quando o descumprimento é reiterado, até seu cancelamento em casos

específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades das famílias, pois demonstram que elas não estão exercendo seus direitos sociais básicos à saúde e à educação, determinando a priorização dessas famílias no Acompanhamento Familiar realizado pelas equipes da Assistência Social no município.

O município apresenta 02 famílias(s) em fase de suspensão no período acompanhado (março de 2017). Dessa(s), 01 família(s) apresenta(m) registro de Acompanhamento Familiar no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). Esse registro é necessário para que esta(s) família(s) não deixe(m) de receber os recursos do Bolsa Família, se for o caso.

Ainda de acordo com sítio do MDS, havendo descumprimento das condicionalidades mencionadas, o órgão gestor deve fazer acompanhamento gerencial para identificar os motivos e implementar ações para seu cumprimento, com foco nas famílias em situação de maior vulnerabilidade. Esgotadas as possibilidades de reverter o descumprimento das condicionalidades, o benefício pode ser suspenso, bloqueado ou mesmo cancelado, contudo, o poder público deve sempre ao máximo evitar tal situação.

Quadro 13 - Recursos Humanos do Bolsa Família

Nome	Cargo/função	Vínculo
Wellington da Silva Farias	Diretor do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	Comissionado
Danilo Araújo de Farias	Entrevistador do Cadastro Único	Temporário

Fonte: Folha de Pagamentos dos Servidores, 2017.

## 5. CONTROLE SOCIAL

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS preconiza em o controle social como mecanismo de planejamento e avaliação da política de assistência social, nesse sentido, todas as ações (programas novos, ampliação de serviços, recursos financeiros, prestação de contas dentre outras ações devem ser discutidas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS).

O CMAS de Vista Serrana - PB foi criado pela Lei Municipal nº 03/1997 de 19 de fevereiro de 1997, com alterações nas Leis Municipais nº 126/2017 de 30 de maio de 2017, composto por 20 (vinte) Conselheiros (10 (dez) Titulares e 10 (dez) Suplentes), sendo 10 (dez) governamentais e 10 (dez) não governamentais.

Os conselheiros e as conselheiras do CMAS governamentais foram nomeados (as) pela Portaria nº 078/2015 de 01 de dezembro de 2015 em anexo, com mandato de 02 anos.

Conta com infraestrutura adequada numa sala da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social para a realização de reuniões periódicas, sendo que os equipamentos foram adquiridos com recursos federais do Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PBF e SUAS no atendimento a dispositivo legal que fixa mínimo de 3% da aplicação desses recursos para o aprimoramento do controle social.

Quadro 14 – Conselheiros Governamentais e Sociedade Civil

Conselheiros Governamentais Representantes do Poder Público	Conselheiros Não governamentais Representantes da Sociedade Civil
<b>Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.</b> <b>Titular: Maria Helena dos Santos Almeida Neta</b> <b>Suplente: Maria Josedilma Dantas Soares</b>	Usuários ou de organização de usuários  Titulares: Gilvane Gomes de Lima, Raimunda Vilma da Silva Lucena e Vanuza Alves de Lucena Garcia Suplentes: Adriana Vieira Garcia, Maria Valmira de Araújo Garcia e
<b>Secretaria de Educação</b> <b>Titular: Pedrina Trindade Xavier</b>	

<b>Suplente:</b>	Francinete Xavier de Lima
<b>Secretaria de Educação</b> <b>Titular: Pedrina Trindade Xavier</b> <b>Suplente: Elisa Francisca da Silva Neta</b>	
<b>Secretaria de Saúde</b> <b>Titular: Débora Raquel Dantas de Oliveira</b> <b>Suplente: Yordan Bezerra Gouveia</b>	Trabalhadores na área de assistência social
<b>Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</b> <b>Titular: Dário Gomes Xavier</b> <b>Suplente: Margarida da Nóbrega Araújo</b>	Titulares: Iris Darc Araujo de Figueiredo e Maria de Fátima Gomes de Farias Suplentes: Eslovênia Kyew Almeida de Albuquerque e Berenice Costa do Nascimento
<b>Secretaria de Administração e Finanças</b> <b>Titular: Eduilson Araújo Silva</b> <b>Suplente: Fabricia Lopes Monteiro</b>	

Fonte: Portaria CMAS, 2017.

## 5.1 Conferência Municipal de Assistência Social

As Conferências de Assistência Social são espaços de caráter deliberativo que oportunizam o debate e avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários, são também espaços de debate coletivo que devem oportunizar a participação social mais representativa, assegurando momentos para discussão e avaliação das ações governamentais e também para a eleição de prioridades políticas para os respectivos níveis de governo, às diferentes organizações da sociedade civil, que representam os usuários, trabalhadores e as entidades de assistência social.

Nas Conferências Municipais participam todos os sujeitos envolvidos na Assistência Social e pessoas interessadas nas questões relativas a essa Política: Gestores da assistência social e representantes de órgãos públicos; Trabalhadores da assistência social e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência

Social; Representantes de entidades de assistência social; Usuários e representantes de organizações de usuários; Representantes de Conselhos Setoriais (saúde, educação) e de Defesa de Direitos (criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, mulher); Representantes das universidades, do Poder Legislativo Municipal, e outros.

O município de Vista Serrana – PB realizou em 27 de julho de 2017 a VII Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”. A Conferência reuniu um total de 76 (setenta e seis) participantes.

Foram realizados grupos de trabalho para garantir o aprofundamento da discussão do temário da Conferência e das palestras. Cada grupo contou, no mínimo, com um coordenador e um relator. Seus integrantes elaboraram propostas visando aprimorar o SUAS, sendo que tais proposições, posteriormente, foram apresentadas e votadas na sessão Plenária Final.

As propostas dos grupos de trabalho foram lidas, assegurando aos participantes a apresentação de destaques, e posteriormente colocadas em votação. Sendo assim, foram aprovadas 10 (dez) propostas a nível Municipal, 04 (quatro) a nível de Estado e 04 (quatro) a nível de União.

Vista Serrana - PB, em 31 de dezembro de 2017.



## Remuneração dos Agentes Políticos

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana**

**Prestação de Contas do Exercício 2017**

Emitido em 31/03/2018 00:42

<b>Mês</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Recebida(R\$)</b>
Janeiro	14827752800	SERGIO GARCIA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	16.000,00
Janeiro	08117201445	HUGO ARAUJO GOMES	Vice-Prefeito Municipal	8.000,00
Fevereiro	14827752800	SERGIO GARCIA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	16.000,00
Fevereiro	08117201445	HUGO ARAUJO GOMES	Vice-Prefeito Municipal	8.000,00
Março	14827752800	SERGIO GARCIA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	16.000,00
Março	08117201445	HUGO ARAUJO GOMES	Vice-Prefeito Municipal	8.000,00
Abril	14827752800	SERGIO GARCIA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	16.000,00
Abril	08117201445	HUGO ARAUJO GOMES	Vice-Prefeito Municipal	8.000,00
Mai	14827752800	SERGIO GARCIA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	16.000,00
Mai	08117201445	HUGO ARAUJO GOMES	Vice-Prefeito Municipal	8.000,00
Junho	14827752800	SERGIO GARCIA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	16.000,00
Junho	08117201445	HUGO ARAUJO GOMES	Vice-Prefeito Municipal	8.000,00
Julho	14827752800	SERGIO GARCIA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	16.000,00
Julho	08117201445	HUGO ARAUJO GOMES	Vice-Prefeito Municipal	8.000,00
Agosto	14827752800	SERGIO GARCIA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	16.000,00
Agosto	08117201445	HUGO ARAUJO GOMES	Vice-Prefeito Municipal	8.000,00
Setembro	14827752800	SERGIO GARCIA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	16.000,00
Setembro	08117201445	HUGO ARAUJO GOMES	Vice-Prefeito Municipal	8.000,00
Outubro	14827752800	SERGIO GARCIA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	16.000,00
Outubro	08117201445	HUGO ARAUJO GOMES	Vice-Prefeito Municipal	8.000,00
Novembro	14827752800	SERGIO GARCIA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	16.000,00
Novembro	08117201445	HUGO ARAUJO GOMES	Vice-Prefeito Municipal	8.000,00
Dezembro	14827752800	SERGIO GARCIA DA NOBREGA	Prefeito Municipal	16.000,00
Dezembro	08117201445	HUGO ARAUJO GOMES	Vice-Prefeito Municipal	8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>288.000,00</b>



# JORNAL OFICIAL

## Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Leis

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
VISTA SERRANA – PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 119/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DOS VEREADORES E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE VISTA SERRANA PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Vista Serrana aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, para o mandato 2017/2020, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta lei.

Art. 2º Por subsídio deve-se entender o valor pago ao agente político, pelo exercício ininterrupto do cargo.

Art. 3º Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente, de conformidade com o disposto nos incisos X e XI, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O índice usado para a revisão geral anual será o reajuste concedido aos servidores públicos em geral, de forma uniforme e na mesma data, ou caso isto não ocorra, será o INPC-IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 4º Os valores dos subsídios mensais fixados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017 serão de:

I - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para o Prefeito Municipal;

II - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Vice-Prefeito;

III - R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para os Secretários Municipais e Chefe de Gabinete do Prefeito de Vista Serrana;

IV – De até R\$ 7.6000,00 (sete mil, e seiscentos reais) para o Presidente da Câmara Municipal, 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) para o vice presidente da câmara municipal como subsídio mensal.

V – R\$ 3.800,00 (Três mil e Oitocentos reais) para cada ocupante do cargo de Vereador como subsídio mensal.

Paragrafo Único - os valores estabelecidos acima, para Vereador, Presidente e Vice Presidente da Câmara Municipal, mensalmente não poderão ultrapassar a limitação legal, estabelecida na legislação Nacional, porém, deve ser respeitado para o Presidente da Câmara, o dobro do valor pago ao Vereador e o Vice-Presidente da Câmara o valor pago ao vereador acrescido de 25%.

Art. 5º Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos nesta Lei, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da Sessão Legislativa.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei anterior que fixou subsídio para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário do Município, Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, todas anteriores a vigência desta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Serrana – PB, em 15 de Setembro de 2016.

JURANDY ARAUJO DA SILVA  
Prefeito Constitucional

ADMINISTRAÇÃO  
Jurandy Araújo da Silva



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recursos**

04	Administração	1.373.106,71
000	Recursos Ordinários	1.373.106,71
08	Assistencial Social	550.149,66
000	Recursos Ordinários	379.538,11
029	Transferência de Recursos do FNAS	170.611,55
09	Previdência Social	594.149,08
000	Recursos Ordinários	594.149,08
10	Saúde	3.825.439,23
002	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.458.677,81
014	Transferência de Recursos do SUS	1.366.761,42
12	Educação	3.426.509,87
001	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.219.058,30
015	Transferência de Recursos do FNDE	358.794,59
018	Transferência do FUNDEB (magistério)	1.448.956,39
019	Transferência do FUNDEB (outras)	399.700,59
13	Cultura	157.120,00
000	Recursos Ordinários	157.120,00
15	Urbanismo	1.491.912,29
000	Recursos Ordinários	1.491.912,29
17	Saneamento	43.862,48
000	Recursos Ordinários	43.862,48
20	Agricultura	266.522,40
000	Recursos Ordinários	266.522,40
24	Comunicações	58.169,57
000	Recursos Ordinários	58.169,57
27	Desporto e Lazer	190.838,28
000	Recursos Ordinários	190.838,28
28	Encargos Especias	11.013,72
000	Recursos Ordinários	11.013,72



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.598/0001-94

Lei Federal nº 4.320/64

Vereador Raimundo Garcia de Araújo

DEZEMBRO/2017

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recursos**

---

**TOTAL**


---

**11.988.793,29**


---



---

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB  
CPF: 477.992.934-20

---

SERGIO GARCIA DA  
NÓBREGA

Prefeito Constitucional

PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE(S):** SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA, brasileiro, casado, na condição de Prefeito Municipal de Vista Serrana, residente e domiciliado no Sítio Mendes de Vista Serrana – PB, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia(m) e constitu(i)(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) e advogado(s) na(s) pessoa(s) do(s) **DR(s). VILSON LACERDA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, advogado portador da OAB-PB 4201, com escritório à Rua Vidal de Negreiro, nº 251, Centro, Patos - PB, e, **ADERALDO SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, contador, portador do CRC 3.647-PB, com escritório na Rua Pedro Firmino nº 107, Edifício Milindra Empresarial, sala 905, Centro de Patos - PB, conferindo lhes os poderes para o foro em geral, nos termos do art. 38, inclusive parte final, do Código de Processo Civil, podendo confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso de inventariante, bem como de síndico em falência e comissário em concordata, prestar primeiras e últimas declarações em inventário, impugnar créditos ou concordar, promover execução forçada de título judicial e extrajudicial, fazer defesa em Processo Penal inclusive no TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI, apresentar RECURSOS CABÍVEIS, representando-o(s) perante Juízo, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, repartições públicas Federal, Estadual e Municipal, podendo praticar os atos que forem necessário para o bom desempenho do presente instrumento, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes e, especialmente para **fazer a defesa do Outorgante na prestação de Contas do Processo TC nº 00237/17, relativo a PCA do Poder Executivo de Vista Serrana, exercício de 2017**, podendo fazer defesa oral e escrita a acompanhar o feito até o seu final, inclusive com recursos cabíveis.

Vista Serrana (PB), 23 de Março de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
**OUTORGANTE**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, RELATOR DO PROCESSO TC Nº. 00237/2017.**

**SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA**, na condição de **Prefeito do Município de Vista Serrana**, por seu advogado e por seu contador, ambos no final assinados, vem perante V. Ex<sup>a</sup>., apresentar **DEFESA** nos autos do **PROCESSO TC Nº. 00237/2017**, relativos aos itens apresentados como falhas nas conclusões do Relatório da Auditoria referente à **PRESTAÇÃO DE CONTA ANUAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**, exercício de 2017, expondo e requerendo o seguinte:

No entendimento desta equipe, o(s) gestor(es) abaixo relacionado(s) deve(m) prestar esclarecimentos sobre a(s) seguinte(s) irregularidade(s) constante(s) do presente Relatório de Auditoria acerca das contas anuais de governo e de gestores.

**17.1. Ocorrência de Déficit de execução orçamentário, sem a adoção das providências efetivas – artigos 1º, § 1º, 4º, I, “b” e 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, no valor de R\$ 85.601,61 (item 5.0.1).**

Disse a Auditoria que a Posição Orçamentária Consolidada do Município apresentou déficit no montante de R\$ 85.601,61, o que equivale a 0,68% da receita orçamentária arrecadada, no montante de R\$ 12.611.688,34, contrariando dispositivo legal.

**RESPOSTA DO GESTOR:**

No referido item foi dito apenas que existiu um déficit na execução orçamentária no valor de R\$ 85.601,61.

O balanço orçamentário se apresenta com um déficit orçamentário de execução, é obvio que traduz uma situação negativa, do ponto de vista da execução da Lei de Orçamento do exercício. Entretanto, há que se agir com muita cautela em sua análise e interpretação.

A legislação sobre o assunto é clara, porém, em razão da ambiguidade que apresenta, pode ser a indutora do resultado, quando diz: ***Pertencem ao***

**exercício financeiro: I – as receitas nele arrecadadas; II – as despesas nele legalmente empenhadas.” – Art. 35 da Lei 4.320/64.**

A ambiguidade está no fato de que se deve considerar somente a receita arrecadada no exercício, portanto, correspondendo ao regime de caixa, entretanto consideram-se as despesas legalmente empenhadas no exercício, o que equivale a dizer que para a despesa utiliza-se o regime de competência. Pode-se inferir que a Execução Orçamentária refletirá, conseqüentemente, essa dicotomia de tratamento legal. O que deve ser observado nesse momento é o fato de que as informações necessárias ao correto entendimento desse resultado não serão encontradas no Sistema Orçamentário, daí por que se recomenda cautela na interpretação desse resultado.

Deve-se, no entanto, elaborar o Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária, que significa: Quociente Receita Orçamentária X Despesa Orçamentária Paga, com o objetivo de igualar a escrituração da receita orçamentária e despesa orçamentária, pelo regime de caixa, o que será feito retirando-se os restos a pagar inscritos no exercício. Essa providência será de extrema utilidade para se entender o resultado do Balanço Orçamentário, quando nele se demonstrar déficit orçamentário de execução.

Outrossim, a Prefeitura Municipal fechou o exercício de 2016 com um saldo para o exercício de 2017 de R\$ 1.869.481,62.

Não se pode ignorar o saldo financeiro do exercício anterior, que somado à Receita do Exercício constitui a disponibilidade financeira e conseqüentemente orçamentária.

**Cálculo:**

Receita Orçamentária.....	R\$ 12.611.688,34
(+) Saldo do exercício anterior.....	R\$ 1.869.481,62
Subtotal.....	R\$ 14.481.169,96
Despesa orçamentária.....	R\$ 12.697.289,95
(-) Restos a pagar inscritos no exercício.....	R\$ 53.798,27
Subtotal.....	R\$ 12.751.088,22
Assim:	
Receita Orçamentária = .....	R\$ 14.481.169,96
(-) Despesa orçamentária = .....	12.751.088,22
Superávit.....	R\$ 1.730.081,74

Esses esclarecimentos técnicos encontram-se no Livro “Balanços Públicos” de Heilio Kohama, páginas 148 e 149.

Ainda mais, caso não fosse acatada a argumentação acima, o valor da receita do exercício adicionado ao saldo financeiro do exercício anterior, alçou o importe de R\$ 14.481.169,96. A despesa orçamentária, mesmo considerando o apontado pela Auditoria que foi de R\$ 12.697.289,95, representaria um superávit de R\$ 1.783.880,01.



Diante do exposto requer seja considerada suprida a falha apontada, ou pelo menos afastada para que não influencie negativamente na apreciação da PCA, quando de seu julgamento para emissão de PARECER.

**18.2.1. Considerar a sugestão constante no item (item16.2), que diz respeito ao Alerta, o qual passamos a responder doravante:**

**12.1: DO ALERTA:** Despesas não licitadas no montante de R\$ 31.960,00, representando 1,08% da despesa orçamentária do período (item 5, subitem 5.1).

A despesa relacionada com a contratação da Empresa Sousa Contabilidade Pública – EIRELI, no importe de R\$ 31.960,00, diz respeito a inexigibilidade de licitação, documento anexo, sendo despesa inexigível nos termos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, como de logo se requer que seja considerado.

**RESPOSTA DO GESTOR:**

**12.2: DO ALERTA:** Ausência de controle de estoques de merenda e de distribuição as escolas municipais (tem 7, subitem 7.3 do relatório de folhas 933/961), com recomendação para que se adote controle informatizado de estoques e de distribuição da merenda de forma a permitir a rastreabilidade dos produtos adquiridos e distribuídos.

**RESPOSTA DO GESTOR:**

O sistema de controle de entrada e saída de produtos adquiridos para a merenda escolar de Vista Serrana, embora não seja feito pelo meio eletrônico, mas ocorre de forma transparente pelo meio físico, sendo a entrada por meio de controle de chegada de produtos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, e, saída dos referidos produtos por meio de controle de entrega das mercadorias da merenda para as merendeiras, que atestam os recebimentos dos produtos enviados para confecção da merenda, com quantitativos e descrições dos produtos, com data de entrega e mediante cardápio da Nutricionista, conforme documentos anexos.

A Auditoria esteve no setor escolar de Vista Serra, e, atestou a existência da merenda em depósito e sua compatibilidade entre os produtos adquiridos com os estocados ou distribuídos, alertando apenas para o controle eletrônico, que se encontra sendo providenciado de forma adequada, para melhorar cada vez mais o controle físico que já existe.

Assim, requer considerar que a mácula não deve refletir negativamente na Prestação de Contas de 2017 de Vista Serrana, embora sirva o alerta para efeitos da implantação eletrônica de controle, como vem sendo providenciado pela Gestão.

**12.3: DO ALERTA:** Descumprimento da Resolução/FNDE/CD nº 38 no tocante à ausência de local adequado (refeitório) para os alunos se alimentarem (item 7, subitem 7.3).

**RESPOSTA DO GESTOR:**



O Município equipou com mesas e cadeiras, todo refeitório da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Gil Xavier de Farias, atendendo aos reclamos da Auditoria, conforme memória fotográfica anexa, razão pela qual requer afastar a eiva.

**12.4: DO ALERTA:** Descumprimento da Resolução/FNDE/CD nº 38 e do art. 9º, XI da RN-TC nº 03/2014, devido à ausência de controle de estoque e de distribuição de merenda escolar (item 7, subitem 7.3).

**RESPOSTA DO GESTOR:**

Como defendido no item 12.2 do ALERTA, conforme acima explicitado, o sistema de controle de entrada e saída de produtos adquiridos para a merenda escolar de Vista Serrana, embora não seja feito pelo meio eletrônico, mas ocorre de forma transparente pelo meio físico, sendo a entrada por meio de controle de chegada de produtos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, e, saída dos referidos produtos por meio de controle de entrega das mercadorias da merenda para as merendeiras, que atestam os recebimentos dos produtos enviados para confecção da merenda, com quantitativos e descrições dos produtos, com data de entrega e mediante cardápio da Nutricionista, conforme documentos anexos.

A Auditoria esteve no setor escolar de Vista Serrana, e, atestou a existência da merenda em depósito e sua compatibilidade entre os produtos adquiridos com os estocados ou distribuídos, alertando apenas para o controle eletrônico, que se encontra sendo providenciado de forma adequada, para melhorar cada vez mais o controle físico que já existe.

Assim, requer considerar que a mácula não deve refletir negativamente na Prestação de Contas de 2017 de Vista Serrana, embora sirva o alerta para efeitos da implantação eletrônica de controle, como vem sendo providenciado pela Gestão.

**12.5: DO ALERTA:** Realização de despesa sem prévio empenho, no total de R\$ 5.039,71, contrariando o disposto do art. 60 da Lei 4.320/63 (item 8, subitem 8.2).

**RESPOSTA DO GESTOR:**

As despesas realmente foram empenhadas a destempo, em razão da Secretaria de Saúde ter recebido os produtos e documentos e não ter enviado para o setor de empenho, período em que a Secretaria de Saúde estava passando por mudança de Secretário, com a saída do Secretário Wedson Araújo Farias e assunção do Secretário Alan Jerson Rodrigues Alves, conforme portarias anexas, sendo que Alan continua Secretário até o momento, mas as mercadorias chegaram ao destino, e, os produtos foram utilizados e distribuídos para a população, sendo uma falha formal que não se repetirá, especialmente que o Secretário de Saúde atual vem sendo estável, sem mudança, como aconteceu em 2017

**12.6: DO ALERTA:** Ausência de controle de estoques de medicamento adquiridos no período e de distribuição aos usuários carentes (item 8 e subitem 8.2 do relatório de folhas 933/961).

**RESPOSTA DO GESTOR:**

O Município tem o programa "horus", com controle de distribuição de medicamentos referentes a Farmácia Básica, conforme extratos eletrônicos do controle de distribuição em anexo, e, ao mesmo tempo os medicamentos que são solicitados por consultas médicas e que não fazem parte da Farmácia Básica, mas distribuídos pelo Município para atender a assistência farmacêutica municipal, possui controle por meio físico, conforme notas fiscais de janeiro até meio de 2017, as quais apresentamos em anexo, bem como o controle de saída dos medicamentos, mediante Termo de Entrega, onde a pessoa é identificada pelo nome, número de documentos, local de residência, medicamento recebido e data da entrega do produto, tudo mediante assinatura do beneficiado ou responsável no respectivo termo de entrega do produto, desta forma, existe controle de entrada e saída de produtos, por meio físico que propicia a lisura das aquisições e das distribuições.

Assim, pede afastar a irregularidade como eiva que possa influenciar negativamente nas contas, servindo as observações apenas como alerta para que o Município realize também o controle de medicamentos das farmácias que não são básicas, como realmente o Município se dispõe a implantar doravante.

**12.7: DO ALERTA:** Não comprovação das despesas com medicamentos adquiridos aos fornecedor TATIANNY DE SOUZA FARIAS AZEVEDO – ME, registradas por meio dos empenhos nº 0322 e 0520, de R\$ 28.268,02 e R\$ 28.975,90, respectivamente, devido à ausência de controle de estoques e de distribuição desses medicamentos aos usuários carentes, devendo o gestor apresentar comprovação desses controles de estoques (entradas e saídas) bem como de distribuição aos usuários carentes nos moldes da Resolução RN-TC 09/2010 (item 8, subitem 8.2);

#### **RESPOSTA DO GESTOR:**

Disse a Auditoria que a despesa com medicamentos adquiridos junto ao fornecedor TATIANNY DE SOUZA FARIAS AZEVEDO – ME, registradas por meio dos empenhos nº 0322 e 0520, de R\$ 28.268,02 e R\$ 28.975,90, respectivamente, não tinham comprovação de controles de estoque, bem como distribuição a usuários carentes.

Nesta ocasião estamos juntando notas fiscais (cupons fiscais), os quais descrevem os medicamentos adquiridos, bem como o controle de dispensação de medicamentos, onde consta a data da distribuição, nome, endereço, documento de comprovação do beneficiário, data e descrição de produtos recebidos, todas as aquisições constantes nas notas fiscais, estão dispensadas de forma comprovada, inclusive com o comprovante das dispensação firmado pelo beneficiário devidamente identificado, e, cópia do receituário médico, menos das receitas de medicamentos controlados, visto que as mesmas ficam arquivadas na Farmácia.

Desta forma, restam comprovados o controle de aquisições e distribuições de medicamentos referentes a empresa supracitada, com o controle de entrega dos medicamentos aos beneficiários, requerendo o afastamento da irregularidade apontada no item 12.7 do Alerta do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**12.8: DO ALERTA:** Não repasse regular das contribuições previdenciárias dos servidores do RGPS, no montante de R\$ 32.274,38, retidas em folhas de pagamento dos servidores (item 10, subitem 10.1.2).

#### **RESPOSTA DO GESTOR:**

No exercício de 2017, conforme apurado pela Auditoria e constante no Relatório Prévio da PCA de todo exercício, a Prefeitura de Vista Serrana teve uma despesa de pessoal de R\$ 5.812.728,86, e, o recolhimento de INSS pelo extra-orçamentário, durante o exercício, foi de R\$ 503.768,92 que representa um recolhimento médio de INSS segurado de 8,66%, quando a grande maioria da arrecadação de INSS servidor gira em torno de 8%, sendo alguns servidores em torno de outras alíquotas maiores, porém, com limitação ao teto da previdência.

Por exemplo, servidores que percebiam mais que R\$ 5.531,31 (Teto da Previdência em 2017), mesmo que percebesse acima deste valor, como é o caso dos médicos e assemelhados, também somente recolhia até o teto, razão pela qual, uma folha de pagamento de R\$ 5.812.728,86 para um recolhimento de R\$ 503.768,92, como houve em Vista Serrana, fica evidente que ocorreu o recolhimento de todo INSS do servidor, existindo a diferença encontra pela Auditoria, geralmente porque o INSS de um mês encerrado é recolhido no início do mês subsequente, mas o importe é fazer o recolhimento anual compatível, com os percentuais estimados na PCA, e, em Vista Serrana, durante o exercício, o valor quitado representa um percentual satisfatório de pagamento de INSS do servidor, razão pela qual requer afastar a eiva apontada no ALERTA.

**12.9: DO ALERTA:** Informações das quilometragens de alguns veículos em desacordo com os critérios estabelecidos no Quadro II da RN-TC nº 05/2005 (item 11, subitem 11.1).

#### **RESPOSTA DO GESTOR:**

Na verdade, os veículos listados no alerta do TCE/PB, referente ao ônibus de placa MNH-8294, e, o trator 1 motos (CG-NQJ 0270-125F-Placa QFD-7984-CG125F Placa QFD-7734), cujas informações de quilometragem final (principalmente no mês de abril), não foram informados, pois, os velocímetros quebraram, e, na época, não estavam funcionando, porém, os veículos estavam rodando e consumindo combustíveis, situação que cabe apenas recomendação para que sejam consertados os velocímetros e cumpridas as regras de controle de combustível, conforme Resolução do TCE/PB.

**12.10: DO ALERTA:** Índices de consumo excessivo de combustíveis para alguns veículos utilizados pelo município no período de janeiro a abril, no montante de R\$ 14.374,62 (item 11, subitem 11.1.b).

#### **RESPOSTA DO GESTOR:**

Não houve consumo excessivo de combustível, pois, a bem da verdade, quando a Auditoria chegou ao município, não existia o referido controle de combustível, sendo feito pelo Secretário da pasta de transportes, em consonância com o rapaz que fica no posto de combustível, controlando os abastecimentos, porém, apresentada um controle totalmente fora da realidade, sendo identificável pela documentação já apresentada ao TCE/PB, onde alguns veículos aparecem consumindo combustível de forma excessiva e outros veículos fazendo quilometragem desproporcional, e, quase o dobro do aceitável pelo TCE/PB.

Em anexo, declaração do próprio Secretário de Transporte, atestando que o controle apresentado ao TCE/PB, quando da visita da Auditoria, não corresponde

à realidade vivenciada no setor de abastecimento de veículos, sendo mero documento elaborado por requisição da Auditoria, porém, sem critérios técnicos de distribuição de combustível, razão pela qual, o referido quadro de consumo deve ser considerado nulo de pleno direito, inclusive pela falta de compasso quando da distribuição de consumo proporcional aos quilômetros rodados, por sinal, com o mesmo veículo, em períodos diferentes.

Anulado o controle de abastecimento e quilometragem de veículos, requer que seja afastada a irregularidade, comparando o volume de combustível consumido em 2015 e 2016, com o exercício de 2017, conforme tabela abaixo, onde o consumo de combustível de 2017, comparando mês a mês, se encontra compatível, com diferenças pequenas para mais ou para menos, sem demonstrar excesso de consumo de combustível, para afastar a eiva, e, ao mesmo tempo, recomendar que o Município de Vista Serrana implante e cumpra com controle de combustível efetivo, conforme orientações do TCE/PB, por ser medida razoável que resulta em justiça.

**Tabela comparativa de consumo de combustível dos anos de 2015, 2016 e 2017 do Município de Vista Serrana**

<b>2015</b>		<b>2016</b>		<b>2017</b>	
<b>MÊS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>MÊS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>MÊS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Janeiro	26.350,68	Janeiro	-	Janeiro	-
Fevereiro	30.232,27	Fevereiro	35.234,30	Fevereiro	<b>29.733,02</b>
Março	36.538,65	Março	35.882,06	Março	<b>35.189,64</b>
Abril	39.160,57	Abril	39.741,67	Abril	<b>39.010,26</b>
Maio	34.539,77	Maio	35.443,55	Maio	<b>44.898,87</b>
Junho	37.685,48	Junho	46.880,82	Junho	<b>39.106,57</b>
Julho	37.898,99	Julho	41.949,85	Julho	<b>39.955,45</b>
Agosto	41.603,05	Agosto	40.077,17	Agosto	<b>33.423,69</b>
Setembro	36.711,72	Setembro	38.029,57	Setembro	<b>37.429,51</b>
Outubro	37.157,11	Outubro	41.100,89	Outubro	<b>36.743,93</b>
Novembro	30.552,73	Novembro	47.073,64	Novembro	<b>38.801,75</b>
Dezembro	68.270,49	Dezembro	92.469,55	Dezembro	<b>35.501,88</b>
<b>TOTAL</b>	<b>400.118,56</b>	<b>TOTAL</b>	<b>493.883,07</b>	<b>TOTAL</b>	<b>409.794,57</b>

Isto Posto, requer afastar a eiva, após anular o controle de combustível fornecido de forma desordenada, pelo Secretário de Transportes, como o próprio confessa em documentos que seguem em anexo, sanando a irregularidade com o comparativo de consumo de combustível de 2017, com o combustível utilizado em 2016 e 2015. É o que se requer.

**12.11: DO ALERTA:** Incompatibilidade nas informações disponibilizadas "in loco" pertinentes ao consumo de combustíveis de alguns veículos em confronto com as notas fiscais correlatas, fato que ocasionou excesso no total de R\$ 11.456,60 (item 11, subitem 11.1.c).

#### **RESPOSTA DO GESTOR:**

Confessa o setor de empenho, conforme declaração anexa, que houve um equívoco quando empenhou a Nota Fiscal que deu origem ao empenho número 484/2017, vez que a referida despesa era de veículos da saúde, que por engano, foi empenhada

na Secretaria de Infraestrutura, motivando o equívoco detectado e apresentado pela Auditoria neste item.

Na verdade, não poderia existir o excesso constante no Alerta de número 12.10 e ao mesmo tempo, o excesso do item 12.11, uma vez que, os dois excessos fazem parte de um todo, e, não poderiam aparecer com excessivos duas vezes, quando da análise da Auditoria, como recomenda a boa prática fiscalizatória.

Pasme V. Ex<sup>a</sup>., que em tese, estaria sendo atribuído um excesso de consumo de combustível na forma *bis in idem*, servindo como se fosse integrante do combustível excessivo, no importe de R\$ 14.374,62, mais R\$ 11.035,56, quando este já se encontra incluso naquele, ou seja, o montante geral de combustível sugerido pela Auditoria, como excessivo, em razão dos erros das planilhas apresentadas pela Secretaria de Transporte, em tese, já teria absolvido também, o combustível que foi empenhada erradamente na Secretaria de Infraestrutura.

Contudo, explicado nos moldes acima apresentados, que houve um erro por ocasião do empenhamento do valor de R\$ 11.035,56, que seria da Secretaria de Saúde e foi empenhado erroneamente na Secretaria de Infraestrutura, conforme documento emitido pelo setor de empenho, requer afastar a mácula, e, recomendar para que o erro não volte a acontecer, uma vez que, não houve dolo ou má-fé, mas apenas um equívoco de ordem formal.

**12.12: DO ALERTA:** Descumprimento aos artigos 94 e 95 da Lei nº 4.320/64 quanto à manutenção de controle dos bens patrimoniais (item 8, subitem 8.2);

#### **RESPOSTA DO GESTOR:**

O ano de 2017, foi o primeiro ano da gestão do Prefeito Sérgio Garcia da Nóbrega, razão pela qual, não existia um controle eletrônico de bens patrimoniais, todavia, a gestão vem providenciando um controle eletrônico de bens patrimônias, embora tenha controle físico de bens, motivo pelo qual, requer que a eiva sirva apenas como alerta, sem mácula para a PCA em análise.

#### **DO PEDIDO:**

Isto Posto, requer inicialmente da Douta Auditoria, em sede de análise de defesa, afastar as irregularidades inicialmente apontadas, emitindo relatório da PCA de 2017, sem mácula, com possibilidade de julgamento regular das contas. Caso assim não proceda a Douta Auditoria, requer do Egrégio Tribunal de Contas, que seja emitido novo relatório da PCA, com oportunidade de nova defesa e esclarecimentos, para permitir um julgamento regular das contas de 2017, no seu final, por ser medida de lídima e salutar JUSTIÇA.

De Vista Serrana p/ João Pessoa – PB, em 26 de março de 2018.

**Sérgio Garcia da Nóbrega**  
Prefeito de Vista Serrana

**Vilson Lacerda Brasileiro**  
Advº/OAB/PB nº 4201

**Aderaldo Serafim de Sousa**  
CRC/TC Nº. 3.647/PB



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### Processo TC nº 06.110/18

### RELATÓRIO

Cuidam-se nos presentes autos da análise da Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e da Gestão Fiscal, exercício financeiro 2017, do Sr. **Sérgio Garcia da Nóbrega**, Prefeito Municipal de Vista Serrana – PB.

Do exame da documentação pertinente, a equipe técnica desta Corte de Contas emitiu o relatório de fls. 1025/1109, com as seguintes observações:

- A Lei Orçamentária nº 122/2016, de 25.11.2016, estimou a receita em **R\$ 18.803.928,00**, fixando a despesa em igual valor, autorizando, ainda, a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% do total orçado. Desses valores, a receita efetivamente arrecada somou **R\$ 12.611.688,34**, a despesa realizada alcançou **R\$ 12.697.289,95**, e os créditos adicionais regularmente utilizados totalizaram **R\$ 2.124.964,01**, oriundos de anulação de dotações;
- Os gastos com pessoal do Poder Executivo somaram **R\$ 5.812.728,86** representando **49,49%** da RCL. Registre-se que o quantitativo de servidores efetivos constante em janeiro foi reduzido de 195 para 189 em dezembro, correspondendo a uma variação de – 3,08 %. Já o quantitativo de contratados por excepcional interesse público constante em janeiro foi aumentado de 13 para 37 em dezembro, correspondendo a uma variação de 184,62 %;
- As aplicações em MDE somaram **R\$ 2.907.316,34**, o que equivale a **29,39%** da receita base. Já os gastos com valorização e remuneração do magistério representaram **61,87%** dos recursos do Fundeb;
- O montante aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde foi de **R\$ 2.054.712,52**, equivalente a **22,30%** da Receita de Impostos;
- O município recolheu de obrigações patronais ao RGPS um total de **R\$ 1.203.507,83**, o que representou **98,59%** do valor devido;
- O repasse ao Poder Legislativo atendeu aos limites estabelecidos na da Constituição Federal;
- Não foi verificado excesso na remuneração paga aos agentes políticos do Poder Executivo;
- Os gastos com obras e serviços de engenharia, num total de **R\$ 322.068,21**, corresponderam a **2,54%** da Despesa Orçamentária Total;
- A Posição Orçamentária Consolidada, após a respectiva execução, resulta em déficit equivalente a 0,68% (R\$ 85.601,61) da receita orçamentária arrecadada. O saldo das disponibilidades para o exercício seguinte, no montante de R\$ 1.844.996,01, está distribuído entre Caixa (R\$ 2.420,01) e Bancos (R\$ 1.842.576,00), nas proporções de 0,13% e 99,87%, respectivamente. Do confronto entre as disponibilidades consolidadas no balancete de dezembro com as obrigações de curto prazo encontra-se **superávit financeiro (ativo financeiro-passivo financeiro)**, no valor de R\$ 1.727.513,75;
- Os RGF's e REO's foram preenchidos e enviados a esta Corte conforme legislação pertinente;
- A dívida municipal, no final do exercício analisado, importou em R\$ 2.152.036,47, correspondendo a 18,32% da Receita Corrente Líquida, dividindo-se nas proporções de 8,84% e 91,16%, entre dívida fluante e dívida fundada, respectivamente.
- Foi realizada diligência *in loco* no município, no período de 22 a 25 de maio de 2017.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### Processo TC nº 06.110/18

Além desses aspectos, a equipe técnica desta Corte constatou algumas irregularidades, o que ocasionou a notificação do gestor do município, Sr. Sérgio Garcia da Nóbrega, que acostou defesa nesta Corte, conforme documentos de fls. 1420/3787 e 3976/8025 dos autos. Da análise dessa documentação, a Unidade Técnica emitiu novo relatório entendendo permanecer as seguintes falhas:

**a) Ocorrência de Déficit de execução orçamentária sem adoção das providências efetivas, no total de R\$ 85.601,61.**

- O defendente discorda do método utilizado pela Auditoria, afirmando que o total da receita arrecadada mais o saldo do exercício anterior supera o valor das despesas orçamentária, o que apontaria para um superávit.

- Conforme a Auditoria, não se pode comparar apenas as despesas pagas com as receitas arrecadadas, para o caso, mas as despesas empenhadas (princípio da competência) com as receitas arrecadadas (princípio de caixa) de forma que se privilegie o planejamento (art. 1º, §1º, da LRF).

**b) Realização de despesa sem emissão de empenho prévio, no total de R\$ 5.039,71.**

- O defendente confirmou o empenhamento a *posteriori*, entendendo a Auditoria que a falha permanece.

**c) Descumprimento da Resolução RN TC nº 09/2010, no que diz respeito ao controle de estoque e distribuição de medicamentos.**

- A defesa não apresentou os controles no que diz respeito aos medicamentos distribuídos aos carentes, exceto aqueles da farmácia básica controlados pelo sistema Hórus, cuja documentação dos controles foi disponibilizada à época (Doc. 56917/17 – fls. 720/742 – e Doc. 56919/17 – fls. 759/761). Contudo, como a observação foi a título de recomendação, a Auditoria mantém a recomendação para que a Administração Municipal aperfeiçoe os controles de estoque e de distribuição de medicamentos, preferencialmente por meio informatizado, de modo a permitir a rastreabilidade dos produtos adquiridos e distribuídos.

- Quanto a não comprovação das despesas com medicamentos adquiridos ao fornecedor TATIANNY DE SOUZA FARIAS AZEVEDO-ME, nos valores de R\$ 28.268,02 e R\$ 28.975,90, os argumentos da defesa não são suficientes para elidir a falha, tendo em vista que nos documentos acostados verifica-se a ausência de comprovação de algumas das exigências estabelecidas na Resolução RN-TC nº 09/2010, tais como:

**a) Não foi apresentado o cadastro com a identificação dos beneficiários, conforme exige o inciso VI, do art. 1º, da RN-TC nº 09/2010.**

**b) Não constam requerimentos, documentos (cópias de RG e CPF) dos beneficiários, comprovantes de domicílio dos beneficiários nem laudo do serviço social, firmado por profissional legalmente habilitado, conforme exige o inciso VII, do art. 1º da RN-TC nº 09/2010.**

**c) Além disso, também não constam as receitas médicas para cada beneficiário.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### Processo TC nº 06.110/18

**d) Descumprimento da Resolução RN TC nº 05/2005, no que diz respeito ao controle de combustíveis, tendo a Auditoria apontado um possível excesso de R\$ 12.825,43.**

**e) Ausência de transparência em operação contábil, carecendo de esclarecimentos e comprovação os registros de pagamentos indevidos no valor de R\$ 11.228,45, e empréstimos consignados no valor de R\$ 30.943,06.**

- Quanto ao valor de R\$ 11.228,45, alega o defendente que a comprovação é de responsabilidade da gestão anterior. A Auditoria discorda, pois, independente da mudança da gestão, a Administração Municipal é contínua e todos os atos e fatos que afetam o andamento da administração devem ser analisados e as responsabilidades apuradas, inclusive, com demandas administrativas e/ou judiciais, se for o caso.

- Quanto a empréstimos consignados, a defesa alega que em relação às inscrições e baixa relativas à competência do exercício de 2017, os valores retidos foram recolhidos dentro do exercício, restando um saldo de R\$ 30.943,06 pertinente a exercícios anteriores, cuja origem e responsabilidade estão sendo analisadas por meio de um levantamento conjunto do setor contábil e do departamento de pessoal para posterior regularização. A Auditoria verificou que o saldo remanescente ao final do exercício de 2017, de R\$ 30.943,06, é superior em R\$ 861,25 ao saldo vindo do exercício anterior (2016), que foi de R\$ 30.081,81, o que, *a priori*, significa que houve um pagamento a maior no valor de **R\$ 861,25** em relação ao que foi retido em folhas de pagamento em 2017, ou seja, foram retidos R\$ 18.617,74 e repassados R\$ 19.478,99. Já em relação à apuração do saldo remanescente de R\$ 30.081,81 vindo de exercícios anteriores, a defesa não apresentou provas de que abriu processo em âmbito administrativo para apurar os fatos que ocasionaram o feito, razão pela qual o caso permanece não esclarecido.

**f) Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação, no valor de R\$ 31.960,00, referente à contratação de serviços de assessoria contábil.**

- A defesa cita decisões anteriores desta Corte de Contas que considera tais despesas regulares. A Auditoria não acata os argumentos apresentados, mantendo, assim, seu entendimento inicial.

Ao se manifestar sobre a matéria, o MPJTCE, por meio da Douta Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão, emitiu o Parecer nº 1424/18 com as seguintes considerações:

- Quanto ao **déficit orçamentário**, em atendimento ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 e às normas voltadas ao controle orçamentário e financeiro das contas públicas, devem ser dirigidas recomendações à atual gestão no sentido de que atente para o equilíbrio fiscal do município, sobretudo em razão de ter recebido o município em uma situação razoavelmente equilibrada, além da aplicação de multa ao gestor responsável com fulcro no art. 56, II da LOTCE/PB.

- Quanto à **realização de despesa sem emissão de empenho prévio** diante do descumprimento das normas de finanças públicas, este Membro do Parquet de Contas entende que tal falha deve ensejar a imposição de multa ao gestor responsável, nos termos da LOTCE/PB, com o consequente envio de recomendações para a atual gestão evitar a sua reincidência.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### Processo TC nº 06.110/18

- No que diz respeito a **descumprimento de resoluções deste Tribunal de Contas**, diante das máculas em comento, deve-se recomendar ao gestor do município no sentido de não repeti-la ao longo dos exercícios vindouros e com isso evitar transtornos ao equilíbrio financeiro do Município, além da aplicação de multa com supedâneo no art. 56 da LOTCE/PB.
- Quanto ao **excesso de combustíveis** apontado, esta Representante do MP de Contas corrobora com o posicionamento do Órgão Auditor, devendo-se imputar ao gestor a quantia de R\$ 12.825,43, além de multa pessoal com fulcro na LOTCE/PB.
- Em relação à **ausência de transparência em operações contábeis**, a Unidade Técnica apontou pagamentos indevidos e empréstimos consignados junto ao Banco do Brasil não esclarecidos. Em sua defesa, o gestor alegou que o saldo dos pagamentos indevidos – R\$ 11.228,45 é de responsabilidade da gestão anterior. Quanto aos empréstimos consignados junto ao Banco do Brasil, justificou que o montante de R\$ 30.943,06 advém de exercícios anteriores e que o setor contábil e o departamento de pessoal do município realizariam a regularização, após levantamento da origem e responsabilidade dos repasses dessas obrigações. Diante das inconsistências ora apontadas este Membro do Parquet de Contas entende que as contas prestadas são passíveis de reprovação, além da cominação de multa pessoal ao responsável, com supedâneo na Lei Orgânica desta Corte de Contas.
- Finalmente, quanto às **despesas realizadas sem licitação, referente à contratação de assessoria contábil**, vislumbra-se a burla à regra constitucional da obrigatoriedade da licitação e aos ditames legais pertinentes à matéria, a qual impõe a cominação de multa pessoal à Autoridade Responsável, com espeque no artigo 56, inciso II, da LOTCE/PB.

Frente ao exposto, pugnou a Representante do Ministério Público de Contas pelo (a):

1. EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas de Governo, assim como a IRREGULARIDADE da prestação de contas no tocante aos atos de gestão de responsabilidade do Prefeito do Município de Vista Serrana, Sr. Sergio Garcia da Nóbrega, relativas ao exercício de 2017;
2. DECLARAÇÃO DE NÃO ATENDIMENTO aos preceitos da LRF, por descumprimento aos limites da despesa com pessoal;
3. APLICAÇÃO DE MULTA ao gestor municipal acima mencionado, com fulcro na LOTCE/PB;
4. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO no valor de R\$ 12.825,43, referente ao consumo excessivo com combustíveis;
5. COMUNICAÇÃO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, a respeito das falhas atinentes às obrigações previdenciárias;
6. ENVIO DE CÓPIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO COMUM para as providências cabíveis quanto aos indícios de crimes constatados nestes autos;
7. RECOMENDAÇÕES à Prefeitura Municipal de Vista Serrana no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais no que concerne aos limites de despesa com pessoal, evitando reincidências das falhas constatadas no exercício em análise.

É o relatório e houve notificação do interessado para a presente Sessão.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PROPOSTA DE DECISÃO

Não obstante os posicionamentos da Unidade Técnica e do representante do MPJTCE, este Relator entende que, em relação ao consumo de combustíveis, vê-se um total descontrole, porém, não caracterizando excesso, pois, além de erros nas anotações das quilometragens – por parte daquele órgão -, A Unidade Técnica desta Corte, em alguns casos, considerou a média de consumo acima daquelas estabelecidas para a região. Registre-se que o total gasto com combustíveis em 2017 foi de R\$ 397.630,00, bem abaixo do valor gastos em 2016 (R\$ 497.415,00). Quanto às demais falhas, que também não ensejarem prejuízo ao erário, poderão ser relevadas, porém, com a cominação de multa ao gestor, por descumprimento de dispositivos legais, e as devidas recomendações para que não sejam repetidas. Assim, proponho que os Exmos. Srs. Conselheiros membros do E. Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- 1) Emitam **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas do Sr. **Sérgio Garcia da Nóbrega**, Prefeito Municipal de **Vista Serrana-PB**, referente ao exercício de 2017, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município;
- 2) **Com** fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, julguem **REGULARES COM RESSALVAS** os atos de ordenação de gastos e despesas examinados nos presentes autos e ordenados pelo Gestor;
- 3) **Declarem** o **ATENDIMENTO INTEGRAL** em relação às disposições da LRF, por parte do Chefe do Poder Executivo do Município;
- 4) **Assinem** à mesma autoridade o prazo de 60 (sessenta) dias para regularização das diferenças contábeis decorrentes de pagamentos indevidos e consignações não processadas, ambas em exercícios anteriores, sob pena de responsabilização, multa por omissão e reflexo em futuras prestações de contas;
- 5) **Recomendem** à administração municipal no sentido de guardar estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal, sobremaneira, aos princípios norteadores da Administração Pública, assim como às normas infraconstitucionais pertinentes;

É a proposta.

*Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho*  
**RELATOR**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### Processo TC nº 06.110/18

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Vista Serrana - PB**

Prefeito Responsável: **Sérgio Garcia da Nóbrega - Prefeito**

Procurador/Patrono: **Vilson Lacerda Brasileiro – OAB/PB nº 4201**

MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – Prestação Anual de Contas do Prefeito – Exercício 2017. Parecer Favorável à aprovação. Assinação de prazo para recolhimento. Recomendações ao ordenador das despesas.

### ACÓRDÃO APL - TC – nº 0882/2018

**Vistos, relatados e discutidos** os autos do **Processo TC n.º 06.110/18**, referente à Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e Gestão Fiscal do Prefeito Municipal de **Vista Serrana-PB**, Sr. **Sérgio Garcia da Nóbrega**, relativa ao exercício financeiro de **2017**, ACORDAM os Conselheiros integrantes do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, contrariamente ao posicionamento do representante do Ministério Público Especial, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- 1) **Com** fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, **JULGAR REGULARES COM RESSALVAS** os atos de ordenação de gastos e despesas examinados nos presentes autos e ordenados pelo Gestor;
- 2) **Declarar** o **ATENDIMENTO INTEGRAL** em relação às disposições da LRF, por parte do Chefe do Poder Executivo do Município;
- 3) **ASSINAR** prazo de 60 (sessenta) dias para regularização das diferenças contábeis decorrentes de pagamentos indevidos e consignações não processadas, ambas em exercícios anteriores, sob pena de responsabilização, multa por omissão e reflexo em futuras prestações de contas;
- 4) **RECOMENDAR** à Administração Municipal no sentido de guardar estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal, sobremaneira, aos princípios norteadores da Administração Pública, assim como às normas infraconstitucionais pertinentes;

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 13 de dezembro de 2018.

Assinado 17 de Dezembro de 2018 às 17:03



**Cons. André Carlo Torres Pontes**

PRESIDENTE

Assinado 17 de Dezembro de 2018 às 16:01



**Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho**

RELATOR

Assinado 17 de Dezembro de 2018 às 16:46



**Luciano Andrade Farias**

PROCURADOR(A) GERAL